PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 28/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Ticket Soluções HDFGT S/A
CNPJ/MF N.º: 03.506.307/0001-57
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 019/0105488
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20216/11801
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 50 - Edifício 2 - Bairro Santa Lúcia, CEP 93700-000 - Campo Bom - RS
TEL.: (51) 3920 2200 / Ramal 8267 E-MAIL: licitacoes@edenred.com

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:
Banco: Banco do Brasil 001
Agência: 1913-5
Conta: 14694-3
Código Identificador: CNPJ do cliente

2 – Planilha de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL
3	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores, máquinas, roçadeiras e grupos de geradores pertencentes ao Campus da Universidade Federal do Piauí em FLORIANO, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e em outros Estados da Federação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento.	R$ 140.000,00	-4,71%	R$ 133.406,00

Item 3 – Valor Estimado: R$140.000,00

Taxa de Administração: -4,71%

Valor Final com a taxa de administração: R$133.406,00

a) a validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia subsequente ao da efetiva abertura das propostas;
b) possui condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual;
c) recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceita expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
d) sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico nº 15/2023, conforme Edital;
e) nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: insumos, materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, quando necessários à perfeita execução do objeto da licitação;
f) por se tratar de mera estimativa de gastos, as quantidades e valores estimados da tabela acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.
g) a presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 15/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
h) ser garantida a prestação dos serviços bem como os preços ofertados durante toda a realização do futuro Contrato;
i) examinou cuidadosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, e está ciente de todas as suas condições e a elas desde já se submete;

PROCURADORES QUE REALIZARÃO A ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Luciano Rodrigo Weiand
Estado Civil: Casado
Profissão: Administrador
Cargo: Gerente
CPF: 952.835.520-04
RG: 3027063209 SJTC/II
Telefone: 51 - 39202200
E-mail: Luciano.weiand@edenred.com

Nome: Fabio Adriano Gallinea
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Administrador
Cargo: Diretor

CPF: 722.531.779-20
RG: 49260202 SESP PR
Telefone: 51 - 39202200
E-mail: fabio.gallinea@edenred.com

Campo Bom - RS, 07 de dezembro de 2023.

DRIELLI DUARTE DA SILVA:02203458054

Assinado de forma digital por DRIELLI DUARTE DA SILVA:02203458054
Dados: 2023.12.07 14:01:43 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**908754349**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/04/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/12/2023**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/05/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 024.XXX.XXX-88 Nome: JEAN CARLOS COSTA LIMA

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**908754349**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 147.249.319,88**	Data de Abertura da Empresa:	**17/11/1999**
CNAE Primário:	**8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES**		
CNAE Secundário 1:	**6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**		
CNAE Secundário 2:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**		
CNAE Secundário 3:	**6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**		
CNAE Secundário 4:	**6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**		
CNAE Secundário 5:	**6619-3/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS**		
CNAE Secundário 6:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**		
CNAE Secundário 7:	**7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO**		
CNAE Secundário 8:	**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**		
CNAE Secundário 9:	**7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**		
CNAE Secundário 10:	**7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS**		
CNAE Secundário 11:	**7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**		
CNAE Secundário 12:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**		
CNAE Secundário 13:	**8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**		

Dados para Contato

CEP:	**93.700-000**		
Endereço:	**RUA MACHADO DE ASSIS, 50 - EDIF 2 - SANTA LUCIA**		
Município / UF:	**Campo Bom / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(11) 30664231**	Telefone:	**(11) 30664340**
E-mail:	**licitacoes@edenred.com**		

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **582.074.816-68**
Nome: **DOUGLAS ALMEIDA PINA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **926.239.802-68**
Nome: **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **728.781.420-04**
Nome: **HAROLDO PIMENTEL STUMPF**
Número do Documento: **SSP/RS** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **19/09/1991** Data de Nascimento: **01/06/1974**
Filiação Materna: **VERA REGINA BICCA PIMENTEL STUMPF**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **643.087.660-87**
Nome: **AISHA DE SOUZA GOMES STUMPF**
Carteira de Identidade: **fp407346** Órgão Expedidor: **RFB**
Data de Expedição: **10/03/2016**

CEP: **91.450-210**
Endereço: **RUA PEDRO IVO, 654 - 701 - MONT SERRAT**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 33818268**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **495.307.800-44**
Nome: **RICARDO ERNESTO CORREA DA SILVA**
Número do Documento: **1018637676** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **29/08/2014** Data de Nascimento: **08/11/1969**
Filiação Materna: **NEUSA MARLI CORREA DA SILVA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **916.280.830-34**
Nome: **JULIANA TROTT**
Carteira de Identidade: **6067277531** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **11/12/2012**

CEP: **93.010-210**
Endereço: **RUA PRIMEIRO DE MARCO, 474 - CJ 1502 SALA 12 - CENTRO**
Município / UF: **São Leopoldo / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 35907999**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **215.843.778-28**
Nome: **GILLES ANDRE COCCOLI**
Número do Documento: **W589181-U** Órgão Expedidor: **REP. FED. BRA**
Data de Expedição: **27/02/2015** Data de Nascimento: **22/09/1969**
Filiação Materna: **MARIE FREDERIQUE GODERIAUX COCCOLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **227.455.128-62**
Nome: **MARIA MERCEDES ESTRADA COCCOLI**
Carteira de Identidade: **V214649-S** Órgão Expedidor: **REF. FED. BRA.**
Data de Expedição: **19/05/2015**

CEP: **01.433-020**
Endereço: **RUA GENERAL FONSECA TELES, 537 - JARDIM PAULISTANO**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 30664106**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **242.588.878-03**
Nome: **MATHIEU DEHAINE**
Número do Documento: **17A147651** Órgão Expedidor: **REP. FRANCESA**
Data de Expedição: **10/02/2017** Data de Nascimento: **27/04/1987**
Filiação Materna: **NATHALIE DEHAINE**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Sim** CPF:
Nome: **MARGUERITE MARIE BERANGERE AIMEE GINOT DEHAINE**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **04.504-010**
Endereço: **RUA OLIVEIRA PIMENTEL, 246 - JARDIM PAULISTA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **582.074.816-68**
Nome: **DOUGLAS ALMEIDA PINA**
Número do Documento: **00874833119** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **16/04/2015** Data de Nascimento: **21/09/1969**
Filiação Materna: **LUIZA LAURA ALMEIDA PINA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **970.778.366-49**
Nome: **ANDREA PAULA DIAS SANTOS PINA**
Carteira de Identidade: **00219688858** Órgão Expedidor: **DETRAN**
Data de Expedição: **06/03/2014**

CEP: **05.688-031**
Endereço: **RUA CAMILO NADER, 180 - APTO 22 - VILA MORUMBI**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 43823332**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: **037.435.667-02**
Nome: **VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ**
Número do Documento: **10119726-7** Órgão Expedidor: **SSP/RJ**
Data de Expedição: **25/06/1992** Data de Nascimento: **04/03/1975**
Filiação Materna: **MARINA RODRIGUEZ GARCIA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **22.430-200**
Endereço: **RUA CONDE BERNADOTTE, 26 - 401 BLOCO 1 - LEBLON**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 80179594**
E-mail: **licitacoes@edenred.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 7

CPF:	**901.876.938-03**
Nome:	**DIANE EMMANUELLE ANNE COLICHE**
Número do Documento:	Órgão Expedidor:
Data de Expedição:	Data de Nascimento: **23/12/1977**
Filiação Materna:	**DOMINIQUE MARIE ANDREA GANTOIS**
Estado Civil:	
CEP:	**01.046-000**
Endereço:	**OUTROS SAO LUIS - LADO PAR, 50 - 28 SALA 281 A - REPUBLICA**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 99138434**
E-mail:	

Linhas Fornecimento

Serviços

3700 - Refeição Sistema Convênio (Tíquete)

14109 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio

19208 - Administração / Distribuição - Cartão Magnético

25372 - Controle de Abastecimento de Veículos

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100896155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO BOM
Local

30 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, face ao disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia de modo a incluir uma nova atividade no objeto social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão da seguinte nova atividade no objeto social: "disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres".

5.1.1. A atividade aprovada no item 5.1. acima deverá ter por CNAE o número 6311-9/00.

5.1.2. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

***Parágrafo Único** - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.".*

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP (CNPJ 03.506.307/0020-10).

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do acordo de acionistas, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao presente Estatuto para conformá-lo ao acordo de acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 21/423.292-1 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8012923, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 13:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2225951342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM
Local

29 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, hora e local**: Realizada no dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) a autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, deliberaram:

5.1. Em razão da proximidade do fim do mandato de membros da Diretoria, resolvem as acionistas aprovar a reeleição dos Srs. **Douglas Almeida Pina**, no cargo de Diretor Presidente; **Mathieu Dehaine**, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, no cargo de Diretora Financeira, todos com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente.

5.2. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investidos nos respectivos cargos, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: Srs. (i) **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, como Diretor Presidente; (ii) **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica; e Sra. (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, como Diretora Financeira. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. Encerramento e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli, Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf), Jean Urbain Pierre Hubau e Ricardo Ernesto Corrêa da Silva.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	Mathieu Dehaine
Presidente	**Secretário**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, residente e domiciliado na Cida de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretor Presidente da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

DOUGLAS ALMEIDA PINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 6º andar, Bloco Torre II, CEP 05425-905, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor sem Designação Específica da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato de 3 (três) anos que se inicia na presente data e encerrar-se-á em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____
MATHIEU DEHAINE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

A Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretora Financeira da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITA em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/103.871-0 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8225901, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 10:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 05 de abril de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2100178322

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CAMPO BOM
Local

25 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7759749 em 02/07/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 212144847 - 25/06/2021. Autenticação: EA617FB44553FF319A7844EA4C52879B90CD44. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/214.484-7 e o código de segurança C5wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/214.484-7	RSE2100178322	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 30 de abril de 2021, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 121, §2º da Lei das S.A, conforme alterada pela Medida Provisória nº 931 de 2020.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Jean Urbain Pierre Hubau; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 5º, da Lei das S.A, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas nas folhas 123 e 124 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, edição de 30 de abril de 2021, e nas folhas 19, 20 e 21 do jornal Correio do Povo, edição de 30 de abril de 2021.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) a Proposta da Administração para destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, decidiram:

6.1. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, da forma como foram publicados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7759749 em 02/07/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 212144847 - 25/06/2021. Autenticação: EA617FB44553FF319A7844EA4C52879B90CD44. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/214.484-7 e o código de segurança C5wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

6.2. Aprovar a Proposta da Administração acerca da destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no montante de R$ 189.775.741,16, a ser alocado da seguinte forma:

(i) R$ 180.253.704,10 (95% do lucro líquido) a ser integralmente distribuído aos acionistas da seguinte forma:

a) R$ 117.164.907,67 para a acionista Edenred Brasil Participações S.A.;

b) R$ 50.427.956,51 para a acionista Buzau Inversiones AA S.A.; e

c) R$ 12.660.839,92 para o acionista Guilherme Alberto Berthier Stumpf.

(ii) R$ 9.487.037,06 (5% do lucro líquido) a ser alocado na Reserva de Lucros da Companhia.

6.2.1. Consignar que a Companhia não constituiu Reserva Legal, nos termos do Art. 193, §1º da Lei das S.A.

6.2.2. Determinar que os dividendos ora declarados sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2021, conforme Proposta da Administração, mediante TED – Transferência Eletrônica Disponível para a conta bancária de cada acionista.

6.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S.A. (p.p. Camila Schemes)., Guilherme Alberto Berthier Stumpf e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 30 de abril de 2021.

Mesa:

_____	_____
Jean Urbain Pierre Hubau	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7759749 em 02/07/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 212144847 - 25/06/2021. Autenticação: EA617FB44553FF319A7844EA4C52879B90CD44. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/214.484-7 e o código de segurança C5wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/214.484-7	RSE2100178322	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7759749 em 02/07/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 212144847 - 25/06/2021. Autenticação: EA617FB44553FF319A7844EA4C52879B90CD44. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/214.484-7 e o código de segurança C5wb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 21/214.484-7 em 25/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7759749, em 02/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
233.801.318-22	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2021

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/07/2021, às 01:05.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/214.484-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 02 de julho de 2021

Bernard Poumayrac de Masredon
Tradutor Público e Intérprete Comercial
IDIOMA: FRANCÊS
CPF: 642.694.428-91 - RG: 4.400.153-8
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 680
Rua Osvaldo José de Oliveira nº 108 – J. Cupecê – CEP 04652-120 – São Paulo-SP
☎ (0**11) 5563.2272 - ☎/🖷 (0**11) 5564.7914 - 📱(0**11) 9.9678.4111
e-mail: bertrad@terra.com.br - **Skype:** bernard.poumayrac.de.masredon

TRADUÇÃO / VERSÃO Nº 2747	LIVRO Nº 014	FOLHAS Nº 5268/5270

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado o documento **"Contrat de Mariage ..."** no idioma francês, que traduzo para o vernáculo no seguinte teor:
****

Capa:
Senhor e Senhora Gilles Coccoli
De 28 de junho de 1997
CONTRATO DE CASAMENTO ENTRE
Senhorita Maria ESTRADA E Senhor Gilles COCCOLI

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
05 FEV. 2014
MICROFILMAGEM
1871402

DR. G. BOMEL NOTÁRIO 84480 BONNIEUX

Página 1
[Consta carimbo de autenticação de cópia no seguinte teor:]
POR CÓPIA CONFORME
Dr. G. BOMEL.
NOTÁRIO
84480 BONNIEUX
O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE
Aos 28 de junho
Diante de Doutor Georges BOMEL, notário em BONNIEUX (Vaucluse), abaixo assinado,
COMPARECERAM:
1º- Senhor Gilles André COCCOLI consultor financeiro, domiciliado em 84480 BONNIEUX, Terres Blanches
Nascido em METZ, aos 22 de setembro de 1969.
Solteiro
De nacionalidade francesa
Filho do casamento do Senhor Daniel COCCOLI e da Senhora Marie Frédérique GODERIAUX, domiciliados juntos em 94100 SAINT MAUR DES FOSSES, 13 avenue du Nord
ESTIPULANDO EM SEU NOME E POR SUA PRÓPRIA CONTA
POR UM LADO
2º- E Senhorita Maria Mercedes ESTRADA, arquiteta de interiores, domiciliada em 84480 BONNIEUX, Terres Blanches
Nascida em BUENOS AIRES (Argentina), aos 29 de janeiro de 1972
Solteira
Tendo a dupla nacionalidade argentina e francesa
Filha do casamento do Senhor Roberto ESTRADA e da Senhora Mercedes MIRANDA, domiciliados juntos em 94100 SAINT MAUR DES FOSSES, 34 avenue Francis Berthier
ESTIPULANDO EM SEU NOME E POR SUA PRÓPRIA CONTA
POR OUTRO LADO

– 2 –

OS QUAIS acordaram, como segue, as condições do casamento projetado entre eles que deve ocorrer na prefeitura de BONNIEUX, aos 5 de julho de 1997.

– ARTIGO PRIMEIRO –
REGIME

Os futuros cônjuges adotam o regime de separação de bens assim como está estabelecido nos artigos 1536 e seguintes do Código Civil.
Consequentemente:
Eles conservarão respectivamente a propriedade dos bens móveis e imóveis que lhes pertencem e daqueles que possam lhes advir posteriormente a qualquer título que seja.

Bernard Poumayrac de Masredon
Tradutor Público e Intérprete Comercial
IDIOMA: FRANCÊS
CPF: 642.694.428-91 - RG: 4.400.153-8
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 680
Rua Osvaldo José de Oliveira nº 108 – J. Cupecê – CEP 04652-120 – São Paulo-SP
(0**11) 5563.2272 - (0**11) 5564.7914 - (0**11) 9.9678.4111
e-mail: bertrad@terra.com.br - **Skype:** bernard.poumayrac.de.masredon

TRADUÇÃO / VERSÃO Nº 2747 | LIVRO Nº 014 | FOLHAS Nº 5268/5270

Cada um conservará a administração, o gozo e a livre disposição de seus bens pessoais. No entanto, eles não poderão um sem o outro dispor dos direitos pelos quais será assegurada a moradia da família, nem dos móveis mobiliando que nela estiverem.
Eles não serão responsáveis das dívidas um do outro criadas antes ou durante o casamento, ou onerando as sucessões e liberalidades recolhidas por cada um deles. No entanto, eles serão solidários de qualquer dívida contraída por um deles para a manutenção do casal ou a educação dos filhos em conformidade com o artigo 220 do Código Civil.

– ARTIGO DOIS –
CONTRIBUIÇÃO AOS ENCARGOS DO CASAMENTO

Os futuros cônjuges contribuirão aos encargos do casamento em proporção às suas respectivas faculdades em conformidade ao que dispõem os artigos 214 e 1537 do Código Civil.
Cada um será reputado ter fornecido no dia a dia sua parte de contribuição de forma a que nenhuma conta será estabelecida entre eles a esse respeito e que não haverá recursos um contra o outro para as despesas desta natureza.
No entanto, quaisquer despesas da vida em comum que forem devidas ou contratadas no momento da dissolução do casamento incumbirão por metade a cada um dos cônjuges ou aos seus herdeiros.

– ARTIGO TRÊS –
PRESUNÇÃO DE PROPRIEDADE

Cada um dos cônjuges será reputado proprietário das vestimentas, enxoval, joias e outros objetos de seu uso pessoal bem como dos instrumentos de trabalho necessários ao exercício de sua profissão.

– 3 –

Quaisquer objetos de consumo tais como vinhos, combustíveis ou outras provisões, pertencerão por metade a cada um dos cônjuges ou seus herdeiros.
Cada um dos cônjuges será proprietário dos móveis mobiliando, enxoval, prataria e quaisquer outros mobiliários que tiverem seu monograma ou sua marca, sobre os quais ele próprio ou seus herdeiros ou representantes, puderem estabelecer a propriedade, por títulos, faturas dos comerciantes, inventários ou qualquer outro meio de prova legal. Acontecerá o mesmo com os objetos mobiliários de qualquer natureza que possam guarnecer a residência separada de um dos cônjuges.
Os demais objetos mobiliários e móveis mobiliando serão considerados pertencer a cada um dos cônjuges por metade.
Os títulos de valores nominativos, bem como as dívidas serão presumidos pertencer ao cônjuge que deles for titular. Os valores ao portador em depósito e as espécies em depósito ou em conta corrente, a aquele dos cônjuges que for titular da conta ou do depósito; os valores, importâncias ou objetos que se encontrarem em cofre de segurança locado, ao cônjuge locatário do referido cofre; finalmente os valores ao portador e dinheiro vivo, encontrados nos locais ocupados em comum, pertencerão a cada um dos cônjuges por metade como sendo considerados provenientes por frações iguais, de suas rendas e economias.
Os fundos de comércio e imóveis serão presumidos pertencer a aquele dos cônjuges em nome do qual a aquisição tiver sido feita, e a ambos se a aquisição tiver sido feita em nome dos dois.
Fica bem entendido que estas diferentes presunções só produzirão seus efeitos na falta de prova em contrário.
Quanto aos bens sobre os quais nenhum dos cônjuges puder justificar propriedade exclusiva, eles serão presumidos pertencer indivisivelmente a cada um por metade.

– ARTIGO QUATRO –
RESPONSABILIDADE DOS CÔNJUGES

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
05 FEV. 2014
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

Bernard Poumayrac de Masredon
Tradutor Público e Intérprete Comercial
IDIOMA: FRANCÊS
CPF: 642.694.428-91 - RG: 4.400.153-8
Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 680
Rua Osvaldo José de Oliveira nº 108 – J. Cupecê – CEP 04652-120 – São Paulo-SP
(0**11) 5563.2272 - (0**11) 5564.7914 - (0**11) 9.9678.4111
e-mail: bertrad@terra.com.br - **Skype:** bernard.poumayrac.de.masredon

TRADUÇÃO / VERSÃO Nº 2747	LIVRO Nº 014	FOLHAS Nº 5268/5270

Se, durante o casamento, um dos cônjuges for levado a administrar os bens pessoais do outro cônjuge, suas relações, em razão desta gestão, serão regulamentadas em conformidade ao que dispõem os artigos 1539 e 1540 do Código Civil.
Nenhum deles será ponto garante da omissão de emprego ou de reemprego dos bens do outro, a menos que se tenha imiscuído nas operações de alienação ou de recebimento, ou que seja provado que esse dinheiro foi por ele recebido, ou que ele tenha tirado proveito disso.

– ARTIGO CINCO –

FACULDADE DE CONSERVAR O DIREITO AO ALUGUEL DE HABITAÇÃO

Em caso de dissolução do casamento pelo falecimento de um dos cônjuges, o sobrevivente, enquanto a lei não o proibir, terá a faculdade de conservar por sua conta pessoal, o direito ao aluguel dos locais que servirem efetivamente à moradia de ambos os cônjuges na...

– 4 –

... data do falecimento do pré-falecido, ficando ao seu cargo pagar os alugueres e executar as condições do referido aluguel.
TAIS SÃO AS CONVENÇÕES ENTRE AS PARTES.
Antes de encerrar, Dr. BOMEL, Notário abaixo assinado, avisou os futuros cônjuges que após dois anos de aplicação do regime matrimonial adotado pelos presentes, eles poderão convencionar, no interesse da família, modificá-lo, ou mesmo mudá-lo totalmente, por certidão em cartório, submetida à homologação do Tribunal de Grande Instância de seu domicílio.
Além do mais, é lembrado aos futuros cônjuges comerciantes a obrigação de dar conhecimento ao Cartório do Tribunal de Comércio onde estão registrados, da existência do presente contrato de casamento.
E o Notário abaixo assinado emitiu para os futuros cônjuges o atestado prescrito pela alínea segunda do artigo 1394 do Código Civil, para ser entregue ao oficial do estado civil antes da celebração do matrimônio.
DO QUAL CERTIDÃO lavrada em quatro páginas.
Feito e passado em BONNIEUX
No Ofício do Notário abaixo assinado
E recebido em suas minutas
Na presença real e simultânea das partes
E após leitura feita, as partes assinaram com o Notário.
[Constam três (03) assinaturas ilegíveis].
[Na margem esquerda, consta o seguinte:]
Sem remissão nem palavra riscada nula./.
[Constam rubricas em todas as páginas do documento].

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
05 FEV. 2014
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

****

Nada mais constava do documento acima, o qual li, conferi, achei em conformidade e assino. DOU FÉ.
São Paulo, 03 de Outubro de 2013.

BERNARD POUMAYRAC DE MASREDON
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MATRICULA Nº 680 IDIOMA: FRANCES

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: BERNARD POUMAYRAC DE MASREDON, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo, 04 de fevereiro de 2014 - 10:01:20
Seq: 8F4FCBE7 Em Testemunho da verdade, Total R$ 4,50
Usuario:MARCO VICENTE DE ALMEIDA - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de alteração ou tentativa de fraude.
1097AB298955

EXTRAITS PLURILINGUES D'ACTES DE L'ÉTAT CIVIL

FORMULE B

1 **ÉTAT : FRANCE**

2 SERVICE DE L'ÉTAT CIVIL DE Orléans (Loiret)

3 EXTRAIT DE L'ACTE DE MARIAGE N° 115

		5 MARI	6 FEMME
4	DATE ET LIEU DU MARIAGE	Jo 02 Mo 06 An 2018 Orléans (Loiret)	
7	NOM AVANT LE MARIAGE	DEHAINE	GINOT
8	PRÉNOMS	Mathieu, Laurent	Marguerite, Marie, Bérangère, Aimée
9	DATE ET LIEU DE NAISSANCE	Jo 27 Mo 04 An 1987 Paris 14 (Paris)	Jo 17 Mo 01 An 1987 Orléans (Loiret)
10	NOM APRÈS LE MARIAGE	DEHAINE	DEHAINE

11 AUTRES ÉNONCIATIONS DE L'ACTE

Néant.

12 DATE DE DÉLIVRANCE, SIGNATURE, SCEAU

Jo 22 Mo 03 An 2019

Extrait conforme à l'acte original conservé par la mairie d'Orléans

MAIRIE D'ORLÉANS ETAT CIVIL

SYMBOLES / ZEICHEN / SYMBOLS / SÍMBOLOS / ΣΥΜΒΟΛΑ / SIMBOLI / SYMBOLEN / SIMBOLOS / ISARETLER / SIMBOLI

- Jo : Jour / Tag / Day / Dia / Ἡμερα / Giorno / Dag / Dia / Gün / Dan
- Mo : Mois / Monat / Month / Mes / Μην / Mese / Maand / Mês / Ay / Mesec
- An : Année / Jahr / Year / Año / Ετος / Anno / Jaar / Ano / Yil / Godina
- Sc : Séparation de corps / Trennung von Tisch und Bett / Legal separation / Separación personal / Χωριομος απο τραπεζης καί κοίτης / Separazione personale / Scheiding van tafel en bed / Separação de pessoas e bens / Ayrilik / Fizicka rastava
- Div : Divorce / Scheidung / Divorce / Divorcio / Διαζυγιον / Divorzio / Echtscheiding / Divórcio / Bosanma / Razvod
- A : Annulation / Nichtigerklärung / Annulment / Anulación / Ακυρωσις / Annullamento / Nietigverklaring / Anulação / Iptal / Poništenje
- Dm : Décès du mari / Tod des Ehemanns / Death of the husband / Defunción del marido / θανατος του ουζυγου / Morte del marito / Overlijden van de man / Óbito do marido / Kocanin ölumu / Smrt muza
- Df : Décès de la femme / Tod der Ehefrau / Death of the wife / Defunción de la mujer / θανατος της ουζυγου / Morte della moglie / Overlijden van de vrouw / Óbito da mulher / Karinin ölumu / Smrt zene

EXTRAIT DÉLIVRÉ EN APPLICATION DE LA CONVENTION SIGNÉE A VIENNE LE 8 SEPTEMBRE 1976*

AUSZUG AUGESTELLT GEMÄSS DEM ÜBEREINKOMMEN VON WIEN VOM 8. SEPTEMBER 1976

EXTRACT ISSUED IN PURSUANCE OF THE CONVENTION SIGNED AT VIENNA ON SEPTEMBER 8, 1976

CERTIFICACION EXPEDIDA EN APLICACION DEL CONVENIO FIRMADO EN VIENA EL 8 SEPTIEMBRE DE 1976

ΑΠΟΣΠΑΣΜΑ ΧΟΡΗΓΟΥΜΕΝΟΝ ΚΑΤ' ΕΦΑΡΜΟΓΗΝ ΤΗΣ ΣΥΜΒΑΣΕΩΣ ΤΗΣ ΒΙΕΝΝΗΣ ΤΗΣ 8 ΣΕΠΤΕΜΒΡΙΟΥ 1976

ESTRATTO RILASCIATO IN APPLICAZIONE DELLA CONVENZIONE FIRMATA A VIENNA IL 8 SETTEMBRE 1976

UITTREKSEL AFGEGEVEN INGELVOLGE DE OVEREENKOMST ONDERTEKEND TE WENEN OP 8 SEPTEMBER 1976

CERTIDÃO EMITIDA AO ABRIGO DA CONVENÇÃO ASSINADA EM VIENA AOS 8 DE SETEMBRO DE 1976

VIYANADA 8 EYLÜL 1976 TARIHINDE IMZALANAN SÖZLESME UGARINCA VERILEM ÖRNEK

IZVOD IZDAT NA OSNOVU PRIMJENE KONVENCIJE POTPISANE U BECU 8 SEPTEMBRA 1976

1	Staat / Country / Estado / Κρατος / Stato / Staat / Estado / Devlet / Drzava
2	Standesamtsbehörde / Civil Registry Office of / Registro Civil de / Ληξιαρχικη Αρχη του (η της η των) / Servizio dello stato civile / Dienst van de burgerlijke stand van / Serviços do registo civil de / Nüfus Idaresi / Maticna sluzba
3	Auszug aus dem Heiratseintrag Nr. / Extract from marriage registration no. / Extracto del acta de matrimonio Núm. / Αποσπασμα ληξιαρχικης πραξεως γαμων αριθ. / Estratto dell'atto di matrimonio n. / Uittreksel uit de huwelijksakte nr. / Certidão do assento de casamento n° / Evlenme sicil örnegi No. / Izvod iz maticne knjige vjencanih br.
4	Tag und Ort der Eheschließung / Date and place of the marriage / Fecha y lugar del matrimonio / Χρονολογια και τοπος τελεσεως του γαμου / Data e luogo del matrimonio / Datum en plaats van huwelijk / Data e lugar do casamento / Evlenme yeri ve tarihi / Datum i mjesto zakjucenja braka
5	Ehemann / Husband / Marido / Συζυγος / Marito / Man / Marido / Koca / Muz
6	Ehefrau / Wife / Mujer / Γυνη / Moglie / Vrouw / Muher / Kari / Zena
7	Name vor der Eheschließung / Name before the marriage / Appelidos antes del matrimonio / Επωνυμον προ του γαμου / Cognome prima del matrimonio / Naam vóór het huwelijk / Apelidos antes do casamento / Evlenmeden önceki soyadi / Prezime pre zakljucenja braka
8	Vornamen / Forenames / Nombre proprio / Ονοματα / Prenomi / Voornamen / Nome próprio / Adi / Ime
9	Tag und Ort der Geburt / Date and place of birth / Fecha y lugar de nacimiento / Χρονολογια και τοπος γεννησεως / Data e luogo di nascita / Geboortedatum en -plaats / Data e lugar do nascimento / Dogum yeri ve tarihi / Datum i mesto rodjenja
10	Name nach der Eheschließung / Name following marriage / Apellidos después del matrimonio / Επωνυμον μετα τον γαμον / Cognome dopo il matrimonio / Naam na het huwelijk / Apelidos depois do casamento / Evlenmeden sonraki soyadi / Prezime posle zakljucenja braka
11	Andere Angaben aus dem Eintrag / Other particulars of the registration / Otros datos del acta / Ετεραι εγγραφαι της πραξεως / Altre enunciazioni dell'atto / Andere vermeldingen van de akte / Outros elementos do assento / Isleme ait diger bilgiler / Drugi podaci iz izvoda
12	Tag der Ausstellung, Unterschrift, Siegel / Date of issue, signature, seal / Fecha de expedición, firma, sello / Χρονολογια εκδοσεως, υπογραφη, σφραγις / Data di rilascio, firma, bollo / Datum van afgifte, handtekening, zegel / Data de emissão, assinatura, selo / Verilis tarihi, imza, muhur / Datum izdavanja, potpis, pecat

*** Selon les articles 3, 4, 5 et 7 de cette Convention**

- Les inscriptions sont écrites en caractères latins d'imprimerie ; elles peuvent en outre être écrites dans les caractères de la langue qui a été utilisée pour la rédaction de l'acte auquel elles se réfèrent.
- Les dates sont inscrites en chiffres arabes indiquant successivement le jour, le mois et l'année. Le jour et le mois sont indiqués par deux chiffres, l'année par quatre chiffres. Les neuf premiers jours du mois et les neuf premiers mois de l'année sont désignés par des chiffres allant de 01 à 09.
- Le nom de tout lieu est suivi du nom de l'État où ce lieu est situé chaque fois que cet État n'est pas celui où l'extrait est délivré.
- Les symboles *Mar, Sc, Div, A, D, Dm* et *Df* sont suivis de la date et du lieu de l'événement. Le symbole *Mar* est en outre suivi des nom et prénoms du conjoint.
- Si le libellé de l'acte ne permet pas de remplir une case ou une partie de case, elles sont rendues inutilisables par des traits.
- L'adjonction d'autres cases ou symboles est soumise à l'accord préalable de la Commission internationale de l'état civil.

Réf. 24-09-65 Soflac Groupe Berger-Levrault (9302) tél. 03 83 38 84 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA e JULIANA TROTT

MATRÍCULA:

100198 01 55 2002 3 00001 047 0000093 97

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Ricardo Ernesto Corrêa da Silva, solteiro, engenheiro de produção, nascido em oito de novembro de um mil e novecentos e sessenta e nove (08/11/1969), natural de São Leopoldo-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Ernesto Corrêa da Silva Filho e de Neusa Marli Corrêa da Silva.

Juliana Trott, solteira, estudante, nascida em dez de janeiro de um mil e novecentos e setenta e oito (10/01/1978), natural de Campo Bom-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Luiz Carlos Trott e de Mara Trott.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Dois de dezembro de dois mil e dois	02	12	2002

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 1º Tabelionato desta cidade, livro nº 112 de Contratos, folha 154 verso, sob nº 9923, em 01 de novembro de 2002.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento celebrado em nove de novembro de dois mil e dois.

Registro Civil das Pessoas Naturais da Primeira Zona
Titular do Ofício: Belª. Elisabeth Pereira Rodrigues Schwab
Comarca: Novo Hamburgo
Novo Hamburgo - RS
Rua Confraternização, nº 652 - Bairro Pátria Nova
Fone: (51) 3593-3841
E-Mail: cartorionovohamburgo@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Novo Hamburgo, 30 de maio de 2016.

Elizangela T. Tomazini

Belª Elizangela Trombini Tomazini
Registradora Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0394.00.1600001.00708
Certidão: R$ 23,60 - Processamento eletrônico: R$ 4,10 - Selos: R$ 1,10 - Nota nº 281093	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

B. E. T. T.

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
AA 002394887 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais		ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii			ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		dddd (1987) Ano do Registro		hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos os Registro Civil)		ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE MINAS GERAIS /-/
COMARCA DE CONTAGEM /-/-
MUNICÍPIO DE CONTAGEM /-/-
DISTRITO DE CONTAGEM /-/

CARTORIO GUIMARÃES - Registro Civil de Contagem - MG
Antonio Eustáquio Guimarães Brito — O Oficial

Antonio Eustáquio Guimarães Brito

Escrivão TITULAR do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o 9080, às fls. 167, do livro n.o 32 B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 22 de DEZEMBRO de 1987, foi feito o casamento de DOUGLAS ALMEIDA PINA /-/-/ COM ANDRÉA PAULA DIAS SANTOS /-/- contraido perante o Juiz SR. ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO /--/ e as testemunhas AS REGULAMENTARES /-/-/

Ele, nascido ACESITA MP.º DE TIMÓTEO - MINAS GERAIS /-/ aos 21 de SETEMBRO de 1969 profissão ECONOMIÁRIO /-/, residente e domiciliado NESTE DISTRITO. /-/-/, filho de NELSON PINA /-/-/ LUIZA LAURA ALMEIDA PINA /-/

Ela, nascida BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS /- aos 02 de NOVEMBRO de 1972 profissão ESTUDANTE /-/-/, residente e domiciliada NESTE DISTRITO. /-/--/, filha de EDSON ALVES DOS SANTOS /-/-/ MARILENE GONÇALVES DIAS SANTOS /-/-/ a qual passou assinar-se ANDRÉA PAULA DIAS SANTOS PINA /-/-/

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1,2,3 e 4 do Código Civil.

Observações: REGIME DO CASAMENTO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

XXXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

XXX

O referido é verdade e dou fé.

CONTAGEM 22 de DEZEMBRO de 19 87

Luiz Fernando Veronez de Oliveira
Escrevente Juramentado

Gratis

CONTAGEM - MG
CARTÓRIO ÁGUA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

BELO HORIZONTE - CENTRO
CARTÓRIO FELÍCIO DOS SANTOS
Rua São Paulo, 681 - Cel. Vila Rica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

HAROLDO PIMENTEL STUMPF e AISHA DE SOUZA GOMES

MATRÍCULA:

096602 01 55 2005 2 00062 145 0037101 69

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Haroldo Pimentel Stumpf, solteiro, economista, nascido em primeiro de junho de um mil e novecentos e setenta e quatro (01/06/1974), natural de Porto Alegre-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Guilherme Alberto Berthier Stumpf e de Vera Regina Bicca Pimentel Stumpf.

Aisha de Souza Gomes, solteira, dentista, nascida em dois de março de um mil e novecentos e setenta e nove (02/03/1979), natural de Alegrete-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Joaquim de Souza Gomes e de Ana Cristina de Souza Gomes.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Oito de abril de dois mil e cinco	08	04	2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Total de Bens, conforme pacto antenupcial lavrado no 3º Tabelionato de Porto Alegre, em 21/02/2005, sob nº 104/33396, fls. 145, do livro 392.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Aisha de Souza Gomes Stumpf

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Bel. Calixto Wenzel
Comarca: Porto Alegre
Porto Alegre - RS
Rua Comendador Coruja, 246 - Bairro Floresta
Fone: (51) 32257900
E-Mail: contato@cartorio1zona.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Porto Alegre, 13 de abril de 2017.

Adriano Marques Vargas dos Santos
Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0463.00.1700001.03380
Certidão em 1 página: R$ 25,80 - Processamento eletrônico: R$ 4,50 - Selos: R$ 4,10 - Nota nº 302669	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

A. M. V. d. S.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS OFICIAL CALIXTO WENZEL

ARPENBRASIL AA 005556388 BRP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1018637676

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/08/2014

NOME
RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA

FILIAÇÃO
ERNESTO CORRÊA DA SILVA FILHO
NEUSA MARLI CORRÊA DA SILVA

NATURALIDADE
SÃO LEOPOLDO RS

DATA DE NASCIMENTO
08/11/1969

DOC. ORIGEM
C CAS 93 NOVO HAMBURGO RS
1ª ZONA LV B1 FL 47V

CPF
495.307.800-44

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

POLEGAR DIREITO

2

Viviane Campin Rodriguez

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

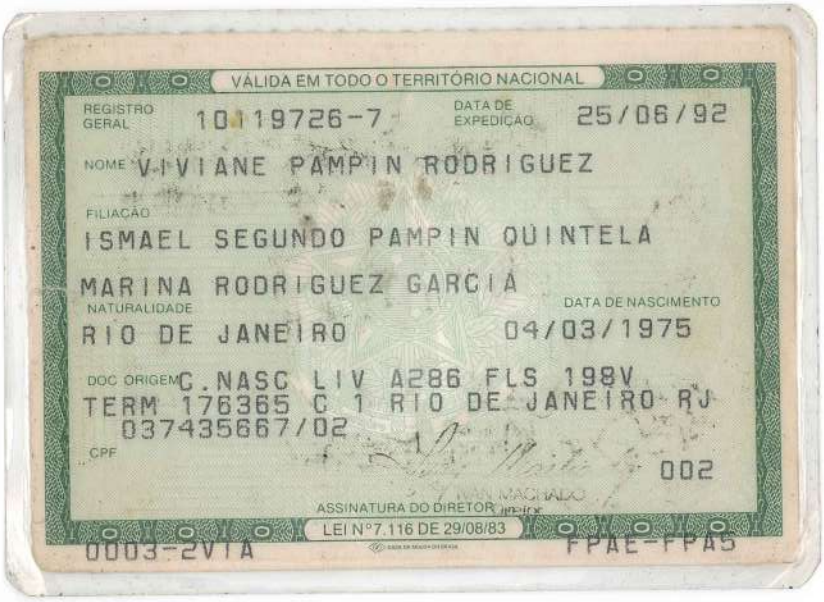

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10119726-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/92

NOME VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

FILIAÇÃO

ISMAEL SEGUNDO PAMPIN QUINTELA

MARINA RODRIGUEZ GARCIA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1975

DOC ORIGEM C.NASC LIV A286 FLS 198V
TERM 176365 C 1 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 037435667/02

002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0003-2VIA FPAE-FPAS

IPBRACOCCOLI<<GILLES<ANDRE<<<<<<<<<<

W589181U<8FRA6909220M2402114<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: W589181-U
CLASSIFICAÇÃO: PERMANENTE
VALIDADE: 11/02/2024

NOME: GILLES ANDRE COCCOLI

FILIAÇÃO:
MARIE FREDERIQUE GODERIAUX COCCOLI
DANIEL JEAN COCCOLI

NACIONALIDADE: FRANCESA
DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1969
SEXO: M

NATURALIDADE(PAÍS): FRANCA
DATA DE ENTRADA: 15/09/2013

ÓRGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF
VIA: 1
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/02/2015

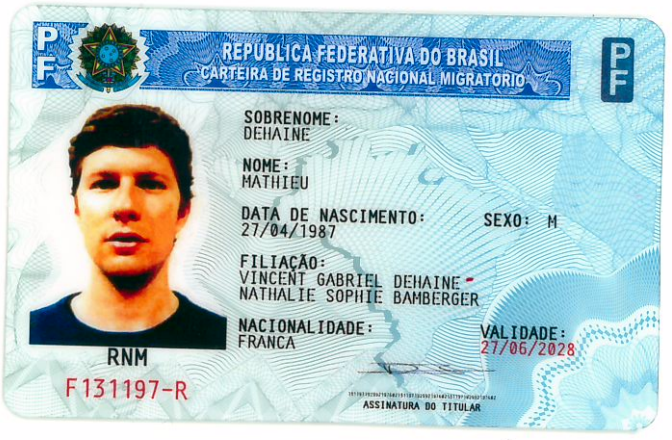
PF
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO
PF
SOBRENOME:
DEHAINE
NOME:
MATHIEU
DATA DE NASCIMENTO:
27/04/1987
SEXO: M
FILIAÇÃO:
VINCENT GABRIEL DEHAINE
NATHALIE SOPHIE BAMBERGER
NACIONALIDADE:
FRANCA
VALIDADE:
27/06/2028
RNM
F131197-R
ASSINATURA DO TITULAR

O PORTADOR TEM ASSEGURADO TODOS OS DIRETOS PREVISTOS NO ART. 4 DA LEI N. 13.445/2017 E NÃO RECEBERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS RELATIVOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 242.588.878-03

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE

PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado

EMISSÃO: 26/08/2019 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: RN 11 OU 12/2017 - CNIG

131197192992197602

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAF131197R<0<<<<<<<<<<<<<<<
8704278M2806273FRA<<<<<<<<<<<6
DEHAINE<<MATHIEU<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11115746650

NOME
DOUGLAS ALMEIDA PINA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M3981272 SSP/MG

CPF
582.074.816-68

DATA NASCIMENTO
21/09/1969

FILIAÇÃO
NELSON PINA

LUIZA LAURA ALMEIDA PINA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00874833119

VALIDADE
15/04/2020

1ª HABILITAÇÃO
27/01/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
16/04/2015

Daniel Annenberg

Daniel Annenberg DETRAN SP
Assinatura Eletrônica

07108546594
SP670459178

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11115746650

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
HAROLDO PIMENTEL STUMPF

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3012897413 SSP/DI RS

CPF
728.781.420-04

DATA NASCIMENTO
01/06/1974

FILIAÇÃO
GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF
VERA REGINA BICCA PIMENTEL STUMPF

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00231050083

VALIDADE
26/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1578092652

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
29/01/2018

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

48044066783
RS203373553

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578092652

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito**, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68 e pelo Diretor Sr. **MATHIEU DEHAINE**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ALINE DE VARGAS DA FONSECA**, brasileira, divorciada, gerente de relacionamento, portadora da cédula de identidade RG nº 4091347941 - SSP, inscrita no CPF/ME sob nº 003.752.570-04; **ANA PAULA GIOVANNA DE CHINI PRETTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.911.365-92/SSP-RS, inscrita no CPF/ME sob nº 005.006.460-66; **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER,** brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **CLOVIS BECKER**, brasileiro, casado, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG 707140754 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 824.295.530-15, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 450, Brasília, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **DANIELE PEIXOTO FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 5067454834, inscrita no CPF/ME sob o nº 892.099.070-00; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **ÉLLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1093012878 SJS II-RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.496.230-74; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas presencial de mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **LEONARDO NUNES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 507.453.942-9 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.143.540-64; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, gerente de relacionamento mercado público, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; **MATHEUS SOARES MAYER**, brasileiro, convivente em união estável, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG nº 109662114 - SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.342.800-76, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues da Fonseca, 1695, apto 802, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-800; e **RENATA DA CRUZ**

DIRETORIA JURÍDICA - EDENRED BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

PIUCO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94; e **YASMINE DE CAMARGO CUNHA PINTO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 41.094.598-51 SSP/RS, e do CPF/ME nº 031.080.100-18, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, cadastrar, atualizar e renovar registros cadastrais, e, **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. **OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DESTA DATA ATÉ 12/05/2024.**

Campo Bom, RS, 16 de agosto de 2023.

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Diretor Presidente	Diretor

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0C99-5D7D-A5E6-4B0B ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C99-5D7D-A5E6-4B0B

Hash do Documento

B937A7E292A6265D4AF8DEA59E5D0449A497D4BC4E45B435ABCDD1F4A09E5799

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

- Douglas Almeida Pina (Signatário) - 582.074.816-68 em 17/08/2023 08:08 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Mathieu Dehaine (Signatário) - 242.588.878-03 em 16/08/2023 18:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

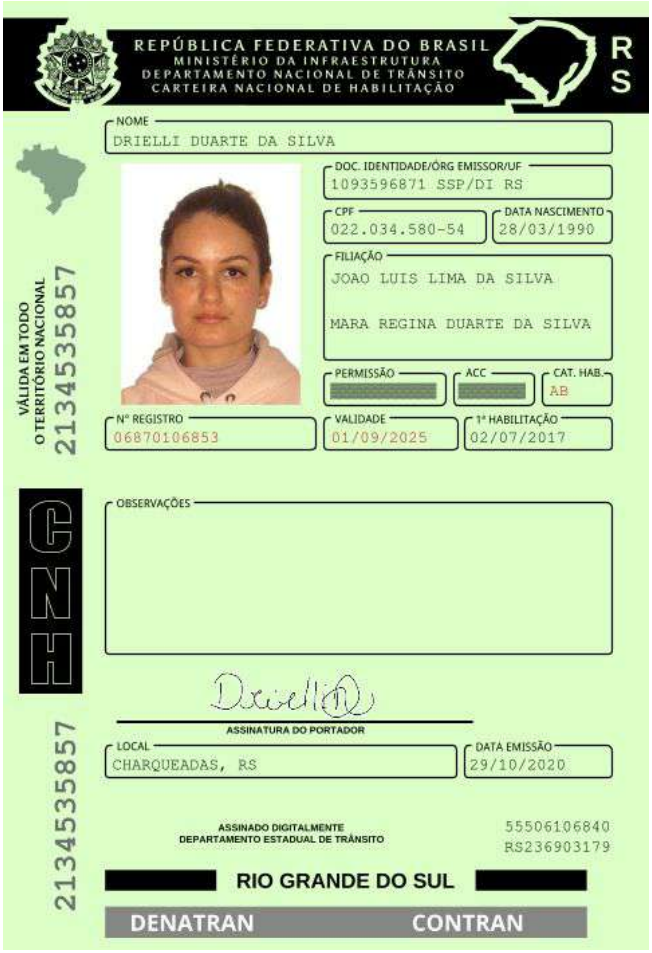

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100896155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO BOM
Local

30 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, face ao disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia de modo a incluir uma nova atividade no objeto social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão da seguinte nova atividade no objeto social: "disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres".

5.1.1. A atividade aprovada no item 5.1. acima deverá ter por CNAE o número 6311-9/00.

5.1.2. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

***Parágrafo Único** - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.".*

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP (CNPJ 03.506.307/0020-10).

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do acordo de acionistas, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao presente Estatuto para conformá-lo ao acordo de acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 21/423.292-1 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8012923, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 13:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2225951342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM
Local

29 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, hora e local**: Realizada no dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) a autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, deliberaram:

5.1. Em razão da proximidade do fim do mandato de membros da Diretoria, resolvem as acionistas aprovar a reeleição dos Srs. **Douglas Almeida Pina**, no cargo de Diretor Presidente; **Mathieu Dehaine**, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, no cargo de Diretora Financeira, todos com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente.

5.2. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investidos nos respectivos cargos, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: Srs. (i) **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, como Diretor Presidente; (ii) **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica; e Sra. (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, como Diretora Financeira. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. Encerramento e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli, Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf), Jean Urbain Pierre Hubau e Ricardo Ernesto Corrêa da Silva.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	Mathieu Dehaine
Presidente	**Secretário**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, residente e domiciliado na Cida de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretor Presidente da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

DOUGLAS ALMEIDA PINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 6º andar, Bloco Torre II, CEP 05425-905, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor sem Designação Específica da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato de 3 (três) anos que se inicia na presente data e encerrar-se-á em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____
MATHIEU DEHAINE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

A Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretora Financeira da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITA em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/103.871-0 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8225901, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 10:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 05 de abril de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300179849

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CAMPO BOM
Local

22 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 30 de abril de 2023, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina. Secretário: Sra. Viviane Pampin Rodriguez.

4. **PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 5º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas na forma digital nas páginas 9 e 10 no jornal Correio do Povo, edição de 04 de março de 2023.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e **(iii)** a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2023.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, decidiram:

6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

6.2. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, da forma como foram publicados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

6.3. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 285.366.547,09, a ser alocado da seguinte forma:

(i) Os dividendos mínimos obrigatórios de 95% sobre o lucro líquido, apurado na forma da lei, no valor de R$ 271.209.415,00, a ser integralmente distribuído aos acionistas da seguinte forma:

(a) R$ 176.286.119,75 para a Acionista Edenred Brasil Participações S.A.
(b) R$ 75.873.817,15 para a Acionista Manzat Inversiones AUU S.A.
(c) R$ 19.049.478,10 para a Acionista Guilherme Alberto Berthier Stumpf

(ii) R$ 14.157.132,09 destinado à Reserva de Lucros.

6.3.1. Determinar que os dividendos ora declarados sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, conforme Art. 205, §3º, Lei das S.A.

6.4. Aprovar o montante global de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2023 no valor de 2.565.349,00 nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Viviane Pampin Rodriguez – Secretário. Acionistas: Manzat Inversiones AUU S.A. (p.p. Camila Schemes), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 30 de abril de 2023.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Viviane Pampin Rodriguez**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais Resumidas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos:** A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.403.171**	**1.921.488**	**3.319.978**	**2.485.714**
Caixa e equivalentes de caixa	5	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	7	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Impostos a recuperar	8	18.104	11.639	35.487	28.575
Despesas antecipadas		8.119	8.869	14.212	11.869
Derivativos a receber	21.f	3.039	829	3.039	829
Partes relacionadas	10	9.180	4.546	2.844	2.695
Dividendos a receber	11	88.936	34.110	–	–
Outras contas a receber		40.481	44.355	54.390	59.542
Não Circulante		**1.286.128**	**1.097.571**	**1.129.588**	**1.020.170**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9.b	–	–	31.954	19.513
Depósitos judiciais	20	974	10.616	2.237	11.857
Bens mantidos para venda	12	–	467	–	467
Empréstimo mútuo	10	53.007	133.314	–	21.480
Investimento	11	383.951	125.963	569	178
Imobilizado	13	18.751	14.196	23.006	19.650
Intangível	14	817.754	807.411	1.053.126	936.505
Direito de uso de bens arrendados	15	11.691	5.604	18.696	10.520
Total do Ativo		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Balanço Patrimonial

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.519.537**	**2.024.151**	**3.384.689**	**2.493.188**
Fornecedores		15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	16	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	17	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Obrigações trabalhistas	18	29.363	28.488	48.298	45.742
Obrigações tributárias	19	11.080	9.366	20.836	13.993
IR e CS a recolher	9	27.223	23.185	27.852	23.562
Partes relacionadas	10	31.809	24.469	14.846	8.938
Empréstimo mútuo	10	232.503	333.384	232.504	271.287
Dividendos obrigatórios	22.d	271.209	132.740	286.950	138.955
Arrendamento a pagar	15	4.758	2.461	6.548	3.276
Outras contas a pagar		9.939	7.027	38.447	19.590
Não Circulante		**369.889**	**207.947**	**387.522**	**221.939**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	7.703	10.015	11.251	13.747
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	288	1.041
IR e CS diferidos	9.b	179.459	192.939	183.490	198.684
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.573	1.682	–	–
Derivativos a pagar	21.f	–	–	5.186	1.281
Arrendamento a pagar	15	7.376	3.311	13.129	7.756
Contas a pagar de aquisição de empresa	11	173.778	–	173.778	–
Patrimônio Líquido		**799.873**	**786.961**	**677.355**	**790.757**
Capital social	22.a	147.314	147.314	147.314	147.314
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	653.095	638.425	653.095	638.425
Outros resultado abrangentes	22.e	(6.510)	(4.752)	(6.510)	(4.752)
Participação acionistas não controladores	22.f	–	–	(122.518)	3.796
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros Legal	Reserva de Lucros Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	–	**854.278**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão Freto		(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores		–	–	–	(59.387)			(59.387)		(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–		(13.968)	–	(13.968)		(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	(917)	398	–	(519)		(519)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos		–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	–	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	11	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas		–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas		–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	–	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**

Demonstrações do Resultado

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita Operacional Líquida	23	**641.593**	**525.510**	**974.746**	**743.819**
Custo dos serviços prestados	24	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Lucro Operacional Bruto		**595.558**	**490.344**	**855.183**	**694.567**
Despesas Operacionais: Comerciais	24	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Com pessoal	24	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	24	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	24	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência Patrimonial	24	90.707	68.921	389	190
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**333.360**	**272.213**	**382.911**	**316.248**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	25	135.370	102.178	175.883	126.129
Despesas financeiras	25	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.078)
Lucro antes do IR e da CS		**376.419**	**361.256**	**429.509**	**414.299**
IR e CS: Correntes	9.a	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
Diferidos	9.a	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Lucro Líquido do Exercício		**285.367**	**262.577**	**291.345**	**275.491**
Atribuível Aos: Acionistas controladores				285.367	262.577
Acionistas não controladores				5.978	12.914
Média Ponderada de Ações		39.626	39.626	38.634	39.626
Lucro Líquido do Exercício por lote	26	7.201	6.626	7.541	6.952

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro Líquido do Exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Outros resultados abrangentes		**(1.758)**	**(13.570)**	**(1.758)**	**(13.570)**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	(363)	(17.323)	(363)	(17.323)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de hedge de fluxo de caixa	22.e	124	5.890	124	5.890
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - hedge de fluxo de caixa - controladas	22.e	(1.344)	(2.534)	(1.344)	(2.534)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	22.e	(175)	398	(175)	398
Resultado Abrangente do Exercício		**283.609**	**249.007**	**289.587**	**261.921**
Atribuível aos: Acionistas controladores		–	–	283.609	249.007

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais					
Lucro líquido do exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	43.018	33.638	62.649	45.644
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	833	319	1.454	571
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	734	68	1.527	115
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	(2.312)	2.699	(2.537)	2.760
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	(781)	254
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(27.646)	70	(22.872)	4.379
IR e CS diferidos	9	(13.357)	52.464	(19.193)	54.515
Equivalência patrimonial		(90.707)	(68.921)	(389)	(190)
		195.930	282.914	311.204	383.539
(Aumento) redução nos ativos:					
Contas a receber de clientes		(456.507)	(500.401)	(616.512)	(586.751)
Aplicações Financeiras		–	–	–	(30.000)
Instrumentos financeiros derivativos		(2.573)	1.550	(704)	3.948
Impostos a recuperar		(6.465)	2.107	(6.509)	(2.460)
Outras contas a receber		3.873	(985)	65.612	(4.279)
Outros créditos com partes relacionadas		(4.633)	2.839	18.729	46.804
Despesas antecipadas		750	(193)	(110)	(562)
Depósitos judiciais		9.642	(906)	9.620	(2.012)
Aumento (redução) nos passivos:					
Afiliados a pagar		248.292	29	429.258	91.660
Fornecedores		7.040	2.590	56.180	3.939
Reembolsos a efetuar		183.290	371.869	236.187	366.382
Obrigações trabalhistas		875	4.835	(768)	6.797
Obrigações tributárias		1.714	424	2.927	2.603
IR e CS a recolher		105.090	34.970	154.928	77.502
Outras contas a pagar com partes relacionadas		7.339	(20.995)	(22.745)	(44.407)
Operação com instrumentos derivativos		–	–	–	1.281
Contas a pagar de aquisição de empresa		31.697	–	31.697	–
Outras contas a pagar		3.073	(1.223)	20.375	(56)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**328.427**	**179.424**	**689.367**	**313.928**
Juros pagos		(61.199)	(4.840)	(61.361)	(5.705)
IR e CS pagos		(101.052)	(25.872)	(146.747)	(69.947)
Juros recebidos		14.677	4.589	48	1.047
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**180.853**	**153.301**	**481.307**	**239.323**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Empréstimos líquidos concedidos		65.630	(52.810)	23.880	(23.989)
Dividendos recebidos		34.110	81.329	–	–
Redução (aumento) de bens mantidos pra venda		467	–	467	–
Redução (aumento) de investimentos em controladas	13 e 14	(115.248)	519	(26.573)	(2.972)
Aquisições ativo imobilizado e intangível		(54.965)	(42.439)	(171.348)	(74.781)
Reestruturação societária		–	–	–	(4.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(70.006)**	**(13.401)**	**(173.574)**	**(105.826)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(4.406)	(2.604)	(6.188)	(3.973)
Reestruturação societária/Aumento Capital		–	(6.718)	30.000	(6.718)
Pagamento de dividendos		(132.740)	(356.202)	(138.955)	(373.108)
Empréstimos líquidos tomados		(39.682)	236.452	(39.682)	182.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(176.828)**	**(129.072)**	**(154.825)**	**(201.435)**
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		321.734	310.906	445.535	511.154
Caixa cindido/Incorporado - aquisição Greenpass		–	–	23.435	(2.319)
Saldo final		255.753	321.734	621.879	445.535
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único da Lei das S.A., a cisão parcial realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. O detalhamento dessa aquisição encontra-se divulgado na nota explicativa nº 11. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

Entidade	Percentual de participação 2022	2021	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	100%	–	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	51%	–	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a participação de 51% da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Alterações na IAS 1 e declaração da Prática de IFRS Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que duplicam ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Inclui a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclarece que a isenção para contabilização de impostos diferidos não se aplica às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2023. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** R$ que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem o caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios da perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são registrados no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **i) Provisões: Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando

continua ★

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_009_23777.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:10 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos:** **(i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido:** **a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$147.314 em 2021) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2021), constituído como segue: A composição do capital social em 31 de dezembro de 2022 compreende:

Acionistas:	Quantidade [illegible]ações	Participação
Manzat Inversiones AUU S.A.	[illegible].085.[illegible]8	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.[illegible]15	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	[illegible].202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será ou parte dele, alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei dos nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 30 de abril de 202[illegible] em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$132.[illegible] referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 202[illegible], sendo que a liquidação ocorreu em 22 de dezembro de 2022. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	285.367	262.577
IFRS16 - Bacen GAAP **(b)**	116	(154)
Reserva legal (5%) **(a)**	–	–
Lucro base para distribuição	285.483	262.423
Dividendos intermediários distribuídos	–	116.562
Dividendos a pagar	271.209	132.740
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	271.209	249.302

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2022 e 2021 **(b)** Adequação da norma IFRS 16 entre a ao publicação em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa REPOM S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)
Movimentação	(1.152)	(431)	(1.583)
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)

f) Participação de minoritários e consolidado:

	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Participação acionistas não controladores	19.563	3.796
Opção de compra empresas controladas (nota 11)	(142.081)	–
	(122.518)	**3.796**

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398
Movimentação	–	(175)	(175)
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223

6. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2022	2021
Lucro líquido atribuído aos acionistas	285.367	262.577
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.626
Lucro por ação - R$	7,20	6,63

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contador
Adriana Rodrigues Chaves
CRC-1SP 260030/O-0

ENSINO

Editora: **Maria José Vasconcelos** — ensino@correiodopovo.com.br

Cpers rejeita proposta do governo

Na 1ª assembleia geral do ano, os educadores estaduais decidiram não aceitar o reajuste de 9,45%

Em assembleia realizada na tarde de sexta-feira (3/3), na Casa do Gaúcho, em Porto Alegre, o Cpers/Sindicato reuniu mais de mil professores públicos estaduais, de seus 42 núcleos regionais, para debater sobre o reajuste de 9,45% no Piso do Magistério, anunciado pelo governador Eduardo Leite, no dia 14/2. Em plenária, a maioria votou pela rejeição da oferta do Estado.

As duas propostas apresentadas nessa 1ª assembleia do ano do Cpers convergiam na questão de seguir na luta pelos 14,95%. No entanto, a Proposta 1 reafirmava os 14,95% para toda a categoria e rejeitava o uso da parcela de irredutibilidade, além de prever a inclusão de funcionários e aposentados sem paridade. Já a Proposta 2 previa paralisação para pressionar o pagamento dos 14,95% a toda a categoria. E com 1.031 votos, a Proposta 2 foi a mais votada pelos presentes; enquanto a Proposta 1 contou com 661 votos.

Apesar das diferenças das proposições, a presidente do Cpers, Helenir Schurer, reforçou a unidade da luta. "Nossa proposta é uma só: 14,95% em todas as categorias", acentuou, complementando que "a educação não é e nunca será mercadoria."

Outros importantes temas tratados foram: revogação do Novo Ensino Médio; e a necessidade de valorização dos funcionários de escolas, que encontram-se excluídos da proposta do governo, contemplando apenas professores em exercício e aposentados com paridade. A deputada estadual Sofia Cavedon, que acompanhou os debates, avalia que é justa a luta pelo reajuste previsto no Piso Nacional, assinando a importância de incluir os funcionários de escola. "Eles estão há oito anos sem reajuste. Esperávamos que, no ano passado, com a mudança do Piso Regional, eles passassem a R$ 1,5 mil. É uma situação massacrante com os funcionários", lamenta.

O Cpers também apresentou seu calendário de próximas mobilizações, que prevê: um ato estadual para pressionar o governo pelo reajuste para toda a categoria, no dia 7/3; luta pela revogação do novo Ensino Médio e pela valorização dos educadores, no dia 15/3; e um dia de paralisação e luta da CNTE e pelo Piso e carreira, no dia 22/3.

RICARDO GIUSTI

Sindicato, que reafirma 14,95% para a categoria, fará ato estadual dia 7/3

- **Revalida:** A 1ª etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira 2023/1 acontece neste domingo (5/3), em oito cidades brasileiras, entre elas Porto Alegre. Essa etapa do exame envolve avaliação escrita, com aplicação de duas provas (objetiva e discursiva), pela manhã e à tarde. Detalhes: bityli.com/2ujQX.
- **Dança:** A Universidade Feevale, em Novo Hamburgo, inscreve crianças de 8 a 11 anos e adultos a partir de 60 anos para o projeto Dançar, que oferece aulas gratuitas de dança. Inscrições até 10/3, pelo site: feevale.br/dancar. Contato: projetosproppex@feevale.br.
- **Mulheres:** Inscrições abertas para o clube de leitura "Ler Mulheres", do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O projeto é dedicado à leitura de autoras e aberto ao público, com reuniões, uma vez por semana, sobre as obras. Inscrições pelo link: bit.ly/3EvN3rV.

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_9665.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:41 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DOUGLAS ALMEIDA PINA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 21/09/1969, RG Nº M3.981.272 SSP-MG, CPF 582.074.816-68, AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº 7815, ANDAR 6 BLOCO TORRE II, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05425-905, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Bom, 22 de maio de 2023.

DOUGLAS ALMEIDA PINA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 23/164.678-0 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9009054, em 23/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/164.678-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2023, às 15:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/164.678-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200683575

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CAMPO BOM
Local

27 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o cumprimento de ofício enviado à Companhia pelo Banco Central sob o nº 18.998/2022.

5.1.1. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

***"Art. 38** – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo."

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf); e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 03.506.307/0020-10.

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX, investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/327.709-6 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8456000, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 20:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2393193061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO BOM
Local

3 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, localizada na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93.700-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, arquivado na sede social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o "*Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A.*" ("Protocolo"), celebrado em 01 de abril de 2023 pela administração da Companhia e da Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul ("Edenred Mobilidade"), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e as condições em se realizará a cisão parcial da Companhia ("Cisão Parcial"), com a versão dos ativos relacionados no Anexo I do Protocolo à Edenred Mobilidade ("Acervo Cindido"); **(ii)** a ratificação da nomeação Empresa Especializada (conforme definida abaixo) que realizou a avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"); e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia no âmbito da Cisão Parcial, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Cisão Parcial pela Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o § 1.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar o Protocolo, o qual integra a presente ata na forma de seu Anexo I.

5.3. Ratificar a escolha e nomeação da **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706, Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.265/0001-22 e no CRC/SP sob o nº 2SP021583/O-3 ("Empresa Especializada"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou as suas avaliações do Acervo Cindido da Companhia descrito nos anexos do Protocolo, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual integra o Protocolo na forma do seu Anexo II.

5.4.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido de forma conjunta é de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), avaliado pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("Data Base").

5.4.2. Eventuais variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido da Companhia após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo.

5.5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, com a consequente redução de capital social da Companhia em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia **de** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **para** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5.5.1. Consignar que a Companhia será sucedida em todos os direitos e obrigações relacionados apenas ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Companhia e a Edenred Mobilidade, nos termos do Protocolo e do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações.

5.6. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros, averbações e transferências necessários para a implementação da Cisão Parcial e assinatura de todos os documentos necessários à consecução das operações aqui previstas, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo. Ficam ratificados os atos já praticados pela administração da Companhia com relação às operações aqui previstas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Douglas Almeida Pina; Secretário: Mathieu Dehaine; Acionistas presentes via videoconferência: Manzat Inversiones AUU S/A (por Angelita Eltz), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (por Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ANEXO I À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Pelo presente instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação ("Protocolo e Justificação"), os administradores das seguintes sociedades:

I. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede social na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Douglas Almeida Pina e Sr. Mathieu Dehaine, doravante designada, individualmente como "Ticket Log"; e

II. EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Eduardo Fleck Diefenthaeler e Sr. Mathieu Daehaine, doravante designada, individualmente como "Edenred Mobilidade";

Ticket Log e Edenred Mobilidade doravante designadas, conjuntamente, como "Partes" e, isolada e indistintamente, como "Parte".

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo"), com fulcro nos dispositivos legais aplicáveis, em especial dos artigos 224, 225, 226, 229, 233 e 234 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

1. OBJETO

1.1. Cisão Parcial. Por meio deste Protocolo, os administradores da Ticket Log e da Edenred Mobilidade propõem aos acionistas dessas companhias, respectivamente, as bases da operação que consiste na cisão parcial dos ativos e passivos da Ticket Log listados no Anexo I ("Acervo Cindido"), com versão e a subsequente absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade ("Operação" ou "Cisão Parcial").

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS PARTES

2.1. Composição Societária da Ticket Log**.** A Ticket Log é uma sociedade por ações, com capital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

social no valor de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,0000%
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,9761%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,0239%
TOTAL	**39.626.465**	**100%**

2.2. Composição Societária da Edenred Mobilidade**.** A Edenred Mobilidade é uma sociedade por ações, com capital social no valor de R$ 2.677.116,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.911.626 (dois milhões, novecentas e onze mil, seiscentas e vinte e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de titularidade da Ticket Soluções Holding Financeira S.A.

3. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. Justificação. A proposta de Cisão Parcial se justifica pela necessidade de segregação parcial dos elementos que constituem o patrimônio da Ticket Log, com a transferência do acervo relacionado aos negócios de produto pedágio para a Edenred Mobilidade, com o objetivo de promover a reorganização das atividades.

4. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

4.1. A avaliação do Acervo Cindido foi realizada pela empresa especializada **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3 ("Empresa Especializada"), na qualidade de empresa especializada para fins de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), o qual integra o Anexo II deste Protocolo. A escolha da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Ticket Log e Edenred Mobilidade, por ocasião dos atos societários que deliberarem sobre a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Operação.

4.2. Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido foram avaliados pela Empresa Especializada por seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("Data Base"). De acordo com o Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Especializada, com base no valor contábil, o Acervo Cindido corresponde, de forma conjunta, ao valor de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos).

4.3. As variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5. BASES E EFEITOS DA OPERAÇÃO

5.1. Redução de Capital da Ticket Log. Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Ticket Log será reduzido em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social desta companhia **de** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **para** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

5.2.

5.2.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Ticket Log passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.2.2. A Cisão Parcial não implicará qualquer alteração nas características das ações da Ticket Log, ou alteração na proporção da participação dos acionistas no capital social, não havendo, portanto, qualquer distinção ou diluição entre os acionistas.

5.3. Absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade. Como resultado da absorção do Acervo Cindido, o capital social desta companhia será aumentado em R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e três reais e vinte e um centavos), mediante a emissão de 1.905.833 (um milhão novecentos e cinco mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nominativas e sem valor nominal, de modo que o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	1.238.791	25,70%
Manzat Inversiones AUU S.A.	533.252	11,08%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	133.790	2,78%
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	2.911.626	60,44%
TOTAL	**4.817.459**	**100%**

5.3.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Edenred Mobilidade passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.041.920,02 (três milhões e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), dividido em 4.817.459 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.".*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Edenred Mobilidade sucederá a Ticket Log em todos os direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Edenred Mobilidade e a Ticket Log, nos termos deste Protocolo, do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações, de maneira que a Edenred Mobilidade será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas com o Acervo Cindido, e a Cindida, responderá exclusivamente e totalmente pelo restante do patrimônio que permanece.

6.2. Atos Societários Necessários – Ticket Log. Os acionistas da Ticket Log deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Cisão Parcial da Ticket Log com versão do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade; (v) aprovar a redução do capital social da Ticket Log em decorrência da Cisão Parcial; e (vi) ratificar os atos já praticados pela administração da Ticket Log e autorizá-la a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.3. Atos Societários Necessários – Edenred Mobilidade. Os acionistas da Edenred Mobilidade

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a absorção do Acervo Cindido; e (v) ratificar os atos já praticados pela administração da Edenred Mobilidade e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e absorção do Acervo Cindido, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.4. Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como as demais matérias submetidas aos acionistas das Partes nos atos societários necessários que deliberarem sobre o Protocolo, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

6.5. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por escrito e com a aprovação de todas as Partes.

6.6. Por todos os fatos e elementos expostos, os quais incluem todos os requisitos previstos nos artigos 224, 225, 227 e 229, 233 e 234 da Lei das Sociedades por Ações, entende-se que a operação atende aos interesses da Ticket Log e da Edenred Mobilidade, pelo que é recomendada sua implementação.

6.7. Mediante a aprovação da Cisão Parcial pelos acionistas das Partes, as Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, inclusive, mas não se limitando, aos que se façam necessários à perfeita transferência do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade.

6.8. Foro. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, os administradores das Partes firmam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(Única página de assinaturas do instrumento de Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções De Mobilidade E Instituição De Pagamento HU S.A., celebrado em 01 de abril de 2023)

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Por: Douglas Almeida Pina Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor

EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Por: Eduardo Fleck Diefenthaeler Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I – ACERVO CINDIDO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIÁRIO GERAL DO MÊS:			DA EMPRESA:			FOLHA: 005	
DATA	CONTA	CONTRA PARTIDA	TIPO	DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR A DÉBITO	VALOR A CRÉDITO

Ticket Soluções HDFGT S/A

CNPJ 03.506.307/0001-57

BALANCETE INTERMEDIÁRIO DATA BASE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Produto: Pedágio - Modalidade PÓS

ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Estoque TAG	1.030.296,03	Fornecedores	2.648.418,75
Outras contas a receber (Prov. de receita)	1.000.221,30	Obrigações trabalhistas	79.775,01
		Outras contas a pagar	66.867,75
Total do ativo circulante	**2.030.517,33**	**Total do passivo circulante**	**2.795.061,51**
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:		**NÃO CIRCULANTE**	
Intangível - Software CLT	793.452,94		
Adto imobilizado	335.894,45		
Total do ativo não circulante	**1.129.347,39**		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital	364.803,21
		Total do patrimônio líquido	**364.803,21**
TOTAL DO ATIVO	**3.159.864,72**	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.159.864,72**

Adriana Rodrigues Chaves
CRC. SP 260030/O-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Preâmbulo

LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3, neste ato representada por seu sócio **CLAUDIO MANABU SATO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8.073.523 – SSP/SP e do CPF nº 849.800.448-91, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP122.855/O-5, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço supra, perita indicada pelas administrações da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Prédio 2, sala 201, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS, e da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000, para avaliação da parcela do patrimônio líquido desta última, considerando as disposições contidas na Lei n. 6.404/76, vem apresentar o resultado do seu trabalho, consubstanciado no presente laudo de avaliação.

II - Critério de Avaliação

O investimento componente da parcela do patrimônio líquido da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, foi avaliado de acordo com as normas e princípios contábeis previstos na Lei n. 6.404/76 e nas normas fundamentais de contabilidade emanadas dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desta avaliação, foi tomado como base o balanço patrimonial da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023.

III - Procedimentos de avaliação

Na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, foram examinados os livros societários e fiscais, balancetes mensais, extratos de contas e outras demonstrações analíticas de contas, mais precisamente o balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2023, e verificados os valores componentes da parcela do patrimônio líquido a ser cindida se encontram registrados na escrituração contábil, bem como sua adequação aos princípios contábeis geralmente adotados previstos na legislação vigente.

IV - Conclusão

Considerando-se o acima exposto, concluímos que o valor da parcela do patrimônio líquido contábil da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023, a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, avaliado de acordo com os critérios acima mencionados, perfaz o montante de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), conforme anexo.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Lanzotti Assessoria Empresarial Ltda
CRC/SP nº. 2SP021583/O-3
Cláudio Manabu Sato
CRC – 1SP122.855/O-5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 23/138.178-6 em 29/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9080552, em 27/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel em 27/07/2023, às 18:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 27 de julho de 2023

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

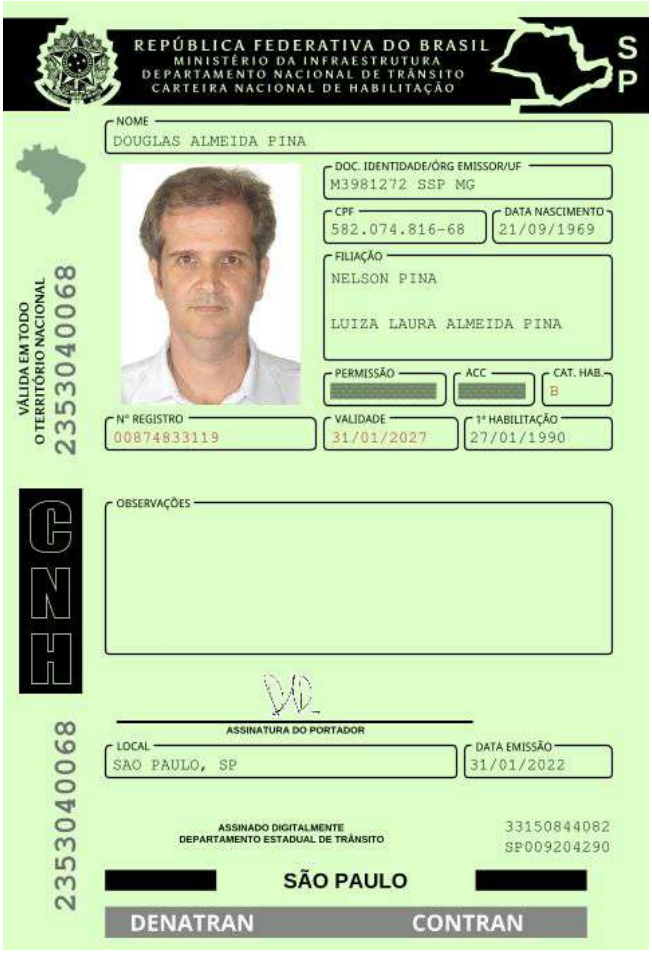

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PF
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO
PF
SOBRENOME:
DEHAINE
NOME:
MATHIEU
DATA DE NASCIMENTO:
27/04/1987
SEXO: M
FILIAÇÃO:
VINCENT GABRIEL DEHAINE
NATHALIE SOPHIE BAMBERGER
NACIONALIDADE:
FRANCA
VALIDADE:
27/06/2028
RNM
F131197-R
ASSINATURA DO TITULAR

O PORTADOR TEM ASSEGURADO TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 4 DA LEI N. 13.445/2017 E NÃO RECEBERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS RELATIVOS À EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 242.588.878-03

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE

PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado

EMISSÃO: 26/08/2019 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: RN 11 OU 12/2017 - CNIG

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAF131197R<0<<<<<<<<<<<<<<<
8704278M2806273FRA<<<<<<<<<<<6
DEHAINE<<MATHIEU<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

POLEGAR DIREITO

2

Viviane Campin Rodriguez

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

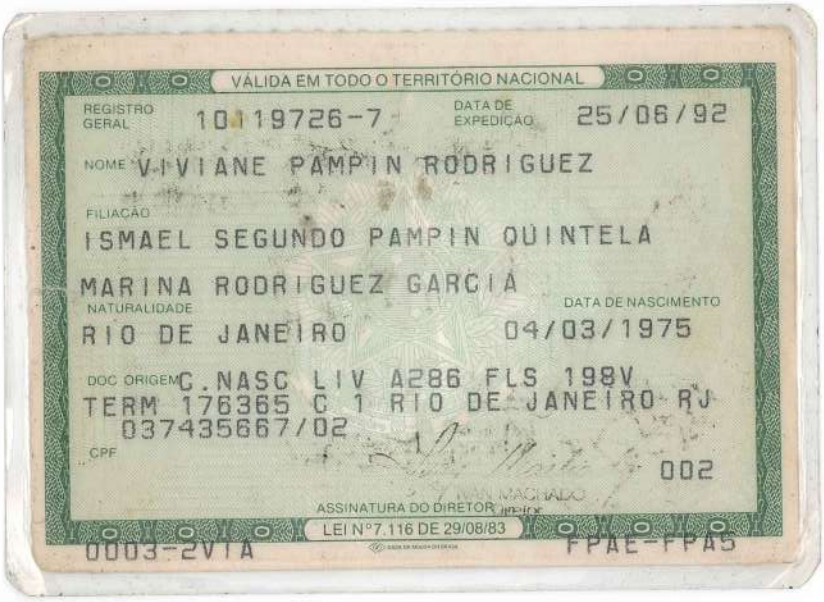

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.119726-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/92

NOME VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

FILIAÇÃO

ISMAEL SEGUNDO PAMPIN QUINTELA

MARINA RODRIGUEZ GARCIA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1975

DOC ORIGEM C.NASC LIV A286 FLS 198V
TERM 176365 C 1 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 037435667/02

002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0003-2VIA FPAE-FPAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

1° TRASLADO
LIVRO 2765 - PAG. 397

04

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. -
hibrida

Aos **oito (08)** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três (2023),** nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em cartório, e por videoconferência, nos termos do Provimento n° 100 do Conselho Nacional de Justiça de 26 de maio de 2020, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Machado de Assis, n° 50, Ed. 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, inscrita no **CNPJ** sob n° **03.506.307/0001-57**, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2022, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sob n° 8456000, a qual está arquivada nestas notas na pasta 433 sob n° 41618, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 01/08/2023, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 441, sob n° 42437, representada nos termos do **artigo 14 parágrafos 2° e 3°**, de seu estatuto social por seu **Diretor Presidente: Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M 3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 582.074.816-68; e sua **Diretora Financeira: Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG n° 10119726-7-IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n° 037.435.667-02; ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, bloco Torre II, 6° andar, Pinheiros, reeleitos, pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2022, registrada JUCISRS, sob n° 8225901, a qual está arquivada nesta nota na pasta 407, sob n° 39090. Os presentes conhecidos entre si e identificados por mim, escrevente, conforme os documentos de identidade a mim exibidos e acima mencionados, e os constantes do cadastro único de clientes do notariado, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1) DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **2) DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 007.275.350-13, residente e domiciliado na Rua Heitor Kramer, 490, Guarujá, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **3) FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG 49260202-SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 722.531.779-20, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 2234, casa 09, Pilarzinho, Curitiba, Paraná; **4) GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, maior, administradora, portador da cédula de identidade

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

RG 1092562006-IGP/RS, inscrita no CPF sob n° 013.877.920-16, residente e domiciliada na Rua General Portinho, 305, Campina, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul; **5) JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 1079288344-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 001.277.830-32, residente e domiciliado na Rua Manuel José do Nascimento, 927, casa 229, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **6) LUCAS DUARTE PITHAN,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 9076587451-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 013.875.500-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, 2277, Torre III, apto 1101, Marechal Rondon, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; e **7) LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante**, possam: **(i)** representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"), podendo prestar informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; **(ii)** assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; **(iii)** assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; **(iv)** nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. A presente terá validade de 1 (um) ano a**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

contar desta data. - A outorgante reconhece sua exclusiva responsabilidade em relação à exatidão dos dados referentes à sua qualificação e dos procuradores ora nomeados, isentando este Tabelião de quaisquer consequências decorrentes de erros relativos aos dados informados. Assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta procuração a qual por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei a presente procuração de forma híbrida, que lhe sendo lida, em parte em videoconferência, em voz alta e clara, e por estar tudo conforme sua vontade, aceita, outorga e assina, através de seu certificado digital, dou fé. - Emolumentos: R$ 348,54 - Estado: R$ 99,06 - Sec. Faz.: R$ 67,78 - Município ISS: R$ 7,44 - Min. Público: R$ 16,72 - Reg. Civil: R$ 18,34 - Trib. Just.: R$ 23,92 - Sta. Casa: R$ 3,48 - Total: R$ 585,28 - Nº GUIA: 32/2023. - Eu, **THIAGO LOPES** escrevente, a lavrei. -Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA, substituto**, a subscrevi. (a) // **VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ // DOUGLAS ALMEIDA PINA – 11/08/2023 – ASSINADO DIGITALMENTE** //. (SELADA).Matrícula Notarial Eletrônica (MNE) 112359.2023.08.11.00002213-25 // Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida // Nada Mais. **Trasladada em 11/08/2023.** O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2765, página 397, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

27º TABELIÃO DE NOTAS ANTONIO RIBEIRO SETTIMO SUBSTITUTO Av. São Luis, 59 S. Paulo SP F. 3124-5000

LIVRO: **2765**
FOLHA: **397**
DATA: **08/08/2023**
ID: **167043**
tjsp.jus.br

1123591PR1040027650397230

União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

10402602092304.000384868-8

27º PARTE EM BRANCO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

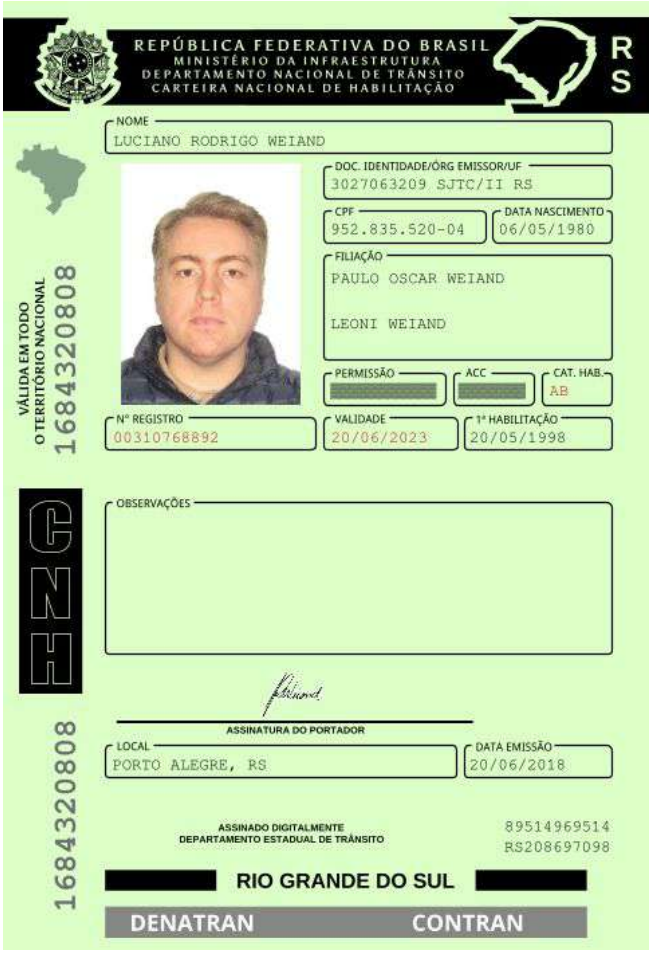

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

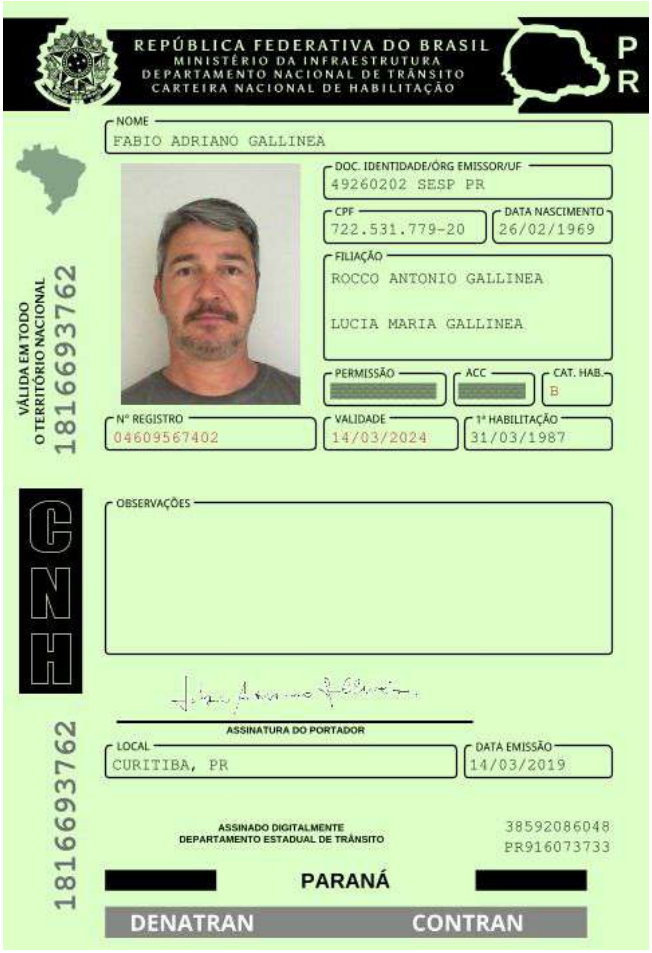

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.008555/2021-32

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital ou por seu Diretor Administrativo, conforme Ato de Nomeação nº 1105/2020, de 30/11/2020, DOU de 30/11/2020, **ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO**, brasileiro, RG nº 2969361 SSP/PI, CPF nº 047.087.403-10, residente e domiciliado nesta capital, conforme competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,** com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, portador da Carteira de Identidade nº M3.981.272 SSP/MG e CPF nº 582.074.816-68 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND,** brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3027063209 SJTC/II RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 952.835.520-049, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato** , decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 22/03/2022 e término em 22/03/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte: 8100
UGR: 154104
PTRES: 170302
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 22 de março de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668 Assinado de forma digital por DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668 Dados: 2022.03.22 22:51:29 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2022.03.22 16:34:40 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Marcelo Gonçalves de Sousa
CPF: 039.798.873-75

NOME: Maria Joselia de Araújo Sousa
CPF: 374909233-87

EDITAL PROGEP Nº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2022

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Contabilidade e Engenharia Econômica, com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos. São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP. A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais: 40h Mestrado: R$ 4.304,92 + auxílio alimentação R$ 458,00 ou 40h Doutorado: R$ 5.831,21 + auxílio alimentação R$ 458,00. A inscrição terá o valor de R$ 85,00 e deverá ser realizada de 25/03/2022 a 28/03/2022 exclusivamente pelo e-mail deeco@ufop.edu.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: deeco@ufop.edu.br ou pelo telefone: (31) 3557-3555. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

HAMILTON TONIDANDEL JÚNIOR
Coordenador de Provimento e Movimentação de Pessoal
em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 82, DE 24 DE MARÇO DE 2022
EDITAL DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 7.485/11 e nº 9.739/19, e as Leis nº 12.990/14, nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga resultados referentes ao Concurso Público do Edital nº 10/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 10, seção 3, página 121, de 14 de janeiro de 2022, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

Campus	Área de Conhecimento	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Uruguaiana	Medicina de Família e Comunidade	23100.007879/2021-21	1º Verónica Alejandra Riquelme Martinez	56,71
			2º Milene da Silva Antunes	54,33
Uruguaiana	Clínica Médica - Saúde do Adulto	23100.007865/2021-15	Não houve candidatos homologados	
Uruguaiana	Psiquiatria	23100.007873/2021-53	Não houve candidatos homologados	

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

EDITAL Nº 83, DE 24 DE MARÇO DE 2022

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública relação de candidatos aprovados e classificados no Edital nº 24/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 19, seção 3, página 91, de 27 de janeiro de 2022, relativo à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, de acordo com as especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Caçapava do Sul	Mineração	Professor Substituto/20h	23100.017210/2021-47	1º Evandro Gomes dos Santos	11,87
				2º Renato da Silva Marques	10,07
Uruguaiana	Ciências Agrárias/Ciências Biológicas	Professor Substituto/20h	23100.015931/2021-12	1º Andressa Tellechea Rodrigues	11,26
				2º Alice Lemos Costa	10,12
				3º Larissa da Cunha	9,52
				4º Daniel de Sá Britto Pinto	7,94
Uruguaiana	Zootecnia/Produção de Ruminantes	Professor Substituto/20h	23100.019620/2021-22	1º João Luiz Benavides Costa	11,73
				2º Lueli Fernandes Bragança	9,59

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

ROBERLAINE RIBEIRO JORGE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA

Número do Contrato: 4/2021.
Nº Processo: 23100.000612/2017-26.
Tomada de Preços. Nº 4/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 05.061.642/0001-14 - CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI - EPP. Objeto: Retificar na publicação do dia 24 de março de 2022, página 150, Seção 3, do Diário Oficial da União, o número do Termo Aditivo, onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA; Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 154359 - UNIPAMPA.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154047 - FUF/PELOTAS

Número do Contrato: 34/2017.
Nº Processo: 23110.008024/2017-11.
Pregão. Nº 67/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 08.202.514/0001-31 - NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE JUNIOR - EPP. Objeto: Acréscimo de 06 (seis) postos de trabalho de motorista categoria "d" 180h, 01 (um) posto de trabalho de motorista categoria "d" 220h e 01 (um) posto de trabalho de lavador,.. Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.362.215,17. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 154047

Nº Processo: 23110003668202281. Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE TELEFONIA - PERMANENTE. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 25/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00007-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SIASGnet - 24/03/2022) 154047-15264-2022NE080000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 23111.043382/2021-21
Aplicação de Penalidade: Multa Compensatória no valor de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí pelo prazo de 1 (um) ano. Infração: inexecução total da nota de empenho 2021NE000515, com fulcro no Art. 87, II e III, da Lei n. 8.666/93, Pregão 04/2021-3ºGAAAe, conforme apurado no processo administrativo n. 23111.043382/2021-21, referente a empresa MR LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.687.100/0001-15. Notificamos sobre a inserção da penalidade no SICAF.

ALBERTO DIAS FIGUEIREDO FILHO
Diretor Administrativo da PRAD/UFPI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154048 - FUFPI

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23111.008555/2021-32.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato nº 06/2021, conforme sua cláusula segunda e processo ufpi nº 23111.008555/2021-32.. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 247.048,89. Data de Assinatura: 22/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2022 - UASG 154042 - FURG

Número do Contrato: 32/2018.
Nº Processo: 23116.001040/2018-12.
Pregão. Nº 13/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 42.168.781/0001-78 - SANIPLAN ENGENHARIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2018. Vigência: 27/04/2022 a 26/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 315.000,00. Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 154042 - FURG

Número do Contrato: 20/2017.
Nº Processo: 23116.007722/2016-69.
Pregão. Nº 104/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 09.221.336/0001-59 - NEIDE FERREIRA ALVES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2017. Fundamentação Legal: art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/03/2022 a 26/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 250.149,78. Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 154042

Nº Processo: 23116000411202217. Objeto: Serviços de limpeza, desinfecção e análise laboratorial de reservatórios de água. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros, - Rio Grande/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154042-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 25/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

EDUARDO FIGURELLI PEREZ
Diretor de Administração de Material

(SIASGnet - 24/03/2022) 154042-15259-2022NE111111

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.008555/2021-32

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A,** com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG 49260202 -SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.531.779-20 e o senhor **LUCIANO RODRIGO WEIAND,** brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.027.063.209 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 952.835.520-04, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **a prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 22/03/2023 e término em 22/03/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
Fonte de Recurso: 8100
UGR: 150147
PTRES: 170305/170305
Natureza da Despesa: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), Março de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA:01078094357
Assinado de forma digital por EVANGELINA DA SILVA SOUSA:01078094357
Dados: 2023.03.22 18:04:09 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FABIO ADRIANO GALLINEA:72253177920
Assinado de forma digital por FABIO ADRIANO GALLINEA:72253177920
Dados: 2023.03.22 15:05:02 -03'00'

FÁBIO ADRIANO GALLINEA
CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Dados: 2023.03.22 16:11:39 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
LAYSE FONTINELE DE QUEIROZ
Data: 23/03/2023 08:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:

CPF:

gov.br Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
Data: 29/03/2023 09:38:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:

CPF:

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo simplificado será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para após ser encaminhado à Coordenadoria de Concursos/PROGEP para providências cabíveis.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 - A remuneração do Professor Visitante será da seguinte forma, respeitando a Resolução 35/2017 UFPel:

- Professor Visitante 1: para portadores de título de Doutor, com o mínimo de 10 (dez) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional contados a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente a Nível E, com dedicação exclusiva.

- Professor Visitante 2: para portadores do título de Doutor, com até 05 (cinco) anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional, contadas a partir da data da titulação em referência, com remuneração equivalente à de professor Nível D1, com dedicação exclusiva.

- Professores Estrangeiros com título de Doutor e comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico- profissional com remuneração equivalente a Nível E correspondente à remuneração de Professor Titular, , com dedicação exclusiva.

7.2 - Valor mensal da remuneração será composto pelo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, conforme Lei N. 12.772/2012:

NÍVEL (TIPO)	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
E (visitante 1 e estrangeiros) *	R$ 9.548,84	R$ 10.981,17	R$ 20.530,01
D1 (visitante 2) *	R$ 7.717,17	R$ 8.874,74	R$ 16.591,91

*com dedicação exclusiva

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- Professor Visitante de nacionalidade brasileira: prazo inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

- Professor Visitante de nacionalidade estrangeira: prazo inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de um 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores desta seleção pública.

10.2. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei N. 8.745/1993 cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

10.3. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato, ou ainda os que apresentarem visto temporário na condição de cientista, pesquisador, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro, conforme previsto pela Lei N. 6.815, de 19 de agosto de 1980.

10.4. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

10.5. Não será admitido candidato a professor visitante que seja servidor aposentado para atuação na mesma unidade universitária em que se deu a aposentadoria, conforme previsto no Art. 6º, item I da Resolução N. 035/2017 - UFPel.

10.6. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos e/ou na unidade responsável pela seleção.

LUDMILA CORREA MUNIZ
Diretora da Faculdade de Nutrição e Alimentos

AUGUSTO SCHNEIDER
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Em Nutrição e Alimentos

ISABELA FERNANDES
Reitora da UFPEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 6/2021.
Nº Processo: 23111.008555/2021-32.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato nº 06/2021, conforme sua cláusula segunda e processo UFPI nº 23111.008555/2021-32.Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 247.048,89. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111022569202243. Objeto: Aquisição de materiais de consumo: alimentos secos e enlatados, materiais descartáveis, embalagem e acondicionamento, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 829. Edital: 23/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Ministro Petronio Portela, Ininga - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/154048-5-00011-2023. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/03/2023) 154048-15265-2023NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.004093/2022-63.
Inexigibilidade Nº 529/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.
Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos, para prestação de serviços postais.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - UASG 154042

Nº Processo: 23116.004093/2022-63.
Inexigibilidade Nº 529/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.
Contratado: 34.028.316/0026-61 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos, para prestação de serviços postais.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 13/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 13/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2023).

EDITAL Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico-Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021; Deliberação nº 91/2017 - COEPEA; disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares, bem como demais normativas atinentes à situação da pandemia de COVID-19, conforme disposto a seguir.

1. DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Cargo Nº do processo	Nível de classificação	Requisito para ingresso	Localidade de exercício	Vagas ampla concorrência	Vagas reservadas para negros	Vagas reservadas para pessoas com deficiência
Tecnólogo - Formação: Meio Ambiente 23116.1374/2023-45	E	Curso Superior na área de meio ambiente	Rio Grande - RS	2	0	0

Remuneração inicial: Vencimento básico no valor de R$ 4.180,66 e auxílio alimentação no valor de R$ 458,00.

O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Localidade de exercício: As localidades de exercício para as vagas ofertadas neste edital são as descritas no quadro acima. Os candidatos habilitados com classificação superior ao número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos campi da Universidade, sem prévia consulta ao candidato.

Descrição sumária do cargo:

TECNÓLOGO - FORMAÇÃO: Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos específicos na área de atuação. Estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos na área de atuação. Assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação. Controlar atividades inerentes a projetos específicos na área de atuação. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

2.1. Das vagas disponíveis neste edital, e das que forem criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste edital resulte em número decimal, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3. Conforme o § 1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva imediata de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) para cada cargo.

2.4. O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo deverá assinalar, no campo "cor de pele/raça" da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração, de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências em caso de informação falsa.

2.5. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo indicará em campo específico, no momento da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas.

2.6. O candidato autodeclarado preto ou pardo, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

2.7. A comissão designada para o procedimento de heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.8. Para esse fim, será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação à sua constituição.

2.9. A heteroidentificação será realizada após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

2.10. A relação dos candidatos que deverão comparecer para a heteroidentificação será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico http://progep.furg.br/bin/edital/index.php, junto ao edital do concurso público.

2.11. O candidato que não for reconhecido pela Comissão como preto ou pardo - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação, na data, no horário e no local, a serem estabelecidos em Edital específico para esse fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Ticket Log Ticket Soluções HDFGT S.A. **********
empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57**********

Campo Bom, 06 de novembro de 2023, às 12h35min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 23/10/2023 14:50.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	06/11/2023 12h36min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001488442923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a Comarca de Campo Bom está dotada de quatro cartórios: cartórios da primeira e da segunda varas cíveis (as duas com competência para processar falências e concordatas), cartório da vara criminal e cartório da Distribuição e Contadoria, com a atribuição de distribuir processos e realizar cálculos.

Campo Bom, 06 de novembro de 2023.

Tatiana Bischoff Zanella

Assinado de forma digital por Tatiana Bischoff Zanella
Dados: 2023.11.06 12:39:54 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

CNPJ base: **03.506.307/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26369336**
Autenticação: **36573685**

Data: 25/09/2023 08h41min

Número	Validade
7575	24/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos referentes a tributos, mobiliários e imobiliários, de exigibilidade municipal de acordo com os artigos 61 a 65 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 2.397/2002, do contribuinte acima qualificado.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados após a emissão desta.

Código de Controle

CWFLUYXPBNLT2HR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 25 de Setembro de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 3.019.292.924,92	R$ 3.689.650.469,48
Circulante		R$ 1.921.485.844,47	R$ 2.403.172.428,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 421.734.289,91	R$ 355.753.270,67
Contas a Receber de Clientes		R$ 1.395.405.954,00	R$ 1.879.559.444,43
Derivativos a Receber		R$ 829.470,17	R$ 3.039.280,20
Despesas Antecipadas		R$ 8.869.022,40	R$ 8.118.761,72
Outras Contas a Receber		R$ 44.352.609,33	R$ 40.481.645,81
Impostos a Recuperar		R$ 11.639.139,64	R$ 18.104.166,11
Partes Relacionadas		R$ 4.546.066,67	R$ 9.179.264,98
Dividendos a Receber		R$ 34.109.292,35	R$ 88.936.594,96
Não Circulante		R$ 1.097.807.080,45	R$ 1.286.478.040,60
Realizável a Longo Prazo		R$ 1.097.807.080,45	R$ 1.286.478.040,60
Depósitos Judiciais		R$ 10.616.225,70	R$ 974.014,01
Bens Mantidos para Venda		R$ 467.120,77	R$ (0,00)
Empréstimos Mutuo		R$ 133.313.938,56	R$ 53.006.652,23
Investimento		R$ 126.198.839,71	R$ 384.300.646,39
Imobilizado		R$ 14.195.746,84	R$ 18.750.945,26
Intangível		R$ 807.411.226,25	R$ 817.754.553,16
Direito de Uso de Bens Arrendados		R$ 5.603.982,62	R$ 11.691.229,55
Passivo		R$ 3.019.292.924,92	R$ 3.689.650.469,48
Circulante		R$ 2.027.461.766,26	R$ 2.526.914.663,87
Fornecedores		R$ 8.444.747,92	R$ 15.484.707,46
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R$ 26.568.507,55	R$ 31.808.232,52
Dividendos Obrigatórios		R$ 132.739.888,03	R$ 271.209.415,00
Outras Contas a Pagar		R$ 7.027.436,11	R$ 9.939.629,26
Afiliados a Pagar		R$ 283.333.372,08	R$ 531.625.478,27
Reembolsos a Efetuar		R$ 1.171.251.734,99	R$ 1.354.543.405,25
Empréstimos Mutuo		R$ 331.285.154,07	R$ 232.503.446,57
Arrendamentos a Pagar		R$ 5.771.934,70	R$ 12.133.990,27
Obrigações Trabalhistas		R$ 28.488.246,81	R$ 29.362.974,15
Obrigações Tributárias		R$ 9.365.797,20	R$ 11.080.468,94
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R$ 23.184.946,80	R$ 27.222.916,18
Não Circulante		R$ 204.635.970,86	R$ 362.511.534,83
Passivo Não Circulante		R$ 204.635.970,86	R$ 362.511.534,83
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R$ 10.014.700,90	R$ 7.702.764,62
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R$ 192.939.365,12	R$ 179.458.611,10
Outras Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 173.777.638,71
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R$ 1.681.904,84	R$ 1.572.520,40
Patrimonio Liquido		R$ 787.195.187,80	R$ 800.224.270,78
Capital Social		R$ 147.313.565,05	R$ 147.313.565,05
Reservas de Capital		R$ 5.973.685,58	R$ 5.973.685,58
Reserva de Lucros		R$ 638.660.091,47	R$ 653.446.761,20
(-) Outros Resultados Abrangentes		R$ (4.752.154,30)	R$ (6.509.741,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 247.441.183,64	R$ 285.483.594,74
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ 455.807.891,51	R$ 595.557.773,76
Serviços Prestados		R$ 551.064.755,71	R$ 645.603.161,99
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 5.990.545,37	R$ 76.508.280,73
(-) (-) Imposto		R$ (68.351.085,02)	R$ (80.518.239,76)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (32.896.324,55)	R$ (46.035.429,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (198.271.742,51)	R$ (262.081.150,47)
(-) Comerciais		R$ (10.112.137,57)	R$ (17.528.848,08)
(-) Com Pessoal		R$ (112.714.201,20)	R$ (154.620.256,50)
(-) Assessoria e Representação		R$ (22.125.006,75)	R$ (32.610.142,76)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (30.864.809,87)	R$ (43.017.766,21)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R$ (41.476.732,45)	R$ (80.936.025,01)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R$ (46.551.950,68)	R$ (24.191.727,22)
Equivalência Patrimonial		R$ 65.573.096,01	R$ 90.823.615,31
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 83.854.970,15	R$ 43.058.657,04
Receitas Financeiras		R$ 96.207.471,19	R$ 135.369.530,95
(-) Despesas Financeiras		R$ (12.352.501,04)	R$ (92.310.873,91)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (93.949.935,51)	R$ (91.051.685,59)
(-) Correntes		R$ (43.226.934,96)	R$ (104.408.857,20)
Diferidos		R$ (50.723.000,55)	R$ 13.357.171,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	515
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5773493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	515
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5773493
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	144698923995735873967210592473072439294228682972
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	20/12/2022 a 20/12/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	699142237208111069262073155906443111079525816651
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	20/09/2022 a 20/09/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	515

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	144698923995735873967210592473072439294228682972	20/12/2022 a 20/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	699142237208111069262073155906443111079525816651	20/09/2022 a 20/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E
.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 12:32:37

D7.C0.3F.26.62.9C.EE.52
4D.1D.DE.75.CF.12.D4.D
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais Resumidas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos:** A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial		Controladora		Consolidado	
Ativo	Notas	2022	2021	2022	2021
Circulante		**2.403.171**	**1.921.488**	**3.319.978**	**2.485.714**
Caixa e equivalentes de caixa	5	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	7	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Impostos a recuperar	8	18.104	11.639	35.487	28.575
Despesas antecipadas		8.119	8.869	14.212	11.869
Derivativos a receber	21.f	3.039	829	3.039	829
Partes relacionadas	10	9.180	4.546	2.844	2.695
Dividendos a receber	11	88.936	34.110	–	–
Outras contas a receber		40.481	44.355	54.390	59.542
Não Circulante		**1.286.128**	**1.097.571**	**1.129.588**	**1.020.170**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9.b	–	–	31.954	19.513
Depósitos judiciais	20	974	10.616	2.237	11.857
Bens mantidos para venda	12	–	467	–	467
Empréstimo mútuo	10	53.007	133.314	–	21.480
Investimento	11	383.951	125.963	569	178
Imobilizado	13	18.751	14.196	23.006	19.650
Intangível	14	817.754	807.411	1.053.126	936.505
Direito de uso de bens arrendados	15	11.691	5.604	18.696	10.520
Total do Ativo		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Balanço Patrimonial		Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2022	2021	2022	2021
Circulante		**2.519.537**	**2.024.151**	**3.384.689**	**2.493.188**
Fornecedores		15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	16	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	17	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Obrigações trabalhistas	18	29.363	28.488	48.298	45.742
Obrigações tributárias	19	11.080	9.366	20.836	13.993
IR e CS a recolher	9	27.223	23.185	27.852	23.562
Partes relacionadas	10	31.809	24.469	14.846	8.938
Dividendos obrigatórios	22.d	271.209	132.740	286.950	138.955
Empréstimo mútuo	10	232.503	333.384	232.504	271.287
Arrendamento a pagar	15	4.758	2.461	6.548	3.276
Outras contas a pagar		9.939	7.027	38.447	19.590
Não Circulante		**369.889**	**207.947**	**387.522**	**221.939**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	7.703	10.015	11.251	13.177
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	688	1.041
IR e CS diferidos	9.b	179.459	192.939	183.490	198.684
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.573	1.682	–	–
Derivativos a pagar	21.f	–	–	5.186	1.281
Arrendamento a pagar	15	7.376	3.311	13.129	7.756
Contas a pagar de aquisição de empresa	11	173.778	–	173.778	–
Patrimônio Líquido		**799.873**	**786.961**	**677.355**	**790.757**
Capital social	22.a	147.314	147.314	147.314	147.314
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	653.095	638.425	653.095	638.425
Outros resultado abrangentes	22.e	(6.510)	(4.752)	(6.510)	(4.752)
Participação acionistas não controladores	22.f	–	–	(122.518)	3.796
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros - Legal	Reserva de Lucros - Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	–	**854.278**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão Freto		(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores		–	–	–	(59.387)			(59.387)		(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–		(13.968)	–	(13.968)		(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	(917)	398	–	(519)		(519)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos		–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	–	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	11	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas		–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas		–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	–	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**

Demonstrações do Resultado		Controladora		Consolidado	
	Notas	2022	2021	2022	2021
Receita Operacional Líquida	23	**641.593**	**525.510**	**974.746**	**743.819**
Custo dos serviços prestados	24	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Lucro Operacional Bruto		**595.558**	**490.344**	**855.183**	**694.567**
Despesas Operacionais: Comerciais	24	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Com pessoal	24	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	24	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	24	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência Patrimonial	24	90.707	68.921	389	190
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**333.360**	**272.213**	**382.911**	**316.248**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	25	135.370	102.178	175.883	126.129
Despesas financeiras	25	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.078)
Lucro antes do IR e da CS		**376.419**	**361.256**	**429.509**	**414.299**
IR e CS: Correntes	9.a	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
Diferidos	9.a	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Lucro Líquido do Exercício		**285.367**	**262.577**	**291.345**	**275.491**
Atribuível Aos: Acionistas controladores				285.367	262.577
Acionistas não controladores				5.978	12.914
Média Ponderada de Ações		39.626	39.626	38.634	39.626
Lucro Líquido do Exercício por lote de mil ações do Capital Social - R$	26	7,20	6,63	7,54	6,95

Demonstrações do Resultado Abrangente		Controladora		Consolidado	
	Notas	2022	2021	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Outros resultados abrangentes		**(1.758)**	**(13.570)**	**(1.758)**	**(13.570)**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	(363)	(17.323)	(363)	(17.323)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de hedge de fluxo de caixa	22.e	124	5.890	124	5.890
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - hedge de fluxo de caixa - controladas	22.e	(1.344)	(2.534)	(1.344)	(2.534)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	22.e	(175)	398	(175)	398
Resultado Abrangente do Exercício		**283.609**	**249.007**	**289.587**	**261.921**
Atribuível aos: Acionistas controladores		–	–	283.609	249.007
Acionistas não controladores		–	–	5.978	12.914

Demonstrações dos Fluxos de Caixa		Controladora		Consolidado	
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Notas	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	43.018	33.638	62.649	45.644
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	833	319	1.454	571
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	734	68	1.527	115
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	(2.312)	2.699	(2.537)	2.760
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	(781)	254
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(27.646)	70	(22.872)	4.379
IR e CS diferidos	9	(13.357)	52.464	(19.193)	54.515
Equivalência patrimonial	11	(90.707)	(68.921)	(389)	(190)
		195.930	**282.914**	**311.204**	**383.539**
(Aumento) redução nos ativos:					
Aplicações Financeiras		–	–	–	(30.000)
Contas a receber de clientes		(456.507)	(500.401)	(616.512)	(586.751)
Instrumentos financeiros derivativos		(2.573)	1.550	(704)	3.948
Impostos a recuperar		(6.465)	2.107	(6.509)	(2.460)
Outras contas a receber		3.873	(985)	65.612	(4.279)
Despesas antecipadas		750	(193)	(110)	(562)
Outros créditos com partes relacionadas		(4.633)	2.839	18.729	46.804
Depósitos judiciais		9.642	(906)	9.620	(2.012)
Aumento (redução) nos passivos:					
Fornecedores		7.040	2.590	56.180	3.939
Afiliados a pagar		248.292	29	429.258	91.660
Reembolsos a efetuar		183.290	371.869	236.187	366.382
Obrigações trabalhistas		875	4.835	(768)	6.797
Obrigações tributárias		1.714	424	2.927	2.603
IR e CS a recolher		105.090	34.970	154.928	77.502
Outras contas a pagar com partes relacionadas		7.339	(20.995)	(22.745)	(44.407)
Operação com instrumentos derivativos		–	–	–	1.281
Contas a pagar de aquisição de empresa		31.697	–	31.697	–
Outras contas a pagar		3.073	(1.223)	20.375	(56)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**328.427**	**179.424**	**689.367**	**313.928**
Juros pagos		(61.199)	(4.840)	(61.361)	(5.705)
Juros recebidos		14.677	4.589	48	1.047
IR e CS pagos		(101.052)	(25.872)	(146.747)	(69.947)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**180.853**	**153.301**	**481.307**	**239.323**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Dividendos recebidos		34.110	81.329	–	–
Empréstimos líquidos concedidos		65.630	(52.810)	23.880	(23.989)
Redução (aumento) de bens mantidos pra venda		467	–	467	–
Redução (aumento) de investimentos em controladas	13 e 14	(115.248)	519	(26.573)	(2.972)
Aquisições ativo imobilizado e intangível		(54.965)	(42.439)	(171.348)	(74.781)
Reestruturação societária		–	–	–	(4.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(70.006)**	**(13.401)**	**(173.574)**	**(105.826)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(4.406)	(2.604)	(6.188)	(3.973)
Reestruturação societária/Aumento Capital		–	(6.718)	30.000	(6.718)
Pagamento de dividendos		(132.740)	(356.202)	(138.955)	(373.108)
Empréstimos líquidos tomados		(39.682)	236.452	(39.682)	182.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(176.828)**	**(129.072)**	**(154.825)**	**(201.435)**
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		321.734	310.906	445.535	511.154
Caixa cindido/Incorporado - aquisição Greenpass		–	–	23.435	(2.319)
Saldo final		255.753	321.734	621.879	445.535
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a cisão parcial foi realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. O detalhamento dessa aquisição encontra-se divulgado na nota explicativa nº 11. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

	Percentual de participação			
Entidade	2022	2021	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	51%	–	Controlada	Brasil
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	100%	–	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a participação de 51% da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Alterações na IAS 1 e declaração da Prática de IFRS 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que dupliquem ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para Companhia. Alterações da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Inclui a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclarece que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplicam às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2023. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **i) Provisões: Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando

continua→★

Verificado em 06/03/2023 08:18:12 Página 1 de 2

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_009_23777.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:10 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$147.314 em 2021) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2021), constituído como segue: A composição do capital social em 31 de dezembro de 2022 compreende:

	Quantidade de ações	Participação
Acionistas:		
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 30 de abril de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$132.740 referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, sendo que a liquidação ocorreu em 22 de dezembro de 2022. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	285.367	262.577
IFRS16 - Bacen GAAP (**b**)	116	(154)
Reserva legal (5%) (**a**)	–	–
Lucro base para distribuição	285.483	262.423
Dividendos intermediários distribuídos	–	116.562
Dividendos a pagar	271.209	132.740
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	271.209	249.302

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2022 e 2021. **(b)** Adequação da norma IFRS 16 entre a publicação em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa REPOM S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)
Movimentação	(1.152)	(431)	(1.583)
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)

f) Participação de minoritários e consolidado:

	Consolidado 2022	2021
Participação acionistas não controladores	19.563	3.796
Opção de compra empresas controladas (nota 11)	(142.081)	–
	(122.518)	3.796

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398
Movimentação	–	(175)	(175)
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223

6. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2022	2021
Lucro líquido atribuído aos acionistas	285.367	262.577
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.626
Lucro por ação - R$	7,20	6,63

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves
CRC-1SP 260030/O-0

ENSINO

Editora: **Maria José Vasconcelos** ensino@correiodopovo.com.br

Cpers rejeita proposta do governo

Na 1ª assembleia geral do ano, os educadores estaduais decidiram não aceitar o reajuste de 9,45%

Em assembleia realizada na tarde de sexta-feira (3/3), na Casa do Gaúcho, em Porto Alegre, o Cpers/Sindicato reuniu mais de 1,5 mil professores públicos estaduais, de seus 42 núcleos regionais, para debater sobre o reajuste de 9,45% no Piso do Magistério, anunciado pelo governador Eduardo Leite, no dia 14/2. Em plenária, a maioria votou pela rejeição da oferta do Estado.

As duas propostas apresentadas nessa 1ª assembleia do ano do Cpers convergiam na questão de seguir na luta pelos 14,95%. No entanto, a Proposta 1 reafirmava os 14,95% para toda a categoria e rejeitava o uso da parcela de irredutibilidade, além de prever a inclusão de funcionários e aposentados sem paridade. Já a Proposta 2 previa paralisação para pressionar o pagamento dos 14,95% a toda a categoria. E com 1.031 votos, a Proposta 2 foi a mais votada pelos presentes; enquanto a Proposta 1 contou com 661 votos.

Apesar das diferenças das proposições, a presidente do Cpers, Helenir Schurer, reforçou a unidade da luta. "Nossa proposta é uma só: 14,95% em todas as categorias", acentuou, complementando que "a educação não é e nunca será mercadoria."

Outros importantes temas tratados foram: revogação do Novo Ensino Médio; e a necessidade de valorização dos funcionários de escolas, que encontram-se excluídos da proposta do governo, contemplando apenas professores em exercício e aposentados com paridade. A deputada estadual Sofia Cavedon, que acompanhou os debates, avalia que é justa a luta pelo reajuste previsto no Piso Nacional, assinando a importância de incluir os funcionários de escola. "Eles estão há oito anos sem reajuste. Esperávamos que, no ano passado, com a mudança do Piso Regional, eles passassem a R$ 1,5 mil. É uma situação massacrante com os funcionários", lamenta.

RICARDO GIUSTI

Sindicato, que reafirma 14,95% para a categoria, fará ato estadual dia 7/3

O Cpers também apresentou seu calendário de próximas mobilizações, que prevê: um ato estadual para pressionar o governo pelo reajuste para toda a categoria, no dia 7/3; luta pela revogação do novo Ensino Médio e pela valorização dos educadores, no dia 15/3; e um dia de paralisação e luta da CNTE e pelo Piso e carreira, no dia 22/3.

AGENDA DO ENSINO

■ **Revalida:** A 1ª etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira 2023/1 acontece neste domingo (5/3), em oito cidades brasileiras, entre elas Porto Alegre. Essa etapa do exame envolve avaliação escrita, com aplicação de duas provas (objetiva e discursiva), pela manhã e à tarde. Detalhes: bityli.com/2ujQX.

■ **Dança:** A Universidade Feevale, em Novo Hamburgo, inscreve crianças de 8 a 11 anos e adultos a partir de 60 anos para o projeto Dançar, que oferece aulas gratuitas de dança. Inscrições até 10/3, pelo site: feevale.br/dancar. Contato: projetosproppex@feevale.br.

■ **Mulheres:** Inscrições abertas para o clube de leitura "Ler Mulheres", do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O projeto é dedicado à leitura de autoras e aberto ao público, com reuniões, uma vez por semana, sobre as obras. Inscrições pelo link: bit.ly/3EvN3rV.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_9665.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:41 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
03.506.307/0001-57

ÍNDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	2022 R$
ATIVO CIRCULANTE	2.403.171.429
NÃO CIRCULANTE	1.286.128.041
ESTOQUES	-
CLIENTES	1.879.559.444
INVESTIMENTOS	383.950.646
IMOBILIZADO	18.750.945
INTANGIVEL	817.754.453
ATIVO TOTAL	3.689.299.469
ATIVO PERMANENTE	1.232.497.374
DISPONIBILIDADES	255.753.271
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	53.980.666

PASSIVO	2022 R$
PASSIVO CIRCULANTE	2.519.537.164
NÃO CIRCULANTE/EXIGIVEL A LONGO PRAZO	369.889.135
FORNECEDORES	15.484.707
TICKETS EM CIRCULAÇÃO	1.354.543.405
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	799.873.171
CAPITAL SOCIAL	147.313.565
PASSIVO TOTAL	3.689.299.469
LUCRO LÍQUIDO" DESP - REC "	285.366.547
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	333.359.576
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	641.593.203
PASSIVO REAL " PT MENOS PL "	2.889.426.299
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	333.360,00

		2022			2022
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	0,95	LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS	AC-PC / PL	-0,15
LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP / PC+ELP	0,85	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PL / PC+ELP	0,28
LIQUIDEZ SECA	AC-EST / PC	0,95	QUOC.PATR.LÍQ. E CAP.INT.	PL / CP	5,43
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+ELP	1,28	RENTABILIDADE DO CAPITAL	LL / PL	0,36
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP / PL	3,61	PRODUTIVIDADE	ROL / AT-INV	0,00
PART.CAPITAIS DE TERCEIROS	ET / ET+PL	0,78	PART.DÍVIDAS CURTO PRAZO	PC / ET	0,87
CAP.TERC. / CAP. PRÓPRIOS	ET / PL	3,61	MARGEM LUCRO OPERACIONAL	LO / RLO	0,52
CAPAC.INVEST.(RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	PL / PC+ELP	0,28	RISCO FINANCEIRO	PT-PL / PT	0,78
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	AP / PL	1,54	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + ELP / AT	0,78

OBS:
Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2022, publicado em 28 de fevereiro de 2023

LOCAL/DATA

São Paulo, 2 maio, 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885

Assinado de forma digital por ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Dados: 2023.05.02 20:15:15 -03'00'

ADRIANA RODRIGUES CHAVES | CRC .SP.260030/O-0-SP

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 06/06/2022

Identificação	
CAD ICMS	019/0105488
CNPJ	03.506.307/0001-57
Razão Social	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Nome Fantasia	TICKET LOG

Endereço			
Logradouro	RUA MACHADO DE ASSIS		
Número	50	**Complemento**	EDIF 2
Bairro/Distrito	SANTA LUCIA		
Município	CAMPO BOM	**U.F.**	RS
CEP	93700-000	**Telefone**	

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
CNAE Fiscal Principal	8299-7/02 - EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES		
Data Abertura	06/02/2009		
Situação Cadastral Vigente[1]	INATIVO		
Data Situação	25/04/2022	**Motivo**	BAIXA DE OFICIO

Classificação das atividades Econômicas
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças
INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 11801

Dados do Econômico

Nome contribuinte:	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CPF/CNPJ:	03.506.307/0001-57
Logradouro:	Rua - MACHADO DE ASSIS
Número:	50
Complemento:	EDIF. 2
Cidade:	Campo Bom
UF:	RS
CEP:	93.700-000
Situação:	Em atividade
Descrição da situação:	Em Atividade
Sócios (nome e percentual):	BUZAU HOLDING S/A (25%), GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF (25%), HAROLDO PIMENTEL STUMPF (25%), INTERCOM PARTICIPACOES SOCIETARIAS OZS S (25%)

Atividade - ADMINISTRACAO DE BENS OU NEGOCIOS

Atividade - AGENCIAMENTO DE TITULOS E VALORES

Atividade - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Atividade - ADM CARTAO CREDITO/DEBITO E CONGENERES

Atividade - DESENV E/OU LICENC DE PROG DE COMPUTADOR

Atividade - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA

Atividade - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Atividade - FORNECIM. DE PESSOAL P/ MAO-DE-OBRA

Atividade - PREST.SERV.BUROCRATICOS A EMPRESAS

Atividade - SERVICOS BUROCRATICOS

Atividade - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E FINANCEIRA

Campo Bom (RS), 06 de Junho de 2022

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: Pregão Presencial n.º 362/CELIC/2012 Processo n.º 004217-24.00/12-6

- Período Contratual: 03/12/2012 a 02/06/2016
- Valor do Contrato por ano: R$62.435.626,90 (Sessenta e dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul

- N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 100/CELIC/2016 Processo n.º 005365-24.00/15-0

- Período Contratual: desde 02/05/2016, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses.
- Valor do Contrato por ano: R$60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul

- Estimativa de consumo por tipo de combustível:

- Gasolina Comum Tipo "C": 24.82.0762,47 litros
- Etanol: 134.052,54 litros
- Óleo Diesel: 657.396,74 litros
- Óleo Diesel S-10: 6146.870,28 litros
- Gasolina de Aviação e Querosene de Aviação: 307.844,50 litros

Serviços contratados:

- ***Sistema de abastecimento:*** *Sistema Web on line de Gestão de Abastecimento, através de cartão com tarja magnética.*

Objetivo: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e lavagem de veículos, para o uso dos Órgãos da Administração Direto e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Principais características do sistema: consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Metodologia Aplicada:

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.°2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
2376073
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.
R$9,80 - SELO: 1459.01.1900005.78964/78965 (R$2,80)
Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado

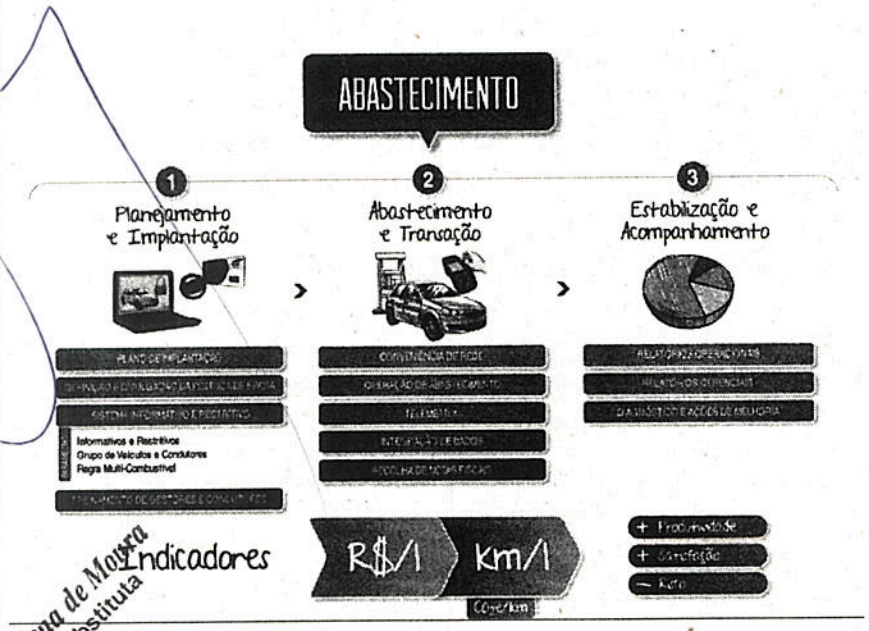

Mônica Helena de Moura
Tabeliã Substituta

Execução dos serviços:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria e Indicadores).*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite os controles internos*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.*

Atestamos, ainda, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, com controle e acuridade nos indicadores de km rodado, média de consumo e do custo do litro e atendimento diferenciado.

Porto Alegre – RS, 18 de julho de 2019.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n.º 87958682/0001-28
Avenida Borges de Medeiros, n.º 1501, 4º andar, Centro, Porto Alegre – RS
(51)3288-1282

Cesar Augusto Camerini Teixeira
Chefe da Divisão de Abastecimento e Manutenção
DTERS-SEPLAG

Cesar Augusto Camerini Teixeira
Chefe da DIFAB
Id. 2901587

Estevão Goni Poitine
Diretor DTERS

Estêvão Goni Poitine
Diretor
DTERS

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.º2214 - Cep 90560-002 - Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.++++++++++++++++++++++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.
R$4,90 - SELO: 0459.01.1900005.78986 (R$1,40)
Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado
2376090
Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 179/CELIC/2015 Processo n.º 000309-24.00/14-5

- Período Contratual: desde 18/08/2015, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.
- Valor do Contrato por ano: R$34.289.936,61 (Trinta e quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)
- Quantidade de Veículos: 17.924 (Dezessete mil novecentos e vinte e quatro)
- Quantidade de Equipamentos: 3.384 (Três mil trezentos e oitenta e quatro)
- Estado do Contratante: Rio Grande do Sul

Serviços contratados:

- ***Sistema de Manutenção:*** *Sistema Web on line de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva, com emissão opcional de cartão magnético.*

Objetivo: Prestação de serviços para gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, máquinas e equipamentos, em cartões magnéticos, com fornecimento de peças e acessórios, para os Órgãos da Administração Direto e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo; avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; acompanhamento da disponibilidade da frota com o controle do tempo que os veículos ficam inativos para a execução dos serviços de manutenção; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.º2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.
R$9,80 - SELO: 0459.01.1900005.79001.79002 (R$2,80)
Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado
2376096

Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta

Metodologia Aplicada:

Atestamos, ainda, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota.

Porto Alegre – RS, 18 de julho de 2019.

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ n.º 87958682/0001-28
Avenida Borges de Medeiros, n.º 1501, 4º andar, Centro, Porto Alegre – RS
(51)3288-1282

Cesar Augusto Camerini Teixeira
Chefe da Divisão de Abastecimento e Manutenção
DTERS-SEPLAG

Cesar Augusto Camerini Teixeira
Chefe da DIFAB
Id. 2901587

Estevão Goni Poitine
Diretor DTERS

Estevão Goni Poitine
Diretor
DTERS

Maria Helena de Moura
Tabeliã Substituta

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00 é a empresa vencedora do **Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016** e que a mesma fornece para o Governo do Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ/MF nº 05.247.283/0001-94**, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350 – Marco - CEP: 66.093-542 - Belém – Pará, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, o serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, através de sistema web on-line, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 73.802.768,87
VIGÊNCIA DA ATA: 20/01/2017 a 19/01/2018
VOLUME EM LITROS ESTIMADO DA ATA: 19.923.016 litros
PERÍODO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS: 12 MESES, renováveis de acordo com o previsto em Lei.

- **Quantitativo de órgãos estaduais com contratos firmados: 63**
- **Quantidade aproximada de veículos, motos, embarcações e equipamentos gerenciados através do sistema de gestão: 6.000**

Atestamos ainda, que tal serviço está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. A empresa contratada vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade às necessidades da contratante.

Belém, 05 de novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SEAD CNPJ: 05.247.283/0001-94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alice Viana Soares Monteiro (Lei 11.419/2006)
EM 12/11/2018 11:46:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 93FCD1FA3A.C0F70BEB8D.74C38485D5.20

Identificador de autenticação: 97E1453.9FD6.BD4.31555CF59AE976C44D
Confira a autenticidade deste documento em http://www.prodepa.pa.gov.br/eprotocolo/validacao
Nº do Protocolo: 2018/225461

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 70575380
Pregão Eletrônico nº 027/2016
Contrato nº 019/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, município de Campo Bom/RS Telefone: (51) (51) 3920-2200 – e-mail: licitacoes@edenred.com inscrita no CNPJ 03.506.630/0001-57, Inscrição Estadual nº 019/0105488, mantém com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, o Contrato Nº 019/2017**, de natureza corporativa, atendendo à frota de diversos órgãos e entidades estaduais.

DO OBJETO CONTRATADO: contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais, a partir de rede de empresas credenciadas, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais. As transações são operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada.

DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Trata-se do fornecimento de Sistema Web on line de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo; avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; acompanhamento da disponibilidade da frota com o controle do tempo que os veículos ficam inativos para a execução dos serviços de manutenção; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

DO CONTRATO:
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início: 01/11/2017 – Fim: 31/10/2019.
Valor inicial contratado R$ 30.627.708,22 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

DOS VEÍCULOS: até a presente data, 5.171 (cinco mil cento e setenta e um) veículos automotores.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem a conduta da contratada.

Vitória/ES, 19 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.°2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.++
Porto Alegre, 12 de julho de 2019.
R$4,90 - SELO: 0459.01.1900005.10132 (R$1,40)
Luiz Paulo Pelentir - Escrevente Autorizado
2316324

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 70575380
Pregão Eletrônico nº 027/2016
Contrato nº 019/2017

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, município de Campo Bom/RS Telefone: (51) (51) 3920-2200 – e-mail: licitacoes@edenred.com inscrita no CNPJ 03.506.630/0001-57, Inscrição Estadual nº 019/0105488, mantém com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, o Contrato Nº 019/2017**, de natureza corporativa, atendendo à frota de diversos órgãos e entidades estaduais.

DO OBJETO CONTRATADO: contratação de empresa especializada no gerenciamento de transações comerciais, a partir de rede de empresas credenciadas, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais. As transações são operacionalizadas por meio de cartão magnético, microprocessado ou tecnologia superior, individualizado por veículo, por intermédio de implantação e operação de sistema informatizado via web, próprio da contratada.

DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Trata-se do fornecimento de Sistema Web on line de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva.

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo; avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; acompanhamento da disponibilidade da frota com o controle do tempo que os veículos ficam inativos para a execução dos serviços de manutenção; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

DO CONTRATO:
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Início: 01/11/2017 – Fim: 31/10/2019.
Valor inicial contratado R$ 30.627.708,22 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

DOS VEÍCULOS: até a presente data, 5.171 (cinco mil cento e setenta e um) veículos automotores.

Atestamos ainda que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem a conduta da contratada.

Vitória/ES, 19 de junho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.°2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.++
Porto Alegre, 12 de julho de 2019.
R$4,90 - SELO: 0459.01.1900005.10132 (R$1,40)
Luiz Paulo Pelentir - Escrevente Autorizado
2316324

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo 40076741
Pregão Eletrônico nº 025/2008
Contrato nº 001/2009

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede a Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, município de Campo Bom/RS Telefone: (51) (51) 3920-2200 – e-mail: licitacoes@edenred.com inscrita no CNPJ 03.506.630/0001-57, Inscrição Estadual nº 019/0105488, manteve com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da **Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER,** o **Contrato Nº 001/2009**, de natureza corporativa, atendendo à frota de diversos órgãos e entidades estaduais.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais, locados, e outros equipamentos pertencentes aos Órgãos do Governo Estadual.

DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Fornecimento de ***Sistema*** *Web on line de Gestão de Abastecimentos.*

Principais características do sistema: flexibilização na obtenção de informações em tempo real de toda a frota; transparência, controle e redução de despesas; facilidade da prática de auditorias feitas pelo gestor do sistema, diminuindo o risco de fraudes e desvios; ampliação da rede credenciada facilitando os processos de abastecimento em todo o estado e; possibilidade de parametrização para controle de gastos com abastecimento e inibição de fraudes.

DO CONTRATO:
Vigência: 12 (doze) meses, Início: 01/01/2009 – Fim: 31/12/2013.
Valor inicial contratado R$ 23.014.261,10 (vinte e três milhões, catorze mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

DOS VEÍCULOS: 5.123 (cinco mil cento e vinte três) veículos automotores;

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, os prazos e serviços devidamente cumpridos e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória/ES, 19 **de** junho **de 2019.**

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Governador Bley, nº 236 – Edifício Fábio Ruschi – 1º Andar – Ala do Mar
Centro – Vitória – Espírito Santo
CEP: 29010-150 – Tel.: (27) 3636-5325

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Cristóvão Colombo, n.º2214 • Cep 90560-002 • Fone(51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.++
Porto Alegre, 12 de julho de 2019.
R$4,90 - SELO: 0459.01.1900005.10125 (R$1,40)
Luiz Paulo Pelentir - Escrevente Autorizado
2316317

BRFibra
Telecomunicações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

Objeto e execução dos serviços:

Prestação de serviços de administração e gerenciamento de toda a frota de veículos, através da utilização de cartões magnéticos, com suporte de equipe especializada em manutenção, bem com uma rede credenciada de postos de combustível localizados em diversas regiões do Brasil.

Detalhamento das soluções contratadas:

Sistema Integrado de Gestão de Frotas – Abastecimento:
Serviços de Sistema Informatizado e integrado de Gestão de Frota, para consulta vai WEB em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas.

Consultoria Técnica: Serviços de Consultoria Especializada para garantir melhores práticas e resultados na operação.

Relatórios de Inteligência de Frotas/Painel: Conjunto de relatórios que apresentam informações extraídas do Business Inteligence com correções estatísticas de quilometragem e indicadores de alta precisão certificados pela KPMG.

Terceirização da Gestão da Manutenção: Especialistas Técnicos em análise de manutenção preventiva e corretiva, funcionários da própria EMBRATEC, dando mais tempo para você. São realizadas análises técnicas, regulação e negociação das ordens de serviço conforme política do cliente, além da projeção do potencial de economia a ser realizada. Todo o processo de manutenção da frota é automatizado e gerenciado por nossos especialistas.

Planejamento e Implantação: Expectativa da Contratação: agilidade, transparência, precisão dos indicadores (R$/l, KM/l e R$/Km).

Quantidade de Veículos: 120 (cento e vinte veículos) aproximadamente.
Período Contratual: 03/07/2014 até o presente momento.
Valor do Contrato: R$ 3.200,00 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos/ anual
Estado do Contratante: Rio Grande do Sul

Atestamos ainda, que a **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.,** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com a qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita.

Porto Alegre – RS, 13 de junho de 2016.

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 73.972.002/0001-16

Rua Comendador Azevedo nº 140 B. Floresta
Porto Alegre – Brasil Cep: 90220-150

Glenio Fleck Oliveira
Gestor de Frota
Email: gfleck@brdigital.com.br
Fone: 51 - 30225353

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921•Cep 90550-005•Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 16 de junho de 2016.
Emol R$8,20 - SELO: 0459.01.1600005.66675/66676 (R$0,80)

515916

Cristiano da Silva Torres
Escrevente Autorizado

GESTÃO EFICIENTE PARA O BEM DE TODOS.

TERMO DE ADESÃO
Nº 00048819

1. DADOS DO CONTRATANTE

1.1 CNPJ: 73.972.002/0001-16

1.2 RAZÃO SOCIAL: BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA

1.3 NOME FANTASIA: BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA

1.4 ENDEREÇO:

LOGRADOURO: RUA COMENDADOR AZEVEDO, 140 - TERREO

BAIRRO: FLORESTA

CIDADE: PORTO ALEGRE - RS

CEP: 90220-150

2. DADOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

Não existe devedor solidário para esse termo de adesão.

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1 TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO DE MANUTENÇÃO

[redacted]

OUTRAS INFORMAÇÕES

FATURAMENTO:

PRAZO DE VENCIMENTO:

TIPO DE CARTÃO:

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 EXECUTIVO RESPONSÁVEL: [redacted]

4.2 FILIAL RESPONSÁVEL: RIO GRANDE DO SUL

Pelo presente, declaramos o interesse na adesão ao **CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA ECOFROTAS**, cujo teor, anexado à este Termo, temos total conhecimento. Estamos cientes de que a adesão está condicionada à análise, pela ADMINISTRADORA, do risco e crédito a ser por ela procedida. Para tanto, autorizamos desde já a ADMINISTRADORA a obter e trocar informações relativas aos nossos antecedentes de crédito junto às Instituições Financeiras e particulares em geral, especialmente junto à Central de Risco de Crédito, SPC e Serasa.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contratuais e comerciais estipuladas neste TERMO DE ADESÃO, obrigando-nos a cumpri-las fielmente, asssim como todos os termos do CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA ECOFROTAS. Para os devidos fins, assinamos o presente TERMO DE ADESÃO, responsabilizando-nos pelas informações aqui contidas.

O presente Termo de Adesão tem validade somente acompanhado do Contrato Social da CONTRATANTE juntamente com a sua última alteração. Procuração do responsável pelo contrato torna-se necessária se não autorizado no Contrato Social.

CAMPO BOM, 19 de Outubro de 2015

CONTRATANTE:	ADMINISTRADORA:	BANCO TOPÁZIO:
_____	_____	_____
(identificação)		

ecofrotas

BANCO TOPÁZIO

CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA ECOFROTAS

Vinculado ao Termo(s) de Adesão Código (s) Nº65.105

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA., com sede naRua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57 (doravantedenominada "**ADMINISTRADORA**"), e **BANCO TOPÁZIO S.A.**, com sede na Rua Dezoito de Novembro, nº 277, 8º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 07.679.404/0001-00 (doravantedenominado "**BANCO TOPÁZIO**"), e a **JBS S/A**,qualificada no **TERMO DE ADESÃO**que é parte integrante deste instrumento (doravante denominada "**JBS**" ou "**CONTRATANTE**",e demais ***FILIAIS,*** têm entre si justo e acordado a adesão da **CONTRATANTE** ao **Serviço de Terceirização de Gestão de Manutenção**, que será regido pelas regras e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DEFINIÇÕES

1.1. Quando utilizadas neste instrumento ou em qualquer documento vinculado ao SISTEMA ECOFROTAS, as expressões abaixo terão as definições que seguem:

a) BANDEIRA: significa a marca e o logotipo GOOD CARD;

b) CARTÃO(ÕES)/CARTÃO ECOFROTAS: Instrumento de identificação e de pagamento das TRANSAÇÕES realizadas pelo PORTADOR, provido de tarja magnética e com a identificação da BANDEIRA, que, uma vez, apresentado ao CREDENCIADO,habilita seu PORTADOR a efetuar o pagamento dos serviçosdisponibilizados pelo SISTEMA ECOFROTAS;

c) CREDENCIADO/REDE CREDENCIADA: Fornecedor de bens e/ou serviços afiliado ao SISTEMA ECOFROTAS, autorizado a receber o CARTÃO ECOFROTAS como meio de pagamento;

d) DATA DE CORTE: Data definida no TERMO DE ADESÃO em que será apurado o valor total das TRANSAÇÕES realizadas dentro de um determinado período, para fins de pagamento pela CONTRATANTE;

e) GOOD MANAGER: Sistema de gestão *online* via *WEB*, disponibilizado pela ADMINISTRADORA para que a CONTRATANTE possa gerenciar a sua frota e efetuar a manutenção das informações referentes a utilização do SISTEMA ECOFROTAS, tais como gerenciamento do LIMITE DE COMPRAS, impressão da NOTA DE REEMBOLSO e boleto bancário, acompanhamento das TRANSAÇÕES, dentre outras;

Jurídico Embratec

p) TRANSAÇÃO: Toda e qualquer aceitação dos CARTÕES ECOFROTAS na REDE CREDENCIADA.

q) URA - Unidade de Resposta Audível: tecnologia digital que disponibiliza informações via mensagem de voz

r) VENCIMENTO: Data na qual a **JBS** deverá efetuar o pagamento dos valores apurados no âmbito do SISTEMA ECOFROTAS;

s) POS – Point ofSale: Meio eletrônico de captura de transações

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objetoa adesão da **JBS** ao SISTEMA ECOFROTAS, para a utilização dos **Serviços de Terceirização de Gestão de Manutenção, Serviço de Logística e Automação Tributária e Integração de Dados**.
2.2.A adesão da **JBS** a este instrumento se dará por meio de uma das seguintes formas: (i) a assinatura do TERMO DE ADESÃO; ou (ii) a primeira utilização do(s) PRODUTO(S) ECOFROTAS contratado(s) ou (iii) assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONTRATAÇÃO DOS PRODUTOS ECOFROTAS

3.1. A **JBS**poderá contratar, a qualquer momento, e mediante a solicitação de uma proposta comercial da ADMINISTRADORA e/ou formalização de termo aditivo, qualquer PRODUTO ECOFROTAS que não tenha sido adquirido quando da sua adesão a este instrumento.
3.2. A contratação do(s) PRODUTO(S) ECOFROTAS está condicionada à aprovação do crédito da **JBS** pela ADMINISTRADORA.

CLÁUSULA QUARTA: DAS TAXAS CONTRATUAIS

4.1. Pelos serviços que lhe forem prestados no âmbito do SISTEMA ECOFROTAS, a **JBS** pagará as TAXAS CONTRATUAIS definidas no TERMO DE ADESÃO, no contratoe/ou em cada anexo dos PRODUTOS ECOFROTAS contratados.
4.2. As TAXAS CONTRATUAIS serão faturadas por meio da NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA e deverão ser pagas por meio de boleto bancário, que deverá ser obtido eletronicamente pela **JBS**à partir da DATA DE CORTEaté a data do VENCIMENTO, diretamente no GOOD MANAGER.
4.3. As TAXAS CONTRATUAIS expressas em moeda corrente nacional serão reajustadas anualmente, de forma automática, na data de aniversário do TERMO DE ADESÃO, ou na menor periodicidade permitida por lei, pela variação positiva apurada pelo IPCA/IBGE ou por outro índice que venha substituí-lo.

4.3.1. As TAXAS CONTRATUAIS que estiverem vinculadas a serviços prestados por terceiros serão reajustadas sempre que tais serviços forem reajustados, com base no mesmo percentual e periodicidade aplicado pelo terceiro.

4.4. As TAXAS CONTRATUAIS definidas em percentual ou em moeda correntenacional poderão ser alteradas pela ADMINISTRADORA em comum acordo por escrito com a **JBS**

Jurídico Embratec

empregatícia entre os empregados das Partes, sendo cada uma responsável pelos salários, encargos, refeições e transporte de seus funcionários/prepostos.
14.9 É vedado às partes ceder ou transferir a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos decorrentes do presente contrato, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de rescisão automática deste contrato, sem que haja necessidade de prévia notificação.
14.10 As Partes poderão requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela outra Parte, nos termos dos artigos 461, 461-A a 466-C e 632 do Código de Processo Civil.
14.11O presente Contrato é vinculante às contratantes e enseja a execução específica das obrigações aqui estabelecidas, constituindo este Contrato um título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil.15.12 As Partes declaram possuir plena capacidade e legitimidade para celebrar este Contrato, estando devidamente representadas na forma de seus respectivos atos societários, quando aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante do presente instrumento contratual, além do Termo de Adesão, os seguintes anexos:

1) **Anexo I – Descrição dos serviços de manutenção**
2) **Anexo II – Serviço de Logística e Automação Tributária – LAT**
3) **Anexo III – Integração de Dados**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato fica eleito o foro do domicílio da **JBS**.

Lins, 26 de Julho de 2013.

CONTRATANTE

ADMINISTRADORA

Benicia Montelli
CPF: 403.806.100-00

José Luiz Gradaschi Von Helden
CPF: 669.594.350-91

Banco Topázio S.A.
RODRIGO VIDAL
CPF: 000.760.850-07

JULIANA SIMIONOVSKI
CPF: 003.389.799-50

Testemunhas:1) _____
Nome:
CPF: 178.936.478-76

2) _____
Nome:
CPF:

Vanessa Cronhal
CPF: 000.262.920-84

Jurídico Embratec

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2017

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.		
CNPJ/MF: 00.394.494/0104-41	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: SPO, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul.		
Cidade: Brasília.	UF: DF	CEP: 70.610-909.
Telefone: (61)2025-6700		
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:		
MARCELO APARECIDO MORENO Coordenador Geral de Administração	Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº: 1.375, de 02 de agosto de 2007; 464, de 13 de abril de 2016.	
RG: 235.506.217 SSP/SP	CPF: 017.208.089-45	

Razão Social: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A		
Endereço: Rua Machado de Assis, N° 50, ED. 02, Bairro Santa Lúcia.		
Cidade: Campo Bom	UF: RS	
CNPJ: 03.506.307/0001-57	Telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273	
REPRESENTANTES DA EMPRESA		
Nome: LUCIANO RODRIGO WEIAND		
E-Mail: luciano.weiand@embratec.com.br		
Cargo: Administrador - Gerente	RG: 3.027.063.209 SSP/RS	CPF: 952.835.520-04
Nome: JEFERSON THOMAS		
E-Mail: jeferson.thomas@embratec.com.br		
Cargo: Administrador - Gerente	RG: 1.047.554.553 SSP/RS	CPF: 656.045.470-34

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo n° 08650.001.278/2015-46 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a Presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Thomas**, **Usuário Externo**, em 09/06/2017, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand**, **Usuário Externo**, em 12/06/2017, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO**, **Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 12/06/2017, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6743374** e o código CRC **27C207E4**.

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e suas unidades desconcentradas e os a seu serviço, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 001/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 01					
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(A)	Custo unitário(B)	Custo Total (AxB)
1	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender os veículos oficiais da frota do DPRF	Evento	38.148	R$ 0,01	R$ 381,48
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto
2	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do DPRF, calculada pelo valor da mão de obra/hora**.**	Real(R$)	12.425.925	5,41%	R$ 11.753.682,45
3	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do DPRF.	Real(R$)	23.076.720	5,41%	R$ 21.828.269,45
VALOR TOTAL DO GRUPO					R$ 33.582.333,38

GRUPO 02					
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(A)	Custo unitário(B)	Custo Total (AxB)
4	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA Contratada Para atender os veículos oficiais da frota da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Evento	1.716	R$ 0,01	R$17,16
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto
5	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, calculada pelo valor da mão de obra/hora	Real(R$)	112.614	5,41%	R$106.521,58
6	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.	Real(R$)	262.768	5,41%	R$248.552,25
VALOR TOTAL DO GRUPO					355.090,99

GRUPO 03					
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(A)	Custo unitário(B)	Custo Total (AxB)
7	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de pecas, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA Contratada Para atender os veículos oficiais da frota do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Evento	2.145	R$ 0,01	R$21,45
Item	Especificação	Unidade de medida	QTA(C)	Desconto % (D)	Custo Total com Desconto

8	Fornecimento de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, calculada pelo valor da mão de obra/hora	Real(R$)	129.474	5,41%	R$122.469,45
9	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para os veículos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Real(R$)	250.816	5,41%	R$237.246,85
VALOR TOTAL DO GRUPO					359.737,75

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	PARTICIPANTES
200121	SRPRF/GO
200120	SRPRF/MT
200128	SRPRF/MS
200115	SRPRF/MG
200116	SRPRF/RJ
200117	SRPRF/SP
200118	SRPRF/PR
200125	SRPRF/SC
200119	SRPRF/RS
200114	SRPRF/BA
200113	SRPRF/PE
200126	SRPRF/ES
200129	SRPRF/AL
200122	SRPRF/PB
200123	SRPRF/RN
200112	SRPRF/CE
200127	SRPRF/PI
200124	SRPRF/MA

200111	SRPRF/PA
200130	SRPRF/SE
200131	SRPRF/RO
200141	SRPRF/DF
200139	SRPRF/TO
200110	SRPRF/AM
200233	SRPRF/AP
200232	SRPRF/RR
200235	SRPRF/AC
200229	ANPRF/SC
253002	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
40003	Conselho Nacional de Justiça

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes celebram a presente Ata de Registro de Preços, assinada eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelos representantes legais da licitante vencedora, para todos os efeitos legais e de direito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 04/2016 Processo n.º 08650002924201592

- Período Contratual: 03/2016 até a presente data, renovável até 60 meses.
- Valor do Contrato por ano: R$44.904.609,31 (Quarenta e quatro milhões novecentos e quatro mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos).
- Quantidade de Veículos: 6.804
- Quantidade de Equipamentos: 126
- Estado sede do Contratante: Distrito Federal
- Abrangência Territorial da Operação: Nacional – Todas as regiões do país

Participantes da Contratação
SRPRF/GO
SRPRF/MT
SRPRF/MS
SRPRF/MG
SRPRF/RJ
SRPRF/SP
SRPRF/PR
SRPRF/SC
SRPRF/RS
SRPRF/BA
SRPRF/PE
SRPRF/ES
SRPRF/AL
SRPRF/PB
SRPRF/RN
SRPRF/CE
SRPRF/PI
SRPRF/MA
SRPRF/PA

SRPRF/SE
SRPRF/RO
SRPRF/DF
SRPRF/TO
SRPRF/AM
SRPRF/AP
SRPRF/RR
SRPRF/AC
ANPRF/SC

NOME DO CLIENTE	TOTAL ATIVOS (Veículos, motocicletas, equipamentos, máquinas)
ABASTECIMENTO - UNIPRF	114
ABASTECIMENTO SRPRF/AC	67
ABASTECIMENTO SRPRF/AL	119
ABASTECIMENTO SRPRF/AM	68
ABASTECIMENTO SRPRF/AP	4
ABASTECIMENTO SRPRF/BA	334
ABASTECIMENTO SRPRF/CE	232
ABASTECIMENTO SRPRF/DF	169
ABASTECIMENTO SRPRF/ES	107
ABASTECIMENTO SRPRF/GO	257
ABASTECIMENTO SRPRF/MA	137
ABASTECIMENTO SRPRF/MG	345
ABASTECIMENTO SRPRF/MS	253
ABASTECIMENTO SRPRF/MT	209
ABASTECIMENTO SRPRF/PA	243
ABASTECIMENTO SRPRF/PB	131
ABASTECIMENTO SRPRF/PE	235
ABASTECIMENTO SRPRF/PI	143
ABASTECIMENTO SRPRF/PR	515
ABASTECIMENTO SRPRF/RJ	466
ABASTECIMENTO SRPRF/RN	143
ABASTECIMENTO SRPRF/RO	155
ABASTECIMENTO SRPRF/RR	85

ABASTECIMENTO SRPRF/RS	500
ABASTECIMENTO SRPRF/SC	342
ABASTECIMENTO SRPRF/SE	107
ABASTECIMENTO SRPRF/SP	359
ABASTECIMENTO SRPRF/TO	63
ABASTECIMENTO-DPRF-SEDE	786
ABASTECIMENTO-OPERACAO PRF	242
Total Geral	**6930**

- **Estimativa de consumo por tipo de combustível:**

ANO	ARLA 32 - Litros	DIESEL - Litros	DIESEL S-10 - Litros	ETANOL - Litros	GASOLINA - Litros	Total Geral
2016	5.602,21	708.405,71	1.173.979,89	19.774,90	4.735.543,56	6.643.306,27
2017	4.890,90	506.562,34	1.463.813,81	23.816,27	5.092.678,00	7.091.761,32
2018	7.616,80	366.661,08	1.976.493,19	39.239,38	5.040.375,65	7.430.386,10
2019	9.174,79	254.566,04	3.386.353,32	79.907,21	3.923.734,55	7.653.735,91
2020	5.493,53	140.310,44	3.884.433,72	67.411,67	3.892.952,41	7.990.601,77
Total Geral	**32.778,23**	**1.976.505,61**	**11.885.073,93**	**230.149,43**	**22.685.284,17**	**36.809.791,37**

Serviços contratados: Sistema de gerenciamento do fornecimento de combustíveis.

Objetivo: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para o uso do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de suas desconcentradas e aqueles a seu serviço, e dos órgãos participantes, com abrangência nacional.

Principais características do sistema: consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Metodologia Aplicada:

Execução dos serviços:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria e Indicadores).*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite os controles internos*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.*

Atestamos, ainda, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, com controle e acuracidade nos indicadores de km rodado, média de consumo e do custo do litro e atendimento diferenciado.

Brasília – DF, 03 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Coordenador Geral De Administração

Departamento De Polícia Rodoviária Federal
Cnpj N.º: 00394494010441
Endereço Completo: Spo, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília
Cep: 70610-909
Telefone Com DDD: 61 20256700

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, **Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 04/12/2020, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29293284** e o código CRC **29B1A786**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Pregão Eletrônico: 030/2015/SEGES/MT
- Nº Ata de Registro de Preços: 008/2016/SEGES/MT
- Nº do Contrato: 029/2016/SEGES/MT
- Período Contratual: 16/08/2016 até a presente data, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses.
- Valor da Ata: R$142.604.043,61 (Cento e quarenta e dois milhões, seiscentos e quatro mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)
- Quantidade de Veículos: 5837
- Estado do Contratante: Mato Grosso
- Quantitativo de Litros por tipo de combustível:
- GASOLINA COMUM TIPO "C": 15.014.077 litros
- ETANOL: 4.886.423 litros
- ÓLEO DIESEL: 18.664.600 litros
- ÓLEO DIESEL S-10: 8.165.510 litros

Serviços contratados:

- ***Sistema de abastecimento:*** *Sistema Web on line de Gestão de Abastecimento, através de cartão com tarja magnética.*

- **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

- **Principais características do sistema:** consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Metodologia Aplicada:

Execução dos serviços:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria e Indicadores).*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite a PGF.*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.*

Atestamos, ainda, que a **Ticket Soluções HDFGT S.A.** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, com controle e acuridade nos indicadores de km rodado, média de consumo e do custo do litro e atendimento diferenciado.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2018.

Secretaria de Estado de Gestão/MT
CNPJ n.º 03.507.415/0004-97
Centro Político Administrativo – Bloco III – CEP: 78.050-970 – Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3613-3690/3613-3620

Gil Anderson Soares de Campos
Gerente de transporte

Naianne Faria Lima de Carvalho
Coordenadora de Serviços

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato e/ou número do Pregão: **COGEC/SEPLAG**
- Período Contratual: **e 01/06/2015 à 31/05/2021 (autorizada renovação excepcional até 2021)**
- Valor do Contrato por ano: **R$ 100.241.007,83 (Cem milhões, duzentos e quarenta e um mil, sete reais e oitenta e três centavos)**
- Quantidade de Veículos/Equipamentos: **12.190**
- Estado sede da Contratante: **Ceará**

Serviços contratados:

Sistema de abastecimento e manutenções leves:

Contratação de prestação de serviços de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, para atender às necessidades dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Objetivo: Realizar a gestão de abastecimento através de um sistema online de alta tecnologia, que permite a parametrização do consumo de combustível e serviços de manutenção leve, de acordo com a necessidade do cliente.

Principais características do sistema: consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Execução dos serviços de abastecimento:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria,*	*Controle das transações de compra fazendo que o*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões*

	Recolha de notas, Indicadores)	*condutor respeite a PGF.*	*para obtenção de redução de custo.*
Ações tomadas	*Aplicação da metodologia do processo de implantação*	*Mapeamento das rotas, identificando postos para concentração de abastecimento e negociação de preços*	*Consultoria com a transformação dos indicadores do Business Intelligence em ações táticas focadas em redução de custo do R$/Km.*
Resultado	*Redução obtida através das ações tomadas de gestão inteligente*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite a Política de Gestão de Frota*	*Inibição de fraudes através dos parâmetros restritivos*

Atestamos, ainda, que a **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota. Destacamos também o trabalho que a consultora **LUANA LIMA MOURA** tem desempenhado, com grande empenho e dedicação.

Fortaleza - CE, 16 de julho de 2020.

ANDRE THEOPHILO LIMA:32288581387
Digitally signed by ANDRE THEOPHILO LIMA:32288581387
Date: 2020.07.16 17:11:33 -03'00'

ANDRÉ THEOPHILO LIMA
Coordenador do Gestão Patrimonial e Recursos Logísticos
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a todos os interessados e para fins de prova, que a senhora Luciane Costa em nome da **Ecofrotas** - Embratec desenvolveu **projeto de migração de Etanol** em nossa frota que tem em torno de 110 veículos localizados nos estados de GO, MT, PR e SP onde no período de Outubro a dezembro de 2015 alcançamos um resultado de R$ 7.901,00 em economia.

Registramos ainda, que a Sinasc Sinalização e Construção Rodovias possui um total de 129 veículos utilizando os serviços de **Sistema de abastecimento** da **Ecofrotas** – Embratec, onde a mesma cumpre fielmente com suas obrigações e tal prestação de serviço tem atendido plenamente todas as expectativas de nossa empresa, contribuindo com a gestão e resultados da Sinasc , nada constando que desabone sua conduta e responsabilidade até a presente data.

Palhoça, 02 de março de 2016

SINASC - Sinalização e Construção de Rodovias Ltda.
Mariana Pirih Peres da Silva - Sócia Administr.
RG 7.073.619-5 IIPR - CPF: 062.896.999-62

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: 019/2017-CPL/PMPI
- Período Contratual: 01/07/2017 até a presente data.
- Valor do Contrato: R$ 7.600.000,00(SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)
- Quantidade de Veículos: 1267 (UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE)
- Estado do Contratante: PIAUÍ

Serviços contratados:

- ***Sistema de Manutenção:*** *Sistema Web online de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva, com emissão opcional de cartão magnético.*

Objetivo: Realizar a gestão de manutenção através de um sistema online de alta tecnologia, que permite a regulação e negociação das ordens de serviço conforme a política do cliente.

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo; avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; acompanhamento da disponibilidade da frota com o controle do tempo que os veículos ficam inativos para a execução dos serviços de manutenção; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

- ***Sistema de abastecimento:*** *Sistema Web online de Gestão de Abastecimento, através de cartão com tarja magnética.*

Objetivo: Realizar a gestão de abastecimento através de um sistema online de alta tecnologia, que permite a parametrização do consumo de combustível, de acordo com a necessidade do cliente.

Principais características do sistema: consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Metodologia Aplicada:

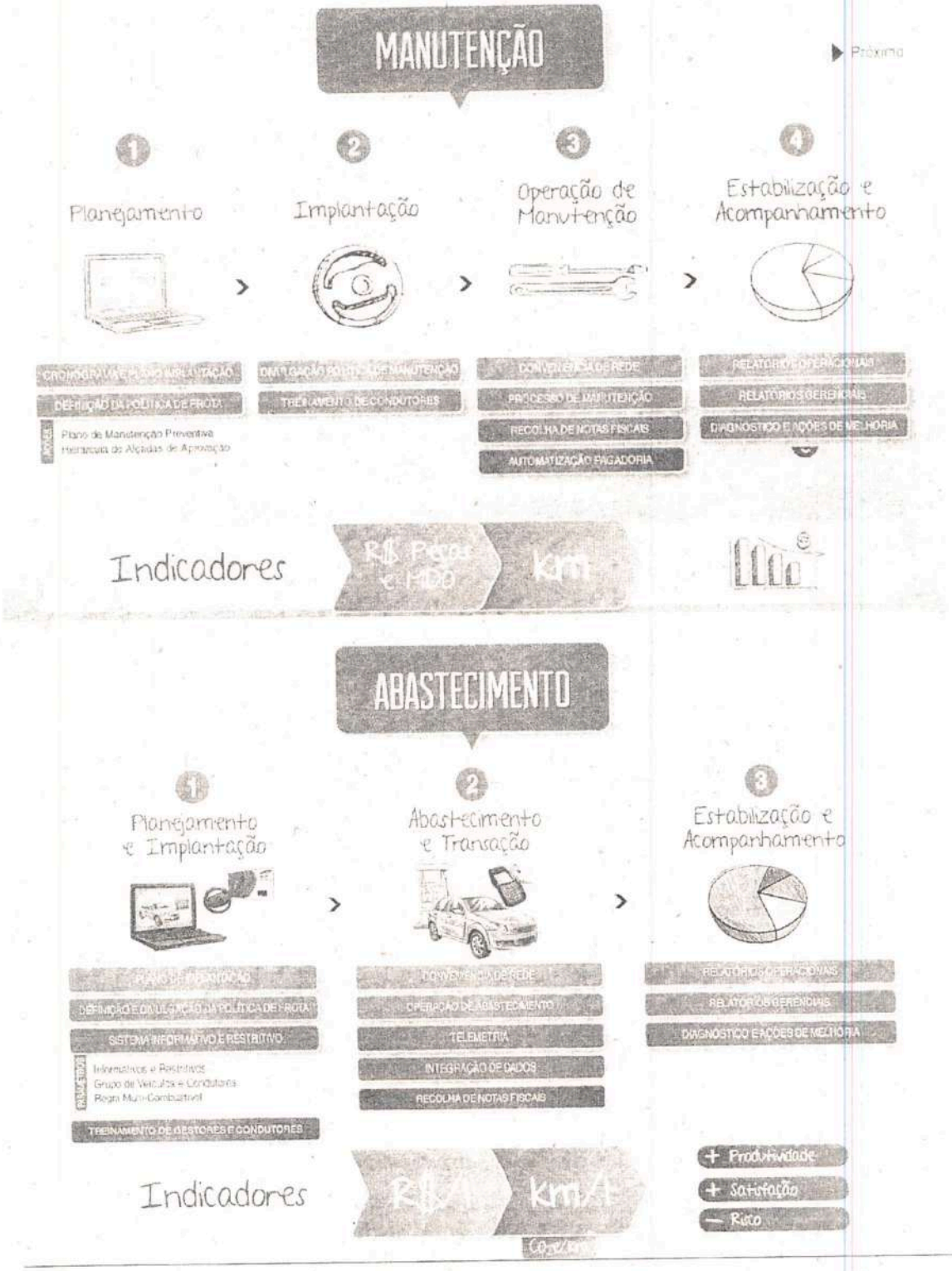

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 - Cep 90550-005 - Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente copia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fe.
Porto Alegre, 15 de outubro de 2018
Emol R$9,20 - SELO: 0459.01.1800011.64842 64843 (R$2,80)
Diego Hickmann - Escrevente Autorizado

Execução dos serviços de abastecimento:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria, Recolha de notas, Indicadores)*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite a PGF.*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.*
Ações tomadas	*Aplicação da metodologia do processo de implantação*	*Mapeamento das rotas, identificando postos para concentração de abastecimento e negociação de preços*	*Consultoria com a transformação dos indicadores do RIF em ações táticas focadas em redução de custo do R$/Km.*
Resultado	*Redução obtida através das ações tomadas de gestão inteligente*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite a PGF*	*Inibição de fraudes através dos parâmetros restritivos*

Atestamos, ainda, que a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota.

TERESINA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

POLÍCIAR MILITAR DO PIAUÍ
CNPJ n.º 07.444.159/0001-44
AV. HIGINO CUNHA, 1750, BAIRRO ILHOTAS
TERESINA – PI

Marcos Rogério de Souza

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA – TC PM
GESTOR DO CONTRATO PMPI/ TICKET LOG
(086) 98845-2964

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921-Cep 90550-005-Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe.++
Porto Alegre, 15 de outubro de 2018.
Emol R$4,60 - SELO: 7459.01.1800011.64829 (R$1,40)
Diego Hickmann - Escrevente Autorizado

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO

Contrato nº 019/2017
Processo nº 70575380
Pregão nº 027/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESA CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS. TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULO, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, 5º andar, Centro, Vitória/ES, CEP.: 29010-150, representada legalmente pela sua Secretária **DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**, brasileira, solteira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497-34 e no RG sob o n.º 260.382/ES, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Machado de Assis, n.º 50, Ed. 02, Bairro Santa Lucia – Campo Bom/RS, CEP.: 93700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelos senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n.º 952.835.520-04 e no RG sob o n.º 3027063209 SJTC/II RS, com endereço na Rua Dezoito de Novembro, n.º 273, 6º andar, Navegantes – Porto Alegre/RC, CEP.: 90240-040 e **DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF sob o n.º 007.845.770-05 e no RG sob o n.º 1083552578 SJS/II RS, com endereço na Rua Dezoito de Novembro, n.º 273, 6º andar, Navegantes – Porto Alegre/RC, CEP.: 90240-040, ajustam a presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESA CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS. TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULO, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA *WEB*, PRÓPRIO DA CONTRATADA, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, nos termos das Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e da Portaria SEGER Nº 049-R e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de Nº 70575380 e do Pregão Eletrônico Nº 027/2016, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 11/09/2017, ficando, porém,

Embratec
Dept° Licitações

ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS COM REDE DE EMPRESA CREDENCIADAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS. TODAS AS TRANSAÇÕES DEVEM SER OPERACIONALIZADAS POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU TECNOLOGIA SUPERIOR, INDIVIDUALIZADO POR VEÍCULO, POR INTERMÉDIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, PRÓPRIO DA CONTRATADA, conforme discriminado no anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, *"b"*, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Pelo serviço contratado, a Contratada, receberá pelo serviço efetivamente prestado no mês de Referência, de acordo com o item 13 do Termo de Referência, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R$ 30.627.708,22 (trinta milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e vinte e dois centavos).

3.1.2 – A taxa de administração é de -15,00%.

3.2 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.3.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da

Licitações

formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 – Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 – A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT e Procuradoria Geral do Estado.

3.4 – O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.4.4 – As condições de reajustamento previstas no item 14, do Anexo I, deverão ser observadas pelo órgão/entidade para aplicação do reajuste.

3.5 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

VISTO
Em brate
Mat. Licitações

14.1 - A CONTRATADA, indica como preposto o Sr.(ª) BRUNA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 314.115.458-93 e no RG n.º 296768960 SSP/SP, para representá-la perante a SEGER, de forma a fazer cumprir rigorosamente, as disposições do presente Contrato, na conformidade do art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - As dúvidas e divergências deste ajuste, bem como os casos omissos, serão dirimidas e resolvidas conjuntamente pelos representantes; coordenadores técnicos legais das partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ES, 03 de novembro de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

OBS.: Deverão integrar o **Contrato** os seguintes documentos:

a) Anexo I - Termo de Referência.
b) Anexo II - Proposta Comercial.
c) Anexo III - Termo de Adesão ao Contrato.

VISTO

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 008/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N°. 255.604/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 030/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF n° 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT – CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.° 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.° 600.810.661-04, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2015/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255.604/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	TICKET SERVIÇOS S/A
CNPJ	47.866.934/0001-74
ENDEREÇO	ALAMEDA TOCANTINS, N° 125, 20° AO 23° ANDARES, BAIRRO ALPHAVILLE INDUSTRIAL, BARUERI – SP, CEP. 06455-020
REPRESENTANTES:	NOME: GILLES ANDRE COCCOLI CPF: 215.843.778-28 RG: W589181-U - RNE
CONTATO (TELEFONE)	(11) 4003-9000 / (11) 3066-4186 / (11) 3066-4510
ENDEREÇO E-MAIL	vendasgoverno-br@edenred.com
ENDEREÇO WEBSITE	www.ticket.com.br/portal/

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações

GERÊNCIA DE TICKET SERVIÇOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

oficiais dos Órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE UNICO					
TICKET SERVIÇOS S/A					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**PERCENTUAL DESCONTO OFERTADO (%)**
01	GASOLINA (COMUM) VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$ 3,33.	LT	15.014.077	TICKET SERVIÇOS S/A	0,30%
02	ETANOL (COMUM) VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$ 2,00.	LT	4.886.423	TICKET SERVIÇOS S/A	0,50%
03	DIESEL (COMUM) VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$ 3,05.	LT	18.664.600	TICKET SERVIÇOS S/A	0,33%
04	DIESEL S10 VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$ 3,23.	LT	8.165.510	TICKET SERVIÇOS S/A	0,31%
05	INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME DISPOSTO NA SUBCONDIÇÃO 18.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, E DIVIDIDO POR 12 (ESTIMATIVA DE MESES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL)**	MN	12	TICKET SERVIÇOS S/A	0,00%
VALOR TOTAL DO LOTE UNICO R$ 142.604.043,61 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R$ 142.604.043,61 (CENTO E QUARENTA E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Conforme Relatório de Estimativa média dos consumos de: Diesel – Diesel S-10, Etanol e Gasolina nos anos de 2013, 2014 e 2015, apenso a pg. 32 dos autos do processo administrativo nº 255.604/2015, Pregão Eletrônico 030/2015.

GERÊNCIA DE TICKET SERVIÇOS NEGÓCIOS PÚBLICOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades do poder executivo, será restrita ao estipulado no relatório mencionado acima.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto n. 7.892/13.

III – o pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação de no mínimo três (03) preço de mercado, podendo ser o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;

d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;

e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;

f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO emitirá a respectiva autorização.

GERÊNCIA DE TICKET DE SERVIÇOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, através da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços, no seu aspecto operacional, e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais, competindo-lhe, ainda:
I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO;
VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

6.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

GERÊNCIA DE TICKET DE SERVIÇOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO
MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.
WWW.MT.GOV.BR

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 92 do Decreto Estadual n. 7.217/2006 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da empresa registrada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

8.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 8.2 e 8.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência de Aquisições Governamentais, cabendo ao Secretário de Estado de Gestão a decisão sobre o pedido.

8.5. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassarem os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro

8.6. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.7. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.9. Alterados os preços registrados, oriundos de revisão, os órgãos e entidades do Poder Executivo e entidades serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

8.10. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

8.11. Os preços alterados oriundos de revisão deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

GERÊNCIA DE TICKET DE SERVIÇOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco II
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

1º TABELIÃ
SUELEM F
ESCREVE
SÃO P

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO;

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

10.3. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura da Ata será aplicadas multas:
I – no caso de atraso até 2 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor homologado;
II – a partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

11.3. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

GERÊNCIA DE TICKET DE SERVIÇOS

(65) 3613.3607 / 3613.3798
Centro Político Administrativo - Complexo Paiaguás Bloco III
78058-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

a) Atraso até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
b) A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.

11.4. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, de competência dos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Gestão.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2015/SEGES** e seus anexos, bem como àquelas previstas

na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual n.7217/2006;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2016.

RUY CARLOS C. DA FONSECA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rodrigo Eiji Shimizu
Diretor de Estratégia e Marketing
Business Unit Benefits
Edenred Brasil

GILLES ANDRE COCCOLI
TICKET SERVIÇOS S/A

Em Conformidade Jurídica:

AGEZANDRO DA COSTA ABREU
SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAG/SEGES

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
RODRIGO EIJI SHIMIZU
São Paulo, 30 de Maio de 2016. Cod.Seg.:
R$5,35 SELO(S) 1047AC0060697
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO
SUELEM FULY SILVA 11229
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA 1
1047AC0060697

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274

Maximiliano Fernandes
Diretor de Produtos
BU Gestão de Despesas

Maximiliano Fernandes
Diretor de Produtos
BU Gestão de Despesas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Departamento Administrativo

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos**, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501, Porto Alegre, RS, representado neste ato pelo Secretario de Estado, **EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.,** sito na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2 – Bairro Santa Lúcia em Campo Bom, RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.307/0001-57, representada neste ato por **MORGAN MELLO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.124.010-04, doravante denominada **CONTRATADA**, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 000309-2400/14-5, Registro de preço nº 179/CELIC/2015, regendo-se Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, Decreto Estadual nº 42.250, Decreto Estadual nº 42.020, de 16 de dezembro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.744, de 08 de julho de 2008, Decreto Estadual nº 45.273, de 04 de outubro de 2007, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Estadual nº 44.365, de 23 de março de 2006 e legislações posteriores e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para prestação de serviços para o gerenciamento e controle do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, em cartões magnéticos ou outro sistema informatizado que contemple todas as exigências, com fornecimento de peças e acessórios, para os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as especificações constantes em Anexo – Especificações do objeto da licitação e exigências a serem feitas aos participantes do certame. Sendo obrigatório para os veículos automotores rodoviários possuir rede credenciada nos locais estabelecidos em Anexo - Estruturas Administrativas Regionais dos Órgãos do Poder Executivo. A rede credenciada para atendimento da frota de maquinas e equipamentos, será definida conforme a necessidade da SMARH/DTERS, e no Termo de Referência no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com o termo de referência, a proposta vencedora da licitação, as cláusulas deste instrumento e o disposto no Projeto Base e Locais Estabelecidos no Anexos IV – Especificações do objeto da licitação e exigências a serem feitas aos participantes do certame e Estruturas Administrativas Regionais dos Órgãos do Poder Executivo- deste termo de referência e de acordo com o especificado abaixo.

2.1.1 Os serviços serão prestados na sede das oficinas/lojas de autopeças credenciadas pela Contratada que deverão retirar o veículo automotor no Órgão ou local indicado, quando este não tiver condições de trafegabilidade, ocorrendo a despesa às suas expensas, se possuírem serviço de remoção. Caso contrário, a remoção fica ao encargo de cada órgão. O trabalho será efetuado com as especificações técnicas necessárias, nos seguintes serviços: serviço de revisão e assistência mecânica preventiva;

2.1.2 serviço de assistência mecânica corretiva;

2.1.3 serviço de assistência e reparos no sistema elétrico;

2.1.4 serviço de chapeação em geral, pintura e funilaria;

2.1.5 serviço de substituição e instalação de peças e acessórios;

2.1.6 serviço de vidraçaria, borracharia (conserto de pneus), estofamento, capotaria e tapeçaria.

2.2 Da Forma de Execução

2.2.1 Manutenção, conserto e revisão, parte mecânica, elétrica em geral, chapeação, pintura, funilaria, vidraçaria, borracharia, estofamento, capotaria, tapeçaria, substituição e instalação de peças e acessórios da frota de veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, do Poder Executivo Estadual, composta por veículos multimarcas, movidos a gasolina, álcool, diesel, querosene e GNV;

2.2.2 Caberá à CONTRATANTE determinar a prioridade dos serviços, controlar as condições de trabalho e solucionar quaisquer casos concernentes à matéria;

2.2.3 Antes de executar os serviços, as oficinas/lojas de autopeças credenciadas pela Contratada deverão fornecer orçamentos de peças e acessórios e de mão de obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veiculo automotor rodoviário em sua sede;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O percentual de desconto é de 0,70% (zero virgula setenta por cento), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 Para fins de quantificação da avença considerar-se-á R$ 34.289.936,61 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) anuais, como valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos financeiros de cada órgão, sendo que as relativas a Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos correrão a conta dos seguintes recursos;

Unidade Orçamentária: 24.01
Atividade/Projeto: 6547
Elemento:
Rubrica: 3.3.90.30.3033, 3.3.90.39.3932
Recurso: 0001
Empenho nº 15003225517 e15003225760
Data do Empenho: 06/08/2015

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) serviço(s) estiver em desacordo com o previsto neste contrato, sem prejuizo das demais sanções.

5.2 Periodicidade do pagamento:

5.2.1 - O pagamento à empresa, das despesas contratadas pelo Estado deverá ser realizado conforme especificado a seguir:

5.2.2 - A data de apresentação das faturas, emitidas em nome de cada órgão da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser no primeiro dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados e concluídos e as peças e acessórios adquiridos e o pagamento até 30 dias após a apresentação.

5.2.3- A fatura deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios/relatórios da efetiva utilização dos montantes lançados na mesma, como:

- discriminação das peças/acessórios utilizados/adquiridos nos (para os) veículos automotores rodoviários maquinas , maquinas e equipamentos;
- serviços de revisão mecânica;
- serviços de mecânica e mão de obra;
- serviços de manutenção elétrica;
- serviços de mão de obra elétrica;
- serviços de chapeação, funilaria, pintura, borracharia (conserto de pneus), estofamento, capotaria, tapeçaria, vidraçaria e mão de obra correspondente;
- valor total, já considerando o percentual da taxa de administração ora contratada.
- valor do desconto efetuado, conforme tópico 3.

5.2.4 - O pagamento relativo ao período compreendido entre o início dos serviços até o final do primeiro mês, será efetuado proporcionalmente ao número de dias contados da data inicial da prestação dos serviços em relação ao número de dias do mês, considerando-se o mês calendário.

5.3 Forma do pagamento:

A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do(s) serviço/bem(s) estiver (em) em desacordo com o previsto neste termo de referência, sem prejuízo das demais sanções previstas neste termo de referência.

O pagamento a que se refere o subitem anterior será efetuado por meio de crédito em conta corrente, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, até o limite autorizado pelo órgão.

O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços e o fornecimento de peças e acessórios pelos estabelecimentos credenciados pela Contratada.

5.4 Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da redação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

6.1 Os valores do presente Contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos, desde então, até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente a 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1. O prazo para o início da prestação dos serviços é de até **05 dias.** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

8.2. A autorização do serviço somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado.

8.3 O prazo de duração desta contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da súmula do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, através do respectivo termo aditivo, nos termos do que dispõe o art. 57 inciso II da Lei federal 8.666/93 e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente Contrato, se estiver de acordo com as especificações do Edital, da proposta e deste instrumento, será recebido através de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, nº de matrícula, cargo/função do servidor responsável pelo recebimento da nota fiscal:

9.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.1.2. O serviço recusado será considerado como não prestado/entregue.

9.1.3. Os custos de retirada e devolução dos serviços recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DOS DIREITOS

a) Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

b) Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1. Da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93;

c) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2 Da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

g) Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

i) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

j) Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);

k) Possuir, á época da assinatura do contrato, oficinas mecânicas e lojas de autopeças e rede de concessionárias habilitadas para realizar os serviços, nos termos do presente certame, que atendam os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e não havendo credenciada especializada no serviço solicitado indicar a mais próxima, assim entendidos aqueles definidos pela SMARH/DTERS em anexo;

l) Transmitir mensalmente as informações dos serviços prestados, objeto deste contrato, em arquivos com extensão: (.txt), (.csv), (.ods), (.doc) ou (.xls), à SMARH/DTERS ou a quem ela indicar, através da tecnologia Eletronic Document Interchange – EDI. O conteúdo mínimo deste arquivo está definido em anexo , podendo, ainda, o mesmo ser acrescido de outras informações por definição da SMARH;

m) O método/sistema deverá permitir ao Estado que estabeleça limites preestabelecidos em valores/unidades, por órgão da Administração e por usuário de veículo automotor rodoviário, de acordo com as necessidades do Estado que venham a surgir. Caso não haja viabilidade qualquer, será possível a apresentação de negativa devidamente justificada;

n) Disponibilizar à SMARH/DTERS, por órgão e por veículo automotor rodoviário, a possibilidade de verificação do saldo existente na conta de serviços, a qualquer tempo;

o) Disponibilizar aos órgãos a possibilidade de verificação do saldo existente nas contas de manutenção/fornecimento de peças e acessórios, referentes a sua frota de veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, a qualquer tempo;

p) Possibilitar a cada órgão o estorno e/ou a transferência de valores lançados como crédito no sistema/método, referente a sua frota de veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos,a qualquer tempo;

q) Possibilitar à SMARH/DTERS e a cada órgão o bloqueio definitivo ou temporário dos créditos dos usuários do sistema/método de gerenciamento, e após, se for o caso, a liberação dos mesmos sem que haja a necessidade de dispêndios financeiros ou novos cadastramentos de usuário/órgão da Administração;

r) A liberação do bloqueio de que trata a letra "q" somente poderá ser realizada pelo gestor que efetuou o bloqueio ou pela SMARH/DTERS;

s) Cada órgão somente poderá gerenciar e ter acesso aos dados e às informações referentes às suas manutenções/peças e acessórios on-line;

t) As faturas referentes às despesas realizadas pelo Estado, deverão ser emitidas pela empresa Contratada mensalmente e individualizadas por órgão ou por setor do Órgão;

u) Na hipótese do meio eletrônico utilizado para a individualização do usuário precisar ser reposto/substituído, deverá sê-lo às custas da licitante contratada, salvo comprovada culpa ou dolo do usuário;

v) Monitorar e catalogar todos os serviços realizados em sistema eletrônico que faça o controle por usuário do sistema e com capacidade de transferência destes dados – em arquivo com extensão(.txt), (.csv), (.ods), (.doc) ou (.xls) – para os arquivos da SMARH ou a quem ela indicar;

x) Fornecer os equipamentos e mão de obra necessários à concretização do Objeto do presente certame;

z) Responsabilizar-se pelo pagamento de fornecimento de produtos não autorizados pelo objeto deste contrato;

a.a) Repassar à SMARH/DTERS, ao término do contrato, todas as informações que detenha sobre a frota de veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, do Estado;

a.b) Ficará impedida de utilizar os dados em seu poder para uso diverso do estabelecido neste Projeto, no termo de referência do certame e no Contrato, bem como, repassá-los a qualquer terceiro, por qualquer meio, sem autorização prévia e expressa da SMARH.

a.c) Manter um supervisor dedicado em tempo integral (horário comercial) para imediata resolução de problemas operacionais.

a.d) As oficinas/lojas de autopeças credenciadas deverão possuir apólice de seguro contra incêndio, devendo estar em situação vigente de regularidade fiscal e licença ambiental.

a.e) Garantir que sua rede credenciada de oficinas/lojas executem a verificação dos serviços necessários/solicitados assim como a disponibilização de orçamento, sem a garantia de que o serviço será realizado na mesma e sem custo. Exceto desmontagem de caixa e motor para avaliação, caso estes onde poderá ser cobradas as horas/mão de obra despendidas para a referida análise.

a.f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do contrato.

a.g) Comunicar de forma documentada e assinada, qualquer alteração Contratual, a qual dependerá da concordância da CONTRATANTE.

a.h) Informar à CONTRATANTE, listagem atualizada dos estabelecimentos credenciados toda vez que houver inclusões ou exclusões.

a.i) Ampliar e disponibilizar oficinas credenciadas, incluindo outras localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal.

a.j) Manter listagem atualizada da rede de oficinas e centros automotivos credenciados e integrados ao Sistema Eletrônico de Gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões e, nos estabelecimentos credenciados à sua rede , em local bem visível à identificação de sua adesão ao sistema.

a.k) Fechamento de rede por veículo – restringir quais os estabelecimentos estão liberados para realizar a manutenção de veículos/equipamentos em garantia, evitando que sejam realizadas manutenções fora das concessionárias/cidades.

a.l) Histórico de troca de peças e serviços efetuados;

a.m) Controle de garantia de peças, inibir a aprovação dos mesmos e informar o item e a oficina pela garantia;

a.n) Identificação do preço pago pelas peças fornecidas e serviços prestados/mão de obra aos veículos/equipamentos;

a.o) Aviso de manutenção preventiva – chamado de manutenção preventiva por tempo. O chamado deve ser enviado via endereço eletrônico para os gestores cadastrados no sistema.

a.p) Das Oficinas e Lojas de Autopeças Credenciadas :

a.q) prestar o serviço na forma ajustada, conforme exigências a seguir elencadas:

a.r) responsabilizar-se pela regularidade periódica legal e fiscal dos documentos necessários do estabelecimentos e dos veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, da CONTRATANTE, equipamentos e acessórios neles instalados, assumindo total responsabilidade por prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive durante as remoções necessárias, do local onde se encontra o veículo automotor rodoviário até a sua sede;

a.s) fornecer livre acesso aos funcionários da Contratante encarregados da fiscalização da execução do serviço, bem como, para a guarda provisória das peças condenadas retiradas dos veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, documentos e materiais relativos ao objeto desta Licitação;

a.t) o serviço será considerado recebido depois de inspecionado e expressamente liberado pelo órgão. Ocorrendo a rejeição do serviço inspecionado, a oficina/loja de autopeças credenciadas pela Contratada deverão, sem ônus para a Contratante, providenciar a sua imediata recuperação ou substituição;

a.u) a aceitação pelo órgão não isenta a oficina/loja de autopeças credenciadas pela Contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço realizado;

a.v) prestar os serviços objeto desta Licitação, em veículo automotor rodoviário, maquinas e equipamentos, do Poder Executivo do RS, nos locais de garageamento e em outros locais, em caso de necessidade devidamente justificada e autorizada pelo órgão;

a.x) antes de executar os serviços, a oficina/loja de autopeças credenciadas pela Contratada deverão fornecer orçamento de peças, acessórios e de mão de obra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do veículo automotor rodoviário em sua oficina;

a.z) executar os serviços do veículo automotor rodoviário, máquina ou equipamento, após autorização;

b.a) para pequenos serviços a execução deverá ser imediata. Para os serviços de média e grande monta, o prazo máximo para início da execução dos serviços será de 24 horas após a aprovação do orçamento pelo órgão;

b.b) nos serviços de manutenção preventiva e corretiva a oficina/loja de autopeças credenciadas pela Contratada somente poderão utilizar peças originais do fabricante ou homologadas por este;

b.c) manter em estoque suficiente e em quantidade as peças necessárias aos serviços realizados, devolvendo as peças substituídas;

b.d) manter segura, limpa e organizada as instalações em que se encontrarem depositados os veículos automotores rodoviários, maquinas e equipamentos, para conserto;

b.e) o prazo de garantia será conforme especificação do fabricante para os serviços de mão de obra, peças (materiais), acessórios e conjunto fechado (caixas de câmbio, motor, diferencial, motor de partida, bomba injetora, bomba da direção hidráulica, alternador, etc);

b.f) **não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente as obrigações assumidas**;

b.g) Atender integralmente ao Anexo IV – Termo de Referência.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR TOTAL FATURADO (PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA)

11.1 Não será admitida taxa de administração;

11.2 O desconto sobre o valor total faturado (peças, acessórios e mão de obra), garantido pela contratada, será de 0,70% (zero virgula setenta por cento);

11.3 A rede de pontos de manutenção e de fornecimento de peças, acessórios apresentada pela contratada deverá praticar preço no mercado à vista, observando a boa qualidade dos serviços, mão de obra, peças e acessórios, de peças originais ou homologadas pelo fabricante do respectivo bem;

11.4 O preço a ser contratado será o da manutenção/peças e acessórios - tomado o valor de venda à vista - praticado na localidade, nas delimitações fisicas estabelecidas pela SMARH/DTERS em Anexo;

11.5 Para fins de quantificação da avença, considerar-se-á como valor da contratação o valor apurado, em moeda corrente nacional, correspondente a média dos gastos dos últimos quatro trimestre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. As seguintes sanções poderão ser aplicadas a CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

14.1.2. Multa sobre o valor total atualizado do Contrato:

14.1.2.1 de 10% do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

14.1.2.2 de 10% nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução, objeto contratado;

14.1.2.3 O atraso injustificado do serviço ou do fornecimento do material em relação ao prazo estipulado na Cláusula nona deste Contrato sujeitará a contratada à multa de 0,5% por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

14.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

14.1.2.4.1. Atraso da CONTRATADA nos serviços e na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

14.1.3. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhes-á aplicada à suspensão temporária em relação à sua participação em licitação, bem como o impedimento de contratar com a Administração Publica Estadual, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009:

14.1.3.1. até cinco anos, para as situações do artigo 28, da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, relativamente à modalidade de licitação denominada pregão;

14.1.3.2.. dois anos, para as situações dos incisos II e III do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.3. seis meses, para situações dos incisos II, III e IV do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.4. quatro meses, para situações do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42, 250, de 19 de maio de 2003;

14.1.3.5. três meses, para as situações dos incisos V e VI do artigo 2º do Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003.

14.2. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do Contrato pelo Ordenador de Despesa.

14.3 - A declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual será aplicada pelo Secretário de Estado no caso de Órgão da Administração Direta e Indireta, nos

termos do artigo 10 do Decreto Estadual nº. 42.250, de 19 de maio de 2003, considerando as condições estabelecidas no § 2º, incisos I e II do seu artigo 8º.

14.3.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10(dez) dias a contar da abertura de vista;

14.4 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista;

14.5 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

14.6. Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis , conforme o caso.

14.7 As multas deverão ser recolhidas, por guia de arrecadação, código..., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

14.8. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente Contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

16.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de de 2015.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA,
Secretário de Estado da SMARH

MORGAN MELLO DOS SANTOS
Empresa Bras. de Tecnologia e Adm. de Convênios HAAG S.A.

Testemunhas:

1 - _____
Sergio Roberto Telles –ID 2602571

2 - _____

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

Ofício nº 5/2016/NAF-DF/SRPRF-DF

Brasília/DF, 04 de maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
JEFERSON THOMAS
Representante da empresa BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A
Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02 BAIRRO SANTA LÚCIA
93.700-000 – CAMPO BOM/RS

Assunto: **Encaminhamento do Contrato nº 003/2016**

Senhor representante,

1. Encaminha-se cópia assinada do Contrato nº 003/2016, que entre si celebram a BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A e a União, representada pelo Ministério da Justiça, por intermédio desta SRPRF/DF.

2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARCOS MELO GUEDES
Chefe do NAF da SRPRF-DF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS MELO GUEDES, Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro**, em 04/05/2016, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1218153** e o código CRC **498FEFBE**.

Processo nº 08.675.003.324/2015-63

CONTRATO Nº 003/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A EMPRESA BRASLILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.

A União, por intermédio do DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DF, com sede no SIA, TRECHO 3/4, Lote 145/155, Brasília-DF, CEP 71.200-037, na Cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0136-29, neste ato representado pelo seu Superintendente, **o Sr. VANDERVALDO GONÇALVES LIMA, CPF** 419.394.922-20, **RG** 454.571 SSP/RO, nomeado pela Portaria Ministerial nº: 110, de 31 de março de 2015, publicada em 02/04/2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a EMPRESA BRASLILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON THOMAS**, portador da Carteira de Identidade nº 1047554553 SSP/RS, e CPF nº 952.835.520-04 e Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND,** portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SSP/RS, e CPF nº 656.045.470-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08.675.003.324/2015-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 04/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Contratante, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

VISTO
Embratec
Depto Licitações

	Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor unitário/ Desconto	Valor Máximo Admissível
GRUPO I DPRF/MJ e suas desconcentradas	1. Taxa	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma *web*, que viabilize acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços.	Veículos Ativos	1884	R$ 0,00	R$ 0,00
	2. Combustível	Fornecimento de Combustíveis por intermédio de rede credenciada.	Reais	R$ 804.162,00	1,91%	R$ 788.802,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de . 17/03/2016 e encerramento em 16/03/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 788.802,51 (setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

VISTO Embratec Dem.ª Licitações

prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200141

Fonte: 0174020197

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: RF9990A1AFR

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Para readequar os valores contratados inicialmente às variações de mercado e evitar o encolhimento do contrato e, por conseguinte, o poder de compra da Administração, necessária se faz a previsão de reajuste anual.

6.2. Face a possibilidade de aumento de preços dos custos envolvidos na prestação do serviço de Gerenciamento (itens 1, 3 e 5), o valor contratado poderá ser reajustado anualmente, na ausência de índice de reajuste específico, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.3. O reajuste de que trata o item anterior poderá ser solicitado pela Contrante, mediante apresentação dos fundamentos e cálculos que comprove os valores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 39.440,13 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATANTE

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.1.2. Designar os representantes da Administração responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, gestores nacionais e regionais de abastecimento.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.4. Notificar a Contratada, de maneira formal, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.1.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Termo de Referência e seus anexos.

9.1.6. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento dos produtos objeto do Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.1.7. Acompanhar os serviços durante sua execução pela Contratada e suas credenciadas.

9.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.1.9. Supervisionar, sempre que julgar necessário, a execução dos serviços, por intermédio das Bases de Gerenciamento.

9.1.10. Fornecer a relação de usuários e veículos a serem cadastrados para execução contratual.

9.1.11. Disponibilizar os meios necessários e compatíveis para recebimento dos arquivos eletrônicos enviados pela Contratada.

9.1.12. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8° da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

9.1.14. Realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9.1.15. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

9.1.16. Disponibilizar espaço físico adequado para a instalação do posto de atendimento da Contratada, observadas as definições de ocupação de espaços internos em prédios da Contratante.

9.2. São obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, os produtos fornecidos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada ou de uma credenciada sua, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Contratante, mas cujas

VISTO
Embratec
Depto Licitações

irregularidades venham a surgir quando da aceitação ou dentro do prazo de garantia.

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.2.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.2.11. Manter durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

9.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.14. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos veículos, fornecer, sem ônus para a Contratante, cartões de abastecimentos para os veículos da frota gerenciada, individuais e intransferíveis, de acordo com as solicitações e relações recebidas por documento da Contratante.

9.2.15. Quando da implantação do sistema e inclusão de novos usuários, fornecer, sem ônus para a Contratante, cartões de abastecimentos para usuários.

9.2.15.1. Caso a tecnologia não necessite desse dispositivo para identificação do usuário, basta que a Contratada comunique o fato à Contratante, até a data do término do prazo de implantação informado no Anexo E do Termo de Referência.

9.2.15.2. Tanto nos cartões de veículos quanto nos de usuários, pela natureza da atividade do órgão, não deverá constar nenhum tipo de informação que remeta à identificação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

9.2.16. Fornecer relação de toda a rede credenciada, com endereço, telefone e horário de

Embratec
Depto Licitações

funcionamento, no prazo estipulado no Anexo E.

9.2.17. Credenciar estabelecimentos, sem ônus para a Contratante, nos locais, prazos e condições indicados nos Anexos B e E, respectivamente, do Termo de Referência.

9.2.18. Responsabilizar-se por manter as exigências estipuladas no Termo de Referência.

9.2.19. Informar às credenciadas que são de sua inteira responsabilidade as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, de acidente de trabalho e as demais previstas na legislação específica, inclusive relativas aos recursos humanos de suas credenciadas, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

9.2.20. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de modo a manter os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

9.2.21. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados.

9.2.22. Dar treinamento aos gestores, em conformidade com o disposto no alusivo item constante do Termo de Referência, e a qualquer tempo, sempre que a Contratante apontar a necessidade.

9.2.23. Possibilitar a ampliação gradativa da Rede Credenciada, incluindo outras localidades, mediante solicitação da Contratante.

9.2.24. Possibilitar solução web service, para exportação de todas as informações constantes no seu banco de dados referentes aos veículos da Contratante, para os sistemas da Contratante, nos moldes dos itens 5.4.8 e 5.4.8.1 do Termo de Referência.

9.2.25. Manter um representante/preposto, por região do País, para prestar, junto a Contratante, esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato Contratante-Contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados.

9.2.26. Para o grupo 01 do objeto, a Contratada deverá instalar à sua conta e responsabilidade um posto de atendimento nas dependências do Edifício-Sede do DPRF/MJ em Brasília, aonde deverá atuar um funcionário da contratada, em horário compreendido entre 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, com linhas telefônicas e computadores próprios, e demais equipamentos/mobiliários necessários e suficientes para atendimento das necessidades abaixo:

9.2.26.1. Cadastro de novos veículos e usuários

9.2.26.2. Alteração de registro de servidores e veículos

9.2.26.3. Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do Contrato.

9.2.26.4. Executar toda e qualquer atividade relacionada com os itens constantes no presente Termo de Referência e edital.

9.2.27. Para os Grupos 02 e 03 as atividades descritas nos subitens 9.2.26.1 a 9.2.26.4 serão executadas pelo preposto indicado no item 9.2.25, quando em horários diversos do informado no item 9.2.26.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

9.2.28. A exigência prevista no item 9.2.26 baseia-se em critérios de eficiência e eficácia, propiciando pronto atendimento e controle mais sistêmico da frota, considerando a grande quantidade de veículos pertencentes ao patrimônio da PRF, considerando que já há a exigência de manter representante, constante no item 9.2.25, não se aplicando o disposto na Instrução Normativa SLTI nº 02/2008, considerando a insignificância da parcela frente ao valor total da contratação.

9.2.29. Utilizar somente empregados registrados pelas suas credenciadas, para realização das operações a que se refere a presente contratação.

9.2.30. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da Contratante, quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados das credenciadas ou prepostos, obrigando-se à ressarci-los.

9.2.31. Disponibilizar, sempre que solicitado pela Contratante, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados.

9.2.32. Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a Contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento.

9.2.33. Manter, em local visível, nos estabelecimentos credenciados, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do Contrato.

9.2.34. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da Contratada.

9.2.35. Informar à sua rede credenciada que os estabelecimentos responderão por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, prepostos ou credenciados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93.

9.2.36. Assumir integral responsabilidade, através da credenciada que tiver realizado cada serviço ou fornecimento, pela eficiência do que for executado.

9.2.37. Fornecer aplicativo disponível em ambiente web, compatível com o sistema operacional utilizado pela Contratante, nos termos especificados.

9.2.38. Disponibilizar relatórios, a partir de um período preestabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

9.2.39. Fornecer sítio operacional para navegação, capaz de propiciar a gestão da frota, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento. O sistema deverá também, interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando os níveis de acesso que forem determinados pelo Contratante, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades descritas no Termo de Referência.

9.2.40. Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento de frota, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, back-up, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais, e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas.

9.2.41. Possibilitar à Contratante adquirir por meio da rede credenciada da Contratada, quaisquer dos produtos ou serviços contratados.

9.2.42. Fornecer completo suporte de utilização e reparação do sistema, mantendo-o totalmente disponível, provendo meios de operacionalizá-lo, caso ocorra alguma falha ou indisponibilidade no

VISTO
Embratec
Depto Licitações

sistema eletrônico.

9.2.43. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1º, do Art. 65, da Lei nº 8666/93.

9.2.44. Manter um representante/preposto, por região do País, para prestar, junto a Contratante, esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato Contratante-Contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados.

9.2.44.1. Havendo qualquer mudança permanente ou provisória do representante/preposto, a Contratada deverá informar seus dados para contato em até 48 horas a partir da alteração.

9.2.45. Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, através de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação do fornecimento dos produtos ou serviços aplicados.

9.2.46. Verificar as instalações, os equipamentos e quaisquer outras ferramentas de suas credenciadas utilizados para a execução dos serviços, observando as melhores técnicas de execução, de acordo com as especificações de fábrica e detalhes emanados ou aprovados pela Contratante.

9.2.47. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante dentro do prazo por ela estipulado.

9.2.48. Disponibilizar todas as informações referentes à execução do contrato, na forma solicitada pela Contratante, sem qualquer ônus adicional;

9.2.49. Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada estará em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

9.2.50. Manter todos os estabelecimentos da rede credenciada informados de que cabe à Contratada reembolsos de quaisquer naturezas ou hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a Contratante e esses estabelecimentos.

9.2.51. Cumprir as condições do respectivo edital e do contrato, bem como de sua proposta comercial.

9.2.52. Inspecionar periodicamente os estabelecimentos credenciados, por iniciativa própria (de ofício) ou a pedido da Contratante.

9.2.53. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.2.54. Comunicar formalmente à Contratante, por qualquer meio, com pelo menos 24 horas qualquer inoperância programada do sistema.

9.2.55. Arcar com os custos de implantação e implementação do sistema de gerenciamento.

9.2.56. Dotar, sem ônus para a Contratante, os postos credenciados de tecnologia que permita o abastecimento e o gerenciamento da frota nos termos fixados no termo de referência.

9.2.57. Fornecer todos os dados disponíveis e na forma solicitada pelo Contratante, dos relatórios gerenciais, nos prazos e condições indicadas no presente Termo de Referência.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

9.2.58. Manter os dados gerenciais pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento do prazo de prestação dos serviços e disponibilizá-los, sem custo, à Contratante.

9.2.59. Apresentar mensalmente ou sempre que solicitada cópia do documento fiscal ou outro equivalente emitido pela empresa prestadora do serviço, com a discriminação dos valores dos serviços, tributos e possíveis descontos comerciais, de forma a possibilitar a verificação e confirmação do valor efetivamente cobrado na operação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.1.3. Fraudar na execução do contrato.

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.1.7. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2. Multa moratória, na hipótese de atraso na execução do serviço ou demora injustificada nas devoluções, obedecida a seguinte fórmula, sendo:

10.3.2.1. **EM = N x VP x I**, onde:

10.3.2.1.1. **EM**: Encargos Moratórios

10.3.2.1.2. **N** : Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento (fator progressivo, obtido na tabela abaixo)

10.3.2.1.3. VP: Valor da parcela a ser paga

10.3.2.1.4. - I: Índice de compensação financeira, assim apurado: **I = (6 / 100)/365M** = valor da multa;

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)

PERÍODO DE ATRASO (DIAS CORRIDOS)	N
Até 10 (dez) dias	0,03
De 11 (onze) a 20 (vinte) dias	0,06

VISTO
Embratec
Depto Licitações

De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias	0,09
De 31 (trinta e um) a 40(quarenta) dias	0,12
De 41 (quarenta e um) a 60 (sessenta) dias	0,15

10.3.3. Multa Específica, no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, pelo descumprimento de qualquer outra obrigação legal ou contratual. A termo de exemplificação, considera-se descumprimento de obrigação ajustada a contratada não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

10.3.4. Multa especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando a Contratada, sem a existência de motivo justo, der causa à inexecução total ou parcial do contrato ou atrasar a execução do serviço por período superior a 60 (sessenta) dias corridos. Em ambos os casos, ocorrerá a rescisão do contrato.

10.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Se os valores dos encargos referidos nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela Contratada, serão automaticamente descontados da primeira parcela do valor a que a essa fizer jus.

10.5. As multas, quando cabíveis, serão cumulativas entre si e com as demais sanções. Poderão ser cobradas, para exemplificar, uma multa moratória e uma multa específica, ambas cumuladas com uma advertência.

10.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a Contratada do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos

VISTO
Embratec
Depto Licitações

causados à Contratante.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

TESTO
Embratec
Depto Licitações

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília-DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 18 de março de 2016.

VANDERVALDO GONÇALVES LIMA
1º DRPRF/DF

JEFERSON THOMAS
Contratada

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Contratada

Testemunhas:

ANTONIO MARCOS MELO GUEDES
CPF 011.029.571-43

SONIA MARIA DA FONSECA
CPF 805.313.181-68

VISTO
Emboratec
Depto Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH, sita na Av. Borges de Medeiros , 1501, Porto Alegre, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº00.465.988/0001-64 representado neste ato por seu titular EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA, doravante denominado CONTRATANTE, e EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG S.A., estabelecida na Rua Machado de Assis 50, Campo Bom , RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº03.506.307/0001-57, representada neste ato por JEFERSON THOMAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 656.045.470-34 e por LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 952.835.520-04, doravante denominada CONTRATADA, para a prestação dos serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº5365-2400/15-0 , em decorrência do Pregão para Registro de Preços nº100/CELIC/2016, e Ata de Registro de Preços nº 070/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular), lubrificantes (óleos lubrificantes e graxas) e filtros (de ar, óleo e combustível) e lavagem de veículos, para uso dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, observando as especificações estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total estimado do contrato (anual) é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) , de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros a cargo de cada órgão do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

4.2. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

4.3. O objeto do contrato será executado nos locais estabelecidos nos anexos do Termo de Referência constante no Edital.

4.4. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

4.4.1. os serviços tenham sido prestados regularmente;

4.4.2. a Administração mantenha interesse na realização do serviço; e

4.4.3. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.

4.5. O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Será prestada no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da súmula do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, estabelecido na Cláusula Segunda – Do Preço.

VISTO
Embratec
Dept° Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será quinzenal, da seguinte forma :

6.1.1 apresentação da fatura emitida em nome de cada órgão integrante do contrato, a cada quinze dias, com o respectivo pagamento a ser efetivado 30 dias após a sua apresentação.

6.1.2 uma fatura no dia 1º (primeiro) de cada mês, somente com o valor do ICMS em nome da refinaria de petróleo ou suas bases, contendo no campo " INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", a expressão *"restituição do ICMS nos termos da IN DRP 45/98, Título I, capítulo IX, seção 9.0"*.

6.1.3 o valor a ser pago corresponderá à incidência da taxa de administração constante da proposta vencedora (0,92% de desconto) sobre o valor dos serviços prestados de acordo com o objeto do contrato.

6.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

6.2.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante.

6.3. A protocolização somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte do Contratado.

6.4. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

6.4.1. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

6.4.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

6.4.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

6.6. Na fase da liquidação da despesa deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 55 da Lei

VISTO
Dept° Licitações
Abratec

inciso XIII, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, o contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.7. Os pagamentos a serem efetuados em favor do contratado, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:

6.7.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei federal nº 9.430/1996;

6.7.2. Contribuição Previdenciária, correspondente a onze por cento, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei federal nº 8.212/1991;

6.7.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

6.8. As empresas dispensadas de retenções deverão entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.

6.9. O contratante poderá reter do valor da fatura do contratado a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não aplicável.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar os serviços conforme especificações contidas no ANEXO II - Termo de Referência do Edital e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

10.7. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

VISTO
Embratec
Dept° Licitações

10.8. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

10.9. Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

10.10. Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.

10.11. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato, quando couber;

10.12. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

10.13. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.

10.14. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

10.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.

10.16. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

10.17. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.

10.18. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

VISTO
Embratec
Dept° Licitações

10.19. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.

10.20. Assumir todas as responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.

10.21. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

10.22. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.

10.23. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da LEI Nº 8.666/93.

10.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VISTO
Embratec
Deptº Licitações

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

11.4. Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

12.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciado do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa, o contratado que:

12.2.1. apresentar documentação falsa;

12.2.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

12.2.3. falhar na execução do contrato;

12.2.4. fraudar a execução do contrato;

12.2.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.2.6. cometer fraude fiscal.

12.3. Configurar-se-á o retardamento da execução quando o contratado:

12.3.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;

12.3.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

12.4. A falha na execução do contrato estará configurada quando o contratado descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 12.10.

12.5. Para os fins do item 12.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, e 97, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/1993.

12.6. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.6.1. multa:
12.6.1.1. compensatória de até 10% sobre o valor total atualizado do contrato nos casos de inexecução, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
12.6.1.2. moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.
12.6.2. impedimento de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos.

12.7. As multas compensatória e moratória poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei federal nº 8.666/1993.

12.9. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas ao contratado.
12.9.1. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, se houver
12.9.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica o contratado obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
12.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
12.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do contratante.

VISTO
Embratec
Dept° Licitações

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

12.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII, XVII e XVIII da Lei federal nº 8.666/1993.

12.13. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

13.2 Ocorrendo a hipótese prevista no inciso XV do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, o atraso do pagamento superior a 90 dias, o contratado deverá notificar a Administração por escrito antes de rescindir o contrato ou suspender a prestação do serviço

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao contratado o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. O contratado reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8.666/1993.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. indenizações e multas.

VISTO
Embratec
Dep.º Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado ao contratado:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei federal nº 8.666/1993.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

17.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

17.2. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados do contratado ou de seus subcontratados, cabe a ele resolver imediatamente a pendência.

17.3. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo contratante.

VISTO
Embratec
Dep.º Licitações

17.4. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei estadual nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto estadual nº 36.888/1996.

17.8. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

18.2. E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas)testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 4 de março de 2016.

EDUARDO RAFAEL VIERA OLIVERA
Secretário de Estado – SMARH

JEFERSON THOMAS
Gerente -HAAG S/A

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Gerente- HAAG S/A

Testemunhas

1.
Sergio Roberto Telles –ID 2602571

2.
Viviane Furtado Migliavacca
CPF: 012.007.030-81

Contrato n.º 001/2009
Processo n.º 40076741/2008
Pregão n.º 0025/2008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, LOCADOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, nº. 236, Ed. Fábio Ruschi, 5º andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário em exercício, Sr. Maximiano Feitosa da Mata, brasileiro, solteiro, administrador, CPF/MF n.º 035.903.917-07, residente e domiciliado em Vitória/ES, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Lima e Silva, nº. 516, Centro, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representada pela Sra. Benicia Rocha Montelli, brasileira, casada, advogada, CPF 403.806.100-00 CI nº 3027404189 SSP/RS e pelo Sr. Sidnei da Silveira Monteiro, brasileiro, solteiro, analista de contratos, CPF 579.102.000-72, CI 6048254491 SSP/RS, ajustam o presente CONTRATO, visando a **Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustiveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais, locados, e outros equipamentos pertencentes aos Órgãos do Governo Estadual**, por execução indireta, nos termos das Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº. 1.527-R, de 30 de agosto de 2005 e de acordo com os termos do processo nº. 40076741/2008, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela Contratada datada de 08/12/2008, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

1.1 - Contratar Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustiveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais, locados, e outros equipamentos pertencentes aos Órgãos do Governo Estadual, conforme descrição contida no Anexo I e relações indicadas nos Anexos II e III, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 0025/2008.

1.1.1 – A presente prestação de serviços incluirá a utilização de tecnologia de cartão magnético com administração e controle (auto-gestão) de combustíveis e lubrificantes dos veículos, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo ou equipamento abastecido e sistema informatizado para acompanhamento, buscando a eliminação de desperdícios e a conseqüente redução desse agregado nas despesas do tesouro estadual.

1.2 - Os serviços contratados compreendem:

1.2.1 – Serviço de Abastecimento Estadual e Nacional.
a) Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento da frota do Governo do Estado do Espírito Santo;

b) Sistemas operacionais para processamento das informações nos equipamentos periféricos do sistema destinados aos veículos e terminais;

c) Equipamentos periféricos, cartão eletrônico, do sistema destinados aos veículos, que viabilizem o gerenciamento de informações da frota, sendo um para cada veículo;

d) Informatização dos dados de consumo de combustível, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade organizacional, datas e horários, tipos de combustíveis, lubrificantes, poderão ser alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana e em base gerencial de dados disponíveis para os gestores de cada órgão adeso ou aqueles que venham aderir.

e) Processo de consolidação de dados, e emissão de relatórios, pela WEB (internet), para os gestores de cada órgão adeso ou aqueles que venham aderir. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

f) Atender com prioridade as solicitações dos Órgãos do Governo do Estado do Espírito Santo, para execução de serviços.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

h) Integração com o banco de dados do sistema Frotas desenvolvido pelo PRODEST.

OBSERVAÇÃO:

A integração tratada na letra "h" será para que o sistema do fornecedor faça acesso às informações do veículo e do condutor envolvidos no abastecimento do veículo. Estes dados serão fornecidos pelos sistemas corporativos do Estado do Espírito Santo. Também deverão ser transmitidos para o sistema de Frotas os abastecimentos realizados diariamente. A forma de acesso e transferência de dados entre o sistema da contratada e do Estado serão definidos e implementados conforme a tecnologia adotada na solução da contratada.

1.2.2 – Rede de Estabelecimentos de Postos de Abastecimento.

a) Rede de postos de abastecimento equipados para aceitar transações com cartões eletrônicos dos veículos da frota do Governo do Estado do Espírito Santo;

JURÍDICO EMBRATEC

a.1) No caso da impossibilidade de se efetuar a transação em meio eletrônico, prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados.

b) Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento do abastecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenções leves para os veículos do Governo do Estado do Espírito Santo, junto aos postos de abastecimento.
c) Sistemas operacionais para processamento das informações do Governo do Estado do Espírito Santo pela Web (internet);

d) A CONTRATADA disponibilizará acesso à Auditoria Geral do Estado do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios.

e) Informatização dos dados deidentificação do veículo e respectiva unidade organizacional, datas e horários, abastecimentos a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis para os gestores de cada órgão adeso ou aqueles que venham aderir

f) Processo de consolidação de dados, e emissão de relatórios, pela WEB (internet), para os gestores de cada órgão adeso ou aqueles que venham aderir.

g) Ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Governo do Estado do Espírito Santo sobre a CONTRATADA, não eximirá a mesma de total responsabilidade quanto à execução dos referidos serviços.

h) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

1.2.3 – Cartão de Identificação do veículo

a) Cartão único eletrônico de Identificação do veículo que possibilita, no ato da transação de abastecimento, identificar o motorista contra os dados que foram cadastrados no sistema da CONTRATADA.
b) A solicitação do cartão deve ser diretamente dentro do sistema da "CONTRATADA".
c) A emissão do cartão deve ser por veículo cadastrado no sistema da "CONTRATADA";
d) Havendo extravio do cartão pelos órgãos do Governo do Estado, a forma de cobrança pela emissão de novo cartão será ressarcida à contratada pelo órgão que deu causa.
e) O valor unitário do cartão, para efeitos do item anterior, deve estar na proposta entregue pela "CONTRATADA".
f) Os cartões deverão estar associados a apenas um único veículo específico.
g) Cabe ao gestor habilitar, desabilitar e até mesmo cancelar definitivamente, via sistema, o cartão individual.
h) Cabe ao gestor autorizar crédito adicional ao cartão mediante justificativa que deverá ficar armazenada no sistema.
i) - O fornecimento de cartões é de inteira responsabilidade da contratada sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, inclusive as trocas e substituições, exceto em caso de extravio.
j) Cartão disponível com senha pessoal e intransferível que impeça a operação no ponto de venda.

Parágrafo primeiro: Será considerada como Órgão Responsável Central a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, determinando esta, onde deverão ser instalados equipamentos que serão utilizados para a emissão de relatórios previstos no item 1.2.1

JURÍDICO EMBRATEC

Parágrafo segundo: A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER se reserva o direito de, a qualquer tempo exigir o afastamento de um ou de todos os elementos credenciados pela CONTRATADA, uma vez que constatado o não preenchimento das condições exigidas para os serviços a serem executados ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com a função que lhes foi cometida.

Parágrafo terceiro: Fica reservado à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, o direito de alterar durante a vigência deste contrato os serviços objeto deste contrato, segundo suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei nº. 8.666/93.

2.2 - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o Processo já citado, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

a) Edital do Pregão Eletrônico SEGER Nº 0025/2008.

b) Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SEGER Nº 0025/2008, em 08 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total estimado do presente instrumento é de **R$ 23.014.261,10 (vinte e três milhões, quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)**, já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, bem como a Taxa de Administração (igual a zero).

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, admitindo-se, entretanto, a variação para mais ou para menos, mediante divulgação oficial da variação de preços, pela Agência Nacional de Petróleo -ANP;

3.3 - O critério de re-alinhamento de preços deverá obedecer à variação dos preços médios para cada tipo de combustível, obtida através das seguintes metodologias:

a) Preços estimativos médios, por tipo de combustível e por município, observado o desvio padrão para mais ou para menos, divulgados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), através da Síntese dos Preços praticados no Estado do Espírito Santo do período em que ocorrer o pedido de reajuste.

b) Os novos preços terão validade a partir da data de divulgação oficial pela Petrobrás.

c) Em sendo constatado aumento de preço, a diferença entre o valor faturado e o devido à CONTRATADA, será objeto de faturamento complementar a ser apresentado no mês subseqüente ao da apuração.

d) Caso haja redução no preço, o crédito a favor do Estado será deduzido no faturamento subseqüente ao mês faturado.

JURÍDICO EMBRATEC

3.4 - A cada 60 (sessenta) dias as partes contratantes se reunirão para avaliar se os preços praticados no contrato estão de acordo com os preços de mercado, tendo por base o preço médio de mercado divulgado pela ANP, para cada tipo de combustível, utilizando o critério item 3.3, acima.

a) na eventualidade de aumento da fonte produtora, comprovado, as partes se reunirão para definir os reajustes;

b) após avaliação os preços serão re-equilibrados, para mais ou para menos, conforme o caso, mediante formalização do processo respectivo, mantida a proporção havida entre os preços praticados na cláusula terceira, inciso I deste contrato, para cada tipo de combustível e por município;

c) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução do contrato, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;

d) a CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pelo Grupo Administrativo – GA de cada órgão adeso, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado na Secretaria;

e) as notas fiscais referentes às variações decorrentes dos reequilíbrios de preços deverão ser apresentadas distintamente das notas fiscais dos fornecimentos a que se referem.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Deverá ser feita, MENSALMENTE, a consolidação dos boletos referentes aos abastecimentos, com a emissão de Nota(s) Fiscal(is) de fornecimento de combustível e Serviços para a Taxa de Administração, demonstrando o valor a ser pago por cada órgão, discriminando com clareza os serviços (taxa de administração) e os materiais.

4.2 – A contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) obrigatoriamente no primeiro dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços/fornecimento;

4.3 – O pagamento será efetuado até o décimo dia útil no mês subseqüente à prestação dos serviços, a contar da apresentação da(s) Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento de combustível e taxa de administração no mês de referência. Após esta data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.4 – A atestação da Nota Fiscal deverá ser efetuada após minuciosa conferência dos cupons fiscais, acompanhados do COMPROVANTE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, entregues pelos usuários ao setor administrativo, sem os quais não

JURÍDICO EMBRATEC

será possível efetuar a referida atestação, obedecida à estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, e observado o disposto nos demais itens;

4.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

4.6 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

4.7 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

4.8 – A contratada deverá apresentar, em conjunto com a(s) Nota(s) Fiscal(is), declaração
de repasse dos valores devidos aos postos fornecedores de combustível.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DO PRAZO DE INICIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia 01 de janeiro de 2009 e terá duração de 12 (doze) meses.

5.2 – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são próprios das respectivas dotações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, relacionados no Anexo I do presente, bem como aqueles que vierem a aderir a este contrato, mediante assinatura de Termo de Adesão - Anexo X–A do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A Contratada garante a execução deste Contrato, na modalidade de fiança

JURÍDICO EMBRATEC

bancária, como definidas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor de R$ 230.142,61 (duzentos e trinta mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), equivalentes a 1% (um por cento) do valor estimado para 01 (um) ano de contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento, que toma-se parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo alteração do valor estimado originariamente fixado, por força de acréscimos ou decréscimos, dentre outras hipóteses previstas em lei e neste contrato, competirá à Contratada a oferta de nova garantia de execução de contrato, readequada ao preço contratual atualizado.

Parágrafo Segundo. O Contratante restituirá ou liberará a garantia prestada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, de acordo com o art. 56, § 4º da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - Realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital).

8.1.2 – Implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço – OS, pela CONTRATADA, os serviços de administração e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Governo do Estado do Espírito Santo, com fornecimento de Sistema Informatizado destinado aos veículos, tais como: cartões magnéticos, cartões eletrônicos com "chip" ou não ou outro tipo de instrumento, identificando a placa ou número do mesmo, que habilitará seu portador à aquisição de produtos e serviços junto aos postos varejistas credenciados pela CONTRATADA.

8.1.3 – Os trabalhos de implantação pela CONTRATADA referidos no item anterior, compreendem:

- Cadastramento inicial dos veículos e usuários;
- Estudo da logística da rede de atendimento;
- Estrutura de gestão;
- Créditos aos veículos;
- Implantação dos sistemas tecnológicos e
- Treinamento de usuários.

8.1.4 – Tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, dar treinamento aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

8.1.5 – Possuir, nos municípios onde o Governo do Estado do Espírito Santo mantém veículos, rede credenciada com capacidade de operação, comprometendo-se em elaborar um estudo logístico que garanta a plenitude das atividades operacionais da frota de veículos do Governo do Estado Espírito Santo, podendo chegar a 100% dos municípios constantes do Anexo II do Edital, em até 60 dias da assinatura do contrato, caso não tenha posto de abastecimento nessas localidades que atendam, poderá ser num raio próximo de 50 km dos municípios constantes no Anexo III do Edital.
Obs: Entende-se por plenitude das atividades operacionais o não deslocamento de ida e volta superior a 50 Km, para utilização do sistema objeto deste Termo de Referencia na rede credenciada.

JURÍDICO EMBRATEC

8.1.5.1 – Possibilitar a identificação dos motoristas e condutores responsáveis pelas compras na rede de estabelecimentos comerciais da CONTRATADA, preferencialmente através de cartões magnéticos, eletrônicos ou outro equipamento periférico do usuário em mídia eletrônica separada do equipamento periférico destinado ao veículo.
8.1.5.2 – Ampliar e disponibilizar Rede de Postos credenciados, incluindo outras localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE, sempre que houver condições para tal, em até 60 (sessenta) dias do recebimento do referido pedido.
8.1.5.3 – Reembolsar pontualmente, a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor efetivamente consumido, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da CONTRATADA;
8.1.5.4 – Manter nos Postos credenciados à sua rede, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto deste Contrato.
8.1.5.5 – Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados especificamente sobre a responsabilidade da CONTRATADA.
Os serviços executados pelos estabelecimentos credenciados serão tratados diretamente entre a CONTRATANTE e o ESTABELECIMENTO.
8.1.5.6 – Manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n ° 8666/93 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário for, junto à CONTRATANTE.
8.1.5.7 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultante da execução do Contrato.
8.1.5.8 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no parágrafo 1 ° do Art. 65, da Lei n ° 8666/93;
8.1.5.9 – A CONTRATADA se responsabiliza pelos produtos e serviços oferecidos pela rede credenciada de estabelecimentos.
8.1.5.10 – Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representar a CONTRATADA na execução do Contrato, informando telefone fixo e celular e e-mail para contato, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados.

8.1.6 - O sistema possibilitará ao gestor o bloqueio, desbloqueio e troca de senha.

8.1.7 - Disponibilizar acesso ao Banco de dados da contratada, para consultas, emissões de relatórios e transmissão de arquivos para a contratante.

8.1.8 – Manter arquivos de "backup" diário e acumulado.

8.1.9 - Manter em funcionamento, uma Central de Atendimento Telefônico (com custo a cargo da CONTRATADA) para prestar informações e receber comunicações de interesse do CONTRATANTE.

8.1.10 - Enviar mensalmente à SEGER, a contar da data da assinatura do contrato, CD ROM com relatório de consumo detalhado, contendo: Débitos, Abastecimento por veículo, Abastecimento por Veículo/condutor autorizado, Abastecimento por Posto, Cadastro de Veículos por Órgão de vinculação, Cadastro dos Postos, Quantidade Abastecida por Veículo, Média de Km rodado / Litro utilizado por veículo e Relatório de Presunção de Desvio (abastecimento superior ao permitido, consumo inferior à média do veículo etc.).

JURÍDICO EMBRATEC

8.1.11 - Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste Contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

8.1.12 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados.

8.1.13 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou do interesse do Serviço Público.

8.1.14 - Zelar pela boa e fiel execução do contrato.

8.1.15 - Manter à disposição da CONTRATANTE, empregados em número suficiente para atender prontamente a prestação dos serviços.

8.1.16 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.17 - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a prestação dos serviços.

8.1.18 - Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a mesma, cabendo à CONTRATADA todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

8.1.19 - Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da CONTRATANTE.

8.1.20 - Atender às normas disciplinadoras e demais regulamentos em vigor nas dependências da CONTRATANTE.

8.1.21 - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.22 - Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

8.1.23 - Fornecer relação de endereços de filiais, se houver.

8.2 - Compete à SEGER:

8.2.1 – Dar conhecimento dos termos do Termo de Referência (Anexo I do Edital) aos portadores dos referidos instrumentos periféricos do sistema destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada.

JURÍDICO EMBRATEC

8.2.2 – Estabelecer, para cada veículo que credenciar, de sua propriedade ou locado, um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem autorização expressa da SEGER.

8.2.3 – Fornecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, e manter atualizado à CONTRATADA o cadastro completo dos veículos, motoristas e condutores autorizados contendo todos os dados necessários ao seu registro, quais sejam:

- Tipo da frota (própria, terceiros, locada);
- Número da frota;
- Placa
- Chassi
- Marca
- Tipo
- Motorização (cc)
- Combustível (gasolina, diesel, álcool, gás natural)
- Lotação – Órgão / cidade / código do centro de custos
- Capacidade do tanque (l)
- Matrícula do SERVIDOR responsável pelo veículo
- Hodômetro
- Nome, matrícula e lotação dos motoristas e condutores autorizados

8.2.4 – Promover o cadastramento dos funcionários que terão acesso ao sistema, em dois níveis; o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e de usuário (apenas com acesso a relatórios), bem como responsabilizar-se pela troca da senha dos mesmos em caso de desligamento, férias ou troca de departamentos ou transferência para outro Órgão.

8.2.5 – No caso de extravio ou danos ao cartão destinado ao veículo, requerer a CONTRATADA a emissão de um novo para o respectivo veículo, as custas do órgão que deu causa.

8.2.6 – Providenciar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos em caso de alienação do veículo ou pela retirada do mesmo da frota de veículos credenciados, devolvendo os cartões à CONTRATADA no prazo de 5 dias após o cancelamento do cartão.

8.2.7 – Informar imediatamente à CONTRATADA, o furto, roubo ou extravio do cartão destinado ao veículo.

8.2.8 – Devolver à CONTRATADA, devidamente firmado, o protocolo de entrega os cartões destinados aos veículos, sob pena de responder por quaisquer reclamações e ou ações oriundas da utilização indevida dos mesmos.

8.2.9 – Remanejar e/ou incrementar créditos em cada cartão do sistema destinado ao veículo.

8.2.10 – Efetuar o pagamento das Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA.

8.2.11 – Conferir, receber e atestar as Faturas/Notas Fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA.

8.2.12 – Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto deste Contrato, (sendo que cada órgão adeso deverá indicará o responsável por sua unidade administrativa).

JURÍDICO EMBRATEC

8.2.13 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato.

8.2.14 – A existência da fiscalização por parte da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços ora assumidos.

8.2.15 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

8.2.16 - Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil, das quantidades de combustível a serem fornecidos.

8.2.17 - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos fornecimentos.

8.2.18 - Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela CONTRATADA para comunicação com a Contratante.

8.2.19 - Controlar o uso de cartões.

CLÁUSULA NONA

9 - DAS PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 9.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida

JURÍDICO EMBRATEC

para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

9.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

JURÍDICO EMBRATEC

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

9.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

9.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

9.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista a Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;

b) não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;

c) atraso injustificado no início dos serviços;

d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à SEGER;

e) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) o cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

i) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo da SEGER, prejudique a execução do Contrato;

j) quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;

l) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) a Supressão de serviços, por parte da Contratante, acarretando modificações

JURÍDICO EMBRATEC

no valor inicial do Contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

n) a suspensão da sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de serviços realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

q) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

§ 1º - A Contratante poderá, ainda, sem caráter de penalidade declarar rescindido o Contrato por conveniência administrativa fundamentada, recebendo a Contratada, neste caso, os valores correspondentes aos serviços já executados até a data da rescisão, se aceitos pela Fiscalização, bem como o custo da desmobilização.

§ 2º - A Contratada reconhece que, nos casos enumerados nas letras "a" a "l" e "q" desta Cláusula, a Contratante poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

§ 3º - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o presente nos arts. 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 – DAS ADESÕES

12.1 - Os órgãos descritos no Anexo I deste contrato farão adesão ao presente CONTRATO através de Termo de Adesão, e solicitarão os serviços objeto deste através de Ordens de Serviços.

12.2 – Os demais órgãos da Administração Pública Estadual, direta ou indireta, incluindo os posteriormente criados por Lei, que porventura quiserem aderir a este contrato, poderão fazê-lo através do mesmo Termo de Adesão, obedecido o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) previsto no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

JURÍDICO EMBRATEC

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A execução do Contrato será acompanhada pelo Grupo Administrativo Setorial/SEGER, designado representante da Administração nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do fornecimento contratado, observando a Cláusula Quarta e seus parágrafos deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Parágrafo Único: O Grupo Administrativo Setorial/SEGER designará, formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento "in loco" da realização dos fornecimentos, os quais, com ele, são responsáveis pelo recebimento do serviço através de termo circunstanciado, assinado pelas partes que comprove a adequação do objeto dos termos deste Contrato e pela atestação provisória e ou definitiva dos mesmos em até 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo Segundo: Cada órgão/entidade designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços decorrentes da Adesão ao Contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr. **AIRES ANTÔNIO SARTORI**, brasileiro, casado, executivo de negócios, CI nº. 901335, SSP/ES e CPF 419.588.025-49, residente e domiciliado no município da Serra/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A entrega das Faturas, objeto deste Contrato será feita na sede dos órgãos que aderirem ao presente contrato.

16.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo desde que haja conveniência para Administração Pública.

16.3 - Fica estabelecido o Foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JURÍDICO EMBRATEC

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de dezembro de 2008.

MAXIMIANO FEITOSA DA MATA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
EM EXERCÍCIO

BENÍCIA ROCHA MONTELLI
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

SIDNEI DA SILVEIRA MONTEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

JURÍDICO
EMBRATEC

PREGÃO ELETRÔNICO 0025/2008

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS

Nº	Órgão	SERVIÇO (SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE)				CONSUMO (CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES)			
		Projeto/Atividade	ELEM. DESPESA	FONTE	PLANO INTERNO	Projeto/Atividade	ELEM. DESPESA	FONTE	PLANO INTERNO
1	ADERES	04.122.0800.2330.0000	3.3.90.39.00	0101	2330FI0099	04.122.0800.2330.0000	3.3.90.30.00	0101	2330FI0099
2	AGE	10103.04.122.0560.2091	3.3.90.39.00	0101.000000	2091FI0099	10103.04.122.0560.2091	3.3.90.30.00	0101.000000	2091FI0099
3	APE	13.122.0800.2610	3.3.90.39	0101	2610FI0099	13.122.0800.2610	3.3.90.30	0101	2610FI0099
4	ASPE	04.122.08002.320	3.3.90.39	0271	2320FI0099	04.122.08002.320	3.3.90.30	0271	2320FI0099
5	CAPAAC	1.030.202.902.712	3.3.90.39.00	104	2712FI1104	1.030.202.902.712	3.3.90.30.00	104	2712FI1104
6	CBMES	2760	3.3.90.39	0101	2760FI0099	2760	3.3.90.30	0101	2760FI0099
7	CEASA	2400	3.3.90.39	271	2400FI0099	2400	3.3.90.30	271	2400FI0099
8	CETURB	-	-	-	-	3.390.30.00	-	-	-
9	SCM	0412207502080	3.3.90.39.03	0101	2080FI0099	0412207502080	3.3.90.39.01	0101	2080FI0099
10	COHAB	16.122.080.025.500.000	3.3.90.39.00	0101	255FI0099	16.122.080.025.500.000	3.3.90.30.00	0101	2550FI0099
11	CREFES	1.030.202.902.713	3.3.90.39.00	104	2713FI0106	1.030.202.902.713	3.3.90.30.00	104	2713FI0106
12	CV	0412208002071	3.3.90.39	0101	2071FI0099	0412208002071	3.3.90.30	0101	2071FI0099
13	DER-ES	2612208002450	3.3.90.39.00	0271	2450FI0099	2612208002450	3.3.90.30.00	0271	2450FI0099
14	DETRAN	35.207.26.122.0800.2510.	3.3.90.39.03	0271000001	2510FI0099	35.207.26.122.0800.2510	3.3.90.30.01	027000001	2510FI0099
15	DFP-ES	02.061.0800.2112	3.3.90.30	0101	2112FF0099	02.061.0800.2112	3.3.90.30	0101	2112FI0099
16	DIO	2270	3.3.90.39	271	2270FI0099	2270	3.3.90.30	271	2270FI0099
17	DS (HPM)	45105.1030200092771	3.3.90.39.00	0101	2771FI0199	45105.1030200092771	3.3.90.30.00	0101	2771FI0199
18	ESESP	2260	3.3.90.39	0101	2260FI0199	2260	3.3.90.30	0101	2260FI0199
19	FAMES	1.212.208.002.685	3.3.90.39.00	102000001	2685FI0099	1.212.208.002.685	3.3.90.30.00	102000001	2685FI0099
20	FAPES	1912208002420	3.3.90.39	0101	2420FI0099	1912208002420	3.3.90.30	0101	2420FI0099
21	HAB	1.030.202.902.721	3.3.90.39.00	0104	2721FI0101	1.030.202.902.721	3.3.90.30.00	104	2721FI0101
22	HABF	1.030.202.902.722	3.3.90.39.00	104	2722FI0106	1.030.202.902.722	3.3.90.30.00	104	2722FI0106
23	HDRC	1.030.202.902.724	3.3.90.39.00	104	2724FI0902	1.030.202.902.724	3.3.90.30.00	0104	2724FI0902

JURÍDICO EMBRATEC

24	HDS	1.030.202.902.723	3.3.90.39.00	104	2723FI0104	1.030.202.902.723	3.3.90.30.00	104	2723FI0104
25	HIMABA	1.030.202.902.726	3.3.90.39.00	104	2726FI0106	1.030.202.902.711	3.3.90.30.00	104	2726FI0106
26	HINSG	1.030.202.902.727	3.3.90.39.00	104	2727FI0107	1.030.202.902.727	3.3.90.30.00	104	2727FI0107
	HJSN	1.030.202.902.728	3.3.90.39.00	104	2728FI0802	1.030.202.902.728	3.3.90.30.00	104	2728FI0802
27	HMSA	1.030.202.902.725	3.3.90.39.00	104	2725FI0803	1.030.202.902.725	3.3.90.30.00	104	2725FI0803
28	HPF	1.030.202.904.694	3.3.90.39.00	104	4694FI0101	1.030.202.904.694	3.3.90.30.00	104	4694FI0101
29	HRAS	1.030.202.902.729	3.3.90.39.00	104	2729FI0604	1.030.202.902.729	3.3.90.30.00	104	2729FI0604
30	HSJC	1.030.202.904.690	3.3.90.39.00	104	4690FI1210	1.030.202.904.690	3.3.90.30.00	104	4690FI1210
31	HSL	1.030.202.904.691	3.3.90.39.00	104	4691FI0107	1.030.202.904.691	3.3.90.30.00	104	4691FI0107
32	IASES	04.122.0800.2810	3.3.90.93.00	0101	2810FI0099	04.122.08002.810	3.3.90.30.00	0101	2810FI0099
33	IDAF	20.122.0800.2380	3.3.90.39	0271000000	2380FI0099	20.122.0800.2380	3.3.90.30	0271000000	2380FI0099
34	IEMA	1812208002625	3.3.90.39.00	0101	2625FI0099	1812208002625	3.3.90.30.00	0101	2625FI0099
35	IJSN	22300000	333903919	0101	2230FI0099	22300000	333903001	0101	2230FI0099
36	INCAPER	31.202.20.122.0800.2390.0000	3.3.90.39	0101	2390FI0099	31.202.20.122.0800.2390.0000	3.3.90.30	0101	2390FI0099
37	IOPES	04.122.0800.2520	3.3.90.39	0101	FI	04.122.0800.2520	3.3.90.30	0101	FI
38	IPAJM	04.122.0800.2880	3.3.90.39.03	0271000000	2880FI0099	04.122.0800.2880	3.3.90.30	0271000000	2880FI0099
39	IPEM	04125010123140000	3.3.90.39	0272000000	2314FI0099	04125010123140000	3.3.90.30	0272000000	2314FI0099
40		04125010123100000	3.3.90.39	0272000000	2310FI0099	04125010123100000	3.3.90.30	0272000000	2310FI0099
41	JUCEES	23.122.0800.2.190	3.3.90.39.00	0271000000	2190FI0099	23.122.0800.2.190	3.3.90.30.00	0271000000	2190FI0099
42	PC-ES	06.122.0800.2740	3.3.90.39.00	0101	2740FI0099	06.122.08002.740	3.3.90.30.00	0101	2740FI0099
43	PGE	2.160	3.3.90.39	0101	2160FI0099	2.160	3.3.90.30	0101	2160FI0099
44	PMES	2750	3.3.90.39.00	0101	2750FF0099	2750	3.3.90.30.00	0101	2750FI0099
45	PROCON	04122080028200000	3.3.30.39	0101	2820FI0099	04122080028200000	3.3.90.30	0101	2820FI0099
46	PRODEST					4.122.080.022.800	3.3.90.30-01	0101	2280FI0199
47	RTV-ES	24.122.0800.2130.0000	3.3.90.39.00	0101	2130FI0199	24.122.0800.2130.0000	3.3.90.30.00	0101	2130FI0199
48	SEAG	31.101.20.122.0800.2350	3.3.90.39.00	0101	2350FI0099	31.101.20.122.0800.2350	3.3.90.30.00	0101	2350FI0099
49	SEAMA	1812208002620	3.3.90.39.00	0101	2620FI0199	1812208002620	3.3.90.30.00	0101	2620FI0199
50	SECOM	2.412.208.002.101	3.3.90.39.00	0101	2101FI0099	2.412.208.002.101	3.3.90.30.00	0101	2101FI0099
51	SECT	1912208002410	3.3.90.39.00	0101	2410FI0099	1912208002410	3.3.90.30.00	0101	2410FI0099
52	SECULT	1312208002600	3.3.90.39	0101	2600FI0099	1312208002600	3.3.90.30	0101	2600FI0099
53	SEDES	04122080022910000	3.3.90.39	0101	2291FI0099	04122080022910000	3.3.90.30	0101	2291FI0099
54	SEDU	2651	3.3.90.39	0102	2651FI0099	2651	3.3.90.30	0102	2651FI0099
55	SEDURB	2530	3.3.90.39.00	0101	2530FI0099	2530	3.3.90.30.00	0101	2530FI0099

JURÍDICO EMBRATEC

56	SEPAZ	2.180	3.3.90.39	0101	2180FI0099	2.180	3.3.90.30	0101	2180FI0099
57	SEG	0412205052.120	3.3.90.39	0101	2120FI0099	0412205052.120	3.3.90.30	0101	2120FI0099
58	SEGER	28.101.0412208002.250	3.3.90.39.00	0101	2250FI0099	28.101.0412208002.250	3.3.90.30.00	0101	2250FI0099
59	SEJUS	-	3.3.90.39.00	0101	2800FI0099	-	3.3.90.30.00	0101	2800FI0099
60	SEP	27.101.0412208002.220	3.3.90.47.00	0101	2220FI0099	27.101.0412208002.220	3.3.90.30.00	0101	2220FI0099
61	SESA	1.012.208.002.690	3.3.90.39.00	104	2690FI0099	1.012.208.002.690	3.3.90.30.00	104	2690FI0099
62	SESP	2730	39	101	2730FI0099	2730	30	101	2730FI0099
63	SESPORT	27.122.0800.2590	3.3.90.39.00	0101	2590FI0199	27.122.0800.2590	3.3.90.30	0101	2590FI0199
64	SETADES	04.122.0800.2855	3.3.90.39	0101	2855FI0099	04.122.0800.2855	3.3.90.30	0101	2855FI0099
65	SETADES/SINE	11.334.0414.2867	339039	0101 e 0133	2867FI0099	11.334.0414.2867	339030	0101 e 0133	2867FI0099
66	SETOP	2612208002440	3.3.90.39.00	0101	2440FI0199	2612208002440	3.3.90.30.00	0101	2440FI0199
67	SETUR	23.122.0800.2570	3.3.90.39.00	0101	2570FI0099	23.122.0800.2570	3.3.90.30.00	0101	2570FI0099
68	SRSC	1.012.208.942.708	3.3.90.39.00	104	2707FI0803	1.012.208.942.708	3.3.90.30.00	104	2707FI0803
69	SRSCI	1.012.205.942.707	3.3.90.39.00	104	2707FI1104	1.012.205.942.707	3.3.90.30.00	104	2707FI1104
70	SRSSM	1.012.205.942.709	3.3.90.39.00	104	2709FI0604	1.012.205.942.709	3.3.90.30.00	104	2709FI0604
71	SRSV	1.012.205.942.710	3.3.90.39.00	104	2710FI0107	1.012.205.942.710	3.3.90.30.00	104	2710FI0107
72	SUPPIN	2.212.208.002.300	33.90.39.03	271000000	2300FI0099	2.212.208.002.300	33.90.30.01	271000000	2300FI0099
73	UIJM	1.030.202.902.711	3.3.90.39.00	104	2711FI1106	1.030.202.902.711	3.3.90.30.00	104	2711FI1106
74	VG	19.101.0412206002172	3.3.90.39	0101	2172FI0099	19.101.0412206002172	3.3.90.30	0101	2172FI0099

JURIDICO EMBRATEC

Elza Maria Nunes dos Santos
Euvaldes Cola Amigo
Fernando Augusto Barros Bettarello
Geralda Cristina Zanetti
Glinaldo Faioli
Inês Brochado Abreu
Irene Leia Bossois
José Carlos da Silva Oliveira
José Carlos Daleprani
José Carlos de Brito
José Jacyr do Nascimento
Jussara Maria Chioppone
Katia Gomes Ramalhete
Lastênio João Scopel
Leandro Roberto Feitoza
Lucia Maria Prata Ferreira Luz
Mansueto Zucarato Netto
Marcelino Tonini Neto
Marcelo Bonella da Silva
Maria Aparecida Cezanhock
Maria Cristina Pasolini
Maria Cristina Charpinel Goulart
Maria da Conceição de Almeida Lopes
Maria da Graça Giubert Poltronieri
Maria Gorete Cortez Monteiro
Maria Heloísa Dias
Maria Ionie Faria Daher
Patrícia Aarão Ferreira do Nascimento
nário de Souza
Rosa Maria Trevas Azevedo
Sandra Soares Marques Campeão
Sonia Bouez Pinheiro da Silva
Valeria Coser Boynard
Verônica Gonçalves Beato Venerano
Vilma Marcelino de Lima

FEVEREIRO
Ana Claudia Santos Fraga
Anna Claudia Aquino dos Santos Pela
Carmen Julia Barcelos Noé
Celia Maria Quintaes Freitas Lima
José Geraldo Tedesco da Silva
Luis Eduardo Caldas Sodini
Marcia Guedes de Mendonça
Regina Schiavine da Silva
Rolter Ribeiro de Amorim
Roneluse Penha Pizziolo
Sandra Marta Geburro Bortolon

MARÇO
Alceni José Rodrigues
Claudia de Paula Vello
Denner Bitti Padilha
Irene Leia Bossois
Itelvina Lucia Correa Rangel
Jackeline Nunes
ré Leonardo Picallo de Mattos
Leida Werner Sanglard Rocha
Maria das Graças Franco Americano
Paulo Roberto Santos
Ronaldo Jose de Menezes Vincenzi
Tania Lucia Cruz Alves
Valter Pereira de Jesus
Vilma Gonçalves Meirelles

ABRIL
Ceroline Jabour de França
Lucia Helena Mentovani Machado
Marcelo Barbosa dos Santos
Maria da Penha Cossetti
Tereza Cristina Borges da Silva

MAIO
Claudimar Pancieri Marçal
Marcos Wellausen Dias de Freitas
Maria Cecilia de Azevedo Sodré
Taurio Lucilo Tessarolo

JUNHO
Charles Soares dos Santos
Marcia Zanotti
Rodrigo Bettim Bergamaschi

JULHO
Carla D'Angelo Moulin
Carlos Alexandre Bueno Paletta
Isabela Batalha Muniz Barbosa
Jairo da Silva Rosa
Jerusa Vereza Lodi
João Luiz Paste
Maria Inês Perini
Marinilda Knaak Buss
Nayra Gonçalves de Freitas
Nelcy Barcelos Sossai
Renato de Castro Gama
Rita de Cássia dos Santos
Roberto Paula de Freitas Campos
Tatiana de Cassia Pinheiro
Vera Lúcia Tâmara Ribeiro

AGOSTO
Angela Pinto de Almeida
Heloires Lopes Nogueira
Lorena Zardo Trindade
Magda Rodrigues Leite
Marcelis Coelho Marques Pereira
Marcos Tadeu Sobrinho Machado
Mario Ângelo Alves de Oliveira
Rhaynon Beatos Dias
Rita Almeida de Carvalho Britto
Ronaldo Montalvão Junior

SETEMBRO
Ana Paula Santos Sampaio
Damiene Paula de Oliveira Alves
Magnus Willian de Castro
Marcia Zenóbia de Lima Oleari
Valéria Gonçalves Brandão Coutinho

OUTUBRO
Carlos de Noronha Oliveira

NOVEMBRO
Bruno Pinto Albuquerque de Oliveira
Francisca de Fátima Proba Soares
Marcia Guimarães Abrahão da Costa
Maria Aparecida Martins
Maria Celia Chaves Ribeiro
Marly Rodrigues Silva

DEZEMBRO
Edibert Rosa Silva
Eni de Fátima Dezen Lima
Eugênio Geaquinto Herkenhoff
Paulo André Fernandes

Ana Paula Vitali Janes Vescovi
Diretora Presidente - IJSN
Protocolo 73575

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº.: 001/2009
Processo: 40076741/2008
Pregão Eletrônico nº 0025/2008

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Nom Ltda. - EMBRATEC.

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para atender a frota de veículos oficiais, locados, e outros equipamentos pertencentes aos Órgãos do Governo Estadual.

Valor anual estimado: R$ 23.014.261,10 (vinte e três milhões, quatorze mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
Taxa de administração: R$ 0,00 (zero real).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia 01 de janeiro de 2009 e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 17 de dezembro de 2008.

Maximiano Feitosa da Mata -
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
Em exercício
Protocolo 73568

Departamento de Imprensa Oficial - DIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DIO assinou o seguinte Ato:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL.

Nome: IGOR NASCIMENTO MALTA
Período: 11/11/2008 a 31/12/2008
Valor: 80% do salário Mínimo.
Dotação Orçamentária: Atividade projeto 0412208002.330

Vitória, 17 de dezembro de 2008.

ADEMIR RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE
Protocolo 73248

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2008-P DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, amparado pelo Artigo 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004 alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

1º) Delegar competência a Samira Nasruha Bortolini Kill - Diretora Administrativa Financeira, para substituir o Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, que se afasta para tratamento de saúde, nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2008.

2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Victor Murad Filho
Diretor Presidente

* republicada por ter sido redigida com incorreções.
Protocolo 73426

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG -

RESUMO DO CONVÊNIO nº 0108/2008

REGISTRO NA AGE Nº 006255

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG. CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.
CONVENIENTE: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Domingos Martins e Marechal Floriano - ES, CNPJ/MF: 27.374.800/0001-29.
OBJETO: 01 (um) Veículo.
VALOR TOTAL R$: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais).
VIGÊNCIA: Vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao de publicação do seu resumo no DOE/ES, até 28 de fevereiro de 2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 31.101.20.606.0107.2373; UG 310101, Gestão 0001 Fonte: 0101 ED: 4.4.90.52.00. Plano Interno: NC05FI0099.

PROCESSO SEAG Nº 40679365.

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 73285

Resumo do Quarto Termo Aditivo SEAG/n.º 0206/2008 ao Contrato SEAG/ n.º 016/2007, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a empresa Brisa Locadora Ltda.

Processo SEAG n.º 37345184.

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á, pela Lei n.º 8.666/93, nos termos do Art. 57, II e suas alterações.

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a partir de 31 de dezembro de 2008 o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA - do Contrato n.º 016/2007.

RATIFICAÇÃO: As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e inteiramente em vigor.

Vitória, 17 de dezembro de 2008.
JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JÚNIOR
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos
Protocolo 73483

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – DPRF
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
Pregão Eletrônico nº 04/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE:

Razão Social: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL			
CNPJ/MF: 00.394.494/0104-41	**Ramo de Atividade:** Administração Pública Direta		
Endereço: SPO, S/N, Lote 5, Setor Policial Sul CEP 70.610-909			
Cidade: BRASÍLIA	**Telefone:** (61) 2025-6700	**UF:** DF	**CEP:** 70740-503
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF:			
MARCELO APARECIDO MORENO Coordenador-Geral de Administração	**Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº:** 1.375, de 02 de agosto de 2007; 96, de 17 de fevereiro de 2004.		
RG: 235.506.217 SSP/SP	**CPF:** 017.208.089-45		
Nacionalidade: Brasileiro	**Profissão:** Policial Rodoviário Federal		

CONTRATADA:

Razão Social: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A			
CNPJ/MF: 03.506.307/0001-57	**Endereço:** Rua Machado de Assis, nº 50 – Ed.02		
Bairro: Santa Lúcia	**Cidade:** Campo Bom	**UF:** RS	**CEP:** 93.700-000
Telefone: (51) 3920-2200	**Ramal:** 8280	**FAX:** (51) 3920-2200	
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS:			
LUCIANO RODRIGO WEIAND		**JEFERSON THOMAS**	
Gerente Nacional de Rede e Mercado Público		Gerente de Risco	
RG: 3027063209 SJTC/II/RS	**CPF:** 952.835.520-04	**RG:** 1047554553 SSP/PC/RS	**CPF:** 656.045.470-34
E-mail: *luciano.weiand@embratec.com.br / jeferson.thomas@embratec.com.br*			

No dia 01 de março de 2016, no Departamento de Polícia Rodoviária Federal, efetua-se o Registro de Preços em conformidade com o Pregão Eletrônico supracitado, decorrente do Processo Administrativo n.º 08650.002.924/2015-92, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de intermediação e gestão de frota, gerenciamento dos dados de abastecimento e administração de despesas, com fornecimento de combustíveis automotivos, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas ao abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Polícia Rodoviária Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	Item	Especificação	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário/ Desconto	Valor Total
GRUPO 1 **DPRF/MJ e suas desconcentradas**	1. Taxa	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma *web*, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços.	Veículos Ativos	5.959	R$ 0,00	R$ 0,00
	2. Combustível	Fornecimento de Combustíveis por intermédio de rede credenciada.	Reais	40.859.911,00	1,91%	R$ 40.079.486,69
GRUPO 2 **Coordenação Geral de Logística / MJ-DF**	3. Taxa	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma *web*, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços	Veículos Ativos	23	R$ 0,00	R$ 0,00
	4. Combustível	Fornecimento de Combustíveis por intermédio de rede credenciada.	Reais	119.077,00	1,91%	R$ 116.802,62
GRUPO 3 **Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ-DF**	5. Taxa	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma *web*, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços	Veículos Ativos	841	R$ 0,00	R$ 0,00
	6. Combustível	Fornecimento de Combustíveis por intermédio de rede credenciada.	Reais	4.800.000,00	1,91%	R$ 4.708.320,00

VISTO
Embratec
Dept° Licitações

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.904.609,31 (Quarenta e quatro milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e um centavos).

2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2.1. São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços:

Grupo	*Órgãos Participantes*
1	*1ª SRPRF/GO*
	2ª SRPRF/MT
	3ª SRPRF/MS
	4ª SRPRF/MG
	5ª SRPRF/RJ
	6ª SRPRF/SP
	7ª SRPRF/PR
	8ª SRPRF/SC
	9ª SRPRF/RS
	10ª SRPRF/BA
	11ª SRPRF/PE
	12ª SRPRF/ES
	13ª SRPRF/AL
	14ª SRPRF/PB
	15ª SRPRF/RN
	16ª SRPRF/CE
	17ª SRPRF/PI
	18ª SRPRF/MA
	19ª SRPRF/PA
	20ª SRPRF/SE
	21ª SRPRF/RO-AC
	1ª DRPRF/DF
	2ª DRPRF/TO
	3ª DRPRF/AM
	4ª DRPRF/AP
	5ª DRPRF/RR
	ANPRF/SC
2	*MJ – COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICAMJ/DF*
3	*MJ – SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/DF*

2.2.2 No Anexo C do termo de referência encontram-se os valores estimados para cada regional participante do Pregão nº 04/2016, sendo aplicado a cada unidade desconcentrada o percentual de 1,91% de desconto obtido na licitação (Item: Combustível).

3. VALIDADE DA ATA

3.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, possuindo vigência até o dia 28/02/2017, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

VISTO
Embratec
Depre Licitações

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

VISTO
Embratec
Depto Licitações

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, **inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas parte e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília-DF, 01 de março de 2016.

MARCELO APARECIDO MORENO
Coordenador-Geral de Administração

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal

JEFERSON THOMAS
Representante Legal

VISTO
Embratel
Depto Licitações

Preencha os campos para obter os índices

Resultado Limpar resultado

Liquidez Geral	Solvência Geral	Liquidez Corrente
1,28	1,28	0,95

R$ 800.224.270,78

03.506.307/0001-57

R$ 147.313.565,05

TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Gerar relatório

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.506.307/0001-57** DUNS®: **908754349**
Razão Social: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Nome Fantasia: **TICKET LOG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA**
Data Aplicação: **27/10/2017**
Número do Processo: **0002011-47.2017.6** Número do Contrato: **01/2015/TRE-RO**
Descrição/Justificativa: **APLICADA à empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ n. 03.506.307/0001-57, a penalidade Advertência, em razão de descumprimento contratual consistente na não manutenção, durante a vigência do Contrato, de estabelecimentos credenciados nas localidades indicadas no ajuste, por meio da Decisão n. 742/2017/SET, de 27/10/2017, assinada por MARCO TÚLIO ALVES SOMBRA, Chefe da Seção de Transporte e Gestor do Contrato. O Recurso interposto pela contratada restou improvido, por meio da DECISÃO 785/2017/GABSAOFC, de 16/11/2017, assinada por IRLÊDA MARIA SOARES DA SILVA, Secretária de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-RO.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF**
Data Aplicação: **27/09/2011**
Número do Processo: **000400/2011-06** Número do Contrato: **87000/2011-011/00**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA, nos termos da Portaria nª 229, de 27 de setembro de 2011, do Comando do 7ª Distrito Naval, pelo não cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para o credenciamento de estabelecimentos conveniados, deixando de executar parcialmente o objeto do contrato nª 87000/2011-011/00, celebrado em função do Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nª 05/2011.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA**
Data Aplicação: **30/07/2019**
Número do Processo: **0007529-85.2019** Número do Contrato: **5503438**
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em virtude do atraso na apresentação da garantia contratual, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/1993.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI**
Data Aplicação: **01/10/2019**
Número do Processo: **001797/2018-09** Número do Contrato: **19/2016**
Descrição/Justificativa: **Não obediência a normativos previstos na Cláusula Terceira - Das Obrigações, item 1, do Contrato n 19/2016, com esteio no art. 87, I, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima do mesmo instrumento de contrato.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **130149 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**
Data Aplicação: **06/08/2019**
Número do Processo: **02209000575201930** Número do Contrato: **01/2017**
Descrição/Justificativa: **O Serviço Florestal Brasileiro resolve aplicar à empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, a penalidade de advertência, por descumprimento da Cláusula Décima Primeira do Contrato nª 01/2017. A penalidade é resultado de irregularidade apurada no Processo Administrativo 02209.000575/2019-30.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI**
Data Aplicação: **16/07/2014**
Número do Processo: **03622000769201241** Número do Contrato: **1/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de Advertência em decorrência de inexecução parcial da obrigação assumida mediante Contrato SICON nª 1/2013, em sua Clásula Sexta, Item 6.1.20.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **114619 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO ESPÍRITO SANTO**
Data Aplicação: **12/04/2011**
Número do Processo: **03632000015201191** Número do Contrato: **05/2011**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do contrato nª 05/2011. Atraso no fornecimento dos cartões magnéticos, conforme determinado no ANEXO I – Especificações dos Serviços, Item 06, Sub-item 6.4, alínea "e" do edital IBGE/ES nª 002/2011.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA**
Data Aplicação: **01/02/2022**
Número do Processo: **0558/2021** Número do Contrato: **03/2016**
Descrição/Justificativa: **A empresa teria bloqueado indevidamente os cartões de abastecimento dos veículos da PRT-16 e desconsiderado o prazo para resposta aos chamados para desbloqueio, ocasionando prejuízo ao andamento do serviço.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
Data Aplicação: **26/08/2019**
Número do Processo: **06.000035/2019-52** Número do Contrato: **37/2015**
Descrição/Justificativa: **Advertência, nos termos da Lei nª. 8.666/1993, art. 87, inciso I c/c item 19.2.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nª. 012/2014 – UASG nª. 194011 – Fundação Nacional do Índio. Considerando o registro de atraso da assinatura do quarto termo aditivo ao contrato n . 37/2015/UNIR. Portaria n 107/2019/DCCL/PRAD/UNIR.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**
Data Aplicação: **18/05/2020**
Número do Processo: **0600590-54.2019.6** Número do Contrato: **01/2011**
Descrição/Justificativa: **Acórdão n 060059054 (ID 3056620), que decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para modificar a decisão recorrida e aplicar à Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.(EMBRATEC) - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, a pena de advertência, com fulcro no inciso I do art. 87 da Lei 8.666/93 c/c a alínea "a" da cláusula XI do Contrato nª 01/2011-TRE-PI**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA**
Data Aplicação: **16/09/2022**
Número do Processo: **08016.015063/2022** Número do Contrato: **29/2021**
Descrição/Justificativa: **A contratada enviou a apólice da garantia contratual fora do prazo.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL**
Data Aplicação: **20/12/2017**
Número do Processo: **08016017754201798** Número do Contrato: **24/2012 - DEPEN/MJ**
Descrição/Justificativa: **Cartões do Sistema Ticket Car ficaram inoperantes, fato que ocasionou transtornos à rotina das unidades, visto que as viaturas precisam estar sempre a disposição para realização de eventuais escoltas, procedimentos da rotina penitenciária, e mesmo para questões de segurança da unidade. No dia 01/06/2017, um servidor realizou o abastecimento de veículo e foi obrigado a desembolsar recursos próprios.**

De ordem (Despacho nª 7375/2017/DIREX/DEPEN), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200327 - DEPEN - DIR. DE INTELIGENCIA PENITENCIARIA**
Data Aplicação: **21/06/2022**
Número do Processo: **08016.023235/2021** Número do Contrato: **30/2021**
Descrição/Justificativa: **Atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **200330 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA**

Data Aplicação: **13/06/2017**

Número do Processo: **08020.006635/2017** Número do Contrato: **06/2017**

Descrição/Justificativa: **O COORDENADOR-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SENASP, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas, pelo art. 5ª, inciso II, da Portaria nª 78, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nª 101, Página 34, de 28 de maio de 2019, e adotando como referência para este ato o Relatório Circunstanciado nª 23/2019 (8788462) constante no Processo Administrativo nª 08020.006635/2017-41, resolve, nos termos do art. 64 da lei 9.784/99, MODIFICAR a Decisão Administrativa nª 9/2019 (8485726), para impor à empresa Ticket Soluções HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, sanção de: advertência, nos termos do art. 87, I, da Lei nª 8.666 de 1993 e do item 17.2.1. do termo de referência.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC**

Data Aplicação: **03/03/2020**

Número do Processo: **08220005932201984** Número do Contrato: **07/2016**

Descrição/Justificativa: **Conforme Decisão SR/PF/AC: Aplicação de penalidade contratual em razão de a empresa ter realizado o bloqueio indevido do sistema, optando-se pela advertência uma vez que essa infração não acarretou prejuízos significativos para a Polícia Federal.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**

UASG Sancionadora: **200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC**

Data Aplicação: **30/06/2015**

Número do Processo: **08220009113201400** Número do Contrato: **11/2013-SR/DPF/AC**

Descrição/Justificativa: **A Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA, contratada por esta Superintendência de Polícia Federal no Acre para prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, efetuou o bloqueio dos cartões de abastecimento de Superintendência nos dias 21/11/2013 e 11/12/2013 sem o devido amparo legal.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS**
Data Aplicação: **26/09/2014**
Número do Processo: **08335021793201272** Número do Contrato: **01/2013**
Descrição/Justificativa: **Suspensão ilegal da prestação dos serviços essenciais contratados.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**
Data Aplicação: **02/05/2019**
Número do Processo: **08490.010844/2018** Número do Contrato: **09/2017**
Descrição/Justificativa: **Inclusão de serviços alheios (lavação, troca de óleo e gasolina aditivada) ao objeto (abastecimento: etanol, gasolina e diesel) do contrato 09/2017 - SR/PF/SC.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**
Data Aplicação: **07/12/2018**
Número do Processo: **08650.016909/2017** Número do Contrato: **18/2017**
Descrição/Justificativa: **O Coordenador(a)-Geral de Administração Substituto(a), em 07/12/2018, às 18:17, horário oficial de Brasília, acolhe as fundamentações contidas na Orientação nª 184/2018/DINOR/CGA (SEI n.ª 15720506), conforme admite o art. 50, § 1ª, da Lei nª 9.784/1999, e, nelas balizadas, DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nª 03.506.307/0001-57, em decorrência do não cumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo n.ª 18/2017 (SEI nª 7073727), conforme demonstrado no processo n.ª 08650.016909/2017-93.**

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Data Aplicação: **16/10/2014**
Número do Processo: **08654004139201453** Número do Contrato: **021/2014**
Descrição/Justificativa: **Ter deixado de prestar, em prazo razoável, a assistência necessária para sanar defeitos na prestação do serviço, violando a alínea "F", cláusula sexta, do Contrato nª 021/2012/11º SRPRF/PE, conforme portaria nª 330 de 15/10/2014 do Superintendente Regional Substituto da publicada no Boletim de Serviço nª 57 de 16/10/2014.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Data Aplicação:	**16/10/2014**
Número do Processo:	**08654004140201488** Número do Contrato: **21/2014**
Descrição/Justificativa:	**Deixar de prestar, em prazo razoável, a assistência necessária para sanar defeitos na prestação do serviço, violando a alínea "JJ", cláusula segunda, do contrato nª 021/2012/11º SRPRF/PE. Conforme Portaria Nª 331 de 15/10/2014, publicada do Superintendente Regional Substituto, publicada no Boletim de Serviço nª 57 de 16/10/2014.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**
Data Aplicação:	**19/12/2018**
Número do Processo:	**08654014580201877** Número do Contrato: **12/2017**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de Advertência em desfavor da empresa contratada TICKET LOG TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nª 03.506.307/0001- -57, em decorrência de descumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo n 12/2017, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nª 001/2017 - DPRF/MJ.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**200117 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SP**
Data Aplicação:	**16/05/2018**
Número do Processo:	**08658113273201757** Número do Contrato: **04/2017**
Descrição/Justificativa:	**Com base nos itens 17.1.1, 17.1.2 c/c 17.2.1 do Termo de Referência, pela inobservância dos itens 6.1.2.3 e 6.8.11 também do Termo de Referência e 12.1.2 do Anexo II do Edital - Minuta da Ata de Registro de Preços, em estrita observância ao que preceitua o inciso V, do Parágrafo Único do artigo 3 do MPA/CGA n 003.**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS**
Data Aplicação: **13/05/2021**
Número do Processo: **08660014038202050** Número do Contrato: **05/2017**
Descrição/Justificativa: **Advertência por escrito à empresa TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nª 03.506.307/0001-57, referente ao atraso do cadastramento, ou da sua tentativa em fazê-lo, de oficinas nas localidades de Pantano Grande/RS, Terra de Areia/RS, Tabaí/RS, Arroio Grande/RS e Pinheiro Machado/RS, na sua rede credenciada, conforme exigência prevista no item 6.5.1 c/c Anexo B, ambos do Termo de Referência (6803359, p. 21 a 68), Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nª 001/2017 (6803359, p. 1 a 20), durante a execução do Contrato Administrativo nª 05/2017 (6932066), com fulcro no item 17.2.1 do retrocitado termo de referência, nos termos do art. 86 c/c art. 87, I, ambos da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO**
Data Aplicação: **24/07/2023**
Número do Processo: **08662004458202270** Número do Contrato: **05/2021**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA, em consonância com artigo 87; o incisos I da Lei nª 8.666/93; c/c os itens 25.2. e 25.2.1. do Termo de Referência e Anexos (SEI nª 40243009) e do Edital nª 21/2020 (SEI nª 40242980), por inexecução parcial do objeto contratado pactuado no Contrato nª 05/2021 (SEI nª 40243047).**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200121 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-GO**
Data Aplicação: **21/11/2019**
Número do Processo: **08662008282201768** Número do Contrato: **07/2016**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações decorrentes do CONTRATO 007/2016 (SEI nª 22683371), com fulcro no art. 87, incisos I e II da Lei 8.666/93, c/c o artigo 14, IV, do Decreto nª 10.024, de 20 de setembro de 2019 e cláusulas correlatas do item 9.33 do Edital do Pregão Eletrônico nª 04/2016 (Termo de Referência - Item 17.3.1).**

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC**
Data Aplicação: **16/06/2017**
Número do Processo: **08666011187201621** Número do Contrato: **05/2016**
Descrição/Justificativa: **pelo descumprimento contratual das obrigações assumidas por força do Contrato Administrativo nª 05/2016, por infração aos itens 4.7.2, 4.17, 4.17.2, 5.7.1 e 5.7.1.1, todos do Termo de Referência, bem como os itens 9.2.1, 9.2.17 e 9.2.47 do aludido Instrumento Contratual.**

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC**
Data Aplicação: **23/07/2020**
Número do Processo: **08666053752201970** Número do Contrato: **10/2017**
Descrição/Justificativa: **Pelo não cumprimento da obrigação de cobrar aos estabelecimentos contratados o envio do orçamento solicitado pela PRF, conforme determinado no item 6.8.10. do TR.**

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL**
Data Aplicação: **19/10/2020**
Número do Processo: **08670002539202074** Número do Contrato: **2/2016**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA à EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S. A. (ECOFROTAS)/TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nª 03.506.307/0001-57, em decorrência do atraso injustificado e consequente inobservância dos prazos fixados para apresentação das Garantias de Execução nos Termos Aditivos 01/2017 e 01/2018 do Contrato Nª 02/2016.**

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200129 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL**
Data Aplicação: **24/11/2017**
Número do Processo: **08670004913201771** Número do Contrato: **62017**
Descrição/Justificativa: **Conforme as cláusulas 17.1.2 e 17.2.1 do Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Eletrônico SRP nª 01/2017, Contrato Administrativo nª 06/2017 e, ainda, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200141 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF**
Data Aplicação: **12/08/2019**
Número do Processo: **08675007165201819** Número do Contrato: **06/2017**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações descritas no Termo de Referência SEI! (14321543), com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93 c/c os itens 17.1.2 (Ensejar o retardamento da execução do objeto).**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ**
Data Aplicação: **26/06/2019**
Número do Processo: **08812.000251/2019** Número do Contrato: **06/2016**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento das obrigações assumidas na contratação, infringindo os itens 1.4.2, 1.4.2.1, 4.7.6, 5.8.7, 13.1. e 13.1.1 do Termo de Referência e o item 9.2.49 do Contrato nª 06/2016.**

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ**
Data Aplicação: **01/06/2018**
Número do Processo: **08812.000537/2018** Número do Contrato: **06/2017**
Descrição/Justificativa: **Pelo descumprimento da obrigação prevista nos itens 6.4.3, 6.5.4, 6.6.2, 10.3, 10.22, 10.50, 10.59, 17.1.1 e 17.1.2 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nª 01/2017 - UASG nª 200109.**

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ**
Data Aplicação: **28/09/2021**
Número do Processo: **08812000645201837** Número do Contrato: **06/2016**
Descrição/Justificativa: **A rede credenciada disponibilizada é restrita e falta de identificação clara da rede credenciada para atender a Contratante.**

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170217 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA**
Data Aplicação: **29/11/2010**
Número do Processo: **10280002277201010** Número do Contrato: **14/2010**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do contrato SRRF02 nª 14/2010. Atraso ou ausência de credenciamento de postos de combustível ou oficinas de manutenção de veículos em algumas localidades atendidas pelo contrato. Atraso na apresentação das notas fiscais dos serviços prestados à contratante pelas oficinas credenciadas.**

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170214 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - PA**
Data Aplicação: **08/07/2022**
Número do Processo: **10280100104202119** Número do Contrato: **04/2020**
Descrição/Justificativa: **O Chefe Substituto da Divisão de Logística da SRA/PA, no exercício de suas atribuições, e, haja vista a Representação SEI nª 12/2021/CONTRATOS/SESUP/DRL/SRA-PA/SGC/SE-ME (doc. 14888255), formulada pelo Gestor do Termo de Contrato nª 04/2020 (doc. 14528932), que culminou com a apuração de responsabilidade no processo administrativo nª 10280.100104/2021-19, e considerando a Nota Técnica SEI nª 17383/2022/ME (doc. 24284103) , DECIDE:**

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, por descumprimento do item 12.2.3, conforme previsto no item 20.2.1, ambos do Termo de Referência (doc. 14529050).

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**
Data Aplicação: **22/11/2017**
Número do Processo: **11377.2017.900/6** Número do Contrato: **40/ 2015**
Descrição/Justificativa: **Em vista do reconhecimento do recurso interposto pela empresa contratada por parte da Diretoria-Geral do Ministério Público do Trabalho, foram revogadas as sanções anteriormente informadas e transformadas tão somente na presente penalidade de Advertência, por motivo de descumprimento das obrigações previstas no Contrato 40/2015, tendo em vista que a Ticket não possuía uma concessionária da marca KIA Motors no rol de sua rede credenciada, o que estava dificultando o atendimento das demandas relativas ao veículo KIA Cadenza ainda em garantia de fábrica.**

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200031 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - BA**
Data Aplicação: **13/08/2012**
Número do Processo: **1.14.244/2012-93** Número do Contrato: **13/2012**
Descrição/Justificativa: **A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA RESOLVE APLICAR À EMPRESA EMBRATEC – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, CNPJ 03.506.307/0001-57, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. A PENALIDADE É RESULTADO DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO CONTRATO 13/2012, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.14.000.000244/2012-93. DENNIS FREIRE VASQUES MARTINS, SECRETÁRIO ESTADUAL SUBSTITUTO.**

Ocorrência 39:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170106 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF-MS**
Data Aplicação: **14/08/2020**
Número do Processo: **11597100235201972** Número do Contrato: **13 e 17/2018**
Descrição/Justificativa: **Processo Sei de ref.: 11597.100235/2019-72 . A empresa não trouxe em seu recurso (S4143076), qualquer motivo de fato ou de direito que ensejasse a alteração da decisão administrativa de primeira instância (SEI 9889782). Diante do exposto, por entender que a penalidade aplicada atende aos princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, é a presente para DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA e MANTER A APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, emrazão do descumprimento obrigacional previsto no termo de referência anexo à ARP 04/2018.**

Ocorrência 40:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200080 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PI**
Data Aplicação: **01/10/2019**
Número do Processo: **127001797/2018-09** Número do Contrato: **19/2016**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento da Cláusula Terceira - Das Obrigações, item 01, do Contrato n 19/2019.**

Ocorrência 41:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200022 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SE**
Data Aplicação: **21/09/2023**
Número do Processo: **13500001217202361** Número do Contrato: **09/2018**
Descrição/Justificativa: **Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Administração (Despacho Nª Nª 4880/2023/CA-PR/SE) e, com fulcro no art. 97, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nª 382/2015,**
aplico à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nª 03.506.307/0001-57, a penalidade de ADVERTÊNCIA, na dicção do art. 87, inciso I, da Lei Nª 8.666/93 c/c Art. 6ª, §§ 1ª e 2ª, da IN nª 2/2020 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira – Sanções
Administrativas, do Termo de Contrato nª 09/2018

Ocorrência 42:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200201 - PROCURADORIA DA REPUBLICA/TO**
Data Aplicação: **09/07/2020**
Número do Processo: **170/2020-38** Número do Contrato: **12/2016**
Descrição/Justificativa: **Apurou-se por meio de procedimento administrativo que a empresa bloqueou/suspendeu irregularmente o abastecimento de veículos da frota do MPF/TO.**

Ocorrência 43:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
Data Aplicação: **16/01/2019**
Número do Processo: **2015/10419** Número do Contrato: **14/2015**
Descrição/Justificativa: **" (...) Desta forma acolho na íntegra Parecer da Assessoria Administrativa (fls.270/273), e determino à aplicação da pena de advertência à Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A. (EMBRATEC), atualmente denominada Ticket Soluções HDFGT S.A., conforme previsto na línea "a", 19.1 da Cláusula Décima Nona, do Contrato Administrativo nª 014/2015 – FUNJEAM, com amparo no art. 87, I, da Lei n.ª**

Ocorrência 44:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**
Data Aplicação: **19/01/2018**
Número do Processo: **2015/17025** Número do Contrato: **014/2015 - FUNJEAM**
Descrição/Justificativa: **"(...) Considerando que a atuação desta Presidência deve ser pautada pela obediência dos princípios constitucionais (art. 37, caput, CF/88) que regem a administração pública, bem como pela observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, analisando os fatos constantes nos presentes autos, aplico a pena de advertência, em face da empresa Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A. (EMBRATEC), conforme item 19.1 "a" do Contrato administrativo nª 014/2015-FUNJEAM, e com amparo no art. 87, I da Lei n.ª 8.666/93. (...)".**

Ocorrência 45:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR**
Data Aplicação: **24/08/2017**
Número do Processo: **2017/4-000202-6** Número do Contrato: **032/C/2016**
Descrição/Justificativa: **Após o regular trânsito de processo próprio, restou comprovado que a empresa descumpriu o Contrato originado por intermédio do Pregão Eletrônico nª 0182015, ensejando o seu enquadramento na tipificação do artigo 7ª, da Lei n.ª 10.520/02, c/c o artigo 87, da Lei n.ª 8.666/93, momento em que foram aplicadas as sanções combinadas de advertência e multa no valor de R$ 3.351,50 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

Ocorrência 46:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **03/06/2019**
Número do Processo: **2019020445** Número do Contrato: **2019020445**
Descrição/Justificativa: **Advertência com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02 Publicada no DJERJ. no dia 03/06/2019, na página 58.**

Ocorrência 47:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **18/06/2021**
Número do Processo: **2020-0695948** Número do Contrato: **2015-219905**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA, pela execução irregular do contrato, com fulcro no art. 87, I da Lei 8666/93 c/c combinado com os artigos 7ª e 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão Presidencial publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 18/06/2021, Caderno I - Adm., na página 09.**

Ocorrência 48:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **135018 - EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS**
Data Aplicação: **24/07/2019**
Número do Processo: **21191.000122/2018** Número do Contrato: **22600.17/0011-6**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento de solicitação requerida, conforme CartaCPAP-GCA-36/2019, de 24/07/2019, nos termos da Lei 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002. Inexecução parcial.**

Ocorrência 49:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **135018 - EMBRAPA PANTANAL/CORUMBA/MS**
Data Aplicação: **24/07/2019**
Número do Processo: **21191000122201811** Número do Contrato: **22600.17/0011-6**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento de solicitação requerida, conforme CartaCPAP-GCA-36/2019, de 24/07/2019, nos termos da Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Inexecução parcial.**

Ocorrência 50:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200035 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG**
Data Aplicação: **25/09/2018**
Número do Processo: **22000003157201810** Número do Contrato: **03/2018**
Descrição/Justificativa: **Suspensão dos serviços sem prévia comunicação. Descumprimento do parágrafo sexto, cláusula segunda, do contrato 03/2018.**

Ocorrência 51:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF**
Data Aplicação: **07/02/2020**
Número do Processo: **23036000078/2020-** Número do Contrato: **19/2018**
Descrição/Justificativa: **Advertência devido a prestação tardia de Garantia de Reajuste do 1ª Termo Aditivo do Contrato 19/2018.**

Ocorrência 52:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153978 - MEC/INEP/INST.NAC.DE EST.E PESQ.EDUCAC./DF**
Data Aplicação: **23/09/2021**
Número do Processo: **23036.005026-2021** Número do Contrato: **19/2018**
Descrição/Justificativa: **Advertência devido a prestação tardia de Garantia referente ao 3ª Termo Aditivo ao Contrato 19/2018.**

Ocorrência 53:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158136 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO**
Data Aplicação: **03/01/2014**
Número do Processo: **23054003538201034** Número do Contrato: **02/2011**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência, conforme previsto na alínea "a" da Cláusula Décima Sétima do Contrato nª 02/2011, por atraso na entrega do instrumento de garantia contratual, em descumprimento à Cláusula Décima do referido contrato.**

Ocorrência 54:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE**
Data Aplicação: **30/03/2017**
Número do Processo: **23060000310201771** Número do Contrato: **12/2016**
Descrição/Justificativa: **Bloqueio no sistema de cotação para realização de manutenção do Campus Aracaju sem causa justificada e; dificuldade para conseguir orçamentos para manutenções solicitadas para veículos do Campus Estância**

Ocorrência 55:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE**
Data Aplicação: **02/02/2017**
Número do Processo: **23060.002421/2016** Número do Contrato: **12/2016**
Descrição/Justificativa: **Infração à cláusula décima primeira do pregão eletrônico nª 04/2016 e cláusula nona do contrato nª 12/2016, devido à falha na manutenção de listagem eletrônica atualizada de rede de oficinas e falha no atendimento dado pelo preposto nas reclamações e esclarecimentos necessários ao Instituto Federal de Sergipe.**

Ocorrência 56:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**
Data Aplicação: **06/11/2019**
Número do Processo: **23087017575201972** Número do Contrato: **Contrato 16/2016**
Descrição/Justificativa: **Por inadimplemento das obrigações contratuais e o não acolhimento das justificativas apresentadas em sede de defesa prévia sobre a Notificação n 16/2019 feita pela UNIFAL-MG, por suspender a prestação do serviço de forma automática e imediata durante 05 (cinco) dias consecutivos, descumprindo cláusulas do Contrato 16/2016.**

Ocorrência 57:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**
Data Aplicação: **05/12/2012**
Número do Processo: **23091000797201211** Número do Contrato: **402012**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nª 40/2012, RELATIVO À INDISPONIBILIDADE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA 4.1.8 DO REFERIDO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nª 21/2012.**

Ocorrência 58:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**
Data Aplicação: **17/08/2017**
Número do Processo: **23100000082201716** Número do Contrato: **Contrato 05/2016**
Descrição/Justificativa: **Falha na prestação dos serviços contratados.**

Ocorrência 59:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154359 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**
Data Aplicação: **22/08/2017**
Número do Processo: **23100000406201716** Número do Contrato: **Contrato 21/2014**
Descrição/Justificativa: **Falha na prestação dos serviços.**

Ocorrência 60:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**
Data Aplicação: **21/05/2020**
Número do Processo: **23106029572202040**
Descrição/Justificativa: **Trata-se de apuração de responsabilidade contratual da empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, visando à apuração por condutas praticadas na execução do Termo de Contrato n. 605/2019, constante nos autos do Processo Administrativo n. 23106.078829/2018-72.**

Ocorrência 61:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**
Data Aplicação: **15/06/2022**
Número do Processo: **23106.063931/2021** Número do Contrato: **605/2019**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu a Cláusula sétima - dos prazos de execução do Termo de Contrato n. 605/2019 ao falhar na execução do contrato e inexecutar obrigações contratuais, ensejando condutas previstas no art. 7ª da Lei 10.520 de 2002, no art. 87, da Lei n. 8.666 de 1993 e na Cláusula Décima Oitava do Contrato n. 605/2019, sendo passível a aplicação das Sanções de Advertência.**

Ocorrência 62:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB**
Data Aplicação: **14/07/2020**
Número do Processo: **23106134424201911**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu a Cláusula Décima Terceira, do Contrato N. 605/2019 ao falhar na execução do contrato e inexecutar obrigações contratuais, ensejando condutas previstas no art. 7ª da Lei 10.520 de 2002, no art. 87, da Lei n. 8.666 de 1993 e na Cláusula Décima Oitava do Contrato n. 605/2019**

Ocorrência 63:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC**
Data Aplicação:	**03/04/2018**
Número do Processo:	**23107026091201877** Número do Contrato: **014/2013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE.**

Ocorrência 64:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**
Data Aplicação:	**12/11/2018**
Número do Processo:	**23117.065228/2018** Número do Contrato: **022/2018**
Descrição/Justificativa:	**não designação e manutenção do preposto perante a contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato, e pelo bloqueio do sistema de serviços, não permitindo a execução do contrato desde o dia 12/11/2018.**

Ocorrência 65:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
Data Aplicação:	**06/11/2014**
Número do Processo:	**23118001746201341** Número do Contrato: **08/2010**
Descrição/Justificativa:	**POR INEXECUÇÃO PARCIAL DA AVENÇA NÃO CABÍVEL SANÇÃO MAIS GRAVOSA EM RAZÃO DA REGULARIZAÇÃO DO FATO PUNÍVEL.**

Ocorrência 66:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158466 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS**
Data Aplicação:	**05/10/2015**
Número do Processo:	**23300001110201171** Número do Contrato: **03/2011**
Descrição/Justificativa:	**INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO**

Ocorrência 67:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **155885 - IF BAIANO - CAMPUS XIQUE-XIQUE**
Data Aplicação: **21/08/2019**
Número do Processo: **23806000213201980** Número do Contrato: **052017**
Descrição/Justificativa: **Tendo em vista o Bloqueio dos cartões de abastecimento com as faturas pagas e a falta de informação a respeito do desligamento de postos de combustível que resultaram transtornos e constrangimento aos servidores do Instituto.**

Ocorrência 68:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **250031 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/RJ**
Data Aplicação: **06/07/2011**
Número do Processo: **250010008472010-7** Número do Contrato: **05 e 062011**
Descrição/Justificativa: **O Coordenador de administraçãodo ministério da Saúde no Rio de Janeiro, aplica a penalidade de advertencia pelo não cumprimento compactuado no pregão nª 04/2011n pelo não fornecimento da garantia contratual dos contratos nªs 05 e 06/2011.**

Ocorrência 69:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE**
Data Aplicação: **05/06/2013**
Número do Processo: **339/2013**
Descrição/Justificativa: **Com fulcro nas disposições do item 19.3.2, alínea "e" bem como do item 19.3.1, alínea "a" do Edital do Pregão 20/2013, o Juiz Federal, Diretor do Foro, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA. Motivo: Bloqueio indevido de cartões de abastecimentos de combustível.**

Ocorrência 70:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**
Data Aplicação: **03/12/2012**
Número do Processo: **501.906/2012-7** Número do Contrato: **PE 93/2011**
Descrição/Justificativa: **O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TST, RESOLVE, APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, EM RAZÃO DE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL EM DESACORDO CO A PREVISÃO CONTRATUAL, POR DESRESPEITO AO PREVISTO NA SUBCLÁUSULA SEGUNDA, DA CLÁUSULA DEZ, E COM APOIO NO INCISO I, DA CLÁUSULA QUATORZE, DO CONTRATO PE 93/2011, C/C COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93.**

Ocorrência 71:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**
Data Aplicação: **12/05/2014**
Número do Processo: **50525002686201274** Número do Contrato: **106/2011**
Descrição/Justificativa: **Emissão de Nota fiscal com cnpj e endereço diverso do avençado em contrato, bem como bloqueio de cartões indevidamente, prejudicando o exercício da atividade fim da Agência.**

Ocorrência 72:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393028 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **23/04/2015**
Número do Processo: **50609000453/13-98** Número do Contrato: **0505/2012**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusula do Contrato 0505/2012 - SR DNIT/PR - bloqueio injustificado de cartões magnéticos utilizados para abastecimento de frota de veículos, conforme apurado em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.**

Ocorrência 73:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **183025 - INMETRO_SUPERINTENDENCIA REGIONAL/GO**
Data Aplicação: **13/04/2021**
Número do Processo: **52624000098202102** Número do Contrato: **002/2018**
Descrição/Justificativa: **Não atendimento da SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E PROVIDÊNCIA (SEI 0866616), datada de 12/02/2021, dentro do prazo, bem como, às irregularidades constantes no REGISTRO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (SEI 0867169).**

Ocorrência 74:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**
Data Aplicação: **29/04/2016**
Número do Processo: **53120002234201667** Número do Contrato: **179/2015**
Descrição/Justificativa: **NÃO APRESENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO PRAZO PREVISTO DE 90 DIAS CORRIDOS (15/02/16) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO (18/11/15).**

Ocorrência 75:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS**
Data Aplicação: **05/07/2019**
Número do Processo: **67298006834201849** Número do Contrato: **10/CINDACTA IV/2015**
Descrição/Justificativa: **A aplicação da sanção se dá em razão de faturamentos indevidos de serviços e peças que, embora orçados, não foram executados nem fornecidos e da ineficiência executória das medidas corretivas apontadas pela fiscalização contratual durante a vigência do Contrato de Despesa nª 10/CINDACTA IV/2015, procedimento em que foi propiciada à empresa a mais ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas, em consonância com o que preveem o inciso LV do art. 5ª da Constituição Federal e a Lei nª 9784/99.**

Ocorrência 76:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF**
Data Aplicação: **10/03/2020**
Número do Processo: **8853/2019-86** Número do Contrato: **40/2015**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de advertência, conforme decisão da Diretoria de Administração, em razão do inadimplemento da Cláusula Oitava, inc. XIX, do Contrato Nª 40/2015 (não credenciamento de concessionária em Brasília/DF dentro do prazo).**

Ocorrência 77:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**
Data Aplicação: **16/03/2012**
Número do Processo: **P3554/09-65**
Descrição/Justificativa: **FICA APLICADA ADVERTENCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULA CONTRATUTAL NO TOCANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Ocorrência 78:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL**
Data Aplicação: **20/02/2014**
Número do Processo: **PA 076/2010-SAF** Número do Contrato: **31/2010-TRE/MS**
Descrição/Justificativa: **Por deixar de encaminhar toda a documentação necessária para pagamento**

Ocorrência 79:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**
Data Aplicação: **29/02/2012**
Número do Processo: **RJ-EOF-2011/0966** Número do Contrato: **CONTRATO Nª 02/2012**
Descrição/Justificativa: **A Sra. Diretora da Secretaria Geral (em exercício), Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel, decidiu aplicar à empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. (CNPJ: 03.506.307/0001-57), a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo descumprimento de prazo contratual para a entrega da Garantia Contratual, nos termos da Cláusula Oitava do Termo de Contrato nª 02/2012, em consonância com a Cláusula 13º do Termo de Contrato nª 02/2012, subitem 12.2.a do Edital do Pregão Eletrônico nª 166/2011 e art. 87, inciso I, da Lei. 8.666/93.**

Ocorrência 80:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF**
Data Aplicação: **27/09/2011** Valor da Multa: **R$ 11.660,00**
Número do Processo: **000400/2011-06** Número do Contrato: **87000/2011-011/00**
Descrição/Justificativa: **MULTA, nos termos da Portaria nª 229, de 27 de setembro de 2011, do Comando do 7ª Distrito Naval, pelo não cumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias para o credenciamento de estabelecimentos conveniados, deixando de executar parcialmente o objeto do contrato nª 87000/2011-011/00, celebrado em função do Processo Licitatório Pregão Eletrônico (SRP) nª 05/2011.**

Ocorrência 81:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**
Data Aplicação: **16/01/2018** Valor da Multa: **R$ 1.727,68**
Número do Processo: **0004070-68.2017** Número do Contrato: **04/2015**
Descrição/Justificativa: **DECIDO aplicar à empresa TICKET SERVIÇOS HDFGT S/A a penalidade de Multa no valor total de R$ 1.727,68 (um mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com base no item 8.1, alínea "b" do instrumento contratual e no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93**

Ocorrência 82:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**440075 - SERVICO FLORESTAL BRASILEIRO**		
Data Aplicação:	**30/05/2017**	Valor da Multa:	**R$ 400,00**
Número do Processo:	**02209005632201713**	Número do Contrato:	**01/2017**
Descrição/Justificativa:	**O Serviço Florestal Brasileiro resolve aplicar à empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, a penalidade de multa, com base no art. 87, inc. II, da Lei 8666/93. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Contrato Administrativo nª 01/2017, através do Processo Administrativo nª 02209.005632/2017-13.**		

Ocorrência 83:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**11/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 1.981,16**
Número do Processo:	**044/2021**	Número do Contrato:	**005/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**		

Ocorrência 84:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**11/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 5.541,92**
Número do Processo:	**044/2021**	Número do Contrato:	**005/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**		

Ocorrência 85:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**11/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 6.985,99**
Número do Processo:	**044/2021**	Número do Contrato:	**005/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**		

Ocorrência 86:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R$ 8.732,40**
Número do Processo: **044/2021** Número do Contrato: **005/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**

Ocorrência 87:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R$ 5.197,41**
Número do Processo: **044/2021** Número do Contrato: **005/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**

Ocorrência 88:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R$ 9.229,95**
Número do Processo: **044/2021** Número do Contrato: **005/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**

Ocorrência 89:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R$ 8.940,15**
Número do Processo: **044/2021** Número do Contrato: **005/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**

Ocorrência 90:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**
Data Aplicação: **11/08/2021** Valor da Multa: **R$ 6.565,94**
Número do Processo: **044/2021** Número do Contrato: **005/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**

Ocorrência 91:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**11/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 5.602,07**
Número do Processo:	**044/2021**	Número do Contrato:	**005/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**		

Ocorrência 92:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**11/08/2021**	Valor da Multa:	**R$ 3.804,08**
Número do Processo:	**044/2021**	Número do Contrato:	**005/2020**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24**		

Ocorrência 93:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA**		
Data Aplicação:	**01/02/2022**	Valor da Multa:	**R$ 613,00**
Número do Processo:	**0558/2021**	Número do Contrato:	**03/2016**
Descrição/Justificativa:	**A empresa teria bloqueado indevidamente os cartões de abastecimento dos veículos da PRT-16 e desconsiderado o prazo para resposta aos chamados para desbloqueio, ocasionando prejuízo ao andamento do serviço.**		

Ocorrência 94:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200333 - DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL**		
Data Aplicação:	**20/12/2017**	Valor da Multa:	**R$ 211,25**
Número do Processo:	**08016017754201798**	Número do Contrato:	**24/2012 - DEPEN/MJ**
Descrição/Justificativa:	**Cartões do Sistema Ticket Car ficaram inoperantes, fato que ocasionou transtornos à rotina das unidades, visto que as viaturas precisam estar sempre a disposição para realização de eventuais escoltas, procedimentos da rotina penitenciária, e mesmo para questões de segurança da unidade. No dia 01/06/2017, um servidor realizou o abastecimento de veículo e foi obrigado a desembolsar recursos próprios.** **De ordem (Despacho nª 7375/2017/DIREX/DEPEN), registra-se a referida sanção administrativa neste SICAF.**		

Ocorrência 95:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS**		
Data Aplicação:	**24/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 6.789,44**
Número do Processo:	**08191061660202021**	Número do Contrato:	**001/SG/MPDFT/2021**
Descrição/Justificativa:	**O MPDFT, DE ACORDO COM O PARECER Nª 239/2021-ALICON/CONJUR/SG, APLICOU À EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, A PENALIDADE DE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO SEGUNDO, INCISO II, DO CONTRATO Nª 001/SG/MPDFT/2021, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM CONTRATO, COM AMPARO NO ARTIGO 87 DA LEI Nª. 8.666/93.**		

Ocorrência 96:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC**		
Data Aplicação:	**03/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 1.359,39**
Número do Processo:	**08220005932201984**	Número do Contrato:	**07/2016**
Descrição/Justificativa:	**Multa compensatória de 2% em face da inexistência de representante local para interface com a Polícia Federal. Além disso, foi materializado o prejuízo causado pelo descumprimento da obrigação, pois, de acordo com o fiscal, existe demora excessiva no atendimento dos protocolos. Período apurado: outubro de 2019 a janeiro de 2020, totalizando: R$1.359,39 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).**		

Ocorrência 97:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA**		
Data Aplicação:	**14/02/2014**	Valor da Multa:	**R$ 1.659,80**
Número do Processo:	**08255015048201365**	Número do Contrato:	**03/2013-SR/DPF/BA**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão dos serviços contratados no período de 12.12.2013 a 16.12.2013 sem justificativa legal ou contratual.**		

Ocorrência 98:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA**		
Data Aplicação:	**02/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 3.855,77**
Número do Processo:	**08255.039398/2014**	Número do Contrato:	**03/2013 - SR/DPF/BA**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão da prestação dos serviços contratados no período de 08.12.2014 a 17.12.2014, sem qualquer justificativa legal ou contratual, incidindo na situação típica descrita Cláusula Quarta - Das Obrigações da Contratada, item 4.2.1 c/c Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização, item 12.8 c/c Cláusula Décima Quarta – Das Infrações e das Sanções administrativas, item 14.1.2, do Contrato nª 03/2013-SR/DPF/BA.**		

Ocorrência 99:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA**		
Data Aplicação:	**23/12/2014**	Valor da Multa:	**R$ 5.398,07**
Número do Processo:	**08255039410201474**	Número do Contrato:	**03/2013 - SR/DPF/BA**
Descrição/Justificativa:	**A empresa suspendeu a prestação dos serviços contratados no período de 16.10.2014 a 22.10.2014, sem qualquer justificativa legal ou contratual.**		

Ocorrência 100:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA**		
Data Aplicação:	**07/07/2017**	Valor da Multa:	**R$ 4.553,11**
Número do Processo:	**08310010711201412**	Número do Contrato:	**19/2013**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa compensatória na ordem de R$ 4.553,11 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos), que representa 5% do valor do 1ª Termo Aditivo ao Contrato nª 19/2013-SR/PF/MA. Data de aplicação da penalidade: 07/07/2017. Data de julgamento do recurso hierárquico: 14/05/2018. Processo SEI nª 08310.010711/2014-12.**		

Ocorrência 101:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC**		
Data Aplicação:	**29/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 7.442,23**
Número do Processo:	**08490.003972/2017**	Número do Contrato:	**10/2016**
Descrição/Justificativa:	**Não credenciamento de posto de abastecimento conforme descrito no contrato**		

Ocorrência 102:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE**		
Data Aplicação:	**04/12/2014**	Valor da Multa:	**R$ 320,00**
Número do Processo:	**08520005371201424**	Número do Contrato:	**022014**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução total do contrato, nos dias 02 e 03 de outubro de 2014, decorrente do bloqueio dos cartões de manutenção da frota de veículos, impossibilitando a manutenção da frota.**		

Ocorrência 103:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**15/05/2017**	Valor da Multa:	**R$ 51.202,03**
Número do Processo:	**08650.003732/2017**	Número do Contrato:	**072016**
Descrição/Justificativa:	**O Coordenador- Geral de Administração decide aplicar as penalidades de Advertência e Multa por Inexecução Parcial à empresa TICKET LOG S.A, CNPJ nª 03.506.307/0001-57, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais.**		

Ocorrência 104:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**14/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 5.120,20**
Número do Processo:	**08650003732201765**	Número do Contrato:	**072016**
Descrição/Justificativa:	**O Diretor-Executivo Substituto decide negar provimento do Recurso interposto pela empresa em face da Decisão Administrativa nª 116/2017/CGA (SEI nª 9549263), mantendo inalterada a aplicação da penalidade de Advertência e Multa por Inexecução Parcial em decorrência da inobservância de obrigações contempladas no Contrato Administrativo nª 007/2016 - PE n 04/2016 (SEI nª 5331059).**		

Ocorrência 105:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**14/11/2018**	Valor da Multa:	**R$ 625,81**
Número do Processo:	**08650017427201831**	Número do Contrato:	**072016**
Descrição/Justificativa:	**O Coordenador-Geral de Administração - CGA decide aplicar penalidade de Multa Específica em decorrência do não cumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo nª 07/2016 (Sei! n 14628328).**		

Ocorrência 106:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**24/10/2016**	Valor da Multa:	**R$ 10.240,40**
Número do Processo:	**08650018868201699**	Número do Contrato:	**07/2016**
Descrição/Justificativa:	**Não manter em local visível a identificação de sua adesão ao sistema nos estabelecimentos e deixar de proceder os credenciamentos solicitados pela gestão do Contrato Administrativo nª 07/2016.**		

Ocorrência 107:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**09/05/2019**	Valor da Multa:	**R$ 10.240,40**
Número do Processo:	**08650018868201699**	Número do Contrato:	**07/2016**
Descrição/Justificativa:	**Em razão da manutenção da sanção primária consubstanciada na Multa contratual, no valor de R$10.240,40 (Dez mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos), ratificada pelo Senhor Diretor Geral, nos termos da Decisão Administrativa nª 59/2018/DG (Sei! nª 15117438).**		

Ocorrência 108:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200109 - MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF**		
Data Aplicação:	**28/03/2018**	Valor da Multa:	**R$ 2.986,78**
Número do Processo:	**08650.020673/201**	Número do Contrato:	**07/2016**
Descrição/Justificativa:	**O Coordenador-Geral de Administração decide aplicar a penalidade de Multa Moratória, à empresa TICKET LOG S.A., CNPJ nª 03.506.307/0001-57, em decorrência do não cumprimento de cláusulas do Contrato.**		

Ocorrência 109:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**		
Data Aplicação:	**06/05/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.139,53**
Número do Processo:	**0865004139201453**	Número do Contrato:	**0212012**
Descrição/Justificativa:	**Inserção de penalidade de multa específica à empresa contratada (Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda., CNPJ : 03506307/0001-57), por ter deixado de prestar, em prazo razoável, a assistência necessária para sanar defeitos na prestação do serviço, violando a alínea "F", cláusula sexta, do Contrato nª 021/2012/11º SRPRF/PE.**		

Ocorrência 110:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE**		
Data Aplicação:	**11/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 18.561,09**
Número do Processo:	**08653.019209/2019**	Número do Contrato:	**7/2017**
Descrição/Justificativa:	**Com base no art. 50, §1ª da Lei nª 9.784/99, o teor da Orientação n.ª 106/2019/NUAT-CE/SRPRF-CE (SEI nª 21252851), razão pela qual aplico à TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nª 03.506.307/0001-57, a penalidade de MULTA, no valor de R$ 18.561,09 (dezoito mil quinhentos e sessenta e um reais e nove centavos) irregularidade na entrega de garantia do 2ª Termo Aditivo do Contrato n 07/2017 17 (SEI nª 19439044).**		

Ocorrência 111:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**		
Data Aplicação:	**19/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 620,25**
Número do Processo:	**08654014580201877**	Número do Contrato:	**12/2017**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de Multa de Mora, não paga, no valor de R$620,25 (seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), em desfavor da empresa contratada TICKET LOG TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nª03.506.307/0001--57, em decorrência de descumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo n 12/2017, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nª 001/2017 - DPRF/MJ.**		

Ocorrência 112:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200115 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MG**		
Data Aplicação:	**05/02/2018**	Valor da Multa:	**R$ 7.081,79**
Número do Processo:	**08656020609201759**	Número do Contrato:	**05/2016**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da obrigação contratual de disponibilizar, nos postos de combustíveis credenciados, abrangidos pela sua rede, em local visível, a identificação de sua adesão ao sistema.**		

Ocorrência 113:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC**		
Data Aplicação:	**16/06/2017**	Valor da Multa:	**R$ 4.976,80**
Número do Processo:	**08666011187201621**	Número do Contrato:	**05/2016**
Descrição/Justificativa:	**pelo descumprimento contratual das obrigações assumidas por força do Contrato Administrativo nª 05/2016, por infração aos itens 4.7.2, 4.17, 4.17.2, 5.7.1 e 5.7.1.1, todos do Termo de Referência, bem como os itens 9.2.1, 9.2.17 e 9.2.47 do aludido Instrumento Contratual.**		

Ocorrência 114:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200125 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SC**		
Data Aplicação:	**23/07/2020**	Valor da Multa:	**R$ 4.983,13**
Número do Processo:	**08666053752201970**	Número do Contrato:	**10/2017**
Descrição/Justificativa:	**Pela ausência das negociações junto às oficinas credenciadas, a fim de buscar o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento apresentado, de acordo com o item 7.2.3. do TR.**		

Ocorrência 115:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200127 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI**		
Data Aplicação:	**10/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 557,33**
Número do Processo:	**08668009348201787**	Número do Contrato:	**10/2017**
Descrição/Justificativa:	**Em decorrência de descumprimento de obrigações contempladas no Contrato Administrativo n 10/2017.**		

Ocorrência 116:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200128 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MS**		
Data Aplicação:	**30/04/2021**	Valor da Multa:	**R$ 3.052,38**
Número do Processo:	**08669012024202101**	Número do Contrato:	**16/2017**
Descrição/Justificativa:	**descumprimento dos itens 10.19, 10.33 e 10.47, nos termos do art. 87, II da Lei 8.666/93 e itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.2.4 do Termo de Referência**		

Ocorrência 117:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200141 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF**		
Data Aplicação:	**12/08/2019**	Valor da Multa:	**R$ 8,18**
Número do Processo:	**08675007165201819**	Número do Contrato:	**06/2017**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações descritas no Termo de Referência SEI!(14321543), com fulcro no art. 87, I da Lei 8.666/93 c/c os itens 17.1.2 (Ensejar o retardamento da execução do objeto).**		

Ocorrência 118:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200232 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RR**		
Data Aplicação:	**13/10/2023**	Valor da Multa:	**R$ 322,01**
Número do Processo:	**08676000928202013**	Número do Contrato:	**01/2021**
Descrição/Justificativa:	**Processo SEI nª 08676.000521/2022-40. Art. 9ª c/c Art. 7ª, Lei 10520/2002. Aplicação lei 8666/93. Recurso Administrativo. DECISÃO ADMINISTRATIVA Nª 275/2023/CGAN Manutenção da penalidade administrativa aplicada em primeira instância por meio da Decisão Administrativa nª 101/2022/SPRF-RR (SEI nª 42278002), qual seja MULTA no valor de R$ 322,01 (trezentos e vinte e dois reais e um centavo), com fulcro no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 c/c 25.6.1. e 25.6.1.6 do Termo de Referência (SEI nª 40455910), derivado do Edital do Pregão Eletrônico nª 21/2020 (SEI nª 40455425).**		

Ocorrência 119:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200232 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RR**		
Data Aplicação:	**05/10/2023**	Valor da Multa:	**R$ 644,02**
Número do Processo:	**08676000928202013**	Número do Contrato:	**01/2021**
Descrição/Justificativa:	**Processo SEI nª 08676.000888/2022-63; Art. 9ª c/c Art. 7ª, Lei 10520/2002. Aplicação lei 8666/93. Recurso Administrativo; DECISÃO ADMINISTRATIVA Nª 266/2023/CGAN; Manutenção da penalidade administrativa aplicada em primeira instância por meio da Decisão Administrativa nª 145/2022/SPRF-RR (SEI nª 44420141), qual seja MULTA no valor de R$ 644,02, em decorrência da inobservância de obrigações contempladas no Contrato Administrativo nª 01/2021 (SEI nª 30970482 ; cópia SEI nª 40854158), com fulcro no art. 7ª da Lei nª 10.520/2002 c/c 25.6.1. e 25.6.1.11 do Termo de Referência e anexos (SEI nª 40854099 e 44379489), derivado do edital de Pregão Eletrônico nª 21/2020 (SEI nª 40854032).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 120:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA**		
Data Aplicação:	**30/05/2018**	Valor da Multa:	**R$ 2.606,27**
Número do Processo:	**09189/2017**	Número do Contrato:	**04/2017**
Descrição/Justificativa:	**Em razão do atraso na apresentação da garantia contratual**		

Ocorrência 121:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170195 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - GO**		
Data Aplicação:	**03/11/2015**	Valor da Multa:	**R$ 7.544,10**
Número do Processo:	**10180000201201584**	Número do Contrato:	**08/2011**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento dos itens 4.1.15 e 4.1.21, da Cláusula Quarta do Contrato nª 08/2011.**		

Ocorrência 122:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170217 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA**		
Data Aplicação:	**29/11/2010**	Valor da Multa:	**R$ 1.898,02**
Número do Processo:	**10280002277201010**	Número do Contrato:	**14/2010**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato SRRF02 nª 14/2010. Atraso ou ausência de credenciamento de postos de combustível ou oficinas de manutenção de veículos em algumas localidades atendidas pelo contrato. Atraso na apresentação das notas fiscais dos serviços prestados à contratante pelas oficinas credenciadas.**		

Ocorrência 123:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170156 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR**		
Data Aplicação:	**03/10/2018**	Valor da Multa:	**R$ 10.457,23**
Número do Processo:	**10905720020201806**		
Descrição/Justificativa:	**Com fundamento no artigo 87, II da Lei nª 8.666/93 c/c com o parágrafo primeiro da cláusula décima segunda do contrato SRRF09 nª 17/2017, aplicou à Recorrente multa compensatória de R$ 10.457,23 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) pela inexecução da obrigação principal contratada consistente na prática de 3 (três) interrupções voluntárias, unilaterais e injustificadas da prestação do serviço de abastecimento de veículos da SRRF09 nos meses de janeiro de março correntes, descumprindo o disposto no artigo 66 da Lei nª 8.666/93 e nas cláusulas primeira e terceira, alínea "a" do citado contrato.**		

Ocorrência 124:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170156 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 9A.RF/PR**		
Data Aplicação:	**14/04/2015**	Valor da Multa:	**R$ 2.252,37**
Número do Processo:	**10905720123201434**	Número do Contrato:	**17/2013**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão ilegal da prestação dos serviços; não efetuar pagamento às oficinas credenciadas; não indicar preposto para atendimento presencial; não credenciar oficinas em Londrina/PR e não atender solicitações da fiscalização de contrato.**		

Ocorrência 125:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**170166 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SC**		
Data Aplicação:	**09/01/2018**	Valor da Multa:	**R$ 81,28**
Número do Processo:	**10983000347201746**	Número do Contrato:	**07/2012**
Descrição/Justificativa:	**Bloqueio temporário dos serviços.**		

Ocorrência 126:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200023 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - DF**		
Data Aplicação:	**28/09/2020**	Valor da Multa:	**R$ 2.880,00**
Número do Processo:	**116000273/2020-91**	Número do Contrato:	**20/2016**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa compensatória na ordem de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), que representa 10% (dez por cento) do valor global do Contrato nª 20/2016-PRDF/MPF/MPU. Data de aplicação da penalidade: 28/09/2020. Processo ÚNICO nª 1.16.000.000273/2020-91.**		

Ocorrência 127:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925125 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO/MA**		
Data Aplicação:	**15/06/2016**	Valor da Multa:	**R$ 73.881,07**
Número do Processo:	**13469/2016**	Número do Contrato:	**67/2015**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de penalidade por irregularidade na execução contratual-conforme DECISÃO GP-3600/2016 de 15/06/2016.**		

Ocorrência 128:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**		
Data Aplicação:	**13/03/2017**	Valor da Multa:	**R$ 2.582,96**
Número do Processo:	**16.876/2016**	Número do Contrato:	**09/2016**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de multa com base na Cláusula Nona - Das Penalidades, alínea "d", do Contrato 09/2016 de Fornecimento de Combustíveis, em razão de atraso na devolução do instrumento contratual assinado, não credenciamento de representante domiciliado na Grande Vitória e ausência de entrega da nota fiscal nos meses de março a junho de 2016, determinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente Samuel Meira Brasil Júnior.**		

Ocorrência 129:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**		
Data Aplicação:	**27/08/2020**	Valor da Multa:	**R$ 5.700,17**
Número do Processo:	**176/2019-SGJ-TA**	Número do Contrato:	**001/2015-MP/PA**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento da obrigação inscrita no item 8.2.1 do Contrato nª 001/2015-MP/PA.**		

Ocorrência 130:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - PR**		
Data Aplicação:	**24/08/2017**	Valor da Multa:	**R$ 3.351,50**
Número do Processo:	**2017/4-000202-6**	Número do Contrato:	**032/C/2017**
Descrição/Justificativa:	**Após o regular trânsito de processo próprio, restou comprovado que a empresa descumpriu o Contrato originado por intermédio do Pregão Eletrônico nª 0182015, ensejando o seu enquadramento na tipificação do artigo 7ª, da Lei n.ª 10.520/02, c/c o artigo 87, da Lei n.ª 8.666/93, momento em que foram aplicadas as sanções combinadas de advertência e multa no valor de R$ 3.351,50 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 131:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**		
Data Aplicação:	**03/06/2019**	Valor da Multa:	**R$ 41.830,03**
Número do Processo:	**2019020445**	Número do Contrato:	**2019020445**
Descrição/Justificativa:	**Multa de 0,15% (quinze centésimos por cento) sobre o valor do termo do contrato n 003/486/2016, no montante de R$41.830,03 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e três centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei n 8.666, combinado com o artigo 9 da Lei n 10.520/02. Publicada no DJERJ. no dia 03/06/2019, na página 58. Ciente da compensação da multa por meio da Nota Patrimonial 2019NP00671, no valor de R$ 41.830,03, remetam-se os autos ao arquivo conforme despacho de fl. 252.**		

Ocorrência 132:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**		
Data Aplicação:	**18/06/2021**	Valor da Multa:	**R$ 55.264,67**
Número do Processo:	**2020-0695948**	Número do Contrato:	**2015-219905**
Descrição/Justificativa:	**MULTA de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor total atualizado do Termo de Contrato nª 003/486/2016, no montante de R$55.264,67 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), pela execução irregular do contrato, com fulcro no art. 87, II e § 2ª da Lei 8666/93 c/c combinado com os artigos 7ª e 9ª da Lei nª 10.520/02. Ciência da Decisão Presidencial publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 18/06/2021, Caderno I - Adm., na página 09. Ciente da compensação da multa no valor de R$ 55.264,67. Ciente da redução do valor da multa imposta, para R$ 27.377,96. Decisão publicada no DJERJ no dia 28/04/2023, na pg. 05.**		

Ocorrência 133:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200035 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG**		
Data Aplicação:	**29/05/2019**	Valor da Multa:	**R$ 279,73**
Número do Processo:	**22000001304201990**	Número do Contrato:	**03/2018**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão dos serviços sem prévia comunicação. Descumprimento da Cláusula quinta, alínea "a" do Contrato 03/2018**		

Ocorrência 134:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**200035 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG**		
Data Aplicação:	**10/07/2018**	Valor da Multa:	**R$ 1.386,00**
Número do Processo:	**2262/2018-23**	Número do Contrato:	**03/2018**
Descrição/Justificativa:	**Inadimplemento parcial do contrato, tendo em vista que a empresa não ofereceu postos credenciados para a prestação de serviços de lavagem para os municípios de São João Del Rei, Ipatinga e Manhuaçu.**		

Ocorrência 135:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154044 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC**		
Data Aplicação:	**03/04/2018**	Valor da Multa:	**R$ 6.000,00**
Número do Processo:	**23107026091201777**	Número do Contrato:	**014/2013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento parcial ou total pela CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE.**		

Ocorrência 136:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA**		
Data Aplicação:	**29/01/2019**	Valor da Multa:	**R$ 6.543,30**
Número do Processo:	**23117.065228/2018**	Número do Contrato:	**022/2018**
Descrição/Justificativa:	**pelo bloqueio do sistema de serviços, não permitindo a execução do contrato desde o dia 12/11/2018.**		

Ocorrência 137:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG**		
Data Aplicação:	**01/03/2021**	Valor da Multa:	**R$ 12.224,83**
Número do Processo:	**23414001677201917**	Número do Contrato:	**09/2016**
Descrição/Justificativa:	**Falha na execução do Contrato nª 09/2016, aplicando-se a sanção de multa prevista no edital, no contrato, e no art. 7ª da Lei nª 10.520/02.**		

Ocorrência 138:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925543 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN**		
Data Aplicação:	**03/12/2018**	Valor da Multa:	**R$ 52.500,00**
Número do Processo:	**2759/2017**	Número do Contrato:	**006/2013**
Descrição/Justificativa:	**Bloqueio indevido do serviço sem justificativa legal no período de 15/06/17 a 07/07/17.**		

Ocorrência 139:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**		
Data Aplicação:	**28/10/2015**	Valor da Multa:	**R$ 5.521,50**
Número do Processo:	**50500109489201514**	Número do Contrato:	**73/2014**
Descrição/Justificativa:	**Falta de entrega do produto contratado em sua totalidade**		

Ocorrência 140:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**		
Data Aplicação:	**10/03/2017**	Valor da Multa:	**R$ 18.776,80**
Número do Processo:	**53120000678201749**	Número do Contrato:	**179/2015**
Descrição/Justificativa:	**Atraso por mais de 10 dias na apresentação/reposição da garantia de execução contratual.**		

Ocorrência 141:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**		
Data Aplicação:	**12/04/2016**	Valor da Multa:	**R$ 17.665,74**
Número do Processo:	**53120001887201629**	Número do Contrato:	**179/2015**
Descrição/Justificativa:	**30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO NO PRAZO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO TOTAL DA REDE PREVISTA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. CTR 179/2015.**		

Ocorrência 142:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**		
Data Aplicação:	**08/06/2016**	Valor da Multa:	**R$ 23.554,32**
Número do Processo:	**53120002372201646**	Número do Contrato:	**179/2015**
Descrição/Justificativa:	**MAIS 40 (QUARENTA) DIAS DE ATRASO NO PRAZO LIMITE PARA CREDENCIAMENTO TOTAL DA REDE PREVISTA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS. CTR 179/2015.**		

Ocorrência 143:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**925923 - ECT - DIRETORIA REGIONAL MATO GROSSO DO SUL**		
Data Aplicação:	**30/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 41,80**
Número do Processo:	**53122000377201371**	Número do Contrato:	**01/2014**
Descrição/Justificativa:	**Suspensão do abastecimento de combustível, pela rede credenciada, no município de Porto Murtinho/MS.**		

Ocorrência 144:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
Data Aplicação:	**08/10/2019**	Valor da Multa:	**R$ 10,31**
Número do Processo:	**53133008062201939**	Número do Contrato:	**0001/2014**
Descrição/Justificativa:	**em decorrência do descumprimento do subitem 2.1 e 2.2.**		

Ocorrência 145:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**195017 - 9A SUPERINTENDENCIA REGIONAL - GOIANIA**		
Data Aplicação:	**14/06/2022**	Valor da Multa:	**R$ 2.347,44**
Número do Processo:	**59504.150/2022-17**	Número do Contrato:	**9.002.00/2021**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor contratado, qual seja R$ 2.347,44 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) além da rescisão contratual, pelo atraso injustificado no início dos serviços, com fulcro nas Cláusulas 10º e 20º do Contrato nª 9.002.00/2021, em decisão do Comitê de Gestão Executiva da 9º Superintendência da Codevasf no estado de Goiás, conforme Resolução nª 87, de 18 de maio de 2022.**		

Ocorrência 146:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3º REGIÃO**		
Data Aplicação:	**31/08/2020**	Valor da Multa:	**R$ 286,85**
Número do Processo:	**Epad 12826/2020**	Número do Contrato:	**19SR008**
Descrição/Justificativa:	**Multa por inexecução parcial, no percentual de 0,1% do valor do contrato, conforme alínea 'c', da Cláusula Décima Sétima, em razão do descumprimento das obrigações descritas na cláusula terceira, parágrafo terceiro, item 4 e Cláusula quinta, parágrafo terceiro do ajuste 19SR008.**		

Ocorrência 147:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**70016 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G.DO SUL**		
Data Aplicação:	**20/02/2014**	Valor da Multa:	**R$ 757,26**
Número do Processo:	**PA 076/2010-SAF**	Número do Contrato:	**31/2010-TRE/MS**
Descrição/Justificativa:	**MULTA, prevista na alínea "c" do item 10.4 da Cláusula X do Contrato n.ª 31/2010, de 0,3% sobre o valor total do contrato devido à suspensão dos serviços.**		

Ocorrência 148:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**		
Data Aplicação:	**21/11/2012**	Valor da Multa:	**R$ 38.951,47**
Número do Processo:	**PA-20/2012**	Número do Contrato:	**10/2011**
Descrição/Justificativa:	**FORNECEDOR MULTADO NO VALOR DE R$ 38.951,47 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), MOTIVADO POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEFINIDA NO SUBITEM 14.1. DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO (NÃO COMPROVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO 3ª TERMO ADITIVO), CONFORME NOTIFICAÇÃO POR MEIO DA CARTA Nª 01373/2012 - SEGC/SCONS/GERAD/DR/GO, DE 21/11/12.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 149:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A.REGIAO**		
Data Aplicação:	**17/08/2012**	Valor da Multa:	**R$ 8.762,85**
Número do Processo:	**PO 12/2012**	Número do Contrato:	**CT 29/2012**
Descrição/Justificativa:	**Aplica a penalidade de multa no valor de R$ 8.762,85, em razão de apuração de irregularidades ocorridas no Pregão nª 12/2012, Contrato nª 29/2012, conforme despacho da ODESP nª 1307/2012, imposta pela Ordenadora de Despesa em 17/08/2012 e notificada à empresa em 17/08/2012.**		

Ocorrência 150:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
Data Aplicação:	**08/02/2012**	Valor da Multa:	**R$ 2.310,51**
Número do Processo:	**TLMA473554386-12**	Número do Contrato:	**0016/2009**
Descrição/Justificativa:	**Decorrente do atraso na atualização da garantia de execução contratual.**		

Ocorrência 151:

Tipo Ocorrência:	**Advertência e Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I e II**		
UASG Sancionadora:	**200064 - PROCURADORIA DE REPUBLICA/MT**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**20/10/2020**		
Data Aplicação:	**20/10/2020**		
Número do Processo:	**12000001158201977**	Número do Contrato:	**01/2017**
Descrição/Justificativa:	**Falta contratual (interrupção injustificada no fornecimento de combustíveis).**		

Ocorrência 152:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**25/05/2022**		
Data Aplicação:	**25/05/2022**		
Número do Processo:	**53113.002586/2022**	Número do Contrato:	**3/2020**
Descrição/Justificativa:	**Advertência motivada pelo não atendimento do pedido de atualização de relatório com as informações já contidas no sistema, a fim de atender a necessidade da gestão na execução do contrato 3/2020. Fundamentação alínea "c" subitem 14.1.1 Cláusula Décima Quarta do Contrato 3/2020.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 153:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/08/2022**
Data Aplicação: **08/08/2022**
Número do Processo: **53113003785202285** Número do Contrato: **021/2021 - SE/MA**
Descrição/Justificativa: **Advertência, motivada por inconformidade na disponibilização do arquivo TXT, pelo período de 05/04/2022 à 26/05/202, na execução do Contrato 021/2021 - SE/MA, fundamentação alínea "a,b,c", subitem 16.1.1, Cláusula Décima Sexta do Contrato.**

Ocorrência 154:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/08/2022**
Data Aplicação: **08/08/2022**
Número do Processo: **53113004459202295** Número do Contrato: **021/2021 - SE/MA**
Descrição/Justificativa: **Advertência, motivada por falta de disponibilização dos arquivos ".TXT" de 02/03 até a data de 04/04/2022, na execução do Contrato 021/2021 - SE/MA, fundamentação alínea "a,b,c", subitem 16.1.1, Cláusula Décima Sexta do Contrato.**

Ocorrência 155:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **19/01/2023**
Data Aplicação: **19/01/2023**
Número do Processo: **53113007841202251** Número do Contrato: **021/2021**
Descrição/Justificativa: **Na Notificação referenciada foi informado que a falha cometida na execução do instrumento contratual poderia ensejar a aplicação de penalidade prevista no dispositivo contratual, abaixo transcrito:**

Ocorrência 156:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/09/2023**
Data Aplicação: **08/09/2023**
Número do Processo: **53141002796202391** Número do Contrato: **559/2023 - SE/AM**
Descrição/Justificativa: **Multa R$ 3.820,24, Em face do descumprimento da Cláusula Quarta, Subitem 4.1.2, do Contrato.**

Ocorrência 157:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/08/2023**
Data Aplicação: **08/08/2023**
Número do Processo: **53173007282202274** Número do Contrato: **0518/2022 SE/PB**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 41.881,68 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços referentes ao Contrato nª 0518/2022 SE/PB, conforme previsto no subitem 16.1.2.1, alíneas "a" e "a.1", da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES do Contrato nª 0518/2022 SE/PB.**

Ocorrência 158:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**
UASG Sancionadora: **925936 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO METROPOLIT**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **08/09/2023**
Data Aplicação: **08/09/2023**
Número do Processo: **53177046434202303** Número do Contrato: **0003/2020 SE/MA**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de advertência, em decorrência de atraso na apresentação de complementação da garantia de execução contratual referente ao Contrato n 0003/2020 SE/MA, conforme previsto nos subitens 14.1.2.1, alínea "d", e 14.1.1.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES do Contrato nª 0003/2020 SE/MA.**

Ocorrência 159:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
Motivo:	**Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**125007 - CENTRO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO DE BRASILIA**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**31/07/2019**		
Data Aplicação:	**31/07/2019**		
Número do Processo:	**CSATAAD2019/02290**	Número do Contrato:	**TC 0126-SF/2018/0001**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do subitem 7.16 do Termo de Referência, e 7.1.2 e 7.1.23 do Termo de Contrato, caracterizado pela falha, parcial, na execução dos serviços.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**908754349**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**908754349**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Contrato nº 00232/2020

Processo nº 50618.000064/2020-82

Unidade Gestora: 393022

CONTRATO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DE SERVIÇO DO DNIT/PI E SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na Av. João XXIII, 1316 - Noivos - Teresina/PI - CEP: 64045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2[redacted]9 - SSP/PI e do CPF nº 161.[redacted]-72, e de outro lado a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com endereço na Rua Machado de Assis, Nº 50, ED 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seus representantes, Senhores: Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro,casado, CPF 952[redacted]04, RG 30[redacted]9/RS e Diego Vitoria de Morais, brasileiro, casado, RG 20[redacted]7/RS, CPF 007[redacted]13 resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 65/2020-18 (Processo nº 50618.000064/2020-82), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de gestão de abastecimento de combustível com utilização de cartões magnéticos, para frota de veículos de serviço do DNIT/PI e suas Unidades Locais, nas condições, quantidades, prazos e especificações contidas neste Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2020-18, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R$ 172.890,01 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e um centavo).

2.2. Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Pregão, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 (art. 23 da Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MP).

2.4. Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços. Portanto, em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

I - cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

II - cotação de percentual maior que o adequado: para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara e nº 387/2010-2ª Câmara, o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa/dedução, quando do pagamento ou da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 26122003220000001

3.2. Os valores alocados serão distribuídos na seguinte Natureza de Despesa (ND):

I - R$ 11.000,00 na ND 339030

3.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE pela Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R$)	Natureza de Despesa (ND)
2020NE800092	30/03/2020	11.000,00	339030

4.2. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

4.3. O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é 12 meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. A critério da CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este Contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração das condições e dos preços contratados.

5.3. Em caráter excepcional, devidamente justificado no processo e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

5.4. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A prorrogação somente poderá ocorrer desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - os serviços tenham sido prestados regularmente;

II - a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

III - o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

IV - a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

5.6. Quando da prorrogação contratual, a CONTRATANTE:

I - realizará negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação;

II - a pelo menos 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Contrato, a CONTRATANTE expedirá comunicado à CONTRATADA para que esta manifeste, dentro de 03 (três) dias, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual Contrato;

III - se positiva a resposta da CONTRATADA, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo Termo Aditivo;

IV - esta resposta terá caráter irretratável e, portanto, a CONTRATADA dela não poderá, após expressa manifestação neste sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão;

V - eventual desistência da CONTRATADA após expressa manifestação de interesse na prorrogação contratual ensejará pela CONTRATANTE a devida aplicação de penalidade, nos termos deste Contrato;

VI - caso a CONTRATADA manifeste, num primeiro momento, por não ter interesse em prorrogar o Contrato e posteriormente venha a se retratar, demonstrando vontade de prorrogá-lo, fica a critério da CONTRATANTE, como faculdade e prerrogativa, proceder à prorrogação ou dar curso a novo processo de licitação.

5.7. A CONTRATANTE não prorrogará o Contrato quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea pela Administração Pública, impedida de participar de procedimentos licitatórios ou contratar no âmbito da Administração Pública Federal ou, ainda, suspensa no âmbito da CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

5.8. A prorrogação do Contrato, quando demonstrada a vantajosidade para a CONTRATANTE, deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser submetido à aprovação da consultoria jurídica.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93. Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá anexar nos autos declarações impressas relativa a consulta “ON LINE” do SICAF acerca da situação da empresa vencedora, que deverá ser repetida, todas às vezes, antes de cada pagamento dos serviços, ocorridos no decorrer da contratação.

6.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato.

6.3. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;

II - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

III - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

6.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.9. A garantia será considerada extinta:

I - com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato; e

II - após o término da vigência do Contrato (Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013, art. 8º, inciso I, e SIASG – COMUNICA nº 081380-SLTI/MP, de 1º de setembro de 2014).

6.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

6.11. A garantia deverá observar ao estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MP com alterações posteriores, bem como na legislação que rege a matéria.

6.12. A garantia deve ter validade durante a execução do Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação e complementada a cada alteração contratual que implique em alteração do valor da contratação.

6.13. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração para acréscimo de objeto.

6.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista nesta cláusula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO

7.1. A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os serviços objeto do presente Contrato serão executados pela CONTRATADA obedecendo ao disposto no respectivo instrumento convocatório e seus anexos, na Lei nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, sendo, ainda, suas obrigações:

8.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do DNIT/PI não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.1.2. Proporcionar o abastecimento dos veículos, relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.3. Garantir de que todo combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado.

8.1.4. Assegurar que não possam ser abastecidos os veículos que não estejam cadastrados na frota do Contratante.

8.1.5. Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do DNIT/PI não eximirá a contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços.

8.1.7. Proporcionar o abastecimento dos veículos, relacionados no Anexo I deste Termo de Referência.

8.1.8. Garantir de que todo combustível registrado pela bomba foi realmente abastecido no veículo indicado.

8.1.9. Assegurar que não possam ser abastecidos os veículos que não estejam cadastrados na frota do Contratante.

8.1.10. Garantir que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizados.

8.1.11. Apresentar, no ato de assinatura do contrato, uma rede de postos de serviço credenciados em todo o Estado do Piauí, com distância entre 40 km a 200 km entre eles, de forma a permitir um abastecimento continuado para

o veículo em viagem e/ou localizado em qualquer Unidade Local do DNIT/PI fora do município de Teresina-PI.

8.1.12. Durante toda a execução do objeto, a Contratada manterá a rede de postos de serviço credenciados nas mesmas condições acima exigidas.

8.1.13. Credenciar postos de combustíveis para abastecimento, sempre que houver interesse do DNIT/PI, independentemente da bandeira.

8.1.14. Comunicar à Contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados.

8.1.15. A empresa contratada deverá, no caso de postos que não tenham equipamentos para operar cartões magnéticos, providenciar outra forma de fornecimento de combustível, de forma a não prejudicar a prestação do serviço ao Contratante.

8.1.16. Disponibilizar cartões magnéticos individuais para identificação dos veículos e realização dos serviços na rede credenciada, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

8.1.17. Fornecer os cartões, individualmente, sem ônus adicional ao Contratante, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do Contratante, quando ocorrer um dos seguintes eventos:

8.1.17.1. extravio do cartão, pela primeira vez, por parte do usuário;

8.1.17.2. danificação do cartão, pela primeira vez, por parte do usuário;

8.1.17.3. quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão; e

8.1.17.4. substituição de veículo em virtude de sinistro ou programa de renovação de frota.

8.1.17.5. A reincidência de qualquer um dos eventos descritos acima acarretará em ônus da reposição do cartão ao Contratante, que repassará o custo de reposição ao condutor usuário do cartão, caso seja comprovada a má utilização.

8.1.18. Fornecer tantos cartões magnéticos quantos forem solicitados pelo DNIT/PI para atender à frota de veículos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.19. Usar somente material de boa qualidade para a execução dos serviços.

8.1.20. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade junto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.21. Credenciar somente postos que estejam em conformidade com suas obrigações perante à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo a hipótese prevista no subitem 5.10 do Termo de Referência.

8.1.23. Serão de inteira e total responsabilidade da empresa contratada todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive os salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de cartões ou vales eventualmente processados por necessidade, encargos sociais, dentre outras.

8.1.24. Credenciar estabelecimentos idôneos para o fornecimento dos produtos destinados aos diversos tipos de marcas e modelos dos veículos do DNIT/PI.

8.1.25. Não credenciar e/ou descredenciar os postos de abastecimento de combustíveis que estejam penalizados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA e CONAMA.

8.1.26. Fornecer, preferencialmente em meio eletrônico e sem custo para o Contratante, uma cópia do manual de utilização dos softwares (ou aplicativo via web) de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa, em até 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato. Este fornecimento não gerará custo para o Contratante.

8.1.27. Excepcionalmente, e desde que justificadamente, poderá o manual de utilização ser entregue diretamente na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, localizada na Av. João XXIII, 1316, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64.045-000, no horário normal de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:h às 18:00h, de segunda à sexta-feira. Nesse caso, deverá ser confeccionada em papel reciclável e biodegradável.

8.1.28. Facultar a SELOG - DNIT - PI pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a

qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

8.1.29. Fornecer assistência técnica para o sistema.

8.1.30. Treinar e capacitar os servidores indicados pelo Contratante a utilizar todos os recursos do sistema.

8.1.31. Responder por danos e desaparecimento de bens móveis e avarias que venham a serem causados por seus empregados e/ou prepostos ao Contratante, ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

8.1.32. Custear todos os treinamentos dos responsáveis pela base de gerenciamento no que se refere à utilização dos sistemas de controle e planejamento.

8.1.33. Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, indicada em sua proposta de preços para a execução dos serviços de instalação dos softwares.

8.1.34. Disponibilizar ao Contratante, ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período contratado.

8.1.35. A Contratante deverá fornecer Sistema de Informação com o acesso através da WEB (Internet), por meio de senha administrada pelo CONTRATANTE, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios.

8.1.36. Deve estar prevista a elaboração de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, apresentando, no mínimo:

I - a quantidade de litros de cada combustível abastecido;

II - a quantidade de litros de cada veículo por abastecimento;

III - o valor total gasto com o abastecimento;

IV - os valores efetivamente gastos em cada abastecimento;

V - os valores gastos com cada tipo de combustível;

VI - a identificação dos veículos, incluindo a placa, o motorista e a quilometragem do hodômetro;

VII - a quantidade de quilômetros rodados pelo veículo mensalmente;

VIII - o consumo médio;

IX - o valor pago por litro de combustível;

X - outros relatórios personalizados eventualmente acordados entre as partes.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

9.2. Devolver à CONTRATADA, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao Contratante em regime de comodato, no estado em que se encontrarem.

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA VENCEDORA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados para utilizar os serviços.

9.6. Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.7. Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado.

9.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designará servidor (fiscal e substituto) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

10.2. Nos impedimentos e faltas dos servidores designados conforme subitem anterior, a fiscalização, a atestação dos serviços e o encaminhamento para liquidação e pagamento serão realizados pelo Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PI.

10.3. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.4. Cabe à Contratada atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Contratante, não implicando a atividade de acompanhamento e fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do DNIT/PI ou de seus agentes.

10.5. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a contratante reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

a) acordar com a Contratada as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;

b) praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do DNIT/PI.

10.6. São atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras:

10.6.1. Receber a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, bem como os demais documentos, materiais e equipamentos exigidos neste Termo de Referência, e atestar a realização dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

10.6.2. Emitir pareceres a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo DNIT/PI, em Teresina, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

f) Nota fiscal/Fatura, discriminando as despesas com o abastecimento de combustíveis dos veículos do DNIT/PI, explicitando a taxa de administração cobrada e o percentual referente ao desconto sobre o preço do combustível, se houver.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida e entregue pela licitante vencedora/contratada no Serviço de Administração do DNIT/PI, para fins de liquidação e pagamento.

11.3. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado no Contrato.

11.4. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas com o fornecimento de combustível, devendo apresentar no mês subsequente a quitação das despesas com os postos de combustíveis, sendo que

o valor a ser pago pelo DNIT/PI pelo combustível corresponderá à aplicação do percentual de desconto contratado sobre o valor constante na bomba do posto em que ocorrer o abastecimento.

11.5. O DNIT/PI reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11.6. O DNIT/PI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do edital e seus anexos.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12.2. A CONTRATADA, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.3. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; e

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento. O atraso superior a 25 (vinte e

cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	02
2	Permitir que posto credenciado se recuse a efetuar abastecimento ou lavagem regular de veículo devidamente cadastrado e habilitado, por ocorrência	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Implantar a prestação dos serviços, compreendida como a implantação do sistema, treinamento, disponibilização de cartões, senhas, códigos, etc..., no prazo previsto no subitem 6.7 deste Termo de Referência, por dia de atraso.	02
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	01
6	Disponibilizar segundas vias de cartões solicitados pela contratante, em caso de perda, furto, roubo ou extravio, no prazo previsto no subitem 7.10 deste Termo de Referência, por dia de atraso.	01
7	Cadastrar novos veículos ou condutores, emitindo seus respectivos cartões, no prazo previsto no subitem 7.16 deste Termo de Referência, por dia de atraso.	01
8	Atender os prazos, estipulados neste Termo de Referência, para a prestação de garantia no momento da contratação, da repactuação ou quando tal ato se fizer necessário, por dia.	01

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Além das sanções acimas a licitante também estará sujeita as sanções previstas no Edital.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto os amigáveis, como os determinados por ato unilateral da CONTRATANTE, serão formalmente motivados, asseguradas, à CONTRATADA, na segunda hipótese, a produção de contraditório e a dedução de ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da intenção da CONTRATANTE para que, se o desejar, a CONTRATADA apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento e, em hipótese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão rescisória.

14.3. Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

15.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - na Lei nº 8.666/1993;

II - na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005;

III - na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2020-18 (Processo nº 50618.000064/2020-82) e seus anexos;

II - da proposta homologada da CONTRATADA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina/ PI 01 de abril 2020

(Assinatura eletrônica)

Engº. José Ribamar Bastos

Superintendente Regional DNIT/PI

(Assinatura eletrônica) (assinatura eletrônica)

Luciano Rodrigo Weiand

Diego Vitória de Morais

Gerente de Licitações

Coordenador Administrativo

TICKET SOLUÇÕES

TICKET SOLUÇÕES

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, **Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 02/04/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand**, **Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Morais**, **Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5328532** e o código CRC **F1A5FFAA**.

Referência: Processo nº 50618.000064/2020-82 SEI nº 5328532

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 00610033002196/2019-39
PROCESSO: 00610096.000941/2021-95

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no **CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95**, neste ato representado por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos,** CPF nº **074.216.484-53**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** com sede à Rua 18 de Novembro, nº 273 – 4º andar, Navegantes – Porto Alegre/RS – CEP: 90240-040, e-mail: licitacoes@edenred.com, inscrita no **CNPJ nº. 03.506.307/0001-57**, representada pelos **Sr. Luciano Rodrigo Weiand - CPF nº 952.835.520-04**, e **Sra. Leidiane Caroline Ongaratto – CPF nº 018.657.630-71**, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente **CONTRATO**, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e validade do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R$ 1.352.251,16 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos),** equivalentes a **12 (doze)** parcelas mensais estimadas no valor de **R$ 112.687,59 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R$ 1.352.251,16 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos),** serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
- Natureza da despesa: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
- Fonte: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sendo **R$ 619.781,75 (seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, referentes ao período de **16/07/2021 a 31/10/2021** e **R$ 732.469,41 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, referentes ao período **01/01/2022 até 15/07/2022**.

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 00610033002196/2019-39
PROCESSO: 00610096.000941/2021-95

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DA VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **16/07/2021 a 15/07/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 15 de Julho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004

Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Dados: 2021.07.15 17:08:45 -03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
Pela Contratada

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071

Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071
Dados: 2021.07.15 18:00:00 -03'00'

Leidiane Caroline Ongaratto
Pela Contratada

Testemunhas:

Manoel Domingos das Chagas Junior
Membro da Comissão de Gerenciamento e Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

Alexsandro da Silva Albano
Comissão de Gerec. e Execução de Contratos
Matrícula 204.789-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 20/07/2021
PÁGINA: 45

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 00610033002196/2019-39
PROCESSO: 00610096.000941/2021-95

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA (R$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	VALOR (R$) DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
1	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.	SERVIÇO	R$ 1.352.251,16	-4,73%	-R$ 63.961,48	R$ 1.288.289,68
TOTAL						**R$ 1.288.289,68**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01196 - SEI: 03210379.000257/2020-84 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FERNANDA ESCOBAR STERFANONI (BRAS LICITAÇÕES). OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9056/2021 - DA e Processo Licitatório nº 0090/2021. VALOR: R$ 11.046,90 (onze mil quarenta e seis reais e noventa centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000811/2021 da Conta nº 2014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01197 - SEI: 03210379.000257/2020-84 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MGF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9056/2021 - DA e Processo Licitatório nº 0090/2021. VALOR: R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000812/2021 da Conta nº 2014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01200 - SEI: 03210379.000257/2020-84 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9056/2021 - DA e Processo Licitatório nº 0090/2021. VALOR: R$ 39.916,00 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000336/2021 da Conta nº 2014. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01206 - SEI: 03210325.000073/2020-40 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: INOVE MANUTENÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. OBJETO: Aquisição de consumíveis para realização de ensaios biológicos (Microbiologia e Hidrobiologia) em todos os Laboratórios da CAERN. VALOR: R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 003248/2020 da Conta nº 2006. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.01102 - SEI: 03210379.000024/2021-62 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: DNA CENTER S/S LTDA. OBJETO: Contratação de empresa que ofereça serviços de testagem RT-PCR para COVI-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e do decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, visando garantir a saúde e a segurança dos empregados da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 9361/2021 e Processo de Dispensa Covid-19 nº 0058/2021.VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). PRAZO: O prazo para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento da Ordem Inicial de Serviços. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 000674/2021 da Conta nº 3004. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4°, 4º - B° e 4° - E da Lei nº 13.979/2020.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais
Assessor de Licitações e Contratos

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.00940 - SEI 03210331.000116/2021-99 - CONTRATANTES: CAERN /SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo da Ordem de Compra nº 21.00940, para o contrato cujo objetivo é aquisição de localizador de tubulação metálica e não-metálica enterrada (georadar de superfície). PRAZO: O prazo estabelecido no item 2.1 da Ordem de Compra - CAERN nº 21.00940, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, contados de 23 de julho de 2021 de 21 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 71 e 72 da Lei 13.303/2016 c/c arts. 162, §2º e 165, incisos II do RILCC.
Natal/RN, 16 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais
Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº 03210383.000025/2021-48.
Objeto: contratação dos serviços de engenharia para reforma do laboratório e unidades da Estação de Tratamento de Água Jiqui (ETA Jiqui) da CAERN, localizada na Avenida Ayrton Senna, s/n, no Bairro Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Ordem de Licitação nº 9357/2021 - DO).

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 10 de agosto de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 20 de julho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.
Natal/RN, 19 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2021 - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO - SEI Nº03210306.000181/2021-21.
Objeto: AQUISIÇÃO de macromedidores diversos para instalação em diversas regionais da CAERN, conforme Termo de Referência e Ordem de Licitação nº 9321/2021 - DA.

Aviso
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, através da Assessoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará no dia 03 de agosto de 2021, às 09h (horário local), licitação para o objeto acima descrito. O Edital com as especificações e seus anexos encontrar-se-á à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ e https://transparencia.caern.com.br/, na aba "licitações", a partir do dia 20 de julho de 2021. Informações pelo telefone nº (84) 3232-4178 ou ainda no cpl@caern.com.br.
Natal/RN, 19 de julho de 2021.
Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/COADI/ SAS
CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00611150.000026/2021-61
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição emergencial de MATERIAL DESCARTÁVEL, via termo de dispensa de licitação, para atender as necessidades emergenciais das Unidades Próprias da nossa rede estadual de saúde, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Ofício Circular. Este se encontra disponível na SAS.
Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.
Recebimento das propostas: Até 22/07/2021 (Quinta-feira).
Enviar propostas para o e-mail sas.sesaprn@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.
Leila de Carvalho Fernandes Oliveira
Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos em Substituição Legal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 017/2021 - HGT- 2ª chamada.
O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, convoca empresas do ramo de prestação de serviços para equipamentos hospitalares com o objetivo de proceder um levantamento financeiro em um 01(um) Aparelho de ultrassonografia MARCA: PHILIPS MODELO: HD11XE Nº SÉRIE: USN1470850 TOMBO: 258.794, pertencente a este nosocômio com o objetivo de realizarmos o conserto do mesmo através de processo licitatório (dispensa de licitação). Os interessados deverão comparecer a esta unidade nos dias 21 à 23/07/2021, para realizar visita técnica ao equipamento, sito a Rua Cônego Monte, 110-Quintas-Natal/RN/Hospital Giselda Trigueiro, no horário das 8h às 11h(matutino) e das 14h às 16h, e, por conseguinte a visita, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta comercial de preços para o e-mail dmateriaishgt@gmail.com ou entregar diretamente na Seção de Compras desta Unidade de Saúde, telefone (84) 3232-7951, no horário comercial, até o dia 26/07/2021. Natal, 19 de Julho de 2021.
Dr. André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral /HGT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2021-HGT- 2ª chamada -.
O Hospital Giselda Trigueiro, através da Direção Geral, consubstanciado na Memorando nº 007 (Id. 9272267) proveniente da Divisão de Nutrição, convoca empresas do ramo de venda de água mineral. com o objetivo de realizar a deflagração, por meio compra direta através da modalidade dispensa de licitação, com embasamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, para aquisição de 1500 garrafas água mineral, com 500ml cada, através do Processo nº 00610266.000067/2021-97/HGT. Os interessados deverão apresentar propostas, juntamente com a documentação de regularidade fiscal da empresa, através do e-mail dmateriaishgt@gmail.com. Informações através do fone (84) 3232-7951 ou comparecer ao Setor de Compras desta Unidade de Saúde, sito à Rua Cônego Monte nº 110 no Bairro das Quintas, próximo ao Laboratório Central Dr. Almino Fernandes, em horário comercial para abertura das propostas no dia: 23/07 às 09:00h, com tolerância na entrega das propostas e documentação exigida de até 05(cinco) minutos de atraso.
Dr. André Luciano de Araújo Prudente.
Diretor Geral /HGT.
Natal, 19 de Julho de 2021.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/19.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A.
PROCESSO MÃE: 0061003021960/2019-39.
PROCESSO SEI: 0610096.000941/2021-95.
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e validade do contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 1.352.251,16 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R$ 112.687,59 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R$ 1.352.251,16 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da despesa: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R$ 619.781,75 (seiscentos e dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período de 16/07/2021 a 31/10/2021 e R$ 732.469,41 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), referentes ao período 01/01/2022 até 15/07/2022.
VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 16/07/2021 a 15/07/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.
Natal/RN, 15 de julho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Luciano Rodrigo Weiand, Leideiane,Caroline Ongaratto pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - EDILSON ARAUJO DE PAIVA - ME (PAIVA LOCADORA RENT A CAR).
PROCESSO MÃE:390949/2016-3
PROCESSO SEI: 00610096.000940/2021-41.
DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.816,67 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R$ 9.991,68 (nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referentes ao período de 16/07/2021 até 31/12/2021 e R$ 11.808,32 (onze mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 15/07/2022.
DO FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 16/07/2021 até 15/07/2022, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.
Natal/RN, 15 de julho de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo contratante e Edilson Araujo de Paiva pela contratada.

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2017 A PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Processo 76927/2017-8
Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a CENAT - CENTRO DE ESTERILIZAÇÃO DE NATAL LTDA
Objeto: O objetivo do presente do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período de 18/07/2021 à 17/07/2022.
Fica estabelecido para os serviços objeto deste contrato o valor total estimado de R$ 106.275,72 (cento e seis mil duzentos e setenta e cinco Reais e setenta e dois centavos).
As despesas decorrentes da execução deste contrato custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da contratante, no valor total de R$ 48.119,28 (quarenta e oito mil cento e dezenove Reais e vinte e oito centavos) para o período de 18 de julho a 31 de dezembro 2021, serão assim classificadas:
24.131.10.302.2003-2382.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares
001 - Rio Grande do Norte
Elemento de Despesa:
3390-39-79 (Serviço Apoio Administrativo Técnico e Operacional) R$ 48.119,28 (quarenta e oito mil cento e dezenove Reais e vinte e oito centavos), sendo de 18 a 31 de julho de 2021 o valor estimativo de R$ 3.837,73 (três mil oitocentos e trinta e sete Reais e setenta e três centavos) e de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2021 o valor estimativo mensal de R$ 8.856,31 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e trinta e um centavos)
Fonte: 100 (Recursos ordinários).
Parágrafo Único: As despesas no valor total de R$ 58.156,44 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01 de janeiro a 17 de julho de 2022, serão incluídas na proposta orçamentária da SESAP para Unidades Hospitalares sendo:
Elemento de Despesa:
3390-39-79 (Serviço Apoio Administrativo Técnico e Operacional) R$ 58.156,44 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos), sendo de 01 de janeiro a 30 de junho de 2022 o valor estimativo mensal de R$ 8.856,31 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis Reais e trinta e um centavos) e de 01 a 17 de julho de 2022 o valor estimativo de R$ 5.018,58 (cinco mil dezoito Reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte: 100 (Recursos ordinários).
Vigência: 18/07/2021 a 17/07/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.
Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: José Humberto da Costa, Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI EPP.
PROCESSO SEI: 00810028.001708/2020-41.
DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

PROC. Nº 23111.008555/2021-32

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº06.517.387./0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação N° 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lúcia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO**, brasileira, solteira, Coordenadora, portadora da cédula de identidade RG nº 1081572594/SSP/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.657.630-71 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND,** brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3027063209 SJTC/II RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 952.835.520-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.014108/2019-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2021, mediante as e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao Colégio Técnico de Bom Jesus/Universidade Federal do Piauí - CTBJ/UFPI, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Especificação dos serviços	Valor anual sem taxa de administração	Taxa de Administração (%)	Valor Total com taxa de administração
1	Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao Colégio Técnico, em BOM JESUS com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no Estado do Piauí e outros Estados da Federação, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.	R$ 259.232,84	-4,70%	R$ 247.048,89

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Dados: 2021.03.22 07:54:08 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2021.03.18 11:50:48 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/03/2021 e encerramento em 22/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 247.048,89 (duzentos e quarenta e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154104

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170302

Elemento de Despesa: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Dados: 2021.03.22 07:55:24 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2021.03.18 11:51:46 -03'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA– REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 . CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Dados: 2021.01.22 07:56:49 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2021.01.18 17:32:21 -03'00'

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na INSEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina – PI, 22 de março de 2021.

Evangelina Sousa

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

Representante legal da CONTRATANTE

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Dados: 2021.03.22 07:58:56 -03'00'

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO

Representante legal da CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2021.03.18 12:32:33 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alberto Dias Siqueira Filho

NOME:

CPF: 047.087.403-30

Denyse Vasconcelos Miranda

NOME:

CPF: 830496653-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.018037/2020. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de MATERIAL CONSUMO: EDUCATIVO, ESPORTIVO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL destinados a UNIPAMPA campus Uruguaiana - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 30. Edital: 23/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00061-2020. Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 22/03/2021) 154359-26266-2020NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23855.015066/2020-02.
Pregão Nº 26/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 10.846.808/0001-48 - LP TOTAL SERVICE LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manuntenção preventiva e corretiva com reposição de peças (incluso fornecimento de materiais), atendimentos emergenciais e regularização às normas e legislações pertinentes, em plataformas elevatórias e elevadores da universidade federal do piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..
Fundamento Legal: . Vigência: 10/02/2021 a 10/02/2022. Valor Total: R$ 86.277,70. Data de Assinatura: 10/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 154048 - FUFPI

Nº Processo: 23111.008555/2021-32.
Pregão Nº 2/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI.
Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado de abastecimento de combustíveis em veículos oficiais, tratores e máquinas roçadeiras pertencentes ao colégio técnico, em bom jesus com tecnologia de cartão eletrônico, em rede de postos credenciados no estado do piauí e outros estados da federação, conforme as condições e especificações estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022. Valor Total: R$ 247.048,89. Data de Assinatura: 22/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2021.
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, considerando o retorno às atividades de professor efetivo lotado no Instituto de Letras e Artes - ILA, responsável pela Disciplina Inglês Instrumental, torna público o CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, para o "Processo nº 23116.001068/2020-66 - Unidade Acadêmica: Instituto de Letras e Artes - ILA - Matérias/Disciplinas: INGLÊS INSTRUMENTAL", referente ao Edital nº 11, de 16 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2020, Seção 3, Página 94.

A orientação para o ressarcimento do valor pago pela taxa de inscrição será publicada no endereço eletrônico https://progep.furg.br/bin/edital/index.php?id_edital=585&historico=false, junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado, a partir do dia 24 de março de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No Edital n° 10, de 26 de fevereiro de 2021, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União em 01/03/2021, Seção 03, página 105;

Onde se lê: " Processo nº 23116.000115/2021-31 - Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 - eqa@furg.br";

Leia-se: " Processo nº 23116.000115/2021-35- Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 - eqa@furg.br".

EXTRATO EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS - 2021/1

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a seleção de candidatos para provimento de 1210 vagas em 39 cursos de graduação oferecidos pela Instituição, através das modalidades de Mudança de Curso, Portador de Diploma de Graduação, Reingresso (com possibilidade de Mudança de Curso) e Transferência Facultativa (com possibilidade de Mudança de Curso), para ingresso no 1º semestre letivo de 2021. INSCRIÇÃO: As inscrições são gratuitas e se darão exclusivamente através do endereço eletrônico psvo.furg.br, no período de 24 de março a 16 de abril de 2021. O cronograma completo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, encontra-se anexo ao Edital publicado nos endereços eletrônicos psvo.furg.br, prograd.furg.br e furg.br.

SELEÇÃO: A seleção será realizada por Comissão de Avaliação a partir de análise do Histórico Escolar de graduação e Conteúdos Programáticos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos no Edital 04/2021 - Processo Seletivo de Ocupação de Vagas Ociosas - 2021/1. OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico psvo.furg.br, as informações divulgadas e eventuais alterações referentes a este processo seletivo.Íntegra do edital: o Edital 04/2021 do PSVO 2021/1 está disponível no endereço eletrônico psvo.furg.br.

Em, 22 de março de 2021.
SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154055 - UNIR

Número do Contrato: 9/2020.
Nº Processo: 19605.000015/2018-19.
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 15.267.097/0001-70 - TIKINET EDICAO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2021, conforme prevê a cláusula segunda do contrato indicado no preâmbulo, que tem por objeto a contratação de serviços de versão técnico-científica de textos científicos, em conformidade com o parágrafo 1°, inciso iii, do art. 57, da lei n. 8.666/93. Vigência: 19/03/2020 a 19/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 156.342,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2019 - UASG 154049 - FUFSCAR

Nº Processo: 23112.002123/2019-31.
Dispensa Nº 178/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.
Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Prestação de serviços, por parte da fai-ufscar, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do projeto de desenvolvimento institucional (prodin) "divulgação das linhas de pesquisa do departamento e da pós-graduação e incentivo à produção científica"..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 11/11/2019 a 31/08/2021. Valor Total: R$ 70.180,00. Data de Assinatura: 11/11/2019.

(COMPRASNET 4.0 - 22/03/2021).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000437202114 . Objeto: Pagamento de fornecimento de serviço de água/Esgoto - Araras Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade deriva da inviabilidade de competição ref. à contratação a ser realizada Declaração de Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2021. EDNA HERCULES AUGUSTO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/03/2021. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.699.908/0001-00 SERVICO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARAS.

(SIDEC - 22/03/2021) 154049-15266-2021NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 154049

Nº Processo: 23112001312202110 . Objeto: Fornecimento de água e destinação de efluentes para o campus São Carlos, exercício 2021 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade deriva da inviabilidade de competição ref. à contratação a ser realizada Declaração de Inexigibilidade Declaração de Inexigibilidade em 19/03/2021. EDNA HERCULES AUGUSTO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 22/03/2021. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R$ 3.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.359.973/0001-50 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.

(SIDEC - 22/03/2021) 154049-15266-2021NE800021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 154049 - FUFSCAR

Número do Contrato: 30/2018.
Nº Processo: 23112.002310/2018-34.
Dispensa. Nº 149/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGICO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, alteração do cronograma físico-financeiro e acréscimo da etapa 7 no projeto. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 11.000,00. Data de Assinatura: 18/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/03/2021).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 19 DE MARÇO DE 2020
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, seção 1, página 70, CONSIDERANDO os Processos nºs 23112.001860/2019-17 e 23112.005361/2021-13, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 04/04/2021, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Gerontologia; Subárea: Gestão e Práticas Gerontológicas, realizado pelo Departamento de Gerontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

EDITAL Nº 5, DE 22 DE MARÇO DE 2020
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, seção 1, página 70, CONSIDERANDO os Processos nºs 23112.001888/2019-54 e 23112.005360/2021-79, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 01/04/2021, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, Área: Audiovisual; Subárea: Roteiro e Direção, realizado pelo Departamento de Artes e Comunicação do Centro de Educação e Ciências Humanas do Campus São Carlos.

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2021, DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU), EDIÇÃO 2021/1, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2021

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do Edital COPEVE/UFSJ Nº 001/2020, de 08/05/2020, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público este Edital Complementar ao Edital 001/2020 no que diz respeito à utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) Edição 2021/1, para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de São João del-Rei com ingresso no 1º semestre de 2021. A seleção dos candidatos às vagas

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro
Gerência de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Compras

PROCESSO Nº 13041.104180/2022-87

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/ME-RJ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A União, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, com sede no Rio de Janeiro, na cidade do Rio do Janeiro / RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.394.460/0011-13**, neste ato representado pelo Gerente de Recursos Logísticos, **Sr. DAVI OLIVEIRA DA SILVA,** nomeado pela Portaria nº 288, de 30/09/2016, publicada no *DOU* de 03/10/2016, inscrito no [redacted], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57,** sediada na Rua Machado de Assis, nº 50 - Edifício 02, Bairro Santa Lúcia no Município Campo Bom/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores Procuradores Fabio Adriano Gallinea, portador da [redacted], e Luciano Rodrigo Weiand, portador [redacted] expedida pelo [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 13041.104180/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 08/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel e Gás Natural Veicular – GNV), óleo lubrificante e aditivo para radiador, compreendendo a administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro – SRTb/RJ, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético ou outro meio compatível, em caráter contínuo e ininterrupto, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	*COMBUSTÍVEIS VALOR	**TAXA DESCONTO	VALOR ANUAL COM DESCONTO
1	Serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool, óleo diesel e Gás Natural Veicular – GNV), compreendendo a administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro – SRT/RJ, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético ou outro meio compatível, em caráter contínuo e ininterrupto.	R$210.649,50	-4,50%	R$201.170,27

*** Custo estimado com a aquisição de combustíveis para o período de 01 (um) ano.**

**** O desconto será inalterável durante toda a vigência contratual incluído possíveis prorrogações ou repactuações.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/09/2022 e encerramento em 04/09/2023, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 16.764,19, perfazendo o valor total de R$ 201.170,27.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, Empenhos: 2022NE000939 e 2022NE000940 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170596 / 380947

Fonte: 0136251010 / 0180570001

Programa de Trabalho: 204798 / 204647

Elemento de Despesa: 339039

PI: 25824OBRIGA / S6402SRA

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já

11.4.3. efetuados e ainda devidos;

11.4.4. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: SRA/ME/RJ

DAVI OLIVEIRA DA SILVA
Gerente de Recursos Logísticos – GRL/RJ

CONTRATADA:
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ Nº 03.506.307/0001-57

FABIO ADRIANO GALLINEA:[redacted]
Assinado de forma digital por FABIO ADRIANO GALLINEA:[redacted]
Dados: 2022.09.01 18:51:55 -03'00'

FABIO ADRIANO GALLINEA
[redacted]

LUCIANO RODRIGO WEIAND:[redacted]
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND[redacted]
Dados: 2022.09.01 17:39:12 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
[redacted]

APROVAÇÃO

APROVO o presente Contrato, celebrado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

MARIA ANGELA MOREIRA CARNAVAL
Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia/RJ

TESTEMUNHAS:

Nome: ELZA MARIA CANDIDO DA SILVA **CPF:** [redacted]	**Nome:** **CPF:** [redacted]

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	05/09/2022 10:10:38 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

Informações do arquivo

Nome do arquivo	SRA - RJ - Contrato Nº 312022 Ticket Soluções-Novo.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	d4d9d72376b2aee13f6cc0565 7753592fec52f73ec35e33c28 3a3580feca1ce2
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2
Quantidade de assinaturas ancoradas	2

Assinatura por CN=LUCIANO RODRIGO WEIAND:***835520**, OU=AR CENIN, OU=10871091000194, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009288926, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o pad... 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

Informações do assinante

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

[Caminho de certificação

[Atributos

Assinatura por CN=FABIO ADRIANO GALLINEA:***531779**, OU=PRESENCIAL, OU=79472619000159, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

[Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

[Informações do assinante

[Caminho de certificação

[Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAI

CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATO Nº 010/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A .

CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A .

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e de outro lado a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A . , com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, no Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307.0001/57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Representantes legal Luciano Rodrigo Weiand , inscrito no CPF/MF nº 952.835.520-04 e Diego da Silva Gonçalves CPF/MF 007.845.770-05 firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, Lei 8.078/1990 e Edital do Pregão nº 028/2017, além das demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua do Serviço de Gestão Sustentável de abastecimento de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os veículos oficiais da UFVJM - Campus do Mucuri, vinculadas às especificações e disposições contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Pregão nº 028/2017 o qual lhe foi adjudicado pela CONTRATANTE nas condições aqui estabelecidas.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato: o Edital do Pregão nº028/2017e todos os seus anexos e a

VISTO Depto Licitações

Minuta contratual aprovada pelo Parecer 152/2017 PF/UFVJM/PFMG/PGF/AGU-2017
Conforme Proc. 23086.001738/2017-463- Pregão 028/2017

Gilciano A. Nogueira

proposta da Contratada.

1.3 Objeto da contratação:

GRUPO 03 – Teófilo Otoni

Item	Descrição dos Serviços	Valor estimado	% desconto
7	Fornecimento de Combustível (gasolina e etanol)	R$ 137.159,03	0,02%
8	Fornecimento de Combustível (óleo diesel e arla)	R$ 192.228,20	0,02%
9	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e serviços de reboque. Percentual de desconto praticado sobre o valor Anual Estimado da Contratação.	R$ 0,01	100%

GRUPO 04 – Teófilo Otoni

Item	Descrição dos Serviços	Valor estimado	% desconto
10	Serviços de manutenção em geral de veículos leves e pesados	R$ 121.606,25	3%
11	Peças em geral de veículos leves e pesados	R$ 243.312,50	3%
12	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, lavagem e serviços de reboque. Percentual de desconto praticado sobre o valor Anual Estimado da Contratação.	R$ 1.094,46	100%

1.4 O atendimento dos serviços de manutenção, bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas, centros automotivos e de fornecedores varejistas credenciados e disponibilizados pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 20/10/2017 e encerramento em 20/10/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4 A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2 A Contratada não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovido mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados nos termos da proposta comercial da CONTRATADA e especificações do Edital do Pregão 028/2017 e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

3.2 A contratada deverá solucionar de imediato, qualquer problema técnico que possa ocorrer durante a execução do contrato.

3.3 O fornecimento de combustível e de manutenção será efetuado em todo o território nacional preferencialmente nos municípios do Estado de Minas Gerais onde a CONTRATANTE atua, onde deverá obrigatoriamente existir disponibilidade dos serviços, nas condições constantes deste Termo, e eventualmente, em outros estados em âmbito nacional. Obrigatoriamente nas cidades abaixo relacionadas deverão ser disponibilizados no mínimo 03 (três) postos de abastecimento, 03 (três) pontos de lavagem de veículos além de 03 (três) oficinas mecânicas e serviço de reboque, que realize serviços de mecânica automotiva, elétrica e funilaria:

3.3.1 Diamantina;
3.3.2 Unaí;
3.3.3 Janaúba;
3.3.4 Teófilo Otoni;

3.4 Os preços dos combustíveis e óleos lubrificantes praticados pela empresa devem se enquadrar na média daqueles praticados no mercado e poderão ser auditados pela Administração da UFVJM mediante consulta ao site da Agência Nacional de Petróleo – www.anp.gov.br.

3.5 O serviço de manutenção bem como o fornecimento de peças devem se enquadrar na média daqueles praticados no mercado e poderão ser auditados pela Administração da UFVJM mediante consulta em empresas fornecedoras de peças e serviços.

VISTO
Embratem
Depto Licitações

3.6 As despesas decorrentes da execução do contrato incidirão percentualmente sob o valor efetivamente gasto pela UFVJM com os serviços de manutenção e abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de início dos serviços deverá ser imediato, após a assinatura do contrato. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, execute o serviço ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Ordem de Execução de Serviço e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

4.2 A contratada deverá efetuar os serviços dentro do prazo estipulado na cláusula quarta sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada.

5.2 A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados em Portaria institucional. O representante da CONTRATANTE terá poderes para fiscalizar a execução dos serviços e, especialmente para:

5.2.1 Acordar com a CONTRATADA as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;

5.2.2 Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da contratante.

5.2.3 Analisar mensalmente as planilhas com os custos registrados para fins de pagamento, apresentada pela Contratada junto com a Nota Fiscal ou Fatura. Em havendo preços que estejam fora da realidade do mercado, será formulado questionamento à empresa Contratada.

5.3 A fiscalização da CONTRATANTE não elimina ou atenua as responsabilidades da CONTRATADA.

VISTO Embratel Depto Licitações

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA GARANTIA

6.1. O valor **estimado** deste Contrato é de **R$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e dois mil e cinquenta e dois centavos)** e o pagamento do preço aceito dependerá do adimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a partir do qual, correrão os prazos para este na forma do Edital.

6.1.1 O valor deste contrato refere-se a valor estimado para gasto durante o ano de 2017/2018, e serão faturados de acordo com o valor efetivamente adquirido, não gerando a obrigatoriedade de sua contratação no valor total.

6.1.2 No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.1.3 O valor estimado será dividido entre os serviços de manutenção e abastecimento dos veículos. Este valor será gasto de acordo com a demanda de manutenção e abastecimento da UFVJM.

6.2 O preço a ser pago pela prestação do serviço será aquele obtido no resultado da aplicação dos percentuais de desconto oferecidos frente ao que for efetivamente executado dos serviços durante a vigência do contrato.

6.3 A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

6.4 Nas notas fiscais deverão constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para crédito do respectivo pagamento.

6.5 A UFVJM pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor relativo a taxa de administração (proposta pela empresa), que incidirá sobre o valor mensal da fatura relativa às despesas do objeto contratado.

6.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o valor correspondente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados, das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos, serviços de reboque e abastecimento de combustíveis e lubrificantes até o último dia de cada mês, sendo a partir da sua emissão automaticamente cancelado o crédito de cada cartão, que será de responsabilidade da Contratada reativar estes créditos para o mês subsequente.

6.7 O pagamento será efetuado mensalmente, através de crédito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao da realização das despesas, contados do recebimento definitivo do objeto, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

VISTO Embrapa Depto Licitações

6.7.1 A(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura (s) deverá(ao) ser discriminada(s) em moeda nacional corrente, referente à apuração do abastecimento e serviços realizados no mês anterior, e o valor correspondente à aplicação da taxa de administração, desde que acompanhadas das planilhas dos gastos realizados com a frota de veículos da UFVJM no período e comprovada a regularidade da situação fiscal.

6.7.2 A nota fiscal/fatura que for apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item 17.3, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.8 O pagamento das notas fiscais/faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa contratada junto ao SICAF, acompanhada de comprovação da quitação mensal das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, de acordo com o art. 71 da Lei 8.666/93.

6.8.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

6.8.2 O prazo descrito no item 6.8.2 poderá ser prorrogado a critério da administração.

6.8.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 6.8.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

6.8.4 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido contrato em execução com a contratada inadimplente com o SICAF.

6.9 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

6.10 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

6.11 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

6.12 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.13 Os pagamentos previstos no item 6.7 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados *"pro rata tempore"* desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

6.14 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.15 Não haverá qualquer forma de reajuste dos preços inicialmente propostos.

6.16 Nos valores estão incluídos os honorários, taxas administrativas e de serviço, encargos sociais, tributos e todos os custos necessários para a execução completa dos serviços e necessários a perfeita execução do objeto deste contrato.

6.17 A UFVJM em hipótese alguma, aceitará e pagará valores constantes em notas fiscais cuja discriminação do objeto seja estranha ao serviço contratado.

6.18 A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá no exercício de 2017 através da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da União: Órgão/Unidade 153036 – UFVJM: Programa de Trabalho resumido: 108193; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0112000000; Plano Interno: M20RKG0166N e Empenho 2017NE801066.

6.19 Será exigida da contratada a apresentação, à UFVJM, de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades (Inc I, § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93):

6.19.1 caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

6.19.2 seguro-garantia;

6.19.3 fiança bancária.

6.20 O prazo para apresentação do comprovante de prestação da garantia será de dez dias, prorrogável por igual período, contado a partir da assinatura do contrato.

6.21 Em caso de prorrogação do contrato, a garantia deverá ter sua validade renovada, tendo a empresa o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para realizar a renovação e apresentação ao Fiscal do Contrato.

6.22 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida garantirá o pagamento de:

6.22.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto e do não adimplemento das obrigações nele previstas;

6.22.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, comprovadamente decorrentes de culpa ou dolo da Contratada durante a execução do contrato;

6.22.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

6.22.4 Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela contratada.

6.23 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados

VISTO Dept° Licitações

nas alíneas do subitem 6.22.

6.24 Caso a contratada opte pelo seguro-garantia, no ato da apresentação da apólice deverá ser apresentada a quitação total do respectivo prêmio.

6.25 Em se tratando da apresentação de apólice de Seguro-Garantia ou carta de fiança, antes da validade da garantia contratual expirar, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia consecutivo que anteceder à expiração da vigência, a substituição ou o endosso da mesma, prorrogando a validade até o final do período de execução dos serviços.

6.26 A garantia em dinheiro deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal em conta específica, fornecida pela Administração, com correção monetária, em favor da contratante;

6.27 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

6.28 A garantia será considerada extinta:

6.28.1 Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

6.28.2 Ao final do prazo de execução contratual, podendo ser estendida em caso de sinistro.

6.29 A contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

6.29.1 Caso fortuito ou força maior;

6.29.2 Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

6.29.3 Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

6.29.4 Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

6.30 Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item 6.29.

6.31 A não apresentação da substituição ou do endosso da garantia contratual, cuja validade estiver expirada, implicará na suspensão dos pagamentos à CONTRATADA, até que a mesma regularize a situação, sujeitando-se, ainda, à aplicação das penalidades descritas neste contrato.

6.32 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia contratual, o valor original desta deverá ser recomposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada para fazê-lo, o que, não ocorrendo, poderá implicar em penalidades.

6.33 Havendo aumento do valor contratado, por força de alteração de quantitativos, a garantia contratual deverá ser complementada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do termo aditivo ao contrato ou de documento correspondente, de modo a manter a condição prevista no subitem 6.19.

6.34 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

6.35 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa, conforme definido na cláusula 13ª e o atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 O serviço somente será recebido após sua análise, observadas as especificações contratadas, devidamente certificado pelo solicitante.

7.2 Os serviços serão recebidos **provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, mediante recibo no documento fiscal, no momento da entrega dos serviços.

7.3 Os serviços serão recebidos **definitivamente**, pelo servidor responsável pelo seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade dos serviços e reparação de danos.

7.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.5 A UFVJM rejeitará no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

8.1.1 exercer a fiscalização dos serviços através de pessoal especialmente designado para esse fim, na forma prevista na Lei Federal n° 8.666/93, procedendo ao ateste das respectivas faturas, com as ressalvas que se fizerem necessárias;

8.1.2 proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;

8.1.3 proporcionar, assim como solicitar a Contratada, todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

8.1.4 analisar e aprovar o planejamento dos serviços elaborados pela Contratada;

VISTO
Comissão de Contratos
Embratel
Deptº Licitações

8.1.5 notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.6 notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

8.1.7 estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da prestação dos serviços, bem como promover alterações nas execuções das tarefas, cabendo a Contratada cumprir as determinações da Contratante;

8.1.8 solicitar a contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

8.1.9 rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contratado.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a:

8.2.1 responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto deste contrato, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

8.2.2 prover toda a mão-de-obra necessária para garantir a execução dos serviços nos regimes contratados – vedado o emprego de menores, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais obrigações previstas na legislação específica, não transferindo à Contratante seus pagamentos;

8.2.3 certificar-se, com a necessária antecedência, de todas as especificações, fatores relacionados com o objetivo da licitação, de forma a garantir a prestação de serviços, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, proveniente do desconhecimento dessas condições;

8.2.4 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da UFVJM, cujas obrigações deverá atender prontamente, relatando à Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços.

8.2.5 dotar-se de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, empregando, na execução dos serviços, profissionais capacitados e especializados no trato do serviço contratado;

8.2.6 assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do instrumento convocatório e seus anexos.

8.2.7 comunicar imediatamente, por escrito, a Contratante, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.2.8 zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo de que não prejudique o embarque do servidor.

8.2.9 prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às

VISTO
Embraer
Depº Licitações

normas legais e regulamentares aplicáveis, de âmbito federal, estadual ou municipal.

8.2.10 implantar, adequadamente, a supervisão permanente dos serviços, de forma a se obter uma operação correta e eficaz.

8.2.11 solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução e entrega do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no contrato tenha que ser apresentada, para aprovação e implantação, sem ônus adicional para a contratante, mesmo que decorrente de caso fortuito ou força maior e desde que de responsabilidade da contratada.

8.2.12 atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação.

8.2.13 prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

8.2.14 manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante para tratar com a UFVJM, sobre assuntos relacionados à execução do contrato, que tenha autonomia para resolver todos os problemas relativos ao objeto do contrato;

8.2.15 reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.2.16 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da UFVJM;

8.2.17 observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

8.2.18 arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do contrato;

8.2.19 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

8.2.20 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

8.2.21 abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização do contratante;

8.2.22 arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, passagens, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais,

VISTO Depto de Contratos Depto Licitações

trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

8.2.23 providenciar o cancelamento imediato dos cartões magnéticos que forem extraviados, furtados ou roubados, tão logo receba comunicação oficial;

8.2.24 emitir extrato individual a cada utilização do cartão magnético, devendo constar, no mínimo, a placa do veículo abastecido, o saldo anterior, o valor da despesa e o saldo de crédito atual;

8.2.25 mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a movimentação de cada veículo, o consumo por quilômetro rodado e o total de combustível utilizado no período. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês;

8.2.26 cancelar, obrigatoriamente, no último dia de cada mês, o valor de crédito disponibilizado nos cartões magnéticos e não utilizado;

8.2.27 emitir Nota Fiscal/Fatura contendo o valor dos combustíveis e lubrificantes efetivamente fornecidos, bem como as manutenções preventivas e corretivas efetuadas até o último dia de cada mês. A CONTRATADA obrigatoriamente anexará à Nota Fiscal/Fatura o relatório previsto na alínea 8.2.25;

8.2.28 reativar os créditos nos cartões magnéticos para utilização no mês subsequente;

8.2.29 não poderá promover nenhuma alteração dos serviços ou especificações dos combustíveis e respectivos controles, sem a prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE;

8.2.30 se responsabilizar diretamente pela prestação dos serviços de administração e gerenciamento e responder pela quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos, obedecendo às condições do Edital e seus anexos;

8.2.31 reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da empresa contratada;

8.2.32 manter uma rede de oficinas/centro automotivos e concessionárias credenciados em todo o território nacional preferencialmente nos municípios do Estado de Minas Gerais onde a UFVJM atua;

8.2.33 comunicar à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos e oficinas conveniados;

8.2.34 providenciar outra forma de fornecimento de combustível, de forma a não prejudicar a contratante, no caso de postos que não tenham equipamentos para operar cartões magnéticos;

8.2.35 fornecer tantos cartões magnéticos quantos forem solicitados pela contratante para

VISTO Dept° Licitações

atender à frota, sem qualquer ônus;

8.2.36 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de cartões ou vales eventualmente processados por necessidades, encargos sociais e outras despesas necessárias, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à contratante, ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

8.2.37 responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da contratante ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços.

8.2.38 disponibilizar um Sistema Eletrônico de Acompanhamento Gerencial de Frota com os requisitos mínimos abaixo discriminados:

8.2.38.1 identificação do veículo, data e hora do abastecimento, identificação do posto, do volume abastecido e da quilometragem constante no hodômetro do veículo;

8.2.38.2 captura dos dados do item acima, podendo ser solicitado pela CONTRATANTE arquivo magnético contendo as informações capturadas;

8.2.38.3 disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que indiquem a média de consumo de cada veículo entre abastecimentos;

8.2.38.4 identificação do veículo e da oficina, constando data de entrada, horário, quilometragem constante no hodômetro na entrada, quantidade de combustível marcado na entrada, serviço prestado, hodômetro na saída da oficina, quantidade marcada de combustível na saída da oficina;

8.2.38.5 identificação das manutenções preventivas e corretivas realizadas, por veículo, inclusive das peças, acessórios, componentes e materiais substituídos, e reboques utilizados.

8.2.39 efetuar num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, substituição/reposição do cartão magnético quando este apresentar defeito ou for extraviado, garantindo o abastecimento, se necessário, de outra forma;

8.2.40 informar sobre a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;

8.2.41 envidar esforços para estender a prestação dos serviços contratados para todo o território nacional preferencialmente nos municípios do Estado de Minas Gerais onde a CONTRATANTE atua;

8.2.42 prestar os serviços em rigorosa obediência às especificações, aos itens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas neste contrato e nos documentos que lhe são anexos, bem como ainda às especificações e instruções fornecidas pela CONTRATANTE, ficando

VISTO Dept° Licitações

acordado que os mencionados documentos passam a integrar este contrato, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos;

8.2.43 não promover nenhuma alteração dos serviços ou especificações dos combustíveis e respectivos controles, sem a prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE;

8.2.44 responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços de administração e gerenciamento e responder pela quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos, obedecendo às condições do Edital e seus anexos;

8.2.45 responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CONTRATANTE, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos à prestação dos serviços, ou a terceiros, quando resultante da imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados;

8.2.46 utilizar, na prestação dos serviços do objeto contratado, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessários ao exercício das atividades que lhe forem confiadas;

8.2.47 registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão;

8.2.48 substituir todos os serviços ou partes destes que estiverem em desacordo com as especificações, como peso, teores de concentração, contaminações ou adulterações verificadas no ato do seu recebimento, de responsabilidade da CONTRATADA. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela CONTRATANTE e a sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato;

8.2.49 submeter, previamente, à CONTRATANTE as subcontratações parciais do objeto contratado, que, eventualmente pretenda realizar, vedada a subcontratação total.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.2 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei n. 8.666/1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções

VISTO Embratens Dept° Licitações

previstas no Edital.

10.2 Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito prévio à ampla defesa.

10.3 A rescisão do Contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

10.3.2 amigável, por acordo entre as partes; e

10.4 Judicial, nos termos da legislação.

10.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

10.5.1 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e

10.5.2 Pagamento do custo da desmobilização.

10.6 Na hipótese de ocorrência de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, esta deverá indenizar a CONTRATADA em todas as perdas e os danos ocasionados e comprovadamente relacionados à referida rescisão.

10.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

10.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.7.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

11.1 Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo, por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É Vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

VISTO
Embrapes
Depto Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, e não manutenção das condições de habilitação, não apresentação da garantia, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

13.2 O atraso injustificado na execução do contrato e na apresentação da garantia sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência por escrito;

13.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

13.2.3 Multa de 0,07% do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2%, pelo atraso na apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666/93.

13.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

13.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

13.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

13.3.3 Em caso de não manutenção das condições de habilitação, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

13.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

13.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;

13.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

13.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

13.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato - 05 anos;

13.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;

13.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;

13.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;

13.5.6 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;

VISTO Embrapes Dept° Licitações

13.5.7 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;

13.5.8 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.

13.6 Nenhuma sansão ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

13.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

13.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 13.4.2.

13.10 Serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, que sejam mantidas as cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1 Integram o presente Contrato para todos os efeitos, o Edital de Pregão e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e a Ata da Sessão Pública do Pregão, independentemente de transcrição, daquilo que não conflitar com as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pela Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

VISTO Embalagens Dept° Licitações

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1190 e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro Justiça Federal Seção Minas Gerais, Subseção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 28 de setembro de 2017.

6.º TABELIONATO Porto Alegre

PELA CONTRATANTE:
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor

6.º TABELIONATO Porto Alegre

PELA CONTRATADA:
Luciano Rodrigo Weiand
Procurador da Contratada

Testemunhas

PELA CONTRATADA:
Diego da Silva Gonçalves
Procurador da Contratada

Clara Gabriela Albino Soares
CPF: 926.239.802-68

6º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant, 1921 • Cep 90550-005 • Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: LUCIANO RODRIGO WEIAND e DIEGO DA SILVA GONÇALVES, indicadas com as setas de uso deste Tabelionato.++
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.
Emol R$13,40 - SELO: 0459.01.1700011.31524/31525 (R$2,80)
Diego Hickmann - Escrevente Autorizado

VISTO Embrapa Depto Licitações

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.506.307/0001-57** DUNS®: **908754349**
Razão Social: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Nome Fantasia: **TICKET LOG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/06/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/04/2024**
Código de Controle: **8200300B5E19A489**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/12/2023**
Código de Controle: **2023111318204544100884**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/05/2024**
Código de Controle: **644322372023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.506.307/0001-57** DUNS®: **908754349**
Razão Social: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Nome Fantasia: **TICKET LOG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Atestado emitido pelo GOV/ES - Manutenção 19-06-2019 (contrato antigo)	**000**	-
GOV/ES - Manutenção contrato novo	**000**	-
Atestado emitido pelo GOV/PA- Abastecimento 05-11-2018	**000**	-
Atestado emitido pelo GOV/RS - Manutenção 18-07-2019	**000**	-
Atestado emitido pelo GOV/RS - Abastecimento 18-07-2019	**0000**	-
Atestado emitido pela Polícia Militar Piauí - Abastecimento e Manutenção	**000**	-
Atestado emitido pela BRFibra - Gestão Compartilhada	**0000**	-
Atestado emitido pelo GOV/ES- Abastecimento 19-06-2019	**000**	-
Atestado emitido pelo GOV/ES - Manutenção 19-06-2019 (contrato novo)	**000**	-
GOV/MT - Abastecimento	**0000**	-
GOV/RS - contrato manutenção	**0000**	-
GOV/PA - Contrato	**0000**	-
PRF - contrato abastecimento	**000**	-
GOV/CE - contrato	**000**	-
GOV/RS - Contrato abastecimento 1	**000**	-
GOV/RS - ABASTECIMENTO CONTRATO	**0000**	-
Polícia Militar do Piauí - Contrato	**0000**	-
PRF - Contrato abastecimento (ata)	**000**	-
JBS S.A. Contrato	**000**	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **03.506.307/0001-57** DUNS®: **908754349**
Razão Social: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
Nome Fantasia: **TICKET LOG**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Telefônica Brasil S.A. - Contrato	**000**	-
Atestado emitido pela JBS S.A. - Gestão Compartilhada	**00001**	-
BRFibra - Contrato	**000**	-
Atestado emitido pela PRF - Gestão Compartilhada Manutenção	**0000**	-
Atestado emitido pela Telefônica Brasil S.A. - Gestão Compartilhada	**000**	-
Atestado emitido pelo Governo do Estado do Mato Grosso - Abastecimento	**0000**	-
PRF - Contrato manutenção	**000**	-
Atestado emitido pela PRF - Abastecimento	**0000**	-
Atesto emitido Reval Atacado - Gestão Compartilhada	**000**	-
GOV/ES - Contrato abastecimento	**00**	-
Atestado emitido pelo Governo do Estado do Ceará - Abastecimento	**000**	-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM – CAMPUS MUCURI / TEÓFILO OTONI – MG.

VISTO
TICKET LOG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato denominada UFVJM, representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF nº 952.835.520-04 e Sr. Diego Vitória de Morais, CPF nº 007.275.350-13, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 017/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual (12) meses, tendo o seu prazo final previsto para 20/10/2019.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39 , Fonte de Recurso – 08100000000, Plano Trabalho 0108193, Empenho 2018NE800001.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Gilciano S. Nogueira

308

5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina-MG, 19 de outubro de 2018.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

Luciano Rodrigo Weiand
Repres./Contratada

Diego Vitória de Morais
Repres./Contratada

Testemunhas:

CAROLINE ARAUJO
CPF: 014.740.260-36

VISTO
TICKET LOG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

Processo nº 23708.000365/2019-91

Unidade Gestora: Seção de Contratos do Campus do Mucuri

TERMO ADITIVO N° 002/2019 AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM – CAMPUS MUCURI / TEÓFILO OTONI – MG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF nº 952.835.520-04 e Sr. Diego da Silva Goncalves, CPF nº 007.845.770-05, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual (12) meses, a partir de 21/10/2019 até o dia 20/10/2020, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339039, Fonte de Recurso –8100000000, Plano Trabalho 108193, Empenho 2019NE800007.

4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/10/2019.

5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teófilo Otoni-MG, 18 de outubro de 2019.

Janir Alves Soares
Diego da Silva Goncalves
Reitor/UFVJM
Repres./ Contratada

Luciano Rodrigo Weiand

Repres./ Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 18/10/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand**, **Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 18/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich**, **Pro-Reitor(a)**, em 30/10/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014665** e o código CRC **8EDADF4F**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/01/2021
DOU de 04/11/2020, Seção 3, Página 114

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 003/2020 AO CONTRATO Nº 010/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA UFVJM – CAMPUS MUCURI / TEÓFILO OTONI – MG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, CNPJ 03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 02, bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiand, inscrito no CPF nº 952.835.520-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 010/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 21/10/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R$ 683.292,52 (seiscentos e oitenta e três mil, duzentos noventa e dois reais e cinquenta

e dois centavos).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 03 - 19, Plano Interno (PI): M20RKG0166N, Fonte do recurso: 8144000000, Programa Trabalho: 189232, e Número de empenho: 2020NE800092.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/10/2020.

Cláusula quinta– A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares**, **Reitor**, em 19/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand**, **Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0194551** e o código CRC **900EA618**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/12/2023 10:49:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**
CNPJ: **03.506.307/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 728.781.420-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.14A2.B10A.8882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 495.307.800-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.14BB.D696.A907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 215.843.778-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.14E1.7402.E945 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 242.588.878-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.1503.4A24.3979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 582.074.816-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.1518.C82A.1000 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 037.435.667-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.1540.AE5C.1040 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HAROLDO PIMENTEL STUMPF**

CPF/CNPJ: **728.781.420-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:44 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 74XT111223105944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RICARDO ERNESTO CORREA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **495.307.800-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:00:23 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LM5K111223110023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILLES ANDRE COCCOLI**

CPF/CNPJ: **215.843.778-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:30 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CIVW111223110130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DOUGLAS ALMEIDA PINA**

CPF/CNPJ: **582.074.816-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:05 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L07V111223110205

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ**

CPF/CNPJ: **037.435.667-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:02:33 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GJVS111223110233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

CPF/CNPJ: **03.506.307/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:58:26 do dia 11/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: ZL34111223105826

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/12/2023 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.506.307/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6577.1482.795C.7850 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 03.506.307/0001-57 72878142004 49530780044 21584377828 24258887803 58207481668 03743566702

LIMPAR

Data da consulta: 11/12/2023 10:42:44

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.506.307/0001-57
NOME EMPRESARIAL:
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CAPITAL SOCIAL:
R$147.249.319,88 (Cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DOUGLAS ALMEIDA PINA
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
HAROLDO PIMENTEL STUMPF
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
RICARDO ERNESTO CORREA DA SILVA
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
GILLES ANDRE COCCOLI

Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Nome/Nome Empresarial:
MATHIEU DEHAINE
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
DIANE EMMANUELLE ANNE COLICHE
Qualificação:
08-Conselheiro de Administração

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **11/12/2023** às **08:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.506.307/0001-57 **MATRIZ**		**17/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TICKET LOG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	**50**	**EDIF 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.700-000	**SANTA LUCIA**	**CAMPO BOM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.FISCAL-BR@EDENRED.COM	**(11) 3066-4231/ (11) 3066-4340**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **08:54:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**03.506.307/0001-57**	DUNS®:	**90*****49**
Razão Social:	**TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**		
Nome Fantasia:	**TICKET LOG**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/06/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/04/2024**
FGTS		Validade:	**12/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**24/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 926.239.802-68 Nome: CLARA GABRIELA ALBINO SOARES

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.506.307/0001-57 **MATRIZ**		**17/11/1999**

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TICKET LOG	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MACHADO DE ASSIS	**50**	**EDIF 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
93.700-000	**SANTA LUCIA**	**CAMPO BOM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GESTAO.FISCAL-BR@EDENRED.COM	**(11) 3066-4231/ (11) 3066-4340**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **09:25:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º TRASLADO
LIVRO 2765 - PAG. 397

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. -
hibrida

Aos **oito (08)** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três (2023),** nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em cartório, e por videoconferência, nos termos do Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça de 26 de maio de 2020, perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 2, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, inscrita no **CNPJ** sob nº **03.506.307/0001-57**, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de setembro de 2022, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS, sob nº 8456000, a qual está arquivada nestas notas na pasta 433 sob nº 41618, e sua Ficha Simplificada emitida pela JUCISRS em 01/08/2023, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 441, sob nº 42437, representada nos termos do **artigo 14 parágrafos 2º e 3º**, de seu estatuto social por seu **Diretor Presidente: Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M 3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 582.074.816-68; e sua **Diretora Financeira: Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 10119726-7-IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 037.435.667-02; ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, bloco Torre II, 6º andar, Pinheiros, reeleitos, pela Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2022, registrada JUCISRS, sob nº 8225901, a qual está arquivada nesta nota na pasta 407, sob nº 39090. Os presentes conhecidos entre si e identificados por mim, escrevente, conforme os documentos de identidade a mim exibidos e acima mencionados, e os constantes do cadastro único de clientes do notariado, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores: **1) DIEGO DA SILVA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da cédula de identidade RG 1083552578-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.845.770-05, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1210, apartamento 118, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **2) DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, brasileiro, casado, gestor financeiro, portador da cédula de identidade RG 2086252737-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 007.275.350-13, residente e domiciliado na Rua Heitor Kramer, 490, Guarujá, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **3) FÁBIO ADRIANO GALLINEA**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG 49260202-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 722.531.779-20, residente e domiciliado na Rua Raposo Tavares, 2234, casa 09, Pilarzinho, Curitiba, Paraná; **4) GISLAINE INGRID KRUG**, brasileira, solteira, maior, administradora, portador da cédula de identidade

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

RG 1092562006-IGP/RS, inscrita no CPF sob n° 013.877.920-16, residente e domiciliada na Rua General Portinho, 305, Campina, São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul; **5) JEFERSON TIAGO SOUZA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG 1079288344-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 001.277.830-32, residente e domiciliado na Rua Manuel José do Nascimento, 927, casa 229, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul; **6) LUCAS DUARTE PITHAN,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG 9076587451-SJS/RS, inscrito no CPF sob n° 013.875.500-04, residente e domiciliado na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, 2277, Torre III, apto 1101, Marechal Rondon, Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; e **7) LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG 3.027.063.209-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 952.835.520-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul, com endereço profissional na Rua Dezoito de Novembro nº 273, Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio de Grande do Sul; **aos quais confere poderes para, sempre em conjunto de dois (2) procuradores, ou um (1) deles em conjunto com um (1) Diretor estatutário da outorgante**, possam: **(i)** representá-la perante qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em qualquer processo administrativo de licitação pública, por qualquer modalidade, dispensa de licitações e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"), podendo prestar informações e declarações necessárias, oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances eletrônicos, verbais e escritos nas licitações em qualquer modalidade concordar, discordar, discutir, debater, questionar, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; **(ii)** assinar contratos e aditivos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta, relativos ao sistema de negócios de frota e outros serviços, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; **(iii)** assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos às Notas Fiscais de Serviços da outorgante, inclusive junto as repartições públicas da administração pública direta e indireta; **(iv)** nomear prepostos para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, federal, estadual, municipal, direta ou indireta, incluindo mas não se limitando a, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer Unidade Federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse, enfim, tudo o mais praticar e assinar para o fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. A presente terá validade de 1 (um) ano a**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

contar desta data. - A outorgante reconhece sua exclusiva responsabilidade em relação à exatidão dos dados referentes à sua qualificação e dos procuradores ora nomeados, isentando este Tabelião de quaisquer consequências decorrentes de erros relativos aos dados informados. Assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei esta procuração a qual por suas declarações verbais e documentos apresentados, lavrei a presente procuração de forma híbrida, que lhe sendo lida, em parte em videoconferência, em voz alta e clara, e por estar tudo conforme sua vontade, aceita, outorga e assina, através de seu certificado digital, dou fé. - Emolumentos: R$ 348,54 - Estado: R$ 99,06 - Sec. Faz.: R$ 67,78 - Município ISS: R$ 7,44 - Min. Público: R$ 16,72 - Reg. Civil: R$ 18,34 - Trib. Just.: R$ 23,92 - Sta. Casa: R$ 3,48 - Total: R$ 585,28 - Nº GUIA: 32/2023. - Eu, **THIAGO LOPES** escrevente, a lavrei. -Eu, **LUIS CLAUDIO CARDOSO BARBARA**, **substituto**, a subscrevi. (a) // **VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ** // **DOUGLAS ALMEIDA PINA – 11/08/2023 – ASSINADO DIGITALMENTE** //. (SELADA).Matrícula Notarial Eletrônica (MNE) 112359.2023.08.11.00002213-25 // Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida // Nada Mais. **Trasladada em 11/08/2023.** O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2765, página 397, dou fé. Eu, _____ a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

_____

27º TABELIÃO DE NOTAS ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO SUBSTITUTO Av. São Luis, 59 S. Paulo - SP

LIVRO: **2765**
FOLHA: **397**
DATA: **08/08/2023**
ID: **167043**
tjsp.jus.br

1123591PR1040027650397230

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10402602092304.000384868-8

27º PARTE EM BRANCO

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/06/2023

Identificação			
CAD ICMS	019/0105488		
CNPJ	03.506.307/0001-57		
Razão Social	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Nome Fantasia	TICKET LOG		

Endereço			
Logradouro	RUA MACHADO DE ASSIS		
Número	50	**Complemento**	EDIF 2
Bairro/Distrito	SANTA LUCIA		
Município	CAMPO BOM	**U.F.**	RS
CEP	93700-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	4 ª DRE - NOVO HAMBURGO
Natureza Jurídica	2054 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
CNAE Fiscal Principal	8299-7/02 - EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES		
Data Abertura	06/02/2009		
Situação Cadastral Vigente[1]	INATIVO		
Data Situação	25/04/2022	**Motivo**	BAIXA DE OFICIO

Classificação das atividades Econômicas
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito**, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68 e pelo Diretor Sr. **MATHIEU DEHAINE**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ALINE DE VARGAS DA FONSECA**, brasileira, divorciada, gerente de relacionamento, portadora da cédula de identidade RG nº 4091347941 - SSP, inscrita no CPF/ME sob nº 003.752.570-04; **ANA PAULA GIOVANNA DE CHINI PRETTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.911.365-92/SSP-RS, inscrita no CPF/ME sob nº 005.006.460-66; **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER,** brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **CLOVIS BECKER**, brasileiro, casado, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG 707140754 – SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 824.295.530-15, residente e domiciliado na Rua São Leopoldo, 450, Brasília, Ivoti/RS, CEP: 93900-000; **DANIELE PEIXOTO FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 5067454834, inscrita no CPF/ME sob o nº 892.099.070-00; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **ÉLLEN DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1093012878 SJS II-RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 018.496.230-74; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas presencial de mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **LEONARDO NUNES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 507.453.942-9 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 006.143.540-64; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, gerente de relacionamento mercado público, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; **MATHEUS SOARES MAYER**, brasileiro, convivente em união estável, executivo de vendas remota, portador da cédula de identidade RG nº 109662114 - SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 030.342.800-76, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues da Fonseca, 1695, apto 802, Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91740-800; e **RENATA DA CRUZ**

DIRETORIA JURÍDICA - EDENRED BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

PIUCO, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94; e **YASMINE DE CAMARGO CUNHA PINTO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 41.094.598-51 SSP/RS, e do CPF/ME nº 031.080.100-18, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, cadastrar, atualizar e renovar registros cadastrais, e, **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. **OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE A CONTAR DESTA DATA ATÉ 12/05/2024.**

Campo Bom, RS, 16 de agosto de 2023.

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Diretor Presidente	Diretor

DIRETORIA JURÍDICA - EDENRED BRASIL

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

Este documento foi assinado digitalmente por Douglas Almeida Pina e Mathieu Dehaine.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0C99-5D7D-A5E6-4B0B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0C99-5D7D-A5E6-4B0B ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C99-5D7D-A5E6-4B0B

Hash do Documento

B937A7E292A6265D4AF8DEA59E5D0449A497D4BC4E45B435ABCDD1F4A09E5799

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2023 é(são) :

- Douglas Almeida Pina (Signatário) - 582.074.816-68 em 17/08/2023 08:08 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Mathieu Dehaine (Signatário) - 242.588.878-03 em 16/08/2023 18:13 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Finanças

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 11801

Dados do Econômico

Nome contribuinte: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

CPF/CNPJ: 03.506.307/0001-57

Logradouro: Rua - MACHADO DE ASSIS

Número: 50

Complemento: EDIF. 2

Cidade: Campo Bom

UF: RS

CEP: 93.700-000

Situação: Em atividade

Descrição da situação: Em Atividade

Sócios (nome e percentual): BUZAU HOLDING S/A (25%), GUILHERME ALBERTO BERTHIER STUMPF (25%), HAROLDO PIMENTEL STUMPF (25%), INTERCOM PARTICIPACOES SOCIETARIAS OZS S (25%)

Atividade Principal - PREST.SERV.BUROCRATICOS A EMPRESAS

Atividade - LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Atividade - FORNECIM. DE PESSOAL P/ MAO-DE-OBRA

Atividade - AGENCIAMENTO DE TITULOS E VALORES

Atividade - CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E FINANCEIRA

Atividade - SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA

Atividade - DESENV E/OU LICENC DE PROG DE COMPUTADOR

Atividade - ADMINISTRACAO DE BENS OU NEGOCIOS

Atividade - AGENCIAM E INTERMEDIAC DE BENS MOVEIS

Atividade - ADM CARTAO CREDITO/DEBITO E CONGENERES

Atividade - SERVICOS BUROCRATICOS

Campo Bom (RS), 21 de Junho de 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:47 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2024.
Código de controle da certidão: **3494.9BF2.1DFA.4087**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**

CNPJ base: **03.506.307/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26369336**
Autenticação: **36573685**

Data: 25/09/2023 08h41min

Número	Validade
7575	24/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ: 03506307000157

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos referentes a tributos, mobiliários e imobiliários, de exigibilidade municipal de acordo com os artigos 61 a 65 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 2.397/2002, do contribuinte acima qualificado.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados após a emissão desta.

Código de Controle

CWFLUYXPBNLT2HR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.campobom.rs.gov.br/

Campo Bom (RS), 25 de Setembro de 2023

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111318204544100884

Informação obtida em 16/11/2023 08:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.506.307/0001-57

Razão Social: TICKET SOLUCOES HDFGT SA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 50 EDIF 2 / SANTA LUCIA / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504231019593007

Informação obtida em 01/11/2023 09:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Certidão nº: 58033770/2023
Expedição: 19/10/2023, às 13:40:17
Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.506.307/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
INSCRIÇÃO: 03.506.307/0001-57
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/09/2023, às 09:05:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: LAA68XWSS2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Ticket Log - Ticket Soluções HDFGT S/A **********
empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57**********

Campo Bom, 13 de novembro de 2023, às 12h55min

ATENÇÃO:Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 05/11/2023 03:50.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	13/11/2023 12h55min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001489470818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO:

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a Comarca de Campo Bom está dotada de quatro cartórios: cartórios da primeira e da segunda varas cíveis (as duas com competência para processar falências e concordatas), cartório da vara criminal e cartório da Distribuição e Contadoria, com a atribuição de distribuir processos e realizar cálculos.

Campo Bom, 13 de novembro de 2023.

Tatiana Bischoff Zanella

Assinado de forma digital por Tatiana Bischoff Zanella
Dados: 2023.11.13 12:45:18 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 3.019.292.924,92	R$ 3.689.650.469,48
Circulante		R$ 1.921.485.844,47	R$ 2.403.172.428,88
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 421.734.289,91	R$ 355.753.270,67
Contas a Receber de Clientes		R$ 1.395.405.954,00	R$ 1.879.559.444,43
Derivativos a Receber		R$ 829.470,17	R$ 3.039.280,20
Despesas Antecipadas		R$ 8.869.022,40	R$ 8.118.761,72
Outras Contas a Receber		R$ 44.352.609,33	R$ 40.481.645,81
Impostos a Recuperar		R$ 11.639.139,64	R$ 18.104.166,11
Partes Relacionadas		R$ 4.546.066,67	R$ 9.179.264,98
Dividendos a Receber		R$ 34.109.292,35	R$ 88.936.594,96
Não Circulante		R$ 1.097.807.080,45	R$ 1.286.478.040,60
Realizável a Longo Prazo		R$ 1.097.807.080,45	R$ 1.286.478.040,60
Depósitos Judiciais		R$ 10.616.225,70	R$ 974.014,01
Bens Mantidos para Venda		R$ 467.120,77	R$ (0,00)
Empréstimos Mutuo		R$ 133.313.938,56	R$ 53.006.652,23
Investimento		R$ 126.198.839,71	R$ 384.300.646,39
Imobilizado		R$ 14.195.746,84	R$ 18.750.945,26
Intangível		R$ 807.411.226,25	R$ 817.754.553,16
Direito de Uso de Bens Arrendados		R$ 5.603.982,62	R$ 11.691.229,55
Passivo		R$ 3.019.292.924,92	R$ 3.689.650.469,48
Circulante		R$ 2.027.461.766,26	R$ 2.526.914.663,87
Fornecedores		R$ 8.444.747,92	R$ 15.484.707,46
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R$ 26.568.507,55	R$ 31.808.232,52
Dividendos Obrigatórios		R$ 132.739.888,03	R$ 271.209.415,00
Outras Contas a Pagar		R$ 7.027.436,11	R$ 9.939.629,26
Afiliados a Pagar		R$ 283.333.372,08	R$ 531.625.478,27
Reembolsos a Efetuar		R$ 1.171.251.734,99	R$ 1.354.543.405,25
Empréstimos Mutuo		R$ 331.285.154,07	R$ 232.503.446,57
Arrendamentos a Pagar		R$ 5.771.934,70	R$ 12.133.990,27
Obrigações Trabalhistas		R$ 28.488.246,81	R$ 29.362.974,15
Obrigações Tributárias		R$ 9.365.797,20	R$ 11.080.468,94
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R$ 23.184.946,80	R$ 27.222.916,18
Não Circulante		R$ 204.635.970,86	R$ 362.511.534,83
Passivo Não Circulante		R$ 204.635.970,86	R$ 362.511.534,83
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R$ 10.014.700,90	R$ 7.702.764,62
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R$ 192.939.365,12	R$ 179.458.611,10
Outras Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 173.777.638,71
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R$ 1.681.904,84	R$ 1.572.520,40
Patrimonio Liquido		R$ 787.195.187,80	R$ 800.224.270,78
Capital Social		R$ 147.313.565,05	R$ 147.313.565,05
Reservas de Capital		R$ 5.973.685,58	R$ 5.973.685,58
Reserva de Lucros		R$ 638.660.091,47	R$ 653.446.761,20
(-) Outros Resultados Abrangentes		R$ (4.752.154,30)	R$ (6.509.741,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 247.441.183,64	R$ 285.483.594,74
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ 455.807.891,51	R$ 595.557.773,76
Serviços Prestados		R$ 551.064.755,71	R$ 645.603.161,99
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 5.990.545,37	R$ 76.508.280,73
(-) (-) Imposto		R$ (68.351.085,02)	R$ (80.518.239,76)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (32.896.324,55)	R$ (46.035.429,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (198.271.742,51)	R$ (262.081.150,47)
(-) Comerciais		R$ (10.112.137,57)	R$ (17.528.848,08)
(-) Com Pessoal		R$ (112.714.201,20)	R$ (154.620.256,50)
(-) Assessoria e Representação		R$ (22.125.006,75)	R$ (32.610.142,76)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (30.864.809,87)	R$ (43.017.766,21)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R$ (41.476.732,45)	R$ (80.936.025,01)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R$ (46.551.950,68)	R$ (24.191.727,22)
Equivalência Patrimonial		R$ 65.573.096,01	R$ 90.823.615,31
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 83.854.970,15	R$ 43.058.657,04
Receitas Financeiras		R$ 96.207.471,19	R$ 135.369.530,95
(-) Despesas Financeiras		R$ (12.352.501,04)	R$ (92.310.873,91)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (93.949.935,51)	R$ (91.051.685,59)
(-) Correntes		R$ (43.226.934,96)	R$ (104.408.857,20)
Diferidos		R$ (50.723.000,55)	R$ 13.357.171,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	515
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5773493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	515
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5773493
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	03.506.307/0001-57
Número de Ordem do Livro:	515		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	144698923995735873967210592473072439294228682972
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	20/12/2022 a 20/12/2023

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	699142237208111069262073155906443111079525816651
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	20/09/2022 a 20/09/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	515

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	144698923995735873967210592473072439294228682972	20/12/2022 a 20/12/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	699142237208111069262073155906443111079525816651	20/09/2022 a 20/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8D.03.BB.A9.7A.71.7D.5C.6F.9C.EF.8E
.97.3B.A3.21.AB.8F.76.D5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 12:32:37

D7.C0.3F.26.62.9C.EE.52
4D.1D.DE.75.CF.12.D4.D
C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.483.966.746,42	R$ 2.426.783.953,98
Circulante		R$ 1.448.894.699,04	R$ 1.396.257.826,29
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 410.905.589,62	R$ 255.301.051,66
Contas a Receber de Clientes		R$ 902.954.787,48	R$ 1.014.801.906,91
Derivativos a Receber		R$ 19.702.581,06	R$ 17.281.447,76
Despesas Antecipadas		R$ 8.676.104,43	R$ 7.334.967,24
Outras Contas a Receber		R$ 35.487.696,09	R$ 32.707.595,00
Impostos a Recuperar		R$ 13.746.300,65	R$ 12.446.008,41
Partes Relacionadas		R$ 7.385.371,98	R$ 6.348.581,58
Dividendos a Receber		R$ 50.036.267,73	R$ 50.036.267,73
Não Circulante		R$ 1.035.072.047,38	R$ 1.030.526.127,69
Realizável a Longo Prazo		R$ 1.035.072.047,38	R$ 1.030.526.127,69
Depósitos Judiciais		R$ 9.710.391,92	R$ 9.748.542,05
Bens Mantidos para Venda		R$ 467.120,77	R$ 467.120,77
Empréstimos Mutuo		R$ 85.093.768,58	R$ 79.396.936,83
Investimento		R$ 92.030.001,39	R$ 93.326.909,64
Imobilizado		R$ 14.580.950,44	R$ 14.317.219,72
Intangível		R$ 830.289.755,51	R$ 830.546.361,10
Direito de Uso de Bens Arrendados		R$ 2.900.058,77	R$ 2.723.037,58
Passivo		R$ 2.483.966.746,42	R$ 2.426.783.953,98
Circulante		R$ 1.473.950.365,42	R$ 1.404.561.453,96
Fornecedores		R$ 5.854.959,62	R$ 4.338.575,06
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R$ 45.464.440,57	R$ 47.030.268,55
Dividendos Obrigatórios		R$ 180.253.704,10	R$ 180.253.704,10
Outras Contas a Pagar		R$ 8.246.342,47	R$ 9.241.696,25
Sociedades Controladas e Coligadas		R$ 101.773.194,37	R$ 102.037.512,08
Afiliados a Pagar		R$ 226.859.913,17	R$ 128.813.615,13
Reembolsos a Efetuar		R$ 855.827.305,05	R$ 894.681.892,74
Empréstimos a Pagar		R$ 2.987.867,38	R$ 2.816.060,16
Obrigações Trabalhistas		R$ 23.653.112,31	R$ 24.325.472,85
Obrigações Tributárias		R$ 8.942.004,46	R$ 7.208.610,82
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R$ 14.087.521,92	R$ 3.814.046,22
Não Circulante		R$ 155.351.048,49	R$ 154.548.702,72
Passivo Não Circulante		R$ 155.351.048,49	R$ 154.548.702,72
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R$ 7.316.494,82	R$ 7.341.363,35
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R$ 146.365.276,92	R$ 147.207.339,37
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R$ 1.669.276,75	R$ 0,00
Patrimonio Liquido		R$ 854.665.332,51	R$ 867.673.797,30
Capital Social		R$ 154.031.519,30	R$ 154.031.519,30
Reservas de Capital		R$ 5.973.685,58	R$ 5.973.685,58
Reserva de Lucros		R$ 663.630.874,00	R$ 663.630.874,00
Resultados Acumulados		R$ 22.211.116,07	R$ 37.193.003,09
Outros Resultados Abrangentes		R$ 8.818.137,56	R$ 6.844.715,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 2.426.783.953,98	R$ 3.019.292.924,92
Circulante		R$ 1.396.257.826,29	R$ 1.921.485.844,47
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 254.591.051,66	R$ 421.734.289,91
Contas a Receber de Clientes		R$ 1.006.721.343,67	R$ 1.395.405.954,00
Derivativos a Receber		R$ 17.281.447,76	R$ 829.470,17
Despesas Antecipadas		R$ 7.334.967,24	R$ 8.869.022,40
Outras Contas a Receber		R$ 42.307.496,12	R$ 44.352.609,33
Impostos a Recuperar		R$ 12.446.008,41	R$ 11.639.139,64
Partes Relacionadas		R$ 5.539.243,70	R$ 4.546.066,67
Dividendos a Receber		R$ 50.036.267,73	R$ 34.109.292,35
Não Circulante		R$ 1.030.526.127,69	R$ 1.097.807.080,45
Realizável a Longo Prazo		R$ 1.030.526.127,69	R$ 1.097.807.080,45
Depósitos Judiciais		R$ 9.748.542,05	R$ 10.616.225,70
Bens Mantidos para Venda		R$ 467.120,77	R$ 467.120,77
Empréstimos Mutuo		R$ 79.396.936,83	R$ 133.313.938,56
Investimento		R$ 93.326.909,64	R$ 91.836.274,42
Imobilizado		R$ 14.317.219,72	R$ 14.195.746,84
Intangível		R$ 830.546.361,10	R$ 841.773.791,54
Direito de Uso de Bens Arrendados		R$ 2.723.037,58	R$ 5.603.982,62
Passivo		R$ 2.426.783.953,98	R$ 3.019.292.924,92
Circulante		R$ 1.404.561.453,96	R$ 2.027.461.766,26
Fornecedores		R$ 4.338.575,06	R$ 8.444.747,92
Outros Contas a Pagar com Partes Relacionadas		R$ 46.659.254,14	R$ 26.568.507,55
Dividendos Obrigatórios		R$ 180.253.704,10	R$ 132.739.888,03
Outras Contas a Pagar		R$ 9.612.710,66	R$ 7.027.436,11
Afiliados a Pagar		R$ 128.813.615,13	R$ 226.888.603,16
Reembolsos a Efetuar		R$ 894.681.892,74	R$ 1.227.696.503,91
Empréstimos Mutuo		R$ 102.037.512,08	R$ 331.285.154,07
Arrendamentos a Pagar		R$ 2.816.060,16	R$ 5.771.934,70
Obrigações Trabalhistas		R$ 24.325.472,85	R$ 28.488.246,81
Obrigações Tributárias		R$ 7.208.610,82	R$ 9.365.797,20
Imposto de Renda e Contribuição Social a Recolher		R$ 3.814.046,22	R$ 23.184.946,80
Não Circulante		R$ 154.548.702,72	R$ 204.635.970,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Passivo Não Circulante		R$ 154.548.702,72	R$ 204.635.970,86
Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas		R$ 7.341.363,35	R$ 10.014.700,90
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		R$ 147.207.339,37	R$ 192.939.365,12
Passivo a Descoberto em Participações Societárias		R$ 0,00	R$ 1.681.904,84
Patrimonio Liquido		R$ 867.673.797,30	R$ 787.195.187,80
Capital Social		R$ 154.031.519,30	R$ 147.313.565,05
Reservas de Capital		R$ 5.973.685,58	R$ 5.973.685,58
Reserva de Lucros		R$ 700.823.877,09	R$ 638.660.091,47
Outros Resultados Abrangentes		R$ 6.844.715,33	R$ (4.752.154,30)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 158.573.235,79	R$ 14.981.887,02
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ 339.024.940,69	R$ 34.165.295,14
Serviços Prestados		R$ 398.200.199,30	R$ 40.828.032,73
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 12.489.672,93	R$ 1.075.442,23
(-) (-) Imposto		R$ (49.348.768,77)	R$ (5.097.621,65)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (22.316.162,77)	R$ (2.640.558,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (215.698.361,04)	R$ (19.642.306,35)
(-) Comerciais		R$ (6.004.582,37)	R$ (1.128.361,60)
(-) Com Pessoal		R$ (95.912.501,19)	R$ (9.532.527,39)
(-) Assessoria e Representação		R$ (19.215.834,32)	R$ (2.060.489,02)
(-) Depreciação e Amortização		R$ (27.503.846,81)	R$ (2.773.484,68)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R$ (30.214.155,92)	R$ (3.840.028,68)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R$ (81.306.431,80)	R$ (3.501.984,48)
Equivalência Patrimonial		R$ 44.458.991,37	R$ 3.194.569,50
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 93.630.537,87	R$ 5.187.855,99
Receitas Financeiras		R$ 103.597.179,28	R$ 5.970.664,87
(-) Despesas Financeiras		R$ (9.966.641,41)	R$ (782.808,88)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (58.383.881,73)	R$ (4.728.957,76)
(-) Correntes		R$ (26.559.647,38)	R$ (2.987.936,47)
(-) Diferidos		R$ (31.824.234,35)	R$ (1.741.021,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 503

Período Selecionado: 01 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 247.441.183,64
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R$ 0,00	R$ 455.807.891,51
Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ 551.064.755,71
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 5.990.545,37
(-) (-) Imposto		R$ 0,00	R$ (68.351.085,02)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ 0,00	R$ (32.896.324,55)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (198.271.742,51)
(-) Comerciais		R$ 0,00	R$ (10.112.137,57)
(-) Com Pessoal		R$ 0,00	R$ (112.714.201,20)
(-) Assessoria e Representação		R$ 0,00	R$ (22.125.006,75)
(-) Depreciação e Amortização		R$ 0,00	R$ (30.864.809,87)
(-) Outras Despesas Gerais e Administrativas		R$ 0,00	R$ (41.476.732,45)
(-) Outras Despesas/Receitas Operacionais, Líquidas		R$ 0,00	R$ (46.551.950,68)
Equivalência Patrimonial		R$ 0,00	R$ 65.573.096,01
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 0,00	R$ 83.854.970,15
Receitas Financeiras		R$ 0,00	R$ 96.207.471,19
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (12.352.501,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ 0,00	R$ (93.949.935,51)
(-) Correntes		R$ 0,00	R$ (43.226.934,96)
(-) Diferidos		R$ 0,00	R$ (50.723.000,55)

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	396620287114336479731549708152840018310135193 79
Nome do Signatário	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	26/04/2021 a 26/04/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 493

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 494

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 495

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 496

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	233.801.318-22
N° de Série do Certificado	562522549940361958855671287086300072854219870282
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	27/04/2021 a 27/04/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 497

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 498

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 499

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 500

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 500

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 501

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 501

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 502

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 502

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substitição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 503

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	582.074.816-68
N° de Série do Certificado	221370009263831384576062292149716195324778982474
Nome do Signatário	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G3
Validade	22/09/2021 a 22/09/2022

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	126.591.738-85
N° de Série do Certificado	481029434390659693577056540514549688377560188401
Nome do Signatário	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Autoridade Certificadora Emissora	AC DIGITALSIGN RFB G2
Validade	13/05/2021 a 13/05/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	492

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Diretor	23380131822	JEAN URBAIN PIERRE HUBAU:23380131822	396620287114336479731549708152840018 31013519379	26/04/2021 a 26/04/2024	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4
.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2021 às 14:38:28

2D.3F.A5.5F.EE.68.89.59
8B.A4.72.25.17.76.7A.BC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/02/2021 a 28/02/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	493

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76
.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/08/2021 às 15:08:09

9E.AE.92.16.98.51.1E.CF
A0.D0.B6.40.70.FB.DF.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/03/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	494

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC.99.08.38.3E.26.CE.31.BA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958855671287086300072854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC
.99.08.38.3E.26.CE.31.BA-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/08/2021 às 11:39:50

2C.7C.D9.CE.90.80.AE.3F
9E.44.8F.A8.F3.D7.DF.4C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/04/2021 a 30/04/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	495

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.
BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/08/2021 às 11:04:30

CC.92.C7.67.6B.0B.1C.D9
7A.C5.55.2C.85.B0.94.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/05/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	496

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	562522549940361958 855671287086300072 854219870282	27/04/2021 a 27/04/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693 577056540514549688 377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.
3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/08/2021 às 13:06:43

01.93.65.D0.A2.23.E0.B3
35.84.DF.BB.1F.DF.1A.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	497

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42.14.AE.96.C8.87.B8.53.06

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42
.14.AE.96.C8.87.B8.53.06-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 18:15:39

5F.43.7B.D4.D3.F9.BE.BE
E6.5C.08.3A.86.6F.E1.D6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/07/2021 a 31/07/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	498

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.D0.D4.28.83.44.0E.25.06

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.
D0.D4.28.83.44.0E.25.06-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 21:15:23

5E.7D.FF.8B.D3.BE.6D.C3
4C.13.30.15.8F.E3.B0.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/08/2021 a 31/08/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	499

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.08.D7.0F.D1.D4.97.66.65

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.
08.D7.0F.D1.D4.97.66.65-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/03/2022 às 15:49:55

5C.4B.70.A7.AB.45.8C.E3
86.3B.FD.C1.9C.B3.37.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/09/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	500

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.60.B2.12.6E.B6.47.01.A7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.
60.B2.12.6E.B6.47.01.A7-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2022 às 07:18:39

01.67.97.62.94.4C.29.1D
06.59.89.C5.19.FE.9C.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	501

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.46.09.D5.75.DF.5D.92.8E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.
46.09.D5.75.DF.5D.92.8E-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2022 às 12:05:54

9C.57.CD.9A.85.30.E9.53
FE.AD.A1.33.88.EB.53.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/11/2021 a 30/11/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	502

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.83.AC.DE.23.26.43.08.CC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.
83.AC.DE.23.26.43.08.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2022 às 18:42:12

33.48.19.7B.9E.EB.80.33
92.A5.BE.24.E9.7A.14.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300057003	03.506.307/0001-57	

NOME EMPRESARIAL
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	503

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03506307000157	TICKET SOLUCOES HDFGT S A:03506307000157	221370009263831384576062292149716195324778982474	22/09/2021 a 22/09/2022	Sim
Contador	12659173885	ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885	481029434390659693577056540514549688377560188401	13/05/2021 a 13/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.
0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2022 às 20:24:26

64.B1.EC.E0.5E.04.D2.BD
F1.11.8A.F8.33.E4.F8.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 492

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	492
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9409541

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	492
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9409541
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C4.21.55.C0.D1.E0.CA.2D.BF.94.17.B4.5C.45.E3.7E.EA.98.66.B8-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 493

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	493
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9489047

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	493
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9489047
Data de inicio	01/02/2021
Data de término	28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.5D.1A.D0.84.06.2A.ED.C2.3A.9D.76.D4.6D.B8.7F.45.97.2E.3E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 494

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	494
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11728177

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	494
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11728177
Data de inicio	01/03/2021
Data de término	31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.57.DA.FC.C5.CF.6F.12.EE.78.49.BC.99.08.38.3E.26.CE.31.BA-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 495

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	495
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11173817

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	495
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11173817
Data de inicio	01/04/2021
Data de término	30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.79.85.7B.E7.A8.36.FA.D4.AC.08.84.BC.E9.0D.3C.FE.DB.3B.BA-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 496

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	496
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10346989

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	496
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10346989
Data de inicio	01/05/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.30.03.A2.EB.BE.C3.15.D3.0C.32.63.3D.E3.BD.6E.EB.9A.CE.02-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 497

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	497
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10637837

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	497
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10637837
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.EC.AC.CD.98.A5.98.B6.F1.A4.9A.42.14.AE.96.C8.87.B8.53.06-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 498

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	498
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10771850

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	498
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10771850
Data de inicio	01/07/2021
Data de término	31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.69.0B.F7.99.AA.56.25.6E.6E.56.2F.D0.D4.28.83.44.0E.25.06-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 499

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	499
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6273659

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	499
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6273659
Data de inicio	01/08/2021
Data de término	31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 73.5D.74.B1.C3.43.E5.54.14.64.49.EB.08.D7.0F.D1.D4.97.66.65-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 500

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	500
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6345375

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	500
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6345375
Data de inicio	01/09/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.45.6A.71.CF.C5.CA.67.8B.77.6C.E9.60.B2.12.6E.B6.47.01.A7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 501

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	501
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5650627

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	501
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5650627
Data de inicio	01/10/2021
Data de término	31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.F5.C9.25.C4.FC.64.E6.E8.08.A1.68.46.09.D5.75.DF.5D.92.8E-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 502

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	502
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5656846

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	502
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5656846
Data de inicio	01/11/2021
Data de término	30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9F.BB.70.66.2B.33.A8.9B.E9.DE.87.4E.83.AC.DE.23.26.43.08.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 03.506.307/0001-57

Número de Ordem do Livro: 503

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
NIRE	43300057003
CNPJ	03.506.307/0001-57
Número de Ordem	503
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	CAMPO BOM
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/11/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5844054

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	503
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5844054
Data de inicio	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.FB.86.1C.77.3E.B9.07.17.F2.DA.4E.0D.0F.AD.8F.9C.EC.B3.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais Resumidas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos:** A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial		Controladora		Consolidado	
Ativo	Notas	2022	2021	2022	2021
Circulante		**2.403.171**	**1.921.488**	**3.319.978**	**2.485.714**
Caixa e equivalentes de caixa	5	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	7	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Impostos a recuperar	8	18.104	11.639	35.487	28.575
Despesas antecipadas		8.119	8.869	14.212	11.869
Derivativos a receber	21.f	3.039	829	3.039	829
Partes relacionadas	10	9.180	4.546	2.844	2.695
Dividendos a receber	11	88.936	34.110	–	–
Outras contas a receber		40.481	44.355	54.390	59.542
Não Circulante		**1.286.128**	**1.097.571**	**1.129.588**	**1.020.170**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9.b	–	–	31.954	19.513
Depósitos judiciais	20	974	10.616	2.237	11.857
Bens mantidos para venda	12	–	467	–	467
Empréstimo mútuo	10	53.007	133.314	–	21.480
Investimento	11	383.951	125.963	569	178
Imobilizado	13	18.751	14.196	23.006	19.650
Intangível	14	817.754	807.411	1.053.126	936.505
Direito de uso de bens arrendados	15	11.691	5.604	18.696	10.520
Total do Ativo		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Balanço Patrimonial		Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	2022	2021	2022	2021
Circulante		**2.519.537**	**2.024.151**	**3.384.689**	**2.493.188**
Fornecedores		15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	16	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	17	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Obrigações trabalhistas	18	29.363	28.488	48.298	45.742
Obrigações tributárias	19	11.080	9.366	20.836	13.993
IR e CS a recolher	9	27.223	23.185	27.852	23.562
Partes relacionadas	10	31.809	24.469	14.846	8.938
Dividendos obrigatórios	22.d	271.209	132.740	286.950	138.955
Empréstimo mútuo	10	232.503	333.384	232.504	271.287
Arrendamento a pagar	15	4.758	2.461	6.548	3.276
Outras contas a pagar		9.939	7.027	38.447	19.590
Não Circulante		**369.889**	**207.947**	**387.522**	**221.939**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	7.703	10.015	11.251	13.177
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	688	1.041
IR e CS diferidos	9.b	179.459	192.939	183.490	198.684
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.573	1.682	–	–
Derivativos a pagar	21.f	–	–	5.186	1.281
Arrendamento a pagar	15	7.376	3.311	13.129	7.756
Contas a pagar de aquisição de empresa	11	173.778	–	173.778	–
Patrimônio Líquido		**799.873**	**786.961**	**677.355**	**790.757**
Capital social	22.a	147.314	147.314	147.314	147.314
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	653.095	638.425	653.095	638.425
Outros resultado abrangentes	22.e	(6.510)	(4.752)	(6.510)	(4.752)
Participação acionistas não controladores	22.f	–	–	(122.518)	3.796
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	–	**854.278**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão Freto		(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores		–	–	–	(59.387)			(59.387)		(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–		(13.968)	–	(13.968)		(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	(917)	398	–	(519)		(519)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos		–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	–	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	11	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas		–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas		–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	–	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**

Demonstrações do Resultado		Controladora		Consolidado	
	Notas	2022	2021	2022	2021
Receita Operacional Líquida	23	**641.593**	**525.510**	**974.746**	**743.819**
Custo dos serviços prestados	24	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Lucro Operacional Bruto		**595.558**	**490.344**	**855.183**	**694.567**
Despesas Operacionais: Comerciais	24	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Com pessoal	24	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	24	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	24	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência Patrimonial	24	90.707	68.921	389	190
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**333.360**	**272.213**	**382.911**	**316.248**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	25	135.370	102.178	175.883	126.129
Despesas financeiras	25	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.078)
Lucro antes do IR e da CS		**376.419**	**361.256**	**429.509**	**414.299**
IR e CS: Correntes	9.a	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
Diferidos	9.a	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Lucro Líquido do Exercício		**285.367**	**262.577**	**291.345**	**275.491**
Atribuível Aos: Acionistas controladores				285.367	262.577
Acionistas não controladores				5.978	12.914
Média Ponderada de Ações		39.626	39.626	38.634	39.626
Lucro Líquido do Exercício por lote de mil ações do Capital Social - R$	26	7,20	6,63	7,54	6,95

Demonstrações do Resultado Abrangente		Controladora		Consolidado	
	Notas	2022	2021	2022	2021
Lucro Líquido do Exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Outros resultados abrangentes		**(1.758)**	**(13.570)**	**(1.758)**	**(13.570)**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	(363)	(17.323)	(363)	(17.323)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de hedge de fluxo de caixa	22.e	124	5.890	124	5.890
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - hedge de fluxo de caixa - controladas	22.e	(1.344)	(2.534)	(1.344)	(2.534)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	22.e	(175)	398	(175)	398
Resultado Abrangente do Exercício		**283.609**	**249.007**	**289.587**	**261.921**
Atribuível aos: Acionistas controladores		–	–	283.609	249.007
Acionistas não controladores		–	–	5.978	12.914

Demonstrações dos Fluxos de Caixa		Controladora		Consolidado	
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Notas	2022	2021	2022	2021
Lucro líquido do exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	43.018	33.638	62.649	45.644
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	833	319	1.454	571
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	734	68	1.527	115
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	(2.312)	2.699	(2.537)	2.760
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	(781)	254
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(27.646)	70	(22.872)	4.379
IR e CS diferidos	9	(13.357)	52.464	(19.193)	54.515
Equivalência patrimonial	11	(90.707)	(68.921)	(389)	(190)
		195.930	**282.914**	**311.204**	**383.539**
(Aumento) redução nos ativos:					
Aplicações Financeiras		–	–	–	(30.000)
Contas a receber de clientes		(456.507)	(500.401)	(616.512)	(586.751)
Instrumentos financeiros derivativos		(2.573)	1.550	(704)	3.948
Impostos a recuperar		(6.465)	2.107	(6.509)	(2.460)
Outras contas a receber		3.873	(985)	65.612	(4.279)
Despesas antecipadas		750	(193)	(110)	(562)
Outros créditos com partes relacionadas		(4.633)	2.839	18.729	46.804
Depósitos judiciais		9.642	(906)	9.620	(2.012)
Aumento (redução) nos passivos:					
Fornecedores		7.040	2.590	56.180	3.939
Afiliados a pagar		248.292	29	429.258	91.660
Reembolsos a efetuar		183.290	371.869	236.187	366.382
Obrigações trabalhistas		875	4.835	(768)	6.797
Obrigações tributárias		1.714	424	2.927	2.603
IR e CS a recolher		105.090	34.970	154.928	77.502
Outras contas a pagar com partes relacionadas		7.339	(20.995)	(22.745)	(44.407)
Operação com instrumentos derivativos		–	–	–	1.281
Contas a pagar de aquisição de empresa		31.697	–	31.697	–
Outras contas a pagar		3.073	(1.223)	20.375	(56)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**328.427**	**179.424**	**689.367**	**313.928**
Juros pagos		(61.199)	(4.840)	(61.361)	(5.705)
Juros recebidos		14.677	4.589	48	1.047
IR e CS pagos		(101.052)	(25.872)	(146.747)	(69.947)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**180.853**	**153.301**	**481.307**	**239.323**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Dividendos recebidos		34.110	81.329	–	–
Empréstimos líquidos concedidos		65.630	(52.810)	23.880	(23.989)
Redução (aumento) de bens mantidos pra venda		467	–	467	–
Redução (aumento) de investimentos em controladas	13 e 14	(115.248)	519	(26.573)	(2.972)
Aquisições ativo imobilizado e intangível		(54.965)	(42.439)	(171.348)	(74.781)
Reestruturação societária		–	–	–	(4.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(70.006)**	**(13.401)**	**(173.574)**	**(105.826)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(4.406)	(2.604)	(6.188)	(3.973)
Reestruturação societária/Aumento Capital		–	(6.718)	30.000	(6.718)
Pagamento de dividendos		(132.740)	(356.202)	(138.955)	(373.108)
Empréstimos líquidos tomados		(39.682)	236.452	(39.682)	182.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(176.828)**	**(129.072)**	**(154.825)**	**(201.435)**
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		321.734	310.906	445.535	511.154
Caixa cindido/Incorporado - aquisição Greenpass		–	–	23.435	(2.319)
Saldo final		255.753	321.734	621.879	445.535
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a cisão parcial foi realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. O detalhamento dessa aquisição encontra-se divulgado na nota explicativa nº 11. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

	Percentual de participação			
Entidade	2022	2021	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	51%	–	Controlada	Brasil
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	100%	–	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a participação de 51% da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Alterações na IAS 1 e declaração da Prática de IFRS 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que dupliquem ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para Companhia. Alterações da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Inclui a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclarece que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplicam às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2023. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **i) Provisões: Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando

continua →★

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_009_23777.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:10 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$147.314 em 2021) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2021), constituído como segue: A composição do capital social em 31 de dezembro de 2022 compreende:

	Quantidade de ações	Participação
Acionistas:		
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 30 de abril de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$132.740 referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, sendo que a liquidação ocorreu em 22 de dezembro de 2022. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	285.367	262.577
IFRS16 - Bacen GAAP (**b**)	116	(154)
Reserva legal (5%) (**a**)	–	–
Lucro base para distribuição	285.483	262.423
Dividendos intermediários distribuídos	–	116.562
Dividendos a pagar	271.209	132.740
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	271.209	249.302

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2022 e 2021. **(b)** Adequação da norma IFRS 16 entre a publicação em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa REPOM S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)
Movimentação	(1.152)	(431)	(1.583)
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)

f) Participação de minoritários e consolidado:

	Consolidado 2022	2021
Participação acionistas não controladores	19.563	3.796
Opção de compra empresas controladas (nota 11)	(142.081)	–
	(122.518)	3.796

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398
Movimentação	–	(175)	(175)
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223

6. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2022	2021
Lucro líquido atribuído aos acionistas	285.367	262.577
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.626
Lucro por ação - R$	7,20	6,63

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves
CRC-1SP 260030/O-0

ENSINO

Editora: **Maria José Vasconcelos** ensino@correiodopovo.com.br

Cpers rejeita proposta do governo

Na 1ª assembleia geral do ano, os educadores estaduais decidiram não aceitar o reajuste de 9,45%

Em assembleia realizada na tarde de sexta-feira (3/3), na Casa do Gaúcho, em Porto Alegre, o Cpers/Sindicato reuniu mais de 1,5 mil professores públicos estaduais, de seus 42 núcleos regionais, para debater sobre o reajuste de 9,45% no Piso do Magistério, anunciado pelo governador Eduardo Leite, no dia 14/2. Em plenária, a maioria votou pela rejeição da oferta do Estado.

As duas propostas apresentadas nessa 1ª assembleia do ano do Cpers convergiam na questão de seguir na luta pelos 14,95%. No entanto, a Proposta 1 reafirmava os 14,95% para toda a categoria e rejeitava o uso da parcela de irredutibilidade, além de prever a inclusão de funcionários e aposentados sem paridade. Já a Proposta 2 previa paralisação para pressionar o pagamento dos 14,95% a toda a categoria. E com 1.031 votos, a Proposta 2 foi a mais votada pelos presentes; enquanto a Proposta 1 contou com 661 votos.

Apesar das diferenças das proposições, a presidente do Cpers, Helenir Schurer, reforçou a unidade da luta. "Nossa proposta é uma só: 14,95% em todas as categorias", acentuou, complementando que "a educação não é e nunca será mercadoria."

Outros importantes temas tratados foram: revogação do Novo Ensino Médio; e a necessidade de valorização dos funcionários de escolas, que encontram-se excluídos da proposta do governo, contemplando apenas professores em exercício e aposentados com paridade. A deputada estadual Sofia Cavedon, que acompanhou os debates, avalia que é justa a luta pelo reajuste previsto no Piso Nacional, assinando a importância de incluir os funcionários de escola. "Eles estão há oito anos sem reajuste. Esperávamos que, no ano passado, com a mudança do Piso Regional, eles passassem a R$ 1,5 mil. É uma situação massacrante com os funcionários", lamenta.

RICARDO GIUSTI

Sindicato, que reafirma 14,95% para a categoria, fará ato estadual dia 7/3

O Cpers também apresentou seu calendário de próximas mobilizações, que prevê: um ato estadual para pressionar o governo pelo reajuste para toda a categoria, no dia 7/3; luta pela revogação do novo Ensino Médio e pela valorização dos educadores, no dia 15/3; e um dia de paralisação e luta da CNTE e pelo Piso e carreira, no dia 22/3.

AGENDA DO ENSINO

■ **Revalida:** A 1ª etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira 2023/1 acontece neste domingo (5/3), em oito cidades brasileiras, entre elas Porto Alegre. Essa etapa do exame envolve avaliação escrita, com aplicação de duas provas (objetiva e discursiva), pela manhã e à tarde. Detalhes: bityli.com/2ujQX.

■ **Dança:** A Universidade Feevale, em Novo Hamburgo, inscreve crianças de 8 a 11 anos e adultos a partir de 60 anos para o projeto Dançar, que oferece aulas gratuitas de dança. Inscrições até 10/3, pelo site: feevale.br/dancar. Contato: projetosproppex@feevale.br.

■ **Mulheres:** Inscrições abertas para o clube de leitura "Ler Mulheres", do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O projeto é dedicado à leitura de autoras e aberto ao público, com reuniões, uma vez por semana, sobre as obras. Inscrições pelo link: bit.ly/3EvN3rV.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_9665.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:41 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200436499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE

CAMPO BOM
Local

17 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/169.317-3	RSE2200436499	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais Resumidas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos**: A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante	**1.921.488**	**1.448.894**	**2.485.714**	**1.951.697**
Caixa e equivalentes de caixa	321.734	310.906	445.535	511.154
Aplicações financeiras	100.000	100.000	170.000	140.000
Contas a receber de clientes	1.395.406	895.075	1.766.669	1.182.704
Impostos a recuperar	11.639	13.746	28.575	26.113
Despesas antecipadas	8.869	8.676	11.869	11.307
Derivativos a receber	829	19.703	829	25.941
Partes relacionadas	4.546	7.385	2.695	2.717
Dividendos a receber	34.110	50.036	–	–
Outras contas a receber	44.355	43.367	59.542	51.761
Não Circulante	**1.097.571**	**1.034.684**	**1.020.170**	**960.086**
Realizável a longo prazo:				
IR e CS diferidos	–	–	19.513	14.245
Depósitos judiciais	10.616	9.710	11.857	9.845
Bens mantidos para venda	467	467	467	467
Empréstimo mútuo	133.314	85.094	21.480	5.682
Investimento	91.600	91.642	178	–
Imobilizado	14.196	14.581	19.650	20.527
Intangível	841.774	830.290	936.505	903.231
Direito de uso de bens arrendados	5.604	2.900	10.520	6.089
Total do Ativo	**3.019.059**	**2.483.578**	**3.505.884**	**2.911.783**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Circulante	**2.027.462**	**1.473.950**	**2.500.944**	**1.896.391**
Fornecedores	8.445	5.855	13.869	9.930
Afiliados a pagar	226.889	226.860	390.925	299.265
Reembolsos a efetuar	1.227.697	855.827	1.563.051	1.196.668
Obrigações trabalhistas	28.488	23.653	45.742	38.945
Obrigações tributárias	9.366	8.942	13.993	11.390
IR e CS a recolher	23.185	14.088	23.562	16.008
Partes relacionadas	24.469	45.464	8.938	6.563
Dividendos obrigatórios	132.740	180.254	138.955	189.574
Empréstimo mútuo	333.384	101.773	271.287	101.773
Arrendamento a pagar	5.772	2.988	11.032	6.628
Outras contas a pagar	7.027	8.246	19.590	19.647
Não Circulante	**204.636**	**155.350**	**214.183**	**157.965**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	10.015	7.316	13.177	10.417
Provisão para benefícios aos funcionários	–	–	1.041	–
IR e CS diferidos	192.939	146.365	198.684	146.365
Passivo a descoberto em participações societárias	1.682	1.669	–	1.183
Derivativos a pagar	–	–	1.281	–
Patrimônio Líquido	**786.961**	**854.278**	**790.757**	**857.427**
Capital social	147.314	154.032	147.314	154.032
Reservas de capital	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	638.425	685.454	638.425	685.454
Outros resultado abrangentes	(4.752)	8.818	(4.752)	8.818
Participação acionistas não controladores	–	–	3.796	3.149
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**3.019.059**	**2.483.578**	**3.505.884**	**2.911.783**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros - Legal	Reserva de Lucros - Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Ajuste consolidação	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	**154.591**	**–**	**30.918**	**598.399**	**7.811**	**–**	**791.719**	**–**	**725**	**792.444**
Reversão dividendos período anterior	–	–	–	57.579	–	–	57.579	–	–	57.579
Dividendos distribuídos períodos anteriores	–	–	–	(3.758)	–	–	(3.758)	–	–	(3.758)
Estruturação Societária - Cisão parcial	(559)	–	(105)	(7.100)	–	–	(7.764)	–	1.790	(5.974)
Transação de capital	–	5.974	–	–	–	–	5.974	–	–	5.974
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	–	–	–	–	1.007	–	1.007	–	–	1.007
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	189.775	189.775	–	9.954	199.729
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(180.254)	(180.254)	–	(9.320)	(189.574)
Constituição de outras reservas	–	–	–	9.521	–	(9.521)	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	**–**	**854.278**	**–**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão freto	(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	–	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores	–	–	–	(59.387)	–	–	(59.387)	–		(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	–	–	–	–	(13.968)	–	(13.968)	–	–	(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	–	–	–	(917)	–	–	(917)	–	–	(917)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados	–	–	–	–	398	–	398	–	–	398
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	262.577	262.577	–	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos	–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	–	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	–	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas	–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	**–**	**786.961**	**–**	**3.796**	**790.757**

Demonstrações do Resultado

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Receita Operacional Líquida	**525.510**	**439.969**	**743.819**	**589.180**
Custo dos serviços prestados	(35.166)	(27.189)	(49.252)	(34.594)
Lucro Operacional Bruto	**490.344**	**412.780**	**694.567**	**554.586**
Despesas Operacionais				
Comerciais	(11.240)	(8.205)	(13.732)	(8.711)
Com pessoal	(122.618)	(117.383)	(200.166)	(172.006)
Assessoria e representação	(24.185)	(24.578)	(35.820)	(35.273)
Depreciação e amortização	(33.638)	(33.802)	(45.644)	(46.991)
Outras despesas gerais e administrativas	(45.317)	(38.110)	(54.102)	(58.099)
Outras despesas operacionais líquidas	(50.054)	(87.775)	(29.045)	(53.438)
Equivalência Patrimonial	68.921	46.624	190	(1.121)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	**272.213**	**149.551**	**316.248**	**178.947**
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	102.178	125.361	126.129	135.828
Despesas financeiras	(13.135)	(12.522)	(28.078)	(20.605)
Lucro Antes do IR e da CS	**361.256**	**262.390**	**414.299**	**294.170**
IR e CS				
Correntes	(46.215)	(33.010)	(84.293)	(54.097)
Diferidos	(52.464)	(39.605)	(54.515)	(40.344)
Lucro Líquido do Exercício	**262.577**	**189.775**	**275.491**	**199.729**
Atribuível aos:				
Acionistas controladores	–	–	262.577	189.775
Acionistas não controladores	–	–	12.914	9.954
Média Ponderada de Ações	39.626	39.832	39.626	39.832
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	6,63	4,76	6,95	5,01

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Controladora		Consolidado	
	2021	**2020**	**2021**	**2020**
Lucro Líquido do Exercício	262.577	189.775	275.491	199.729
Outros resultados abrangentes	**(13.570)**	**1.007**	**(13.570)**	**1.007**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	(17.323)	2.049	(17.323)	2.049
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de *hedge* de fluxo de caixa	5.890	(697)	5.890	(697)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *hedge* de fluxo de caixa - controladas	(2.534)	(345)	(2.534)	(345)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	398	–	398	–
Resultado Abrangente do Exercício	**249.007**	**190.782**	**261.921**	**200.736**
Atribuível aos:				
Acionistas controladores			249.007	190.782
Acionistas não controladores			12.914	9.954

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	Controladora		Consolidado	
Fluxos de Caixa das	**2021**	**2020**	**2021**	**2020**
Atividades Operacionais				
Lucro líquido do exercício	262.577	189.775	275.491	199.729
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização	33.638	33.802	45.644	46.991
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	319	219	571	542
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	68	4.034	115	8.802
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	2.699	774	2.760	1.089
Provisão para benefícios aos funcionários	–	–	254	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	70	1.301	4.379	4.244
IR e CS diferidos	52.464	39.605	54.515	40.344
Equivalência patrimonial	(68.921)	(46.624)	(190)	1.121
	282.914	**222.886**	**383.539**	**302.862**
(Aumento) redução nos ativos:				
Aplicações Financeiras	–	–	(30.000)	–
Contas a receber de clientes	(500.401)	176.652	(586.751)	(19.607)
Instrumentos financeiros derivativos	1.550	(6.384)	3.948	(9.066)
Impostos a recuperar	2.107	9.392	(2.460)	5.859
Outras contas a receber	(985)	(21.840)	(4.279)	(24.516)
Despesas antecipadas	(193)	(1.610)	(562)	(2.632)
Outros créditos com partes relacionadas	2.839	3.075	46.804	7.938
Depósitos judiciais	(906)	267	(2.012)	226
Aumento (redução) nos passivos:				
Fornecedores	2.590	(12.570)	3.939	(30.537)
Afiliados a pagar	29	(31.303)	91.660	27.629
Reembolsos a efetuar	371.869	(134.714)	366.382	18.007
Obrigações trabalhistas	4.835	130	6.797	3.020
Obrigações tributárias	424	(469)	2.603	526
IR e CS a recolher	34.970	14.937	77.502	36.044
Outras contas a pagar com partes relacionadas	(20.995)	40.803	(44.407)	1.320
Operação com instrumentos derivativos	–	–	1.281	–
Outras contas a pagar	(1.223)	3.450	(56)	9.253
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**179.424**	**262.702**	**313.928**	**326.326**
Juros pagos	(4.840)	(1.773)	(5.705)	(2.430)
Juros recebidos	4.589	707	1.047	721
IR e CS pagos	(25.872)	(17.938)	(69.947)	(38.514)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**153.301**	**243.698**	**239.323**	**286.103**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Dividendos recebidos	81.329	18.234	–	18.234
Empréstimos líquidos concedidos	(52.810)	(85.599)	(23.989)	(5.812)
Redução (aumento) de investimentos em controladas	519	–	(2.972)	(257)
Aquisições ativo imobilizado e intangível	(42.439)	(33.456)	(74.781)	(75.411)
Reestruturação societária	–	(1.975)	(4.084)	–
Recebimento na alienação de imobilizado e intangível	–	14.632	–	14.632
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(13.401)**	**(88.164)**	**(105.826)**	**(48.614)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)	(2.604)	(2.872)	(3.973)	(4.509)
Reestruturação societária	(6.718)	–	(6.718)	–
Pagamento de dividendos	(356.202)	(138.567)	(373.108)	(156.801)
Empréstimos líquidos tomados	236.452	103.546	182.364	109.793
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(129.072)**	**(37.893)**	**(201.435)**	**(51.517)**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.828**	**117.641**	**(67.938)**	**185.972**
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Saldo inicial	310.906	193.265	511.154	325.182
Caixa cindido	–	–	(2.319)	–
Saldo final	321.734	310.906	445.535	511.154
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.828**	**117.641**	**(67.938)**	**185.972**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a cisão parcial foi realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

	Percentual de participação			
Entidade	**2021**	**2020**	**Natureza**	**País**
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	–	100%	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Reforma da Taxa de juros de referência: As alterações da Fase 1 da Reforma da Taxa de Juros de Referência (alterações aos pronunciamentos técnicos CPC 48 | IFRS 9, CPC 38 | IAS 39 e CPC 40 | IFRS 7) modificam os requerimentos específicos de contabilidade hedge para permitir manter a contabilidade de hedge, para os hedges impactados, durante o período no qual os objetos de hedge ou instrumentos de hedge são alterados como consequência da reforma do índice de referência da taxa de juros. As alterações da Fase 2 da Reforma da Taxa de Juros de Referência (alterações aos pronunciamentos técnicos CPC 48 | IFRS 9, CPC 38 | IAS 39, CPC 40 | IFRS 7, CPC 11 | IFRS 4 e CPC 06 | IFRS 16) permite a Companhia refletir os efeitos da transição das taxas interbancárias ("interbank offered rates - IBOR") para taxas de juros de referência alternativas (também denominadas taxas livres de risco ou "risk free rates - RFRs") sem resultar em impactos contábeis que não forneceriam informações úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Alteração CPC 06 (R2), referente a Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021: A norma de Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 (Alterações do CPC 06 | IFRS 16) que estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da Covid-19, ao introduzir um expediente prático para a IFRS 16. Esse expediente prático estava disponível para concessões de aluguel para as quais qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afetava os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021. A Companhia não obteve reduções nos pagamentos provenientes dos benefícios relacionados à Covid-19; Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de março de 2022. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de ava-

continua ☆

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

liar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. **i) Provisões:** Geral: Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** A Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge" :** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$154.032 em 2020) é composto de 39.626.465 ações (39.626.465 em 2020), reduzido em R$ 6.718 (sem cancelamento de ações) quando comparado ao ano anterior em virtude da operação da cisão com sua investida Freto Soluções e Tecnologia S.A., conforme nota explicativa nº 1.1. A composição do capital social em 31 de dezembro de 2021 compreende:

Acionistas:	Quantidade de ações	Participação
Buzau Inversiones A.A. S.A.	11.085.948	27,9761%
Guilhermes Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,0239%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65%
Total	39.626.465	100%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 12 de fevereiro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberada a distribuição de dividendos sobre parte dos lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R$59.387. Em 30 de abril de 2021, em Assembleia Geral Ordinária foi deliberada a distribuição dos dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no montante de R$180.254. Em 22 de dezembro de 2021, em Reunião do Conselho de Administração, a Companhia deliberou a distribuição de dividendos intermediários utilizando como data base o balanço levantado em 30 de junho de 2021 no montante de R$116.562. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	262.423	189.741
Reserva legal (5%) (a)	–	–
Lucro base para distribuição	262.423	189.741
Dividendos intermediários distribuídos	116.562	–
Dividendos a pagar	132.740	180.254
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	249.302	180.254

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2021 e 2020. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como *"hedge"* contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31/12/2019	11.835	(4.024)	7.811
Movimentação	1.526	(519)	1.007
Saldo final em 31/12/2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31/12/2021	(7.803)	2.653	(5.150)

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31/12/2020	–	–	–
Movimentação	603	(205)	398
Saldo em 31/12/2021	603	(205)	398

6. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido atribuído aos acionistas	262.577	189.775
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.832
Lucro por ação - R$	6,63	4,76

Diretoria

Douglas Almeida Pina - Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez - Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves - CRC-1SP 260030/O-0

Editores: **Luciamem Winck, Paulo Mendes e Carmelito Bifano**

geral@correiodopovo.com.br

Fila de idosos para receber a quarta dose

Grupo com idade superior a 80 anos começou ontem, na Capital, a ser imunizado com nova dose de reforço contra a Covid-19

Principal ponto de aplicação de vacinas contra a Covid-19 em Porto Alegre, o Shopping João Pessoa concentrou uma fila de idosos com mais de 80 anos em busca da quarta dose. A aplicação desse segundo reforço começou ontem na Capital. Engana-se quem pensa que os vovôs e vovós reclamaram de precisar aguardar na fila. A disposição era invejável, mesmo naqueles que contavam com apoio de parentes, ou aguardavam sozinhos munidos de bengalas.

Figura reconhecível, mesmo utilizando a máscara para proteção, a professora e ex-deputada federal Esther Grossi, 86, foi uma das pessoas que procuraram a quarta dose logo no primeiro dia de disponibilidade. "Estou felicíssima. Não quero pegar essa Covid-19 de jeito nenhum. As sequelas são ruins e quero viver 115 anos", garantiu. Ela brincou que, como em São Paulo já estavam aplicando essa dose, "estava quase indo para lá para fazer". Grossi, que fora casada com o pediatra Sérgio Grossi, falecido em 2015, destacou a importância da vacina. "Temos uma tradição de vacina e sabemos os benefícios disso", disse. Ela presenteou uma agente com um vaso de planta como forma de homenagear todos os profissionais da saúde.

Vice-diretor do La Salle Santo Antônio, Laurentino Flach, 90, também foi até o local para mais essa etapa de imunização. Acompanhado de uma bengala que afirma usar somente para a segurança, o educador mostrava disposição e deixou um recado para os demais integrantes de sua faixa etária. "A vacina é importante e quero me ver mais seguro. Tomem a quarta dose, quem tem direito, o quanto antes para se livrar desse vírus", disse.

MATHEUS PICCINI

Esther Grossi diz que não quer pegar Covid-19 e viver 115 anos

Aos 95 anos de idade, Luíza Silva dos Santos agradeceu aos profissionais de saúde que trabalham na imunização e reforçou a necessidade da vacina. "Tem que tomar. Eu agradeço e oro muito pelas pessoas que estão aplicando, para os médicos e enfermeiros", disse. Moradora do bairro Glória, ela estava acompanhada da filha Tânia Regina dos Santos, 71. "A gente sempre acompanha a imprensa para saber as datas. Sempre nos vacinamos", garante, lembrando que já tomou a terceira dose.

Mais de 32 mil idosos estão aptos a receberem a quarta dose na Capital, visto que receberam a terceira até 29 de novembro, ou seja, há quatro meses. Além do Shopping João Pessoa, o atendimento é realizado no Centro de Saúde IAPI, na Clínica da Família Álvaro Difini, nas unidades São Carlos, Chácara da Fumaça, Tristeza, Cristal e Vila Jardim. Os idosos devem apresentar documento de identidade com CPF e carteira de vacinação com registros anteriores.

PAINEL COVID

■ Para acessar os dados atualizados sobre a pandemia no RS, Brasil e mundo, e acompanhar os números da vacinação, escaneie o *QR Code*.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PORTO ALEGRE, **QUARTA-FEIRA**, 30 DE MARÇO DE 2022

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Referentes ao Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020 (Em milhares de reais - R$, exceto lucro por ação)

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Circulante		**1.921.488**	**1.448.894**	**2.485.714**	**1.951.697**
Caixa e equivalentes de caixa	5	321.734	310.906	445.535	511.154
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	140.000
Contas a receber de clientes	7	1.395.406	895.075	1.766.669	1.182.704
Impostos a recuperar	8	11.639	13.746	28.575	26.113
Despesas antecipadas		8.869	8.676	11.869	11.307
Derivativos a receber	21.f	829	19.703	829	25.941
Partes relacionadas	10	4.546	7.385	2.695	2.717
Dividendos a receber	11	34.110	50.036	–	–
Outras contas a receber		44.355	43.367	59.542	51.761
Não Circulante		**1.097.571**	**1.034.684**	**1.020.170**	**960.086**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9	–	–	19.513	14.245
Depósitos judiciais	20	10.616	9.710	11.857	9.845
Bens mantidos para venda	12	467	467	467	467
Empréstimo mútuo	10	133.314	85.094	21.480	5.682
Investimento	11	91.600	91.642	178	–
Imobilizado	13	14.196	14.581	19.650	20.527
Intangível	14	841.774	830.290	936.505	903.231
Direito de uso de bens arrendados	15	5.604	2.900	10.520	6.089
Total do Ativo		**3.019.059**	**2.483.578**	**3.505.884**	**2.911.783**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Circulante		**2.027.462**	**1.473.950**	**2.500.944**	**1.896.391**
Fornecedores		8.445	5.855	13.869	9.930
Afiliados a pagar	16	226.889	226.860	390.925	299.265
Reembolsos a efetuar	17	1.227.697	855.827	1.563.051	1.196.668
Obrigações trabalhistas	18	28.488	23.653	45.742	38.945
Obrigações tributárias	19	9.366	8.942	13.993	11.390
IR e CS a recolher	9	23.185	14.088	23.562	16.008
Partes relacionadas	10	24.469	45.464	8.938	6.563
Dividendos obrigatórios	22.d	132.740	160.254	138.955	189.574
Empréstimo mútuo	10	333.384	101.773	271.287	101.773
Arrendamento a pagar	15	5.772	2.988	11.032	6.628
Outras contas a pagar		7.027	8.246	19.590	19.647
Não Circulante		**204.636**	**155.350**	**214.183**	**157.965**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	10.015	7.316	13.177	10.417
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	1.041	–
IR e CS diferidos	9	192.939	146.365	198.684	146.365
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.682	1.669	–	1.183
Derivativos a pagar	21.f	–	–	1.281	–
Patrimônio Líquido		**786.961**	**854.278**	**790.757**	**857.427**
Capital social	22.a	147.314	154.032	147.314	154.032
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	638.425	685.454	638.425	685.454
Outros resultados abrangentes	22.e	(4.752)	8.818	(4.752)	8.818
Participação acionistas não controladores		–	–	3.796	3.149
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.019.059**	**2.483.578**	**3.505.884**	**2.911.783**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Lucros Reservas	Lucros Outras	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Ajuste consolidação	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		**154.591**	**–**	**30.918**	**598.399**	**7.811**	**–**	**791.719**	**–**	**725**	**792.444**
Reversão dividendos período anterior		–	–	–	57.579	–	–	57.579	–	–	57.579
Dividendos distribuídos períodos anteriores		–	–	–	(3.758)	–	–	(3.758)	–	–	(3.758)
Estruturação Societária - Cisão parcial		(559)	–	(105)	(7.100)	–	–	(7.764)	–	1.790	(5.974)
Transação de capital	22.b	–	5.974	–	–	–	–	5.974	–	–	5.974
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	1.007	–	1.007	–	–	1.007
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	189.775	189.775	–	9.954	199.729
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(180.254)	(180.254)	–	(9.320)	(189.574)
Constituição de outras reservas		–	–	–	9.521	–	(9.521)	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	**–**	**854.278**	**–**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão freto	1.1	(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	–	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores	22.d	–	–	–	(59.387)	–	–	(59.387)	–	–	(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(13.968)	–	(13.968)	–	–	(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego		–	–	–	(917)	–	–	(917)	–	–	(917)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados	22.e	–	–	–	–	398	–	398	–	–	398
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	–	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos	22.d	–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	–	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	–	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	**–**	**786.961**	**–**	**3.796**	**790.757**

Demonstrações do Resultado

	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Receita Operacional Líquida	23	**525.510**	**439.969**	**743.819**	**589.180**
Custos dos serviços prestados	24	(35.166)	(27.189)	(49.252)	(34.594)
Lucro Operacional Bruto		**490.344**	**412.780**	**694.567**	**554.586**
Despesas Operacionais					
Comerciais	24	(11.240)	(8.205)	(13.732)	(8.711)
Com pessoal	24	(122.618)	(117.383)	(200.166)	(172.006)
Assessoria e representação	24	(24.185)	(24.578)	(35.820)	(35.273)
Depreciação e amortização	24	(33.638)	(33.802)	(45.644)	(46.991)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(45.317)	(38.110)	(54.102)	(58.099)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(50.054)	(87.775)	(29.045)	(53.438)
Equivalência Patrimonial	24	68.921	46.624	190	(1.121)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro		**272.213**	**149.551**	**316.248**	**178.947**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	25	102.178	125.361	126.129	135.828
Despesas financeiras	25	(13.135)	(12.522)	(28.078)	(20.605)
Lucro Antes do IR e da CS		**361.256**	**262.390**	**414.299**	**294.170**
IR e CS					
Correntes	9	(46.215)	(33.010)	(84.293)	(54.097)
Diferidos	9	(52.464)	(39.605)	(54.515)	(40.344)
Lucro Líquido do Exercício		**262.577**	**189.775**	**275.491**	**199.729**
Atribuível aos:					
Acionistas controladores		–	–	262.577	189.775
Acionistas não controladores		–	–	12.914	9.954
Média Ponderada de Ações		39.626	39.832	39.626	39.832
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	26	6,63	4,76	6,95	5,01

Demonstração do Resultado Abrangente

	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro Líquido do Exercício		262.577	189.775	275.491	199.729
Outros resultados abrangentes		**(13.570)**	**1.007**	**(13.570)**	**1.007**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *"hedge* de fluxo de caixa"	22.e	(17.323)	2.049	(17.323)	2.049
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de *hedge* de fluxo de caixa	22.e	5.890	(697)	5.890	(697)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - *hedge* de fluxo de caixa - controladas	22.e	(2.534)	(345)	(2.534)	(345)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	22.e	398	–	398	–
Resultado Abrangente do Exercício		**249.007**	**190.782**	**261.921**	**200.736**
Atribuível aos:					
Acionistas controladores				249.007	190.782
Acionistas não controladores				12.914	9.954

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Notas	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro líquido do exercício		262.577	189.775	275.491	199.729
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	33.638	33.802	45.644	46.991
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	319	219	571	542
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	68	4.034	115	8.802
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	2.699	774	2.760	1.089
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	254	–
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	70	1.301	4.379	4.244
IR e CS diferidos	9	52.464	39.605	54.515	40.344
Equivalência patrimonial	11	(68.921)	(46.624)	(190)	1.121
		282.914	**222.886**	**383.539**	**302.862**
(Aumento) redução nos ativos:					
Aplicações Financeiras		–	–	(30.000)	–
Contas a receber de clientes		(500.401)	176.652	(586.751)	(19.607)
Instrumentos financeiros derivativos		1.550	(6.384)	3.948	(9.066)
Impostos a recuperar		2.107	9.392	(2.460)	5.859
Outras contas a receber		(985)	(21.840)	(4.279)	(24.516)
Despesas antecipadas		(193)	(1.610)	(562)	(2.632)
Outros créditos com partes relacionadas		2.839	3.075	46.804	7.938
Depósitos judiciais		(906)	267	(2.012)	226
Aumento (redução) nos passivos:					
Fornecedores		2.590	(12.570)	3.939	(30.537)
Afiliados a pagar		29	(31.303)	91.660	27.629
Reembolsos a efetuar		371.869	(134.714)	366.382	18.007
Obrigações trabalhistas		4.835	130	6.797	3.020
Obrigações tributárias		424	(469)	2.603	526
IR e CS a recolher		34.970	14.937	77.502	36.044
Outras contas a pagar com partes relacionadas		(20.995)	40.803	(44.407)	1.320
Operação com instrumentos derivativos		–	–	1.281	–
Outras contas a pagar		(1.223)	3.450	(56)	9.253
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**179.424**	**262.702**	**313.928**	**326.326**
Juros pagos		(4.840)	(1.773)	(5.705)	(2.430)
Juros recebidos		4.589	707	1.047	721
IR e CS pagos		(25.872)	(17.938)	(69.947)	(38.514)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**153.301**	**243.698**	**239.323**	**286.103**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Dividendos recebidos		81.329	18.234	–	18.234
Empréstimos líquidos concedidos		(52.810)	(85.599)	(23.989)	(5.812)
Redução(aumento) de investimentos em controladas		519	–	(2.972)	(257)
Aquisições ativo imobilizado e intangível	13 e 14	(42.439)	(33.456)	(74.781)	(75.411)
Reestruturação societária		–	(1.975)	(4.084)	–
Recebimento na alienação de imobilizado e intangível		–	14.632	–	14.632
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(13.401)**	**(88.164)**	**(105.826)**	**(48.614)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(2.604)	(2.872)	(3.973)	(4.509)
Reestruturação societária		(6.718)	–	(6.718)	–
Pagamento de dividendos		(356.202)	(138.567)	(373.108)	(156.801)
Empréstimos líquidos tomados		236.452	103.546	182.364	109.793
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(129.072)**	**(37.893)**	**(201.435)**	**(51.517)**
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**10.828**	**117.641**	**(67.938)**	**185.972**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		310.906	193.265	511.154	325.182
Caixa cindido		–	–	(2.319)	–
Saldo final		321.734	310.906	445.535	511.154
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa		**10.828**	**117.641**	**(67.938)**	**185.972**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a cisão parcial foi realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade. • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

Entidade	Percentual de participação 2021	2020	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	–	100%	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Reforma da Taxa de juros de referência: As alterações da Fase 1 da Reforma da Taxa de Juros de Referência (alterações aos pronunciamentos técnicos CPC 48 | IFRS 9, CPC 38 | IAS 39 e CPC 40 | IFRS 7) modificam os requerimentos específicos de contabilidade hedge para permitir manter a contabilidade de *hedge*, para os *hedges* impactados, durante o período no qual os objetos de *hedge* ou instrumentos de *hedge* são alterados como consequência da reforma do índice de referência da taxa de juros. As alterações da Fase 2 da Reforma da Taxa de Juros de Referência (alterações aos pronunciamentos técnicos CPC 48 | IFRS 9, CPC 38 | IAS 39, CPC 40 | IFRS 7, CPC 11 | IFRS 4 e CPC 06 | IFRS 16.) permite à Companhia refletir os efeitos da transição das taxas interbancárias ("interbank offered rates - IBOR") para taxas de juros de referência alternativas (também denominadas taxas livres de risco ou "risk free rates - RFRs") sem resultar em impactos contábeis que não forneceriam informações úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Alteração CPC 06 (R2), referente a Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021: A norma de Concessões de Aluguel Relacionadas à Covid-19 (Alterações do CPC 06 | IFRS 16) que estabelece medidas práticas para arrendatários na contabilização de concessões de aluguel ocorridas como resultado direto da Covid-19, ao introduzir um expediente prático para a IFRS 16. Esse expediente prático estava disponível para concessões de aluguel para as quais qualquer redução nos pagamentos de arrendamento afetava os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2021. A Companhia não obteve reduções nos pagamentos provenientes dos benefícios relacionados à Covid-19. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 24 de março de 2022. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, finalmente, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda estimada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. **i) Provisões:** Geral: Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que hene-

continua

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

PubliCP *Publicidade Legal*

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

fícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. • As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** • A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de *"hedge"*: Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado *"hedge"* contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de *"swaps"*. **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos.** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível.** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 2020. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas.** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) *"Hedge"*.** Os *"hedges"* para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como *"hedge"* contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de *"hedge"*, a Companhia documenta a relação entre o instrumento de *"hedge"* e o item objeto de *"hedge"* com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de *"hedge"*. Adicionalmente, no início do *"hedge"* e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de *"hedge"* usado em uma relação de *"hedge"* é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de *"hedge"*, atribuível ao risco sujeito a *"hedge"*. A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de *"hedge"*. *"Hedge"* contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como *"hedge"* contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de *"hedge"* é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de *"hedge"*, o instrumento de *"hedge"* vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Caixa e Equivalentes de Caixa:**

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Caixas e bancos	7.344	26.208	57.865	31.942
Equivalentes de caixa (*)	314.390	284.698	387.670	479.212
	321.734	310.906	445.535	511.154

(*) Em 31 de dezembro de 2021, os equivalentes de caixa estão representados por Certificados de Depósitos Bancários - CDBs com liquidez imediata, remunerados por taxas que variam entre 75% e 100% (75% e 100% em 2020) do Certificado de Depósito Interbancário - ("CDI"). **6. Aplicações Financeiras:** • Em 31 de dezembro de 2021, as aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") com liquidez imediata, e remunerados por taxas que variam entre 75% e 100% (75% e 100% em 2020) do CDI vinculadas às operações de *"hedge"*.

Valor justo por outros resultados abrangentes (PL)	Classificação	Controladora Valor de mercado/contábil 2021	Controladora Valor de mercado/contábil 2020	Consolidado Valor de mercado/contábil 2021	Consolidado Valor de mercado/contábil 2020
Aplicações financeiras	Nível 2	100.000	100.000	170.000	140.000
	100%	100.000	100.000	170.000	140.000

7. Contas a Receber de Clientes

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2019
Contas a receber de clientes	1.059.989	691.475	1.340.155	925.609
Transações a faturar de clientes (a)	596.081	382.891	704.644	448.565
Outras contas a receber:				
Demais contas a receber	2.146	1.010	2.479	1.588
Avisos de crédito	(107.011)	(24.432)	(110.431)	(27.119)
Subtotal	1.551.205	1.050.944	1.936.847	1.348.643
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(155.799)	(155.869)	(170.178)	(165.939)
Total	1.395.406	895.075	1.766.669	1.182.704

(a) O montante apresentado refere-se a transações processadas que representam valores de compras realizadas na rede credenciada à Companhia mas ainda não faturadas aos respetivos clientes, devido à data de corte do faturamento periódico. Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a posição das contas a receber vencidas e a vencer é a seguinte:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
A vencer	1.260.297	888.703	1.571.505	1.096.554
Vencidos:				
Até 30 dias	86.907	63.035	107.994	66.193
31 a 60 dias	22.401	9.620	27.423	11.407
61 a 90 dias	(11.461)	4.045	(5.388)	3.563
91 a 120 dias	26.793	2.149	24.052	2.521
121 a 180 dias	23.683	5.999	27.126	7.873
Acima de 181 dias	142.585	77.393	184.135	160.532
Total	1.551.205	1.050.944	1.936.847	1.348.643

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	Controladora 2021	Controladora 2020
Saldo no início do exercício	(155.869)	(158.536)
Adições	(12.230)	(18.680)
Reversões	12.300	21.347
Saldo no fim do exercício	(155.799)	(155.869)

A despesa com a constituição e a receita com a reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa são apresentadas na rubrica "Outras despesas gerais e administrativas", na demonstração do resultado. A Companhia fechou contrato com a Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. (Euler Hermes Seguros de Crédito S.A em 2020) englobando a apólice de seguro de créditos e prestação de serviços de monitoramento e cobrança de créditos. A apólice foi renovada em 1º de outubro de 2021 com vigência até 30 de setembro de 2022 e prevê cobertura sobre carteira de faturamento estimada em R$2.000.000 (R$2.000.000 em 2020) com limite de garantia de apólice de R$134.400 (R$180.000 em 2020).

8. Impostos a Recuperar:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
IRRF a compensar sobre serviços	2.678	2.234	3.038	3.959
IRRF a compensar sobre aplicações financeiras	2.406	1.248	3.787	2.925
Impostos federais a restituir	2.518	3.838	10.844	8.406
Outros	4.037	6.426	10.906	10.823
Total	11.639	13.746	28.575	26.113

O saldo de impostos a recuperar está substancialmente representado por imposto de renda retido na fonte conforme Instrução Normativa da Receita Federal IN 177/87, que devido ao resultado do exercício, se transforma em impostos pagos a maior e, de acordo com as estimativas da Administração, será compensado ainda no ano de 2021. **9. Impostos sobre o Lucro:** a) A conciliação entre a despesa tributária e o resultado da multiplicação do lucro contábil pela alíquota fiscal local nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 está descrita a seguir:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Lucro contábil antes dos impostos	361.256	262.390	414.299	294.170
À alíquota fiscal de 34% (*)	(122.827)	(89.213)	(140.862)	(100.018)
Adições/exclusões permanentes:				
Despesas não dedutíveis	(815)	(653)	(2.416)	(1.751)
Equivalência patrimonial	23.433	15.852	65	(381)
Incentivo à tecnologia	2.874	2.259	3.304	3.266
PPR Administradores	(448)	(93)	(958)	(269)
Outros itens	(896)	(767)	2.059	4.712
IR e CS no resultado do exercício	(98.679)	(72.615)	(138.808)	(94.441)
IR e CS corrente	(46.215)	(33.010)	(84.293)	(54.097)
IR e CS diferido	(52.464)	(39.605)	(54.515)	(40.344)
Alíquota efetiva	(27,32%)	(27,67%)	(33,51%)	(32,10%)

b) O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Provisões para riscos	3.405	2.488	4.889	3.542
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	8.112	3.170	13.001	6.594
Amortização fiscal sobre ágio	(202.601)	(165.990)	(192.759)	(151.226)
Adequação de novas normas	–	21.956	–	21.956
Outros	(1.855)	(7.989)	(4.302)	(12.986)
Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido	(192.939)	(146.365)	(179.171)	(132.120)
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	–	–	19.513	14.245
Passivo fiscal diferido	(192.939)	(146.365)	(198.684)	(146.365)
Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido	(192.939)	(146.365)	(179.171)	(132.120)

10. Partes Relacionadas: A Companhia realiza operações com empresas do grupo na obtenção ou no fornecimento de prestação de serviços com as empresas ligadas. O total das operações realizadas entre as partes relacionadas está demonstrado abaixo:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Ativo circulante				
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A. (a)	1.545	1.953	1.559	1.953
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	1.378	2.407	–	–
Ticket Serviços S.A.	1.031	608	1.068	618
Repom S.A.	561	2.206	–	–
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	26	65	–	–
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	5	–	27	–
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	5	–	5
Outros	–	141	41	141
Total do ativo circulante	4.546	7.385	2.695	2.717
Empréstimo mútuo – ativo não circulante				
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (c)	112.318	75.008	–	–
Repom S.A.	190	–	–	
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	20.806	–	20.806	–
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	–	5.043	–	–
Freto Log Transportes HES Ltda.	–	5.043	–	5.043
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	–	674	639
Total do não ativo circulante	133.314	85.094	21.480	5.682
Total do ativo	137.860	92.479	24.175	8.399
Passivo circulante				
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (b)	16.672	41.980	–	–
Ticket Serviços S.A.	6.643	3.348	7.967	6.529
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	949	5	962	5
Repom S.A.	199	98	–	–
Ativo circulante				
Edenred Brasil Participações	5	8	6	29
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	–	–	3	–
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	1	25	–	–
Total do passivo circulante	24.469	45.464	8.938	6.563
Empréstimo mútuo – passivo circulante				
Edenred Brasil Participações S.A. (d)	271.285	101.773	271.285	101.773
Repom S.A. (e)	60.000	–	–	–
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	2.099	–	–	–
Outros	–	–	2	–
Total do passivo circulante	333.384	101.773	271.287	101.773
Total do passivo	367.741	147.237	280.225	108.336

As transações nas demonstrações de resultado com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

Controladora	Receita dos serviços prestados 2021	Receita dos serviços prestados 2020	Custo de contratação de serviços 2021	Custo de contratação de serviços 2020
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	4	–	7.644	–
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	1	1	739	255
Ticket Serviços S.A.	–	–	11.170	11.748
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	–	–	236
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	–	–	35.623	31.545
Total	5	1	55.176	43.784

Consolidado	Receita dos serviços prestados 2021	Receita dos serviços prestados 2020	Custo de contratação de serviços 2021	Custo de contratação de serviços 2020
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	1	742	749	264
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	–	762	442
Freto Log Transportes HES Ltda.	–	631	–	–
Ticket Serviços S.A.	–	–	14.809	14.352
Total	1	1.373	16.320	15.058

(a) Em 28 de fevereiro de 2019, iniciou-se o fundo de comercio com a Companhia Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A., no qual são transferidos os resultados auferidos dos produtos Plus, Premiação e Cobrand. A partir de 2020, parte dos produtos relacionados aos quais eram transferidos resultados, passaram a operacionalizar na própria Companhia Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A., gerando assim uma diminuição nas obrigações de repasse. **(b)** Em 01 de março de 2020, iniciou-se o fundo de comercio com a Investida Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., no qual são transferidos os resultados auferidos do produto Manutenção. **(c)** Em 29 de fevereiro de 2020, gerou-se o mútuo com a Investida Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. proveniente da operação de cisão do produto Manutenção. **(d)** Refere-se a operação de empréstimo com parte relacionada, concedido pela controladora Edenred Brasil Participações S.A. no montante de R$ 250.000 e remuneração de 100% CDI + 2,3% ao ano, conforme deliberado em reunião do conselho de administração em 23 de dezembro de 2021. **(e)** Refere-se a operação de empréstimo com parte relacionada, concedido pela controlada Repom S.A. no montante de R$ 60.000 e remuneração de 100% CDI + 2,3% ao ano, conforme deliberado em reunião do conselho de administração em 23 de dezembro de 2021. As partes relacionadas e as transações entre as partes citadas são apresentadas da seguinte forma: • Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.: fornece consultoria e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. • Embratec Tecnologia HEQ Ltda.: fornece serviços de suporte, desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento e projetos de softwares, serviços especializados, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. • Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.: fornece serviços de suporte automotivos, denominados como "manutenção", bem como atividades de intermediação e agendamento de serviços e negócios em geral. • B2B Comércio Eletrônico de Peças S.A.: fornece serviços relativos à gestão de benefícios e frotas. Em agosto de 2018, a B2B deixou de ser controlada pela Ticket Log. • Repom S.A.: fornece serviços relativos à gestão de benefícios e frotas. • Ticket Serviços S.A.: fornece serviços relativos à gestão de benefícios - vale-alimentação, vale-refeição e vale-transporte à Companhia. Remuneração do pessoal-chave da Administração das Companhias: A Companhia pagou a seus executivos-chave, a título de benefício de curto prazo (salários, ordenados, participações nos lucros e despesas com assistência médica), o montante de R$ 1.793 em 2021 (R$ 1.033 em 2020). Não houve pagamento às suas pessoas-chave de remuneração em outras categorias como: (i) benefícios de longo prazo; (ii) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (iii) remuneração baseada em ações. **11. Investimento: a)** Dados sobre as controladas:

	Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	Repom S.A.	Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.
% Participação	99.99%	100%	76,92%
Número de cotas	10.000	3.680.200	75.224.617
Total de ativo	8.466	401.650	419.101
Total de passivo	10.148	322.706	402.647
Patrimônio líquido	(1.682)	78.942	16.454
Resultado	(12)	26.173	55.674

b) Movimentação dos investimentos:	Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	Repom S.A.	Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	Freto Soluções e Tecnologia S.A.	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	–	80.542	10.517	583	91.642
Aumento de capital	–	–	–	6.200	6.200
Equivalência patrimonial	(12)	26.173	42.825	(65)	68.921
Outros resultados abrangentes - Operação de *swap* - *Hedge* fluxo de caixa	–	(2.534)	–	–	(2.534)
Outros resultados abrangentes - Benefícios a funcionários	–	(520)	–	–	(520)
Cisão de investimento (a)	–	–	–	(6.718)	(6.718)
Dividendos intermediários recebidos	–	(11.326)	(19.967)	–	(31.293)
Dividendos mínimos obrigatórios a receber	–	(13.393)	(20.717)	–	(34.110)
Transferência para passivo a descoberto	12	–	–	–	12
Saldos em 31 de dezembro de 2021	–	78.942	12.658	–	91.600

(a) Em 01 de fevereiro de 2021, para fins de organização societária, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data base da aprovação da cisão. **12. Bens Mantidos para a Venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda, mantendo controles paralelos ao imobilizado, não registrando despesas com depreciação. A vida útil média remanescente para esses bens é de 25 anos.

Descrição	Imóveis	Terrenos	Total
Em 31 de dezembro de 2019	298	169	467
Em 31 de dezembro de 2020	298	169	467
Em 31 de dezembro de 2021	298	169	467

13. Imobilizado: a) Composição do ativo imobilizado: A composição do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 está apresentada a seguir:

Controladora

	Taxa anual de depreciação - %	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Líquido	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Líquido
Terrenos		729	–	729			
Equipamentos de telecomunicações	10	1.170	(1.032)	138	1.026	(1.024)	2
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	10.897	(2.878)	8.019	10.834	(2.444)	8.390
Equipamentos de informática	20	13.645	(9.201)	4.444	12.247	(7.462)	4.785
Maquinas e equipamentos	10	385	(290)	95	385	(251)	134
Móveis e utensílios	10	3.945	(3.239)	706	3.944	(2.864)	1.080
Veículos	20	150	(85)	65	398	(208)	190
Total		30.921	(16.725)	14.196	28.834	(14.253)	14.581

continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PubliCP Publicidade Legal

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

A movimentação dos saldos de ativos imobilizados é como segue:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	14.581	19.226
Adições	2.336	954
Baixas	(68)	(2.045)
Depreciação	(2.653)	(3.554)
Saldo no fim do exercício	14.196	14.581

Consolidado

	Taxa anual de depreciação - %	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Líquido	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Líquido
Terrenos		729	–	729	–	–	–
Equipamentos de telecomunicações	10	1.343	(1.061)	282	1.069	(1.053)	16
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	14.546	(4.448)	10.098	14.371	(3.467)	10.904
Equipamentos de informática	20	23.780	(16.648)	7.132	21.310	(13.818)	7.492
Maquinas e equipamentos	10	400	(295)	105	405	(255)	150
Móveis e utensílios	10	4.733	(3.494)	1.239	4.839	(3.064)	1.775
Veículos	20	150	(85)	65	423	(233)	190
Total		45.681	(26.031)	19.650	42.417	(21.890)	20.527

A movimentação dos saldos de ativos imobilizados é como segue:

	2021	2020
Saldo no início do exercício	20.527	24.697
Adições	3.589	3.876
Baixas	(73)	(2.211)
Depreciação	(4.393)	(5.835)
Saldo no fim do exercício	19.650	20.527

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia verificou a inexistência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável do ativo imobilizado é necessária. **14. Intangível: a) Composição do intangível:** A composição do ativo intangível em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 está apresentada a seguir:

Controladora

	Taxa anual de amortização - %	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Líquido	2020 Custo	2020 Amortização acumulada	2020 Líquido
Softwares	14%	125.303	(78.707)	46.596	108.087	(65.666)	42.421
Softwares em andamento		63.914	–	63.914	41.048	–	41.048
Combinação de negócios:							
Carteira de clientes	6,66%	199.698	(71.181)	128.517	199.698	(55.939)	143.759
Ágio		596.922	–	596.922	596.922	–	596.922
Direito de uso de marca	4,8%	6.612	(787)	5.825	6.612	(472)	6.140
Total		992.449	(150.675)	841.774	952.367	(122.077)	830.290

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

	Controladora 2021	Controladora 2020
Saldo no início do exercício	830.290	841.964
Adições	40.104	32.502
Baixas	–	(16.621)
Amortização	(28.620)	(27.555)
Saldo no fim do exercício	841.774	830.290

As contas do intangível da Companhia são compostas pelas licenças e gastos com a implantação dos sistemas comprados de terceiros e gastos com mão de obra interna no desenvolvimento de softwares. Em sua revisão quanto às estimativas de vida útil para os softwares que compõem o saldo de ativo intangível, a Administração avaliou que eles têm vida útil de 5 a 15 anos. Essa avaliação considerou a utilização dos sistemas, manutenções, gastos com melhorias, receitas auferidas no período e projetadas para os próximos cinco anos. Em 2019, foi feita uma reavaliação para a vida útil desses softwares, a qual identificou que a renovação tecnológica ocorre a cada 7 anos, o que alterou o percentual médio de vida útil desses ativos intangíveis. Ainda, não foram identificados indicadores que levassem a reconhecimento de provisão para perda de nenhum outro ativo intangível.

Consolidado

	Taxa anual de depreciação - %	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Líquido	2020 Custo	2020 Depreciação acumulada	2020 Líquido
Softwares	14%	147.984	(84.149)	63.835	129.756	(72.176)	57.580
Softwares em andamento (a)	14%	170.604	(30.932)	139.672	123.418	(26.322)	97.096
Combinação de negócios:							
Carteira de clientes	6,66%	199.698	(71.181)	128.517	199.698	(55.939)	143.759
Ágio		598.656	–	598.656	598.656	–	598.656
Direito de uso de marca	4,8%	6.612	(787)	5.825	6.612	(472)	6.140
Total		1.123.554	(187.049)	936.505	1.058.140	(154.909)	903.231

(a) Na controlada Repom, esses gastos são referentes a desenvolvimento de produtos para clientes. A amortização dos gastos a partir da data de ativação é de sete anos, considerando o prazo de vida útil estimada da plataforma de tecnologia e a retenção desses clientes.

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Saldo no início do exercício	903.231	890.489
Adições	79.932	73.189
Baixas	(8.833)	(21.223)
Amortização	(37.825)	(39.224)
Saldo no fim do exercício	936.505	903.231

De acordo com as normas do CPC 15, os ativos intangíveis foram reconhecidos separadamente de acordo com o PPA, uma vez que preenchem os seguintes critérios: • O ativo advém de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente se tais direitos contratuais ou legais são transferíveis ou separáveis dos negócios adquiridos ou de outros direitos e obrigações. • O ativo não advém de direitos contratuais ou legais, mas é separável do negócio (possível de ser separado e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, independentemente de existir ou não a intenção de se fazê-lo). • O ativo não pode ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado individualmente, mas pode ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado em conjunto com um contrato, ativo ou passivo relacionado. Os ativos intangíveis adquiridos são amortizados seguindo um dos seguintes critérios, de acordo com as normas: 1. Ativos com vida útil definida: quando é possível atribuir uma vida útil ao ativo, este ativo deve ser amortizado durante o período de sua vida útil. 2. Ativos com vida útil indefinida: tais ativos não estão sujeitos a amortização, mas devem ser reavaliados no mínimo anualmente para testar se os eventos e/ou as circunstâncias ainda justificam o uso de uma vida útil indefinida. Além disso, esses ativos devem ser (pelo menos anualmente) submetidos a um teste de "impairment", que consiste numa comparação entre o valor justo do ativo intangível e o seu valor contábil. No caso em que o valor contábil excede o valor justo, uma perda por "impairment" deve ser reconhecida em um montante igual ao valor excedido. 3. Ágio *("Goodwill")*: não é amortizado e deve ser testado para "impairment", com base em seu valor justo (normalmente determinado com base no valor de mercado ou por fluxo de caixa. Adicionalmente a perpetuidade foi calculada considerando a estabilização das margens operacionais, níveis de capital de giro e investimentos. A taxa de desconto considerada foi de 15,80% ao ano. **15. Arrendamento mercantil:** Esses contratos de arrendamento de ativos imobiliários têm uma duração de mais de um ano e possuem opção de renovação. Além disso, esses contratos são geralmente indexados a índices de inflação, que variam de acordo com o arrendador. A taxa de juro para cálculo do desconto a valor presente varia de 3,01% a 12,11% ao ano (3,01% a 10,09% em 2020). Os valores de ativos de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 estão demonstrados abaixo:

Controladora

	2021 Custo	2021 Amortização Acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização Acumulada	2020 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	5.492	(1.518)	3.974	2.553	(736)	1.817
Direito de uso - veículos	4.989	(3.359)	1.630	3.331	(2.248)	1.083
Total	10.481	(4.877)	5.604	5.884	(2.984)	2.900

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020	Adições	Transferências	2021
Custo:								
Direito de uso - imóveis	1.443	2.239	(802)	(327)	2.553	2.939	–	5.492
Direito de uso - veículos	2.911	2.697	(2.257)	(20)	3.331	2.148	(490)	4.989
Total	4.354	4.936	(3.059)	(347)	5.884	5.087	(490)	10.481
Amortização acumulada:								
Direito de uso - imóveis	(445)	(729)	63	375	(736)	(782)	–	(1.518)
Direito de uso - veículos	(2.119)	(1.964)	1.815	20	(2.248)	(1.583)	472	(3.359)
Total	(2.564)	(2.693)	1.878	395	(2.984)	(2.365)	472	(4.877)
Valor líquido	1.790	2.243	(1.181)	48	2.900	2.722	(18)	5.604

Como política do Grupo Edenred, a Companhia reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento na data de início do contrato. O direito de uso, no reconhecimento inicial, é mensurado ao seu valor de custo e posteriormente ao seu valor de custo ajustado menos a depreciação acumulada, perdas por *impairment*, ajustes do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é subsequente acrescido do custo dos juros incorridos e reduzidos pelos pagamentos das contraprestações de arrendamento pagas. O passivo de arrendamento também pode ser alterado quando há alterações em indexadores de inflação do contrato, alterações nas taxas contratuais, mudanças em opções de compras ou na expectativa da administração de exercer ou não opções de saída ou renovação de contrato. A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Paga-mento	Despesa financeira	Transfe-rências	2020	Adições	Paga-mento	Despesa financeira	Transfe-rências	2021
Arrendamento a pagar	1.838	4.936	(1.166)	(2.887)	219	48	2.988	5.087	(2.604)	319	(18)	5.772
Total	1.838	4.936	(1.166)	(2.887)	219	48	2.988	5.087	(2.604)	319	(18)	5.772

Consolidado

	2021 Custo	2021 Amortização Acumulada	2021 Saldo residual	2020 Custo	2020 Amortização Acumulada	2020 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	12.372	(3.725)	8.647	6.956	(2.118)	4.838
Direito de uso - veículos	5.552	(3.679)	1.873	3.607	(2.356)	1.251
Total	17.924	(7.404)	10.520	10.563	(4.474)	6.089

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021
Custo:									
Direito de uso - imóveis	4.972	4.183	(1.872)	(327)	6.956	5.416	–	–	12.372
Direito de uso - veículos	2.966	2.938	(2.277)	(20)	3.607	2.459	(22)	(492)	5.552
Total	7.938	7.121	(4.149)	(347)	10.563	7.875	(22)	(492)	17.924
Amortização acumulada:									
Direito de uso - imóveis	(1.322)	(1.561)	390	375	(2.118)	(1.607)	–	–	(3.725)
Direito de uso - veículos	(2.159)	(2.067)	1.850	20	(2.356)	(1.819)	22	474	(3.679)
Total	(3.481)	(3.628)	2.240	395	(4.474)	(3.426)	22	474	(7.404)
Valor líquido	4.457	3.493	(1.909)	48	6.089	4.449	–	(18)	10.520

A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2019	Adições	Baixas	Paga-mento	Despesa financeira	Transfe-rências	2020	Adições	Paga-mento	Despesa financeira	Transfe-rências	Baixa	2021
Arrendamento a pagar	4.943	7.121	(1.909)	(4.117)	542	48	6.628	7.875	(3.973)	571	(18)	(51)	11.032
Total	4.943	7.121	(1.909)	(4.117)	542	48	6.628	7.875	(3.973)	571	(18)	(51)	11.032

16. Afiliados a Pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos as transações efetuadas e validadas para os cartões pós pagos, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual. Para os cartões pré-pagos corresponde aos valores creditados nos cartões e que ainda não foram transacionados nos estabelecimentos credenciados. Os saldos apresentados estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 47 (Reconhecimento da receita), onde a obrigatoriedade está sendo reconhecida a partir da efetiva transação do cartão nos estabelecimentos credenciados. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Afiliados a pagar	226.889	226.860	390.925	299.265
Total	226.889	226.860	390.925	299.265

17. Reembolsos a Efetuar:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Reembolsos a efetuar	1.227.697	855.827	1.563.051	1.196.668
Total	1.227.697	855.827	1.563.051	1.196.668

O saldo de reembolsos a efetuar de 31 de dezembro de 2021 corresponde a: **a)** Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados. **b)** Valores a serem repassados para os estabelecimentos referentes aos montantes dos saldos já consumidos pelos usuários e que ainda não foram apresentados pelos estabelecimentos para reembolso. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

18. Obrigações Trabalhistas:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
	12.077	9.929	19.663	15.279
Provisão de férias	8.872	8.161	15.080	13.621
Encargos sociais e outras	7.539	5.563	10.999	10.045
Total	28.488	23.653	45.742	38.945

19. Obrigações Tributárias:

	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
COFINS	5.456	5.313	7.235	5.999
PIS	1.122	1.086	1.497	1.175
ISS	1.276	1.202	1.718	1.491
IRRF terceiros	1.019	911	1.550	1.392
Outras	493	430	1.993	1.333
Total	9.366	8.942	13.993	11.390

20. Provisão para Riscos e Passivos Contingentes: Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, a Companhia e suas controladas apresentavam os seguintes saldos de depósitos judiciais/garantias e provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:

Provisão	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Natureza:				
Tributário	702	–	3.244	2.142
Cível	5.196	3.017	5.364	3.112
Trabalhista	4.117	4.299	4.569	5.163
Total	10.015	7.316	13.177	10.417

Depósito judicial	Controladora 2021	Controladora 2020	Consolidado 2021	Consolidado 2020
Natureza:				
Tributário	9.182	8.688	9.182	8.688
Trabalhista	1.434	1.022	2.675	1.157
Total	10.616	9.710	11.857	9.845

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e estão discutindo essas questões na esfera judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, com base na opinião de seus consultores legais externos. Provisões de natureza trabalhista: consistem, principalmente, em reclamações trabalhistas de ex colaboradores e estão vinculadas a discussões sobre verbas oriundas do contrato de trabalho. Provisões de natureza tributária: refere-se substancialmente a auto de infração de contribuições previdenciárias do período compreendido entre janeiro de 2009 a dezembro de 2010 e provisão para perdas destas mesmas contribuições referente ao exercício de 2013. Os valores cobrados são sobre os gastos incorridos com a prestação de serviço pessoa jurídica nas atividades operacionais da companhia. O auto de infração citado foi liquidado em 2019. Provisões de natureza cível: as principais ações estão relacionadas com indenizações por responsabilidade civil, custas e honorários, e decorrem das atividades operacionais da Companhia. Depósitos judiciais: neste grupo, há depósitos judiciais de naturezas trabalhista, cíveis, tributários e caução conta garantia, que consistem em valores depositados como garantia para o cumprimento de obrigações ou indenizações de possíveis danos. Estes poderão ser realizados em dinheiro ou através de contratos de garantia estabelecido junto a instituições financeiras. A Administração da Companhia acredita que a provisão para contingências constituída, conforme apresentado, é suficiente para cobrir as perdas prováveis com os processos judiciais. A movimentação da provisão para litígios está demonstrada a seguir:

Controladora

Natureza	2020	Adições (Reversões)	Baixas - pagamentos	2021
Tributário	–	702	–	702
Cível	3.017	2.182	(3)	5.196
Trabalhista	4.299	387	(569)	4.117
Total	7.316	3.271	(572)	10.015

Consolidado

Natureza	2020	Adições (Reversões)	Baixas - pagamentos	2021
Tributário	2.142	1.102	–	3.244
Cível	3.112	2.265	(13)	5.364
Trabalhista	5.163	(25)	(569)	4.569
	10.417	3.342	(582)	13.177

Processos com perda possível: A Companhia também é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, cujos riscos de perda foram classificados como possíveis e remotos pela Administração e seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída na contabilidade. Os processos classificados com probabilidade de perda possível totalizam o valor de R$10.966 (R$7.614 em 2020), sendo R$1.495 (R$2.775 em 2020) relativo a processos judiciais trabalhistas, R$579 (R$72 em 2020) relativo a processos judiciais tributários e R$8.892 (R$4.767 em 2020) relativo a processos judiciais cíveis. Os principais processos com perda possível são discriminados a seguir: • R$3.500: referem-se à ação declaratória cível visando a baixa de gravame que onera imóvel que pertenceu a Companhia e foi vendida a terceiros. • R$3.500: refere-se à ação cível de pedido de recuperação judicial. • R$1.495: referem-se à reclamatórias trabalhistas movida por antigos funcionários. **21. Instrumentos financeiros: a) Considerações gerais:** A Companhia contrata operações financeiras envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. Os instrumentos financeiros estão basicamente representados por aplicações financeiras, empréstimos a pagar e operações de "swap" contratadas pela Companhia. A Administração e gestão desses instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, devidamente monitorados pela Administração, visando maximizar a rentabilidade do negócio para o acionista, bem como estabelecer o equilíbrio entre capital de terceiros e capital próprio. As políticas de aplicações financeiras e empréstimos a pagar estabelecidas pela Administração da Companhia elegem as instituições financeiras com as quais as operações podem ser realizadas, além de definir limites quanto aos valores a serem aplicados em cada uma delas. **b) Valor de mercado de instrumentos financeiros:** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia refletem substancialmente os seus valores de mercado. Os valores justos desses instrumentos financeiros, no caso aplicações financeiras, foram obtidos mediante cálculo do seu valor presente, considerando taxas e juros praticados atualmente no mercado para operações de prazo e risco similares. **c) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes e de outros créditos. Contas a receber de clientes e outros créditos: A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente ou do grupo comercial/financeiro do qual ele faz parte. São levados em consideração o número de funcionários e o tamanho da frota do cliente. Entretanto, a Administração também considera a demografia da base de clientes, incluindo o risco de crédito da indústria onde os clientes operam, uma vez que estes fatores podem ter influência no risco de crédito. A Companhia estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente. Esta análise é efetuada primeiramente pelo analista de crédito, que avalia a capacidade de pagamento e pontualidade, histórico de compra junto à Companhia e a avaliação cadastral, referências bancárias e comerciais. As aprovações de créditos são realizadas conforme tabela de alçadas fixadas em políticas. Para o contas a receber, a Companhia possui provisão para devedores duvidosos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro: O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pela Administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco. **d) Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é acompanhado pelo departamento de riscos, assim como monitorado diariamente pela tesouraria, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, com investimentos efetuados em instituições financeiras de primeira linha, mantendo saldos de caixa e aplicações suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. **e) Risco operacional:** A Companhia possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, o risco e a complexidade de suas operações, com base em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a Companhia, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos. Os planos para contingência estão formalizados pela Administração, o que permitiria à Companhia recuperar seus níveis de operação em caso de manifestações de riscos operacionais, tais como interrupções no fornecimento de energia ou nos sistemas de telecomunicação e rede de captura e processamento de dados. A Companhia possui uma equipe especializada e utiliza sistemas antifraude para o monitoramento de transações (monetárias ou não) efetuadas com cartões. Tais ferramentas apontam e identificam transações suspeitas de fraude no momento da autorização e consultas suspeitas nos cartões, enviando alertas à equipe de prevenção à fraude, para que esta contate o portador do cartão. **f) Gerenciamento do risco da taxa de juros:** • A Companhia está sujeita a risco de mudanças nas taxas de CDI; dessa forma, há riscos de mudanças nas taxas de CDI a serem medidos pela análise de sensibilidade, considerando que a Companhia está única e exclusivamente exposta à variação do CDI nos contratos de "swap". **(i) "Hedge" de fluxo de caixa:** • Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possui estrutura de "hedge" contábil de fluxo de caixa, com o objetivo de proteger e conter a volatividade das aplicações financeiras que possuem taxas de juros indexadas ao percentual do CDI e, através da estrutura de "hedge" contábil, visa obter a previsibilidade do seu fluxo de caixa ao contratar operações de "swaps" que resultam em troca de rentabilidade CDI por uma taxa prefixada, o que caracteriza o "hedge" de fluxo de caixa. Para estruturar a operação a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos de "swap", conforme demonstrado abaixo:

Controladora

Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Citibank	05/02/2024	100.000	CDI x Pré	8,33%	7.051	100%

Contraparte	Vencimento	Instrumento de "hedge"	Ativo banco	Ativo empresa	Diferencial a pagar
Operações iniciadas:					
Citibank	04/01/2022	Heating Oil x Taxa fixa	Óleo	Fixo	(5.188)
Itaú	03/01/2022	Heating Oil x Taxa fixa	Óleo	Fixo	(1.034)
Total controladora					829

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$5.150, líquido do efeito tributário, foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes".

Consolidado

Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Citibank	05/02/2024	100.000	CDI x Pré	8,33%	7.051	100%
Itaú	02/10/2022	70.000	CDI x Pré	9,76%	(1.281)	100%
		170.000			5.770	

continua

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

continuação

Contraparte	Vencimento	Instrumento de "hedge"	Ativo banco	Ativo empresa	Diferencial a pagar
Operações iniciadas:					
Citibank	04/01/2022	Heating Oil	Óleo	Fixo	(5.188)
Itaú	03/01/2022	Heating Oil	Óleo	Fixo	(1.034)
Saldo líquido					(452)

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$5.150, líquido do efeito tributário, foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes". **(ii) Valor de mercado:** Os "swaps" foram considerados de nível 2 para o cálculo do seu valor justo, mensurado com base nos preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de "fluxo de caixa descontado", nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado. **(iii) Análise de sensibilidade suplementar sobre os instrumentos financeiros.** A Companhia apresenta, a seguir, as informações suplementares sobre seus instrumentos financeiros, que são requeridas pela Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, especificamente sobre a análise de sensibilidade complementar à requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração dessa análise, a Companhia adotou as seguintes premissas: • Identificação dos riscos de mercado que podem gerar prejuízos materiais à Companhia. • Definição de um cenário provável do comportamento de risco (Cenário I). • Definição de dois cenários adicionais com deterioração de, pelo menos, 25% e 50% na variação de risco considerada (Cenário II e Cenário III, respectivamente). **Apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros:**

			Efeito - Receita (Despesa)		
	Risco	Exposição	Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
Aplicações financeiras sem contratação de "swap"	Queda do CDI	314.450	28.772	21.579	14.386

Os resultados à luz das paridades consideradas e as exposições máximas em relação ao cenário provável seriam: (i) no cenário possível, perda adicional de R$7.193; e (ii) no cenário remoto, perda adicional de R$14.386. **(iv) Avaliação da eficácia das estratégias de "hedge":** Para avaliar a eficácia e medir a ineficácia das estratégias, a Companhia segue o CPC 48, que exige que o teste de efetividade seja efetuado no início (teste prospectivo) da estrutura de "hedge", e repetido periodicamente (teste prospectivo e retrospectivo) para demonstrar que a relação de "hedge" permanece efetiva. **a) Teste prospectivo:** segundo a norma, o teste prospectivo deve ser feito na data de início ("inception") e trimestralmente para demonstrar que a expectativa em relação à efetividade da relação de "hedge" é alta. **a.1) O teste prospectivo inicial (no *"inception"):*** restringe-se a uma revisão qualitativa dos termos críticos e condições do instrumento e do objeto de "hedge", para uma conclusão de que mudanças no valor de mercado de ambos os instrumentos são esperadas para se anularem completamente. **a.2) O teste periódico prospectivo:** periodicamente será computada a sensibilidade do valor presente do objeto de "hedge" e do instrumento de "hedge" a uma variação parelela na curva de taxa de juros. **b) Teste retrospectivo:** o teste retrospectivo de efetividade será conduzido por meio da comparação da variação do *"market to Market"* ("mtm") do instrumento de *"hedge"* desde a data início com a variação do mtm do objeto de "hedge" desde o início. Todos os *"hedges"* mostram-se efetivos quando da aplicação dos referidos testes. **g) Instrumento financeiro por categoria:** Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros são assim demonstrados por categoria:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ativos financeiros:				
Caixa e equivalentes de caixa	321.734	310.906	445.535	511.154
Aplicações Financeiras	100.000	100.000	170.000	140.000
Contas a receber de clientes	1.395.406	895.075	1.766.669	1.182.704
Derivativos a receber	829	19.703	829	25.941
Outros créditos com partes relacionadas	4.546	7.385	2.695	2.717
Total	1.822.515	1.333.069	2.385.728	1.862.516

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Passivos financeiros:				
Fornecedores	8.445	5.855	13.869	9.930
Afiliados a pagar	226.889	226.860	390.925	299.265
Reembolsos a efetuar	1.227.697	855.827	1.563.051	1.196.668
Outras contas a pagar com partes relacionadas	24.469	45.464	8.938	6.563
Derivativos a pagar	-	-	1.281	-
Outras contas a pagar	7.027	8.246	19.590	19.647
Total	1.494.527	1.142.252	1.997.654	1.532.073

h) Gestão do capital social: O objetivo principal da administração de capital é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas, a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia e suas controladas administram a estrutura de capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. A estrutura de capital ou o risco financeiro decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e sua controlada fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020. **Garantias:** Em 31 de dezembro de 2021, a investida Repom S.A. mantinha contratada uma operação de garantia internacional como aval da Edenred S.A., no valor de US$15.000, tendo como beneficiária a Mastercard Intl. Incorp. NY. A Companhia não tem ativos financeiros dados em garantia em 31 de dezembro de 2021 e 2020. **22. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$154.032 em 2020) é composto de 39.626.465 ações (39.626.465 em 2020), reduzido em R$6.718 (sem cancelamento de ações) quando comparado ao ano anterior em virtude da operação da cisão com sua investida Freto Soluções e Tecnologia S.A., conforme nota explicativa nº 1.1. A composição do capital social em 31 de dezembro de 2021 compreende:

Acionistas:	Quantidade de ações	Participação
Buzau Inversiones A.A. S.A.	11.085.948	27,9761%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,0239%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65%
Total	39.626.465	100%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída, pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 12 de fevereiro de 2021, em Assembleia Geral Extraordinária fora deliberada a distribuição de dividendos sobre parte dos lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, no montante de R$59.387. Em 30 de abril de 2021, em Assembleia Geral Ordinária fora deliberada a distribuição dos dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 no montante de R$180.254. Em 22 de dezembro de 2021, em Reunião do Conselho de Administração, a Companhia deliberou a distribuição de dividendos intermediários utilizando como data base o balanço levantado em 30 de junho de 2021 no montante de R$116.562. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	262.423	189.741
Reserva legal (5%) (a)	-	-
Lucro base para distribuição	262.423	189.741
Dividendos intermediários distribuídos	116.562	-
Dividendos a pagar	132.740	180.254
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	249.302	180.254

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2021 e 2020. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como *"hedge"* contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2019	11.835	(4.024)	7.811
Movimentação	1.526	(519)	1.007
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2020	-	-	-
Movimentação	603	(205)	398
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398

23. Receita Operacional Líquida: Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Receita de serviços prestados (a)	591.893	484.824	823.835	640.394
Rendimento de aplicação financeira	7.066	15.300	20.074	23.487
Total da receita bruta	598.959	500.124	843.909	663.881
Impostos sobre vendas	(73.449)	(60.155)	(100.090)	(74.701)
Total da receita líquida	525.510	439.969	743.819	589.180

(a) Receita de serviços prestados: Receita de serviços a clientes: são executados diversos serviços referentes à gestão de frotas de clientes como: o controle do vencimento da documentação dos veículos, relatórios gerenciais sobre o abastecimento, controle gerencial das manutenções e outros que são remunerados ou por custo fixo por veículo ou percentual negociado sobre a compra de combustível. Receita de estabelecimentos: Cada estabelecimento possui uma taxa contratual firmada conforme negociação prévia, sobre o valor da operação realizada nos estabelecimentos pelos clientes da Companhia. Esta taxa e algumas tarifas são descontadas no momento do pagamento, compondo esta receita. **24. Outras Receitas (Despesas) Operacionais:** A Companhia apresenta a demonstração do resultado segregada por função. A seguir, apresenta-se o detalhamento da demonstração do resultado segregado por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Gastos com pessoal na prestação de serviços	(133.123)	(120.531)	(200.780)	(164.393)
Outras despesas operacionais	(70.640)	(105.004)	(41.724)	(67.145)
Depreciação e amortização	(33.638)	(33.802)	(45.644)	(46.991)
Gastos com materiais e propaganda na prestação de serviços	(25.053)	(21.437)	(35.669)	(32.884)
Gastos com manutenção e limpeza	(23.435)	(14.394)	(26.790)	(18.012)
Prestadores de serviços	(15.065)	(11.449)	(36.082)	(26.257)
Gastos com assessoria, consultoria e auditoria	(11.058)	(13.517)	(20.346)	(20.793)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(2.723)	(3.117)	(2.344)	(3.234)
Gastos com locomoção	(2.339)	(2.895)	(3.436)	(3.851)
Representantes comerciais	(2.698)	(2.575)	(2.698)	(2.575)
Gastos com informática e comunicação	(1.994)	(2.277)	(6.709)	(8.805)
Aluguel e condomínio	(314)	(709)	(1.045)	(1.126)
Provisão para devedores duvidosos	(70)	(1.301)	(4.379)	(4.244)
Ganho (perda) na baixa/ venda de imobilizado/ intangível	(68)	(4.034)	(115)	(8.802)
Equivalência patrimonial	68.921	46.624	190	(1.121)
Total	(253.297)	(290.418)	(427.571)	(410.233)
Classificadas como:				
Custo dos serviços prestados	(35.166)	(27.189)	(49.252)	(34.594)
Despesas comerciais	(11.240)	(8.205)	(13.732)	(8.711)
Despesas com pessoal	(122.618)	(117.383)	(200.166)	(172.006)
Assessoria e representação	(24.185)	(24.578)	(35.820)	(35.273)
Depreciação e amortização	(33.638)	(33.802)	(45.644)	(46.991)
Outras despesas gerais e administrativas	(45.317)	(38.110)	(54.102)	(58.099)
Outras despesas operacionais líquidas	(50.054)	(87.775)	(29.045)	(53.438)
Equivalência patrimonial	68.921	46.624	190	(1.121)
Total	(253.297)	(290.418)	(427.571)	(410.233)

25. Resultado Financeiro: A composição das despesas e receitas financeiras está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ganhos com variações monetárias	851	1.003	1.476	1.315
Juros recebidos de clientes e estabelecimentos	87.960	97.534	109.663	101.002
Juros sobre operação de mútuo	4.589	707	4.684	721
Ganhos monetários sobre obrigações	8.778	26.117	8.780	32.750
Outras receitas financeiras	-	-	1.526	40
Total receitas financeiras	102.178	125.361	126.129	135.828
Descontos concedidos	(2.632)	(4.225)	(4.335)	(4.361)
Despesas bancárias	(2.570)	(4.140)	(9.039)	(9.932)
Despesa financeira de arrendamento	(319)	(219)	(571)	(542)
Outras despesas financeiras	(7.614)	(3.938)	(14.133)	(5.770)
Total despesas financeiras	(13.135)	(12.522)	(28.078)	(20.605)
Total resultado financeiro	89.043	112.839	98.051	115.223

26. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2021	2020
Lucro líquido atribuído aos acionistas	262.577	189.775
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.832
Lucro por ação - R$	6,63	4,76

27. Transações que Não Afetam Caixa: As movimentações patrimoniais que não afetaram os fluxos de caixa da Companhia são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Dividendos obrigatórios	132.740	180.254	138.955	189.574

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves
CRC-1SP 260030/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Ticket Soluções HDFGT S.A.. Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Ticket Soluções HDFGT S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 24 de março de 2022. **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda.** - CRC nº 2 SP 011609/O-8; **Carlos Claro** - Contador CRC nº 1 SP 236588/O-4.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado de forma eletrônica no Portal RRSIGN com validade Jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

RRSIGN

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br/

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 1343068fd37f1ca3ef5e981a6227238a

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital
Data/Hora Assinatura: 29/03/2022 17:13:11
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131
Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/169.317-3	RSE2200436499	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, DOUGLAS ALMEIDA PINA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 21/09/1969, RG Nº M3.981.272 SSP-MG, CPF 582.074.816-68, AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº 7815, ANDAR 6 BLOCO TORRE II, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05425-905, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Bom, 17 de maio de 2022.

DOUGLAS ALMEIDA PINA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8301101 em 26/05/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221693173 - 25/05/2022. Autenticação: 88B6C757F85FF61410155AF65A2ADEA33517FF9. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/169.317-3 e o código de segurança MDNq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/169.317-3 em 25/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8301101, em 26/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	25/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2022, às 16:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/169.317-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quinta-feira, 26 de maio de 2022

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
03.506.307/0001-57

ÍNDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	2022 R$
ATIVO CIRCULANTE	2.403.171.429
NÃO CIRCULANTE	1.286.128.041
ESTOQUES	-
CLIENTES	1.879.559.444
INVESTIMENTOS	383.950.646
IMOBILIZADO	18.750.945
INTANGIVEL	817.754.453
ATIVO TOTAL	3.689.299.469
ATIVO PERMANENTE	1.232.497.374
DISPONIBILIDADES	255.753.271
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	53.980.666

PASSIVO	2022 R$
PASSIVO CIRCULANTE	2.519.537.164
NÃO CIRCULANTE/EXIGIVEL A LONGO PRAZO	369.889.135
FORNECEDORES	15.484.707
TICKETS EM CIRCULAÇÃO	1.354.543.405
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	799.873.171
CAPITAL SOCIAL	147.313.565
PASSIVO TOTAL	3.689.299.469
LUCRO LÍQUIDO" DESP - REC "	285.366.547
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	333.359.576
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	641.593.203
PASSIVO REAL " PT MENOS PL "	2.889.426.299
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	333.360,00

		2022			2022
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	0,95	LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS	AC-PC / PL	-0,15
LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP / PC+ELP	0,85	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PL / PC+ELP	0,28
LIQUIDEZ SECA	AC-EST / PC	0,95	QUOC.PATR.LÍQ. E CAP.INT.	PL / CP	5,43
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+ELP	1,28	RENTABILIDADE DO CAPITAL	LL / PL	0,36
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP / PL	3,61	PRODUTIVIDADE	ROL / AT-INV	0,00
PART.CAPITAIS DE TERCEIROS	ET / ET+PL	0,78	PART.DÍVIDAS CURTO PRAZO	PC / ET	0,87
CAP.TERC. / CAP. PRÓPRIOS	ET / PL	3,61	MARGEM LUCRO OPERACIONAL	LO / RLO	0,52
CAPAC.INVEST.(RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	PL / PC+ELP	0,28	RISCO FINANCEIRO	PT-PL / PT	0,78
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	AP / PL	1,54	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + ELP / AT	0,78

OBS:
Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2022, publicado em 28 de fevereiro de 2023

LOCAL/DATA

São Paulo, 2 maio, 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885

Assinado de forma digital por ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Dados: 2023.05.02 20:15:15 -03'00'

ADRIANA RODRIGUES CHAVES | CRC .SP.260030/O-0-SP

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
03.506.307/0001-57

ÍNDICES SOBRE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (em milhares de reais-R$)

ATIVO	2021 R$
ATIVO CIRCULANTE	1,921,485,844.47
NÃO CIRCULANTE	1,097,807,080.45
ESTOQUES	-
CLIENTES	1,395,405,954.00
INVESTIMENTOS	91,836,274.42
IMOBILIZADO	14,195,746.84
INTANGIVEL	841,773,791.54
ATIVO TOTAL	3,019,292,924.92
ATIVO PERMANENTE	953,409,795.42
DISPONIBILIDADES	321,734,289.91
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	144,397,285.03

PASSIVO	2021 R$
PASSIVO CIRCULANTE	2,027,461,766.26
NÃO CIRCULANTE/EXIGIVEL A LONGO PRAZO	204,635,970.86
FORNECEDORES	8,444,747.92
TICKETS EM CIRCULAÇÃO	1,227,696,503.91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	787,195,187.80
CAPITAL SOCIAL	147,313,565.05
PASSIVO TOTAL	3,019,292,924.92
LUCRO LÍQUIDO" DESP - REC "	262,423,070.66
LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	272,059,137.79
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	525,510,069.37
PASSIVO REAL " PT MENOS PL "	2,232,097,737.12
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	272,059,137.79

		2021			2021
LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	0.95	LIQUIDEZ REC. PRÓPRIOS	AC-PC / PL	-0.13
LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP / PC+ELP	0.93	GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PL / PC+ELP	0.35
LIQUIDEZ SECA	AC-EST / PC	0.95	QUOC.PATR.LÍQ. E CAP.INT.	PL / CP	5.34
SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC+ELP	1.35	RENTABILIDADE DO CAPITAL	LL / PL	0.33
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC+ELP / PL	2.84	PRODUTIVIDADE	ROL / AT-INV	0.09
PART.CAPITAIS DE TERCEIROS	ET / ET+PL	0.74	PART.DÍVIDAS CURTO PRAZO	PC / ET	0.91
CAP.TERC. / CAP. PRÓPRIOS	ET / PL	2.84	MARGEM LUCRO OPERACIONAL	LO / RLO	0.52
CAPAC.INVEST.(RECURSOS PRÓPRIOS X TERCEIROS)	PL / PC+ELP	0.35	RISCO FINANCEIRO	PT-PL / PT	0.74
GRAU DE IMOBILIZAÇÃO	AP / PL	1.21	GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL	PC + ELP / AT	0.74

OBS:
Os Cálculos acima apresentados, foram retirados da demonstração financeira do Exercício Social de 2021, publicado em 30 de março de 2022

LOCAL/DATA

São Paulo, 6 abril, 2022

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Digitally signed by ADRIANA RODRIGUES CHAVES:12659173885
Date: 2022.04.06 11:07:29 -03'00'

ADRIANA RODRIGUES CHAVES | CRC .SP.260030/O-0-SP

PORTO ALEGRE, **SÁBADO**, 4 DE MARÇO DE 2023

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto lucro por ação)

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.403.171**	**1.921.488**	**3.319.978**	**2.485.714**
Caixa e equivalentes de caixa	5	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	7	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Impostos a recuperar	8	18.104	11.639	35.487	28.575
Despesas antecipadas		8.119	8.869	14.212	11.869
Derivativos a receber	21.f	3.039	829	3.039	829
Partes relacionadas	10	9.180	4.546	2.844	2.695
Dividendos a receber	11	88.936	34.110	–	–
Outras contas a receber		40.481	44.355	54.390	59.542
Não Circulante		**1.286.128**	**1.097.571**	**1.129.588**	**1.020.170**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9.b	–	–	31.954	19.513
Depósitos judiciais	20	974	10.616	2.237	11.857
Bens mantidos para venda	12	–	467	–	467
Empréstimo mútuo	10	53.007	133.314	–	21.480
Investimento	11	383.951	125.963	569	178
Imobilizado	13	18.751	14.196	23.006	19.650
Intangível	14	817.754	807.411	1.053.126	936.505
Direito de uso de bens arrendados	15	11.691	5.604	18.696	10.520
Total do Ativo		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.519.537**	**2.024.151**	**3.384.689**	**2.493.188**
Fornecedores		15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	16	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	17	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Obrigações trabalhistas	18	29.363	28.488	48.298	45.742
Obrigações tributárias	19	11.080	9.366	20.836	13.993
IR e CS a recolher	9	27.223	23.185	27.852	23.562
Partes relacionadas	10	31.809	24.469	14.846	8.938
Dividendos obrigatórios	22.d	271.209	132.740	286.950	138.955
Empréstimo mútuo	10	232.503	333.384	232.504	271.287
Arrendamento a pagar	15	4.758	2.461	6.548	3.276
Outras contas a pagar		9.939	7.027	38.447	19.590
Não Circulante		**369.889**	**207.947**	**387.522**	**221.939**
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	7.703	10.015	11.251	13.177
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	688	1.041
IR e CS diferidos	9.b	179.459	192.939	183.490	198.684
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.573	1.682	–	–
Derivativos a pagar	21.f	–	–	5.186	1.281
Arrendamento a pagar	15	7.376	3.311	13.129	7.756
Contas a pagar de aquisição de empresa	11	173.778	–	173.778	–
Patrimônio Líquido		**799.873**	**786.961**	**677.355**	**790.757**
Capital social	22.a	147.314	147.314	147.314	147.314
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	653.095	638.425	653.095	638.425
Outros resultado abrangentes	22.e	(6.510)	(4.752)	(6.510)	(4.752)
Participação acionistas não controladores	22.f	–	–	(122.518)	3.796
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros Legal	Reserva de Lucros Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	**–**	**854.278**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão Freto		(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores		–	–	–	(59.387)	–	–	(59.387)	–	(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(13.968)	–	(13.968)	–	(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	(917)	398	–	(519)	–	(519)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos		–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	(5.989)	(122.551)
Dividendos mínimos obrigatórios		–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	**–**	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	11	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas		–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas		–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	**–**	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**

Demonstrações do Resultado

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita Operacional Líquida	23	**641.593**	**525.510**	**974.746**	**743.819**
Custo dos serviços prestados	24	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Lucro Operacional Bruto		**595.558**	**490.344**	**855.183**	**694.567**
Despesas Operacionais: Comerciais	24	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Com pessoal	24	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	24	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	24	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência Patrimonial	24	90.707	68.921	389	190
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**333.360**	**272.213**	**382.911**	**316.248**
Resultado Financeiro					
Receitas financeiras	25	135.370	102.178	175.883	126.129
Despesas financeiras	25	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.079)
Lucro antes do IR e da CS		**376.419**	**361.256**	**429.509**	**414.299**
IR e CS: Correntes	9.a	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
Diferidos	9.a	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Lucro Líquido do Exercício		**285.367**	**262.577**	**291.345**	**275.491**
Atribuível Aos: Acionistas controladores				285.367	262.577
Acionistas não controladores				5.978	12.914
Média Ponderada de Ações		39.626	39.626	38.634	39.626
Lucro Líquido do Exercício por Lote de Mil Ações do Capital Social - R$	26	7,20	6,63	7,54	6,95

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro Líquido do Exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Outros resultados abrangentes		**(1.758)**	**(13.570)**	**(1.758)**	**(13.570)**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	(363)	(17.323)	(363)	(17.323)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de hedge de fluxo de caixa	22.e	124	5.890	124	5.890
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - hedge de fluxo de caixa - controladas	22.e	(1.344)	(2.534)	(1.344)	(2.534)
Ajuste a valor justo de benefícios a empregados - controladas	22.e	(175)	398	(175)	398
Resultado Abrangente do Exercício		**283.609**	**249.007**	**289.587**	**261.921**
Atribuível aos: Acionistas controladores				283.609	249.007
Acionistas não controladores				5.978	12.914

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido do exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelasatividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	43.018	33.638	62.649	45.644
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	833	319	1.454	571
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	734	68	1.527	115
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	(2.312)	2.699	(2.537)	2.760
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	(781)	254
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(27.646)	70	(22.872)	4.379
IR e CS diferidos	9	(13.357)	52.464	(19.193)	54.515
Equivalência patrimonial	11	(90.707)	(68.921)	(389)	(190)
		195.930	**282.914**	**311.204**	**383.539**
(Aumento) redução nos ativos:					
Aplicações Financeiras		–	–	–	(30.000)
Contas a receber de clientes		(456.507)	(500.401)	(616.512)	(586.751)
Instrumentos financeiros derivativos		(2.573)	1.550	(704)	3.948
Impostos a recuperar		(6.465)	2.107	(6.509)	(2.460)
Outras contas a receber		3.873	(985)	65.612	(4.279)
Despesas antecipadas		750	(193)	(110)	(562)
Outros créditos con partes relacionadas		(4.633)	2.839	18.729	46.804
Depósitos judiciais		9.642	(906)	9.620	(2.012)
Aumento (redução) nos passivos:					
Fornecedores		7.040	2.590	56.180	3.939
Afiliados a pagar		248.292	29	429.258	91.660
Reembolsos a efetuar		183.290	371.869	236.187	366.382
Obrigações trabalhistas		875	4.835	(768)	6.797
Obrigações tributárias		1.714	424	2.927	2.603
IR e CS a recolher		105.090	34.970	154.928	77.502
Outras contas a pagar com partes relacionadas		7.339	(20.995)	(22.745)	(44.407)
Operação com instrumentos derivativos		–	–	–	1.281
Contas a pagar de aquisição de empresa		31.697	–	31.697	–
Outras contas a pagar		3.073	(1.223)	20.375	(66)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**328.427**	**179.424**	**689.367**	**313.928**
Juros pagos		(61.199)	(4.840)	(61.361)	(5.705)
Juros recebidos		14.677	4.589	48	1.047
IR e CS pagos		(101.052)	(25.872)	(146.747)	(69.947)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**180.853**	**153.301**	**481.307**	**239.323**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Dividendos recebidos		34.110	81.329	–	–
Empréstimos líquidos concedidos		65.630	(52.810)	23.880	(23.989)
Redução(aumento) de bens mantidos pra venda		467	–	467	–
Redução(aumento) de investimentos em controladas	13 e 14	(115.248)	519	(26.573)	(2.972)
Aquisições ativo imobilizado e intangível		(54.965)	(42.439)	(171.348)	(74.781)
Reestruturação societária		–	–	–	(4.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(70.006)**	**(13.401)**	**(173.574)**	**(105.826)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(4.406)	(2.604)	(6.188)	(3.973)
Reestruturação societária/Aumento Capital		–	(6.718)	30.000	(6.718)
Pagamento de dividendos		(132.740)	(356.202)	(138.955)	(373.108)
Empréstimos líquidos tomados		(39.682)	236.452	(39.682)	182.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(176.828)**	**(129.072)**	**(154.825)**	**(201.435)**
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		321.734	310.906	445.535	511.154
Caixa cindido/Incorporado - aquisição Greenpass		–	–	23.435	(2.319)
Saldo final		255.753	321.734	621.879	445.535
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A., a cisão parcial foi realizada sem solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. O detalhamento dessa aquisição encontra-se divulgado na nota explicativa nº 11. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir: • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade. • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

Entidade	Percentual de participação 2022	2021	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	51%	–	Controlada	Brasil
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	100%	–	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021, a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a participação de 51% da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Uma mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas da controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Alterações na IAS 1 e declaração da Prática de IFRS 2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que dupliquem ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para Companhia. Alterações da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Inclui a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclareceu que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplicam às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2023. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em reais - R$, que é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede o seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com as marcas, são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **i) Provisões:** Geral: Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de

continua ★

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

–★ continuação

eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para IR foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a CS à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo CPC 48: (i) Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e (iii) Valor justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo seu valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exceto quando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações nas taxas de juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes mantidos para a venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas com depreciação para estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como mantidos para venda são mensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor justo, deduzido dos custos de venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº 15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a)** Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48. A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) IR e CS diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte ineficaz são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Caixa e Equivalentes de Caixa:**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixas e bancos	4.785	7.344	36.746	57.865
Equivalentes de caixa (*)	250.968	314.390	585.133	387.670
	255.753	321.734	621.879	445.535

(*) Em 31 de dezembro de 2022, os equivalentes de caixa estão representados por Certificados de Depósitos Bancários - CDBs com liquidez imediata, remunerados por taxas que variam entre 75% e 100% (75% e 100% em 2021) do Certificado de Depósito Interbancário - ("CDI"). **6. Aplicações Financeiras:** Em 31 de dezembro de 2022, as aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários ("CDBs") com liquidez imediata, e remunerados por taxas que variam entre 75% e 100% (75% e 100% em 2022) do CDI vinculadas às operações de "hedge".

		Controladora Valor de mercado/ contábil		Consolidado Valor de mercado/ contábil	
Valor justo por outros resultados abrangentes (PL)	Classificação	2022	2021	2022	2021
Aplicações financeiras	Nível 2	100.000	100.000	170.000	170.000
	100%	100.000	100.000	170.000	170.000

7. Contas a Receber de Clientes:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Contas a receber de clientes	1.483.606	1.059.989	1.908.685	1.340.155
Antecipação	(43)	–	(43)	–
Transações a faturar de clientes (a)	652.969	596.081	786.972	704.644
Outras contas a receber:				
Demais contas a receber	1.653	2.146	3.741	2.479
Avisos de crédito	(75.181)	(107.011)	(82.255)	(110.431)
Subtotal	2.063.004	1.551.205	2.617.100	1.936.847
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(183.445)	(155.799)	(198.973)	(170.178)
Total	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669

(a) O montante apresentado refere-se a transações processadas que representam valores de compras realizadas na rede credenciada à Companhia mas ainda não faturadas aos respetivos clientes, devido à data de corte do faturamento periódico. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a posição das contas a receber vencidas e a vencer é a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
A vencer	1.684.893	1.260.297	2.112.601	1.571.505
Vencidos: Até 30 dias	137.440	86.907	164.229	107.994
31 a 60 dias	41.007	22.401	59.706	27.423
61 a 90 dias	16.267	(11.461)	28.002	(5.388)
91 a 120 dias	9.832	26.793	20.066	24.052
121 a 180 dias	13.585	23.683	22.588	27.126
Acima de 181 dias	159.980	142.585	209.908	184.135
Total	2.063.004	1.551.205	2.617.100	1.936.847

A movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa está demonstrada a seguir:

	Controladora	
	2022	2021
Saldo no início do exercício	(155.799)	(155.869)
Adições	(45.868)	(12.230)
Reversões	18.222	12.300
Saldo no fim do exercício	(183.445)	(155.799)

A despesa com a constituição e a receita com a reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa são apresentadas na rubrica "Outras despesas gerais e administrativas", na demonstração do resultado. A Companhia fechou contrato com a Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A. (Euler Hermes Seguros de Crédito S.A. em 2020) englobando a apólice de seguro de créditos e prestação de serviços de monitoramento e cobrança de créditos. A apólice foi renovada em 1° de outubro de 2021 com vigência até 30 de setembro de 2023 e prevê cobertura sobre carteira de faturamento estimada em R$6.720.000 (R$6.000.000 em 2021), com limite de garantia de apólice de R$134.000 (R$134.400 em 2021).

8. Impostos a Recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
IRRF a compensar sobre serviços	2.872	2.678	3.297	3.038
IRRF a compensar sobre aplicações financeiras	6.638	2.406	12.513	3.787
Impostos federais a restituir	2.645	2.518	9.360	10.844
Outros	5.949	4.037	10.821	10.906
Total	18.104	11.639	35.991	28.575

O saldo de impostos a recuperar está substancialmente representado por IR retido na fonte conforme Instrução Normativa da Receita Federal IN 177/87, que devido ao resultado do exercício, se transforma em impostos pagos a maior e, de acordo com as estimativas da Administração, será compensado ainda no ano de 2023. **9. Impostos sobre o Lucro:** a) A conciliação entre a despesa tributária e o resultado da multiplicação do lucro contábil pela alíquota fiscal local nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 está descrita a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Lucro contábil antes dos impostos	376.419	361.256	429.509	414.299
À alíquota fiscal de 34%	(127.982)	(122.827)	(146.033)	(140.862)
Adições/exclusões permanentes:				
Despesas não dedutíveis	(1.267)	(815)	(1.863)	(2.416)
Equivalência patrimonial	30.840	23.433	–	65
Incentivo à tecnologia	5.243	2.874	9.351	3.304
PPR Administradores	(400)	(448)	(669)	(958)
Outros itens	2.514	(896)	1.050	2.059
IR e CS no resultado do exercício	(91.052)	(98.679)	(138.164)	(138.808)
IR e CS corrente	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
IR e CS diferido	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Alíquota efetiva	24,19%	27,32%	32,17%	33,50%

b) O IR e a CS diferidos têm a seguinte origem:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Provisões para riscos	2.619	3.405	3.971	4.889
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	17.512	8.112	22.791	13.001
Amortização fiscal sobre ágio	(200.959)	(202.601)	(196.038)	(192.759)
Adequação de novas normas	–	–	–	–
Outros	1.369	(1.855)	17.740	(4.302)
Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido	(179.459)	(192.939)	(151.536)	(179.171)
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	–	–	31.954	19.513
Passivo fiscal diferido	(179.459)	(192.939)	(183.490)	(198.684)
Ativo (passivo) fiscal diferido, líquido	(179.459)	(192.939)	(151.536)	(179.171)

c) Expectativa de realização dos créditos tributários: A Administração avaliou a realização dos créditos tributários, conforme plano de negócios, e a expectativa é que o benefício seja inteiramente consumido, conforme demonstrado a seguir:

Ano	Consolidado 31.12.2022 Ativos diferidos	31.12.2021 Ativos diferidos
2022		7.806
2023	7.263	5.640
2024	5.207	1.285
2025	2.382	694
2026	295	775
2027	16.807	3.313
Total	31.954	19.513

Em 31 de dezembro 2022, o valor presente líquido dos ativos fiscais diferidos estimados é de R$ 28.899 (R$10.856 em 31 de dezembro de 2021), calculados considerando a taxa média de mercado. **10. Partes Relacionadas:** A Companhia realiza operações com empresas do grupo na obtenção ou no fornecimento de prestação de serviços com as empresas ligadas. O total das operações realizadas entre as partes relacionadas está demonstrado abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ativo circulante				
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A. (a)	996	1.545	1.000	1.559
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	5.092	1.378	–	–
Ticket Serviços S.A.	723	1.031	1.793	1.068
Repom S.A.	2.125	561	–	–
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	242	26	–	–
Freto Soluções e Tecnologia S.A.	2	5	41	27
Freto Log Transportes HES Ltda.	–	–	10	–
Outros	–	–	–	41
Total do ativo circulante	9.180	4.546	2.844	2.695
Empréstimo mútuo - ativo não circulante				
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (c)	53.007	112.318	–	–
Repom S.A.	–	190	–	–
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	–	20.806	–	20.806
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	–	–	674
Total do não ativo circulante	53.007	133.314	–	21.480
Total do ativo	67.648	137.860	1.872	24.175
Passivo circulante				
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. (b)	19.338	16.672	–	–
Ticket Serviços S.A.	8.754	6.643	10.885	7.967
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	2.981	949	3.883	962
Repom S.A.	313	199	–	–
Edenred Brasil Participações	–	5	–	6
B2B Comercio Eletrônico de Peças S.A.	–	–	74	3
Greenpass Tecnologia em Pagto. S.A.	419	–	–	–
Edenred Serviços Empresariais Ltda.	2	–	3	–
Ticket Sol. Holding Financ.	1	–	1	–
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	1	1	–	–
Total do passivo circulante	31.809	24.469	14.846	8.938
Empréstimo mútuo - passivo circulante				
Edenred Brasil Participações S.A. (d)	230.407	271.285	230.407	271.285
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	2.097	–	2.097	–
Repom S.A. (e)	–	60.000	–	–
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	–	2.099	–	–
Outros	–	–	–	2
Total do passivo circulante	232.504	333.384	232.504	271.287
Total do passivo	264.312	357.853	247.350	280.225

As transações nas demonstrações de resultado com partes relacionadas estão demonstradas a seguir:

	Receita dos serviços prestados		Custo de contratação de serviços	
Controladora	2022	2021	2022	2021
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	7	4	2.944	7.644
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	11	1	993	739
Ticket Serviços S.A.	2.826	852	1.226	11.170
Repom S.A.	4.716	4.311	3	–
Greenpass Tecnologia em Pagto S.A.	–	–	2.215	–
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	–	–	35.079	35.623
Total	7.560	5.168	42.460	55.176

	Receita dos serviços prestados		Custo de contratação de serviços	
Consolidado	2022	2021	2022	2021
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	–	4	–	–
Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.	11	1	993	749
Ticket Serviços S.A.	3.797	852	6.103	14.809
Greenpass Tecnologia em Pagto S.A.	–	–	–	762
Embratec Tecnologia HEQ Ltda.	–	–	–	–
Total	3.808	857	7.096	16.320

(a) Em 28 de fevereiro de 2019, iniciou-se o fundo de comercio com a Companhia Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A., no qual são transferidos os resultados auferidos dos produtos Plus, Premiação e Cobrand. A partir de 2020, parte dos produtos relacionados aos quais eram transferidos resultados, passaram a ser operacionalizar na própria Companhia Edenred Soluções de Pagamento Hyla S.A., gerando assim uma diminuição nas obrigações de repasse. (b) Em 01 de março de 2020, iniciou-se o fundo de comercio com a Investida Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A., no qual são transferidos os resultados auferidos do produto Manutenção. (c) Em 29 de fevereiro de 2020, gerou-se o mútuo com a Investida Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. proveniente da operação de cisão do produto Manutenção. (d) Refere-se a operação de empréstimo com parte relacionada, concedido pela controladora Edenred Brasil Participações S.A. no montante de R$250.000 e remuneração de 100% CDI + 2,3% ao ano, conforme deliberado em reunião do conselho de administração em 23 de dezembro de 2021. (e) Refere-se a operação de empréstimo com parte relacionada, concedido pela controladora Edenred Brasil Participações S.A. no montante de R$60.000 e remuneração de 100% CDI + 2,3% ao ano, conforme deliberado em reunião do conselho de administração em 23 de dezembro de 2021. As partes relacionadas e as transações entre as partes citadas são apresentadas da seguinte forma: • Edenred Soluções de Pagamento HYLA S.A.: fornece consultoria e suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. • Embratec Tecnologia HEQ Ltda.: fornece serviços de suporte, desenvolvimento de sistemas, desenvolvimento e projetos de softwares, serviços especializados, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. • Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.: fornece serviços de suporte automotivos, denominados como "manutenção", bem como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral. • B2B Comércio Eletrônico de Peças S.A.: fornece serviços relativos a gestão de benefícios e frotas. Em agosto de 2018, a B2B deixou de ser controlada pela Ticket Log. • Repom S.A.: fornece serviços relativos a gestão de benefícios e frotas. • Ticket Serviços S.A.: fornece serviços relativos à gestão de benefícios - vale alimentação, vale refeição e vale transporte à Companhia. • Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A: fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. Remuneração do pessoal-chave da Administração das Companhias: A Companhia pagou a seus executivos chave, a título de benefício de curto prazo (salários, ordenados, participações nos lucros e despesas com assistência médica), o montante de R$2.126 em 2022 (R$1.793 em 2021). Não houve pagamento às suas pessoas chave de remuneração em outras categorias como: (i) benefícios de longo prazo; (ii) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (iii) remuneração baseada em ações. **11. Investimento:** Em 31 de dezembro de 2022, o saldo de investimentos é composto por investimento em companhias controladas no montante de R$ 383.951 (R$ 125.963 em 2021), e opções de compra da parcela remanescente da Greenpass no montante de R$ 142.081, descrito abaixo no nota 11.b.

a) Dados sobre as controladas

	Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	Ticket Sol. Holding Financeira S.A.	Repom S.A.	Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.
% Participação	99,99%	100,00%	100,00%	76,92%	51,00%
Número de cotas	10.000	1.000	3.680.200	75.224.617	157.133
Total de ativo	9.919	125	523.616	509.510	147.668
Total de passivo	11.492	–	443.876	489.465	109.059
Patrimônio líquido	(1.573)	1.000	79.740	20.045	38.607
Resultado	110	–	38.382	71.805	(13.495)

b) Movimentação dos investimentos

	Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda. (b)	Ticket Sol. Holding Financeira S.A.	Repom S.A.	Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. (a)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021 (reapresentado)	–	–	113.305	12.658	–	125.963
Aumento de capital	–	1	–	–	–	1
Equivalência patrimonial	109	–	38.267	55.234	(2.903)	90.707
Aquisição Greenpass	–	–	–	–	115.248	115.248
Opção de compra Greenpass	–	–	–	–	142.081	142.081
Hedge fluxo de caixa	–	–	(1.005)	–	–	(1.005)
Transferência para passivo a descoberto	(109)	–	–	–	–	(109)
Dividendos mínimos obrigatórios a receber	–	–	(36.463)	(52.473)	–	(88.936)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	–	1	114.104	15.420	254.426	383.951

(a) Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% das ações da Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. Com a aquisição da participação, a Companhia passou a ter o controle das operações. O preço da aquisição foi de R$ 115.248, sendo desembolsado o montante de R$ 77.997 na data do fechamento da operação, e o montante de R$ 33.183 a ser liquidado de acordo com os termos e condições estabelecidos no instrumento de compra, sendo R$ 1.487 a título de ajuste de preço e R$ 31.696 a título de "earn out" a serem pagos em duas parcelas com vencimento em Março de 2024 e de 2026, respectivamente. No contrato de compra e venda assinado entre as partes, a Companhia tem uma opção de compra dos 49% das ações remanescentes pelo valor de R$142.081 em 31 de dezembro de 2022, que será exercida em Março de 2026. (b) Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R$ 1.573 (R$ 1.682 em 2021) registrado em conta de passivo a descoberto no passivo. **12. Bens Mantidos para a Venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garantias de recebíveis ou por renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de utilizá-los em sua operação, a Companhia destina tais bens à venda, mantendo controles paralelos ao imobilizado, não registrando despesas com depreciação. A vida útil média remanescente para esses bens é de 25 anos.

Descrição	Imóveis	Terrenos	Total
Em 31 de dezembro de 2021	298	169	467
Em 31 de dezembro de 2022	–	–	–

13. Imobilizado: a) Composição do ativo imobilizado: A composição do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 está apresentada a seguir:

Controladora		2022			2021		
	Taxa anual de depreciação - %	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terrenos		1.196	–	1.196	729	–	729
Equipamentos de telecomunicações	10	1.170	(1.048)	122	1.170	(1.032)	138
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	11.794	(3.589)	8.205	10.897	(2.878)	8.019
Equipamentos de informática	20	16.170	(10.807)	5.363	13.645	(9.201)	4.444
Máquinas e equipamentos	10	385	(328)	57	385	(290)	95
Móveis e utensílios	10	4.064	(3.548)	516	3.945	(3.239)	706
Veículos	20	3.406	(114)	3.292	150	(85)	65
Total		38.185	(19.434)	18.751	30.921	(16.725)	14.196

continua –★

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

PubliCP Publicidade Legal

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

A movimentação dos saldos de ativos imobilizados é como segue:

	2022	2021
Saldo no início do exercício	14.196	14.581
Adições	7.601	2.336
Baixas	(217)	(68)
Depreciação	(2.829)	(2.653)
Saldo no fim do exercício	18.751	14.196

Consolidado

	Taxa anual de depreciação - %	2022 Custo	2022 Depreciação acumulada	2022 Líquido	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Líquido
Terrenos		1.196	–	1.196	729	–	729
Equipamentos de telecomunicações	10	1.340	(1.096)	244	1.343	(1.061)	282
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	15.509	(5.659)	9.850	14.547	(4.448)	10.099
Equipamentos de informática	20	26.378	(18.991)	7.387	23.780	(16.648)	7.132
Máquinas e equipamentos	10	400	(334)	66	400	(295)	105
Móveis e utensílios	10	4.852	(3.881)	971	4.732	(3.494)	1.238
Veículos	20	3.406	(114)	3.292	150	(85)	65
Total		53.081	(30.075)	23.006	45.681	(26.031)	19.650

A movimentação dos saldos de ativos imobilizados é como segue:

	2022	2021
Saldo no início do exercício	19.650	20.527
Adições	8.043	3.589
Saldo - aquisição Greenpass	315	–
Baixas	(723)	(73)
Depreciação	(4.279)	(4.393)
Saldo no fim do exercício	23.006	19.650

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia não identificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e, consequentemente, nenhuma provisão para perda de valor recuperável do ativo imobilizado é necessária. **14. Intangível: a) Composição do intangível:** A composição do ativo intangível em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 está apresentada a seguir:

Controladora

	Taxa anual de amortização - %	2022 Custo	2022 Amortização acumulada	2022 Líquido	2021 Custo	2021 Amortização acumulada	2021 Líquido
Softwares	14%	136.249	(94.159)	42.090	125.303	(78.707)	46.596
Softwares em andamento	–	98.311	–	98.311	63.914	–	63.914
Combinação de negócios: Carteira de clientes	6,66%	199.698	(92.544)	107.154	199.698	(71.181)	128.517
Ágio	–	562.559	–	562.559	562.559	–	562.559
Benfeitorias	4,8%	2.130	–	2.130	–	–	–
Direito de uso de marca	4,8%	6.612	(1.102)	5.510	6.612	(787)	5.825
Total		1.005.559	(187.805)	817.754	958.086	(150.675)	807.411

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

Controladora	2022	2021 Reapresentado
Saldo no início do exercício	807.411	795.927
Adições	47.364	40.104
Baixas	(680)	–
Amortização	(36.341)	(28.620)
Saldo no fim do exercício	817.754	807.411

As contas do intangível da Companhia são compostas pelas licenças e gastos com a implantação dos sistemas comprados de terceiros e gastos com mão de obra interna no desenvolvimento de softwares. Em sua revisão quanto às estimativas de vida útil para os softwares que compõem o saldo de ativo intangível, a Administração avaliou que eles têm vida útil de 5 a 15 anos. Essa avaliação considerou a utilização dos sistemas, manutenções, gastos com melhorias, receitas auferidas no período e projetadas para os próximos cinco anos. Em 2019, foi feita uma reavaliação para a vida útil desses softwares, a qual identificou que a renovação tecnológica ocorre a cada 7 anos, o que alterou o percentual médio de vida útil desses ativos intangíveis. Ainda, não foram identificados indicadores que levassem a reconhecimento de provisão para perda de nenhum outro ativo intangível.

Consolidado

	Taxa anual de depreciação - %	2022 Custo	2022 Depreciação acumulada	2022 Líquido	2021 Custo	2021 Depreciação acumulada	2021 Líquido
Softwares	14%	182.285	(106.667)	75.618	147.984	(84.149)	63.835
Softwares em andamento (a)	14%	207.698	(30.932)	176.766	170.604	(30.932)	139.672
Combinação de negócios: Carteira de clientes	6,66%	199.698	(92.544)	107.154	199.698	(71.181)	128.517
Ágio		685.597	–	685.597	598.656	–	598.656
Benfeitorias	4,8%	2.481	–	2.481	–	–	–
Direito de uso de marca	4,8%	6.612	(1.102)	5.510	6.612	(787)	5.825
Total		1.284.371	(231.245)	1.053.126	1.123.554	(187.049)	936.505

(a) Na controlada Repom, esses gastos são referentes a desenvolvimento de produtos para clientes. A amortização dos gastos a partir da data de ativação é de sete anos, considerando o prazo de vida útil estimada da plataforma de tecnologia e a retenção desses clientes.

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

Consolidado	2022	2021
Saldo no início do exercício	936.505	903.231
Adições (*)	163.770	79.932
Saldo - aquisição Greenpass	6.682	–
Baixas	(698)	(8.833)
Amortização	(53.133)	(37.825)
Saldo no fim do exercício	1.053.126	936.505

(*) Esse saldo é composto também pelo ágio e outros intangíveis oriundos da aquisição da Greenpass on montante de R$ 88.675. De acordo com as normas do CPC 15, os ativos intangíveis foram reconhecidos separadamente de acordo com o PPA, uma vez que preenchem os seguintes critérios: • O ativo advém de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente se tais direitos contratuais ou legais são transferíveis ou separáveis dos negócios adquiridos ou de outros direitos e obrigações. • O ativo não advém de direitos contratuais ou legais, mas é separável do negócio (possível de ser separado e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, independentemente de existir ou não a intenção de se fazê-lo). • O ativo não pode ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado individualmente, mas pode ser vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado em conjunto com um contrato, ativo ou passivo relacionado. Os ativos intangíveis adquiridos são amortizados seguindo um dos seguintes critérios, de acordo com as normas: 1. Ativos com vida útil definida: quando é possível atribuir uma vida útil ao ativo, este ativo deve ser amortizado durante o período de sua vida útil. 2. Ativos com vida útil indefinida: tais ativos não estão sujeitos a amortização, mas devem ser reavaliados no mínimo anualmente para testar se os eventos e/ou as circunstâncias ainda justificam o uso de uma vida útil indefinida. Além disso, esses ativos devem ser (pelo menos anualmente) submetidos a um teste de "impairment", que consiste numa comparação entre o valor justo do ativo intangível e o seu valor contábil. No caso em que o valor contábil excede o valor justo, uma perda por "impairment" deve ser reconhecida em um montante igual ao valor excedido. 3. Ágio ("Goodwill"): não é amortizado e deve ser testado para "impairment", com base em seu valor justo (normalmente determinado com base no valor de mercado ou por fluxo de caixa. Adicionalmente a perpetuidade foi calculada considerando a estabilização das margens operacionais, níveis de capital de giro e investimentos. **15. Arrendamento Mercantil:** Esses contratos de arrendamento de ativos imobiliários têm uma duração de mais de um ano e possuem opção de renovação. Além disso, esses contratos são geralmente indexados a índices de inflação, que variam de acordo com o arrendador. A taxa de juro para cálculo do desconto a valor presente varia de 12,11% a 14,35% ao ano (3,01% a 12,11% em 2021). Os valores de ativos de arrendamento em 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados abaixo:

Controladora

	2022 Custo	2022 Amortização Acumulada	2022 Saldo residual	2021 Custo	2021 Amortização Acumulada	2021 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	5.528	(2.461)	3.067	5.492	(1.518)	3.974
Direito de uso - veículos	6.533	(4.700)	1.833	4.989	(3.359)	1.630
Direito de uso - equipamentos	8.070	(1.279)	6.791	–	–	–
Total	20.131	(8.440)	11.691	10.481	(4.877)	5.604

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

Custo:	2020	Adições	Transferências	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Direito de uso - imóveis	2.553	2.939	–	5.492	60	–	(24)	5.528
Direito de uso - veículos	3.331	2.148	(490)	4.989	1.849	(49)	(256)	6.533
Direito de uso - equipamentos	–	–	–	–	8.070	–	–	8.070
Total	5.884	5.087	(490)	10.481	9.979	49)	(280)	20.131
Amortização acumulada: Direito de uso - imóveis	(736)	(782)	–	(1.518)	(949)	–	6	(2.461)
Direito de uso - veículos	(2.248)	(1.583)	472	(3.359)	(1.626)	–	285	(4.700)
Direito de uso - equipamentos	–	–	–	–	(1.273)	(6)	–	(1.279)
Total	(2.984)	(2.365)	472	(4.877)	(3.848)	(6)	291	(8.440)
Valor líquido	2.900	2.722	(18)	5.604	6.131	(55)	11	11.691

Como política do Grupo Edenred, a Companhia reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento na data de início do contrato.

O direito de uso, no reconhecimento inicial, é mensurado ao seu valor de custo e posteriormente ao seu valor de custo ajustado menos a depreciação acumulada, perdas por *impairment*, ajustes do passivo de arrendamento. O passivo de arrendamento é subsequente acrescido do custo dos juros incorridos e reduzidos pelos pagamentos das contraprestações de arrendamento pagas. O passivo de arrendamento também pode ser alterado quando há alterações em indexadores de inflação do contrato, alterações nas taxas contratuais, mudanças em opções de compras ou na expectativa da administração de exercer ou não opções de saída ou renovação de contrato.

A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2020	Adições	Baixas	Pagto.	Despesa financeira	Transferências	2021	Adições	Pagto.	Despesa financeira	Transferências	Baixas	2022
Arrendamento a pagar CP	1.687	2.430	(17)	(2.595)	317	639	2.461	4.004	(4.386)	833	1.891	(45)	4.758
Arrendamento a pagar LP	1.301	2.649	–	–	–	(639)	3.311	5.956	–	–	(1.891)	–	7.376
Total	2.988	5.079	(17)	(2.595)	317	–	5.772	9.960	(4.386)	833	–	(45)	12.134

Consolidado

	2022 Custo	2022 Amortização Acumulada	2022 Saldo residual	2021 Custo	2021 Amortização Acumulada	2021 Saldo residual
Direito de uso - imóveis	12.539	(5.375)	7.164	12.372	(3.725)	8.647
Direito de uso - veículos	7.132	(4.803)	2.329	5.552	(3.679)	1.873
Direito de uso - equipamentos	10.870	(1.667)	9.203	–	–	–
Total	30.541	(11.845)	18.696	17.924	(7.404)	10.520

A movimentação dos saldos de ativos intangíveis é como segue:

Custo:	2020	Adições	Baixas	Transferências	2021	Adições	Baixas	Transferências	2022
Direito de uso - imóveis	6.956	5.416	–	–	12.372	197	(6)	(24)	12.539
Direito de uso - veículos	3.607	2.459	(22)	(492)	5.552	2.449	(108)	(761)	7.132
Direito de uso - equipamentos	–	–	–	–	–	10.889	(19)	–	10.870
Total	10.563	7.875	(22)	(492)	17.924	13.535	(133)	(785)	30.541
Amortização acumulada:									
Direito de uso - imóveis	(2.118)	(1.607)	–	–	(3.725)	(1.656)	–	6	(5.375)
Direito de uso - veículos	(2.356)	(1.819)	22	474	(3.679)	(1.914)	–	790	(4.803)
Direito de uso - equipamentos	–	–	–	–	–	(1.667)	–	–	(1.667)
Total	(4.474)	(3.426)	22	474	(7.404)	(5.237)	–	796	(11.845)
Valor líquido	6.089	4.449	–	(18)	10.520	8.298	(133)	11	18.696

A movimentação do passivo de arrendamento é como segue:

	2020	Adições	Baixas	Pagto.	Despesa financeira	Transferências	2021	Adições	Pagto.	Despesa financeira	Transferências	Baixas	2022
Arrendamento a pagar CP	2.853	2.438	(3.579)	(571)	679	1456	3.276	5.176	(6.158)	1.451	2.928	(125)	6.548
Arrendamento a pagar LP	3.775	5.437	–	–	–	(1.456)	7.756	8.298	–	3	(2.928)		13.129
Total	6.628	7.875	(3.579)	(571)	679	–	1.032	13.474	(6.158)	1.454	–	(125)	19.677

16. Afiliados a Pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos às transações efetuadas e validadas para os cartões pós-pagos, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual. Para os cartões pré-pagos corresponde aos valores creditados nos cartões e que ainda não foram transacionados nos estabelecimentos credenciados. Os saldos apresentados estão em conformidade com os critérios estabelecidos pelo CPC 47 (Reconhecimento da receita), onde a obrigatoriedade está sendo reconhecida a partir da efetiva transação do cartão nos estabelecimentos credenciados.

	Controladora 2022	Controladora 2021 Reapresentado	Consolidado 2022	Consolidado 2021 Reapresentado
Estabelecimentos credenciados	173.390	6.871	472.974	106.936
Afiliados a pagar (a)	358.235	276.462	409.222	340.709
Total	531.625	283.333	882.196	447.645

A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. (a) Valores devidos referentes à operação de antecipação de recebíveis realizadas com os estabelecimentos credenciados que não mudam a característica da operação original. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

17. Reembolsos a Efetuar

	Controladora 2022	Controladora 2021 Reapresentado	Consolidado 2022	Consolidado 2021 Reapresentado
Reembolsos a efetuar	1.354.543	1.759.392	1.171.253	1.506.331
Total	1.354.543	1.759.392	1.171.253	1.506.331

O saldo de reembolsos a efetuar de 31 de dezembro de 2022 corresponde a: a) Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados.

b) Valores a serem repassados para os estabelecimentos referentes aos montantes dos saldos já consumidos pelos usuários e que ainda não foram apresentados pelos estabelecimentos para reembolso. A Administração não reconheceu o ajuste a valor presente, uma vez que as operações são de curto prazo, e considera irrelevante o efeito de tais ajustes quando comparado com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

18. Obrigações Trabalhistas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Participação nos lucros	14.296	12.077	23.527	19.663
Provisão de férias	10.742	8.872	17.643	15.080
Encargos sociais e outras	4.325	7.539	7.128	10.999
Total	29.363	28.488	48.298	45.742

19. Obrigações Tributárias	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
COFINS	6.269	5.456	8.747	7.235
PIS	1.250	1.122	1.755	1.497
ISS	1.369	1.276	2.021	1.718
IRRF terceiros	1.088	1.019	1.385	1.550
Outras	1.104	493	6.928	1.993
Total	11.080	9.366	20.836	13.993

20. Provisão para Riscos e Passivos Contingentes: Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia e suas controladas apresentavam os seguintes saldos de depósitos judiciais/garantias e provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:

Provisão	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Natureza:				
Tributário	960	702	3.537	3.244
Cível	4.701	5.196	4.882	5.364
Trabalhista	2.042	4.117	2.832	4.569
Total	7.703	10.015	11.251	13.177

Depósito judicial	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Natureza:				
Tributário	–	9.182	–	9.182
Trabalhista	974	1.434	2.237	2.675
Total	974	10.616	2.237	11.857

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em processos trabalhistas, cíveis e tributários, e estão discutindo essas questões na esfera judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, com base na opinião de seus consultores legais externos. Provisões de natureza trabalhista: consistem, principalmente, em reclamações trabalhistas de ex-colaboradores e estão vinculadas a discussões sobre verbas oriundas do contrato de trabalho. Provisões de natureza tributária: refere-se substancialmente a auto de infração de contribuições previdenciárias do período compreendido entre janeiro de 2009 a dezembro de 2010 e provisão para perdas destas mesmas contribuições referente ao exercício de 2013. Os valores cobrados são sobre os gastos incorridos com a prestação de serviço pessoa jurídica nas atividades operacionais da companhia. O auto de infração citado foi liquidado em 2019. Provisões de natureza cível: as principais ações estão relacionadas com indenizações por responsabilidade civil, custas e honorários, e decorrem das atividades operacionais da Companhia. Depósitos judiciais: neste grupo, há depósitos judiciais de naturezas trabalhista, cíveis, tributários e caução conta garantia, que consistem em valores depositados como garantia para o cumprimento de obrigações ou indenizações de possíveis danos. Estes poderão ser realizados em dinheiro ou através de contratos de garantia estabelecido junto a instituições financeiras. A Administração da Companhia acredita que a provisão para contingências constituída, conforme apresentado, é suficiente para cobrir as perdas prováveis com os processos judiciais. A movimentação da provisão para litígios está demonstrada a seguir:

Controladora Natureza	2021	Adições (Reversões)	Baixas - pagamentos	2022
Tributário	702	298	(40)	960
Cível	5.196	1.064	(1.559)	4.701
Trabalhista	4.117	(622)	(1.453)	2.042
	10.015	740	(3.052)	7.703

Consolidado Natureza	2021	Adições (Reversões)	Baixas - pagamentos	2022
Tributário	3.244	333	(40)	3.537
Cível	5.364	1.087	(1.569)	4.882
Trabalhista	4.569	(284)	(1.453)	2.832
	13.177	1.136	(3.062)	11.251

Processos com perda possível: A Companhia também é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, cujos riscos de perda foram classificados como possíveis e remotos pela Administração e seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída na contabilidade. Os processos classificados com probabilidade de perda possível totalizam o valor de R$14.535 (R$10.966 em 2021), sendo R$4.465 (R$1.495 em 2021) relativo a processos judiciais trabalhistas, R$619 (R$579 em 2021) relativo a processos judiciais tributários e R$9.450 (R$8.892 em 2021) relativo a processos judiciais cíveis. Os principais processos com perda possível são discriminados a seguir: • R$3.500: referem-se à ação declaratória cível visando a baixa de gravame que onera imóvel que pertenceu à Companhia e foi vendida a terceiros. • R$3.500: refere-se à ação cível de pedido de recuperação judicial. • R$4.465: referem-se à reclamatórias trabalhistas movida por antigos funcionários. **21. Instrumentos Financeiros: a) Considerações gerais:** A Companhia contrata operações financeiras envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. Os instrumentos financeiros estão basicamente representados por aplicações financeiras, empréstimos a pagar e operações de "swap" contratadas pela Companhia. A Administração e gestão desses instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, devidamente monitorados pela Administração, visando maximizar a rentabilidade do negócio para o acionista, bem como estabelecer o equilíbrio entre capital de terceiros e capital próprio. As políticas de aplicações financeiras e empréstimos a pagar estabelecidas pela Administração da Companhia elegem as instituições financeiras com as quais as operações podem ser realizadas, além de definir limites quanto aos valores a serem aplicados em cada uma delas. **b) Valor justo de instrumentos financeiros:** Os valores contábeis dos instrumentos financeiros da Companhia refletem substancialmente os seus valores justos, considerando o curto prazo de liquidação dos instrumentos. **c) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis de clientes e de outros créditos. **Contas a receber de clientes e outros créditos:** A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente ou do grupo comercial/financeiro do qual ele faz parte. São levados em consideração o número de funcionários e o tamanho da frota do cliente. Entretanto, a Administração também considera a demografia da base de clientes, incluindo o risco de crédito da indústria onde os clientes operam, uma vez que estes fatores podem ter influência no risco de crédito. A Companhia estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente. Esta análise é efetuada primeiramente pelo analista de crédito, que avalia a capacidade de pagamento e pontualidade, histórico de compra junto à Companhia e a avaliação cadastral, referências bancárias e comerciais. As aprovações de créditos são realizadas conforme tabela de alçadas fixadas em políticas. Para as contas a receber, a Companhia possui provisão para devedores duvidosos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **Instrumentos financeiros e depósitos em dinheiro:** O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela Tesouraria da Companhia de acordo com a política por este estabelecida. Os recursos excedentes são investidos apenas em contrapartes aprovadas e dentro do limite estabelecido a cada uma. O limite de crédito das contrapartes é revisado anualmente pela Administração da Companhia e pode ser atualizado ao longo do ano. Esses limites são estabelecidos a fim de minimizar a concentração de riscos e, assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte. A Companhia somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco. **d) Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é acompanhado pelo departamento de riscos, assim como monitorado diariamente pela tesouraria, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, com investimentos efetuados em instituições financeiras de primeira linha, mantendo saldos de caixa e aplicações suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. **e) Risco operacional:** A Companhia possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, o risco e a complexidade de suas operações, com base em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a Companhia, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos. Os planos para contingência estão formalizados pela Administração, o que permitiria à Companhia recuperar seus níveis de operação em caso de manifestações de riscos operacionais, tais como interrupções no fornecimento de energia ou nos sistemas de telecomunicações da rede de captura e processamento da Companhia. A Companhia possui uma equipe especializada e utiliza sistemas antifraude para o monitoramento de transações (monetárias ou não) efetuadas com cartões. Tais ferramentas apontam e identificam transações suspeitas de fraude no momento da autorização e consultas suspeitas nos cartões, enviando alertas à equipe de prevenção à fraude, para que esta contate o portador do cartão. **f) Gerenciamento do risco da taxa de juros:** A Companhia está sujeita a risco de mudanças nas taxas de CDI; dessa forma, há riscos de mudanças nas taxas de CDI a serem medidos pela análise de sensibilidade, considerando que a Companhia está única e exclusivamente exposta à variação do CDI nos contratos de "swap". **(i) "Hedge" de fluxo de caixa:** Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possui estrutura de "hedge" contábil de fluxo de caixa, com o objetivo de proteger e conter a volatilidade das aplicações financeiras que possuem taxas de juros indexadas ao percentual do CDI e, através da estrutura de "hedge" contábil, visa obter a previsibilidade do seu fluxo de caixa ao contratar operações de "swaps" que resultam em troca de rentabilidade CDI por uma taxa prefixada, o que caracteriza o "hedge" de fluxo de caixa. Para estruturar a operação a Companhia contratou instrumentos financeiros derivativos de "swap", conforme demonstrado abaixo:

Controladora Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Citibank	05/02/2024	100.000	CDI x Pré	8,33%	3.039	100%

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$6.733, líquido do efeito tributário, foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes".

Consolidado Contraparte	Vencimento	Valor referencial	Instrumento de "hedge"	Juros ao ano contraparte	Diferencial a receber	Efetividade
Operações iniciadas:						
Citibank	05/02/2024	100.000	CDI x Pré	8,33%	3.039	100%
Itaú	02/10/2022	70.000	CDI x Pré	9,76%	(5.186)	100%
		170.000				

A parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos classificados como "hedge" contábil de fluxo de caixa, no montante de R$6.733, líquido do efeito tributário, foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, especificamente na rubrica "Outros resultados abrangentes". **(ii) Valor de justo:** Os "swaps" foram considerados de nível 2 para o cálculo do seu valor justo, mensurado com base nos preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de "fluxo de caixa descontado", nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado. **(iii) Análise de sensibilidade suplementar sobre os instrumentos financeiros:** A Companhia apresenta, a seguir, as informações suplementares sobre seus instrumentos financeiros, que são requeridas pela Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, especificamente sobre a análise de sensibilidade complementar à requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil. Na elaboração dessa análise, a Companhia adotou as seguintes premissas: • Identificação dos riscos de mercado que podem gerar prejuízos materiais à Companhia. • Definição de um cenário provável do comportamento de risco (Cenário I). • Definição de dois cenários adicionais com deterioração de, pelo menos, 25% e 50% na variação de risco considerada (Cenário II e

continua→★

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

→★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

Cenário III, respectivamente). **Apresentação do impacto dos cenários definidos no valor justo dos instrumentos financeiros**

			Efeito - Receita (Despesa)		
Aplicações financeiras	Risco	Exposição	Provável (I)	Possível (II)	Remoto (III)
sem contratação de "swap"	Queda do CDI	250.968	34.257	25.693	17.129

Os resultados à luz das paridades consideradas e as exposições máximas em relação ao cenário provável seriam: (i) no cenário possível, perda adicional de R$8.564; e (ii) no cenário remoto, perda adicional de R$17.129. **(iv) Avaliação da eficácia das estratégias de "hedge":** Para avaliar a eficácia e medir a ineficácia das estratégias, a Companhia segue o CPC 48, que exige que o teste de efetividade seja efetuado no início (teste prospectivo) da estrutura de "hedge", e repetido periodicamente (teste prospectivo e retrospectivo) para demonstrar que a relação de "hedge" permanece efetiva. a) Teste prospectivo: segundo a norma, o teste prospectivo deve ser feito na data de início ("inception") e trimestralmente para demonstrar que a expectativa em relação à efetividade da relação de "hedge" é alta. a.1) O teste prospectivo inicial (no "inception"): restringe-se a uma revisão qualitativa dos termos críticos e condições do instrumento e do objeto de "hedge", para uma conclusão de que mudanças no valor de mercado de ambos os instrumentos são esperadas para se anularem completamente. a.2) O teste periódico prospectivo: periodicamente será computada a sensibilidade do valor presente do objeto de "hedge" e do instrumento de "hedge" a uma variação paralela na curva de taxa de juros. b) Teste retrospectivo: o teste retrospectivo de efetividade será conduzido por meio da comparação da variação do "market to market" ("mtm") do instrumento de "hedge" desde a data início com a variação do mtm do objeto de "hedge" desde o início. Todos os "hedges" mostram-se efetivos quando da aplicação dos referidos testes. **g) Instrumento financeiro por categoria:** Os valores apresentados como ativos e passivos financeiros são assim demonstrados por categoria:

	Controladora		Consolidado	
Ativos financeiros:	2022	2021	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações Financeiras	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Derivativos a receber	3.039	829	3.039	829
Outros créditos com partes relacionadas	9.179	4.546	2.844	2.695
Total	2.247.530	1.822.515	3.215.889	2.385.728
Passivos financeiros:				
Fornecedores	15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Outras contas a pagar com partes relacionadas	31.808	24.469	14.846	8.938
Derivativos a pagar	–	–	5.186	1.281
Outras contas a pagar	9.940	7.027	38.448	19.590
Total	1.943.401	1.494.527	2.766.888	1.997.654

h) Gestão do capital social: O objetivo principal da administração de capital é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital livre de problemas, a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia e suas controladas administram a estrutura de capital e a ajustam considerando as mudanças nas condições econômicas. A estrutura de capital ou o risco financeiro decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia e sua controlada fazem para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **Garantias:** Em 31 de dezembro de 2022, a investida Repom S.A. mantinha contratada uma operação de garantia internacional como aval da Edenred S.A., no valor de US$15.000, tendo como beneficiária a Mastercard Intl. Incorp. NY. A Companhia não tem ativos financeiros dados em garantia em 31 de dezembro de 2022 e 2021. **22. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$147.314 em 2021) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2021), constituído como segue: A composição do capital social em 31 de dezembro de 2022 compreende:

Acionistas:	Quantidade de ações	Participação
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorrente dos lucros da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virtude da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou controle. **c) Reservas de lucros: Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. **Reservas de lucros:** O saldo será alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se à correção monetária c/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 30 de abril de 2022, em Assembleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no montante de R$132.740 referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, sendo que a liquidação ocorreu em 22 de dezembro de 2022. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	285.367	262.577
IFRS 16 - Bacen GAAP (b)	116	(154)
Reserva legal (5%) (a)	–	–
Lucro base para distribuição	285.483	262.423
Dividendos intermediários distribuídos	–	116.562
Dividendos a pagar	271.209	132.740
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	271.209	249.302

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2022 e 2021. (b) Adequação da norma IFRS 16 entre a publicação em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa REPOM S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no exercício dos instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de caixa é como segue:

	Saldo Principal	IR e CS diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)
Movimentação	(1.152)	(431)	(1.583)
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)

f) Participação de minoritários e consolidado

	Consolidado	
	2022	2021
Participação acionistas não controladores	19.563	3.796
Opção de compra empresas controladas (nota 11)	(142.081)	–
	(122.518)	3.796

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós-emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	IR e CS diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398
Movimentação	–	(175)	(175)
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223

23. Receita Operacional Líquida: Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas brutas para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita de serviços prestados (a)	645.603	591.893	962.314	823.835
Rendimento de aplicação financeira	76.508	7.066	134.479	20.074
Total da receita bruta	722.111	598.959	1.096.793	843.909
Impostos sobre vendas	(80.518)	(73.449)	(122.047)	(100.090)
Total da receita líquida	641.593	525.510	974.746	743.819

(a) Receita de serviços prestados: Receita de serviços a clientes: são executados diversos serviços referentes à gestão de frotas de clientes como: o controle do vencimento da documentação dos veículos, relatórios gerenciais sobre o abastecimento, controle gerencial das manutenções e outros que são remunerados ou por custo fixo por veículo ou percentual negociado sobre a compra de combustível. Receita de estabelecimentos: Cada estabelecimento possui uma taxa contratual firmada conforme negociação prévia, sobre o valor da operação realizada nos estabelecimentos pelos clientes da Companhia. Esta taxa e algumas tarifas são descontadas no momento do pagamento, compondo esta receita. **24. Outras Receitas (Despesas) Operacionais:** A Companhia apresenta a demonstração do resultado segregada por função. A seguir, apresenta-se o detalhamento da demonstração do resultado segregado por natureza:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Gastos com pessoal na prestação de serviços	(169.817)	(133.123)	(261.611)	(200.780)
Outras despesas operacionais	(106.952)	(70.640)	(65.923)	(41.673)
Depreciação e amortização	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Gastos com materiais e propaganda na prestação de serviços	(30.747)	(25.053)	(50.971)	(35.669)
Gastos com manutenção e limpeza	(27.012)	(23.435)	(30.861)	(26.790)
Prestadores de serviços	(23.153)	(15.065)	(97.198)	(36.082)
Gastos com assessoria, consultoria e auditoria	(18.636)	(11.058)	(32.553)	(20.346)
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	(18)	(2.723)	(1.908)	(2.344)

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Gastos com locomoção	(5.804)	(2.339)	(9.022)	(3.436)
Representantes comerciais	(1.545)	(2.698)	(1.545)	(2.698)
Gastos com informática e comunicação	(2.065)	(1.994)	(5.908)	(6.709)
Aluguel e condomínio	2.916	(314)	2.306	(1.045)
Provisão para devedores duvidosos	27.646	(70)	26.497	(4.379)
Despesas Tributárias	–	–	(5)	–
Ganho (perda) na baixa/ venda de imobilizado/ intangível	(734)	(68)	(873)	(166)
Equivalência patrimonial	90.707	68.921	389	190
Total	(308.233)	(253.297)	(591.835)	(427.571)
Classificadas como:				
Custo dos serviços prestados	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Despesas comerciais	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Despesas com pessoal	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência patrimonial	90.707	68.921	389	190
Total	(308.233)	(253.297)	(591.835)	(427.571)

25. Resultado Financeiro: A composição das despesas e receitas financeiras está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ganhos com variações monetárias	4.874	851	6.016	1.476
Juros recebidos de clientes e estabelecimentos	98.890	87.960	133.977	109.663
Juros sobre operação de mútuo	14.677	4.589	15.941	4.684
Ganhos monetários sobre obrigações	16.929	8.778	19.949	8.780
Outras receitas financeiras	–	–	–	1.526
Total receitas financeiras	135.370	102.178	175.883	126.129
Descontos concedidos	(1.388)	(2.632)	(5.490)	(4.335)
Despesas bancárias	(27.542)	(2.570)	(43.734)	(9.039)
Despesa financeira de arrendamento	(833)	(319)	(1.257)	(571)
Outras despesas financeiras	(62.548)	(7.614)	(78.804)	(14.133)
Total despesas financeiras	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.078)
Total resultado financeiro	43.059	89.043	46.598	98.051

26. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2022	2021
Lucro líquido atribuído aos acionistas	285.367	262.577
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.626
Lucro por ação - R$	7,20	6,63

27. Transações que não afetam Caixa: As movimentações patrimoniais que não afetaram os fluxos de caixa da Companhia são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Dividendos obrigatórios	271.209	132.740	286.950	138.955

Diretoria

Douglas Almeida Pina
Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez
Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves
CRC-1SP 260030/O-0

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas da **Ticket Soluções HDFGT S.A.** **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Ticket Soluções HDFGT S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 28 de fevereiro de 2023. **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda.** CRC nº 2 SP 011609/O-8; **Carlos Claro -** Contador - CRC nº 1 SP 236588/O-4

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Protocolo das Assinaturas do Documento

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Informações do Documento

Título do Documento: **TICKET**
Hash do Documento: **71c9e5c68d7883bc139fc0717a84e76f**
Data do Envio para Assinatura: **03/03/2023 - 16:38:42**
Data da Finalização das Assinaturas: **03/03/2023 - 16:41:45**

Termo de Concordância

Para que fosse realizada a assinatura do documento, todos os Signatários declararam estar “De Acordo” com esta forma de assinatura.

Termo de Concordância: Declaro estar ciente e de acordo com o "Termo de Concordância com Assinatura de Documento por Meio Eletrônico", reconhecendo a validade jurídica desta modalidade de assinatura para todos os fins de direito.
Acesse o Termo em: https://rrsign.com.br/termo-de-concordancia/

Validação do Documento

Para validar o documento assinado no RRSign | Portal de Assinaturas, acesse o validador no link abaixo, utilizando a chave do documento, ou leia o QR Code.

Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador
Chave do Documento: 71c9e5c68d7883bc139fc0717a84e76f600

Para validar as assinaturas dos certificados digitais dos signatários, acesse o Verificador de Conformidade do ITI no link https://verificador.iti.gov.br e insira seu arquivo .P7S. Após isso, marque DESTACADO e insira o seu documento original em PDF conforme imagem abaixo:

Relação dos Signatários e Evidências Coletadas

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 03/03/2023 16:41:45
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11801

Nome: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS,50 EDIF.2

CNPJ/CPF: 03506307000157

Início da Atividade: 09/12/1999

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00020216 PREST.SERV.BUROCRATICOS A EMPRESAS

01.01.00020042 ADM.CARTAO CREDITO /DEBITO E CONGENERES

01.01.00020106 LICENCIAMENTO DE SOFTWARES

Data de emissão: 06/10/2016

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

- Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.
- O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.
- Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

Wilmar de Souza Lima
Fiscal Municipal

Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do
Rio Grande do Sul

CRA-RS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº
Válida até: **31/03/2024**

Certificamos que a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº. 03.506.307/0001-57, sediada na R MACHADO DE ASSIS, Nº 50 - EDIFICIO 02 - SANTA LUCIA - CAMPO BOM - RS - CEP: 93700-000, encontra-se registrada neste CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS, sob n°. RS-002479/O, tendo como Responsável (s) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
DIEGO OSCAR CAMUSSO	RS-053584/O	801.044.440-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto n°. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTAS, ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO, CONSULTORIA E GESTÃO DE FROTAS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA GESTÃO DE FROTAS, EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTOES DE DÉBITO/CRÉDITO, DE CONVÊNIO E DE MEIOS DE PAGAMENTO EM GERAL, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS E DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO, AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS EM GERAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À DIVULGAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DOS PRODUTOS E DAS MARCAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE VALE-REFEIÇÃO E VALE-ALIMENTAÇÃO REGIDOS PELO PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOS, DE VALE TRANSPORTE E BENEFÍCIOS EM GERAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E CAMPANHAS DE FIDELIZAÇÃO EM GERAL

Capital Social: R$154.031.519,30. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se em dia com este Regional até 31/03/2024. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade abaixo. PORTO ALEGRE - 05 de abril de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

http://cra-rs.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=fe664e9d-a637-44e7-a69f-4ce0bb5ea46d

Observação: Esta Certidão não contém emendas nem rasuras.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 177

VÁLIDA ATÉ 31/03/2024

Certificamos para todos os fins de direito, conforme a Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965, que o (a) ADMINISTRADOR DIEGO OSCAR CAMUSSO, RG/CNH nº , CPF nº 801.044.440-53, com endereço a R PRF TAMANDARÉ TOLEDO, Nº 144 - AP 21 - ITAIM BIBI - SÃO PAULO - SP - CEP: 04532-020/RS, está devidamente registrado (a) neste conselho, sob o nº RS-053584/O, desde 14/05/2021. Certificamos também, que o (a) referido (a) ADMINISTRADOR encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/03/2024, estando habilitado (a) ao exercício da profissão de ADMINISTRADOR. O referido é verdade e, nesta data autenticado pelo código de autenticidade.

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dfd6e27c-ac9a-4582-8c0e-150eb091bbb4

Observação: Esta certidão não contém emendas nem rasuras.

w w w . c r a r s . o r g . b r
Rua Marcilio Dias, 1030 | Menino Deus
Porto Alegre/RS | Cep: 90130-000
Fone: (51) 3014-4700 | Fax: (51) 3014-4769
crars@crars.org.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100896155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO BOM
Local

30 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 22 de novembro de 2021, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, face ao disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia de modo a incluir uma nova atividade no objeto social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão da seguinte nova atividade no objeto social: "disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres".

5.1.1. A atividade aprovada no item 5.1. acima deverá ter por CNAE o número 6311-9/00.

5.1.2. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

***Parágrafo Único** - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.".*

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf; e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Gilles Andre Coccoli e Alaor Barra Aguirre).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, CEP 06455-020, Barueri/SP (CNPJ 03.506.307/0020-10).

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do acordo de acionistas, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao presente Estatuto para conformá-lo ao acordo de acionistas. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições de tais acordos, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Campo Bom, RS, 22 de novembro de 2021.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/423.292-1	RSP2100896155	30/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8012923 em 17/12/2021 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 214232921 - 01/12/2021. Autenticação: 49AFE9CE5F5759CA912E989D4A984843D76A9E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/423.292-1 e o código de segurança x5E5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 21/423.292-1 em 01/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8012923, em 17/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	01/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/11/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 17/12/2021, às 13:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/423.292-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2225951342

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

CAMPO BOM
Local

29 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

1. **Data, hora e local**: Realizada no dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (a "Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000.

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por procurador.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) a autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, deliberaram:

5.1. Em razão da proximidade do fim do mandato de membros da Diretoria, resolvem as acionistas aprovar a reeleição dos Srs. **Douglas Almeida Pina**, no cargo de Diretor Presidente; **Mathieu Dehaine**, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, no cargo de Diretora Financeira, todos com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente.

5.2. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investidos nos respectivos cargos, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.

5.3. Em razão das deliberações tomadas acima, resolvem os membros do Conselho de Administração ratificar a composição da Diretoria da Companhia a qual segue composta pelos seguintes membros: Srs. (i) **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, como Diretor Presidente; (ii) **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, como Diretor sem Designação Específica; e Sra. (iii) **Viviane Pampin Rodriguez,** brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, como Diretora Financeira. Todos os membros da Diretoria são residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e possuem endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com um mandato que se encerrará em 28 de março de 2025.

5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. Encerramento e Aprovação: Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Jean Urbain Pierre Hubau – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Gilles Andre Coccoli, Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf), Jean Urbain Pierre Hubau e Ricardo Ernesto Corrêa da Silva.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	Mathieu Dehaine
Presidente	**Secretário**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Douglas Almeida Pina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob n° 582.074.816-68, residente e domiciliado na Cida de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretor Presidente da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

DOUGLAS ALMEIDA PINA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

O Sr. **Mathieu Dehaine**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNM nº F131197R, inscrito no CPF/MF sob nº 242.588.878-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, 6º andar, Bloco Torre II, CEP 05425-905, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, toma posse, neste ato, do cargo de Diretor sem Designação Específica da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITO em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato de 3 (três) anos que se inicia na presente data e encerrar-se-á em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____
MATHIEU DEHAINE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

TERMO DE POSSE

A Sra. **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, Bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, TOMA POSSE, nesta data, ao cargo de Diretora Financeira da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob NIRE 43.3.0005700-3 ("Companhia"), para o qual foi REELEITA em Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data e com mandato que se encerrará em 28 de março de 2025, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei, pelo Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. O membro da Diretoria ora empossado declara, para todos os fins e sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. Ademais, o Diretor ora empossado, declara: (i) atender ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."); (ii) não ocupar cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do Artigo 147 da Lei das S.A. Adicionalmente, o membro da Diretoria ora empossado manifesta ter conhecimento acerca dos termos e condições do Acordo de Acionistas da Companhia, e por meio deste se obriga a cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei, com o Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia.

Campo Bom, RS, 28 de março de 2022.

_____

VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/103.871-0	RSN2225951342	29/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8225901 em 05/04/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 221038710 - 04/04/2022. Autenticação: D12A11D7197979A85F47773DBF5238A37D0C076. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/103.871-0 e o código de segurança y6tW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/103.871-0 em 04/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8225901, em 05/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	04/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2022, às 10:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/103.871-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 05 de abril de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300179849

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

CAMPO BOM
Local

22 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Em 30 de abril de 2023, às 18:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, por videoconferência, nos termos do Art. 124, §2º-A da Lei das S.A., conforme inclusão realizada pela Lei 14.030/2020.

3. **MESA**: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina. Secretário: Sra. Viviane Pampin Rodriguez.

4. **PUBLICAÇÕES:** Em conformidade com o disposto no Artigo 133, § 5º, da Lei das S.A., as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas na forma digital nas páginas 9 e 10 no jornal Correio do Povo, edição de 04 de março de 2023.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e **(iii)** a remuneração da administração da Companhia para o exercício de 2023.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral, após a leitura dos documentos referidos no Artigo 133 da Lei das S.A., discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas, sem quaisquer restrições e por unanimidade de votos, decidiram:

6.1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

6.2. Aprovar o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa e os Relatórios da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, da forma como foram publicados.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

6.3. Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 285.366.547,09, a ser alocado da seguinte forma:

(i) Os dividendos mínimos obrigatórios de 95% sobre o lucro líquido, apurado na forma da lei, no valor de R$ 271.209.415,00, a ser integralmente distribuído aos acionistas da seguinte forma:

(a) R$ 176.286.119,75 para a Acionista Edenred Brasil Participações S.A.
(b) R$ 75.873.817,15 para a Acionista Manzat Inversiones AUU S.A.
(c) R$ 19.049.478,10 para a Acionista Guilherme Alberto Berthier Stumpf

(ii) R$ 14.157.132,09 destinado à Reserva de Lucros.

6.3.1. Determinar que os dividendos ora declarados sejam pagos pela Companhia até 31 de dezembro de 2023, conforme Art. 205, §3º, Lei das S.A.

6.4. Aprovar o montante global de remuneração da administração da Companhia para o exercício social de 2023 no valor de 2.565.349,00 nos termos do Artigo 152 da Lei das S.A.

6.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Viviane Pampin Rodriguez – Secretário. Acionistas: Manzat Inversiones AUU S.A. (p.p. Camila Schemes), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 30 de abril de 2023.

Mesa:

_____	_____
Douglas Almeida Pina	**Viviane Pampin Rodriguez**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Ticket Soluções HDFGT S.A.

CNPJ nº 03.506.307/0001-57

Demonstrações Financeiras Individuais Resumidas para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.correiodopovo.com.br/publicp. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. **Agradecimentos:** A Ticket Soluções HDFGT S.A., agradece a todos seus clientes pela confiança e apoio, e a seus funcionários e colaboradores, pela dedicação, ética, profissionalismo e comprometimento.

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.403.171**	**1.921.488**	**3.319.978**	**2.485.714**
Caixa e equivalentes de caixa	5	255.753	321.734	621.879	445.535
Aplicações financeiras	6	100.000	100.000	170.000	170.000
Contas a receber de clientes	7	1.879.559	1.395.406	2.418.127	1.766.669
Impostos a recuperar	8	18.104	11.639	35.487	28.575
Despesas antecipadas		8.119	8.869	14.212	11.869
Derivativos a receber	21.f	3.039	829	3.039	829
Partes relacionadas	10	9.180	4.546	2.844	2.695
Dividendos a receber	11	88.936	34.110	–	–
Outras contas a receber		40.481	44.355	54.390	59.542
Não Circulante		**1.286.128**	**1.097.571**	**1.129.588**	**1.020.170**
Realizável a longo prazo:					
IR e CS diferidos	9.b	–	–	31.954	19.513
Depósitos judiciais	20	974	10.616	2.237	11.857
Bens mantidos para venda	12	–	467	–	467
Empréstimo mútuo	10	53.007	133.314	–	21.480
Investimento	11	383.951	125.963	569	178
Imobilizado	13	18.751	14.196	23.006	19.650
Intangível	14	817.754	807.411	1.053.126	936.505
Direito de uso de bens arrendados	15	11.691	5.604	18.696	10.520
Total do Ativo		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Balanço Patrimonial

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Circulante		**2.519.537**	**2.024.151**	**3.384.689**	**2.493.188**
Fornecedores		15.485	8.445	66.820	13.869
Afiliados a pagar	16	531.625	283.333	882.196	447.645
Reembolsos a efetuar	17	1.354.543	1.171.253	1.759.392	1.506.331
Obrigações trabalhistas	18	29.363	28.488	48.298	45.742
Obrigações tributárias	19	11.080	9.366	20.836	13.993
IR e CS a recolher	9	27.223	23.185	27.852	23.562
Partes relacionadas	10	31.809	24.469	14.846	8.938
Dividendos obrigatórios	22.d	271.209	132.740	286.950	138.955
Arrendamento a pagar	15	4.758	2.461	6.548	3.876
Outras contas a pagar		9.939	7.027	38.447	19.590
Não Circulante		**369.889**	**207.947**	**387.522**	**221.939**
Empréstimo mútuo	10	232.503	333.384	232.504	271.287
Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	7.703	10.015	[illegible]	[illegible]
Provisões para benefícios aos funcionários		–	–	[illegible]	[illegible]
IR e CS diferidos	9.b	179.459	192.939	183.490	198.684
Passivo a descoberto em participações societárias	11	1.573	1.682	–	–
Derivativos a pagar	21.f	–	–	5.186	1.281
Arrendamento a pagar	15	7.376	3.311	13.129	7.756
Contas a pagar de aquisição de empresa	11	173.778	–	173.778	–
Patrimônio Líquido		**799.873**	**786.961**	**677.355**	**790.757**
Capital social	22.a	147.314	147.314	147.314	147.314
Reservas de capital	22.b	5.974	5.974	5.974	5.974
Reservas de lucros	22.c	653.095	638.425	653.095	638.425
Outros resultados abrangentes	22.e	(6.510)	(4.752)	(6.510)	(4.752)
Participação acionistas não controladores	22.f	–	–	(122.518)	3.796
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**3.689.299**	**3.019.059**	**4.449.566**	**3.505.884**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Notas	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Outras Reservas	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total controladores	Participação não controladores	Total consolidado
Saldos em 31 de Dezembro de 2020		**154.032**	**5.974**	**30.813**	**654.641**	**8.818**	**–**	**854.278**	**3.149**	**857.427**
Estruturação Societária - Cisão Freto		(6.718)	–	–	–	–	–	(6.718)	(65)	(6.783)
Dividendos distribuídos de períodos anteriores		–	–	–	(59.387)			(59.387)		(59.387)
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–		(13.968)	–	(13.968)		(13.968)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	(917)	398	–	(519)		(519)
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	262.577	262.577	12.914	275.491
Dividendos intermediários distribuídos		–	–	–	–	–	(116.562)	(116.562)	(5.989)	(122.551)
Dividendos minímos obrigatórios		–	–	–	–	–	(132.740)	(132.740)	(6.213)	(138.953)
Constituição de outras reservas		–	–	–	13.275	–	(13.275)	–	–	–
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**607.612**	**(4.752)**	**–**	**786.961**	**3.796**	**790.757**
Aquisição empresa Greenpass	11	–	–	–	–	–	–	–	25.529	25.529
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	–	–	–	–	(1.583)	–	(1.583)	–	(1.583)
Ajuste ao valor atuarial - Benefícios pós-emprego	22.e	–	–	–	512	(175)	–	337	–	337
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	285.367	285.367	5.978	291.345
Dividendos mínimos obrigatórios	22.d	–	–	–	–	–	(271.209)	(271.209)	(15.740)	(286.949)
Constituição de outras reservas		–	–	–	14.158	–	(14.158)	–	–	–
Opção de compra empresas controladas		–	–	–	–	–	–	–	(142.081)	(142.081)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**147.314**	**5.974**	**30.813**	**622.282**	**(6.510)**	**–**	**799.873**	**(122.518)**	**677.355**

Demonstrações do Resultado

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receita Operacional Líquida	23	**641.593**	**525.510**	**974.746**	**743.819**
Custo dos serviços prestados	24	(46.035)	(35.166)	(119.563)	(49.252)
Lucro Operacional Bruto		**595.558**	**490.344**	**855.183**	**694.567**
Despesas Operacionais: Comerciais	24	(17.529)	(11.240)	(21.368)	(13.732)
Com pessoal	24	(154.620)	(122.618)	(246.976)	(200.166)
Assessoria e representação	24	(32.610)	(24.185)	(50.778)	(35.820)
Depreciação e amortização	24	(43.018)	(33.638)	(62.649)	(45.644)
Outras despesas gerais e administrativas	24	(80.936)	(45.317)	(62.822)	(54.102)
Outras despesas operacionais líquidas	24	(24.192)	(50.054)	(28.068)	(29.045)
Equivalência Patrimonial	24	90.707	68.921	389	190
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**333.360**	**272.213**	**382.911**	**316.248**
Receitas financeiras	25	135.370	102.178	175.883	126.129
Despesas financeiras	25	(92.311)	(13.135)	(129.285)	(28.078)
Resultado Financeiro					
Lucro antes do IR e da CS		**376.419**	**361.256**	**[illegible]9.509**	**4[illegible].299**
IR e CS: Correntes	9.a	(104.409)	(46.215)	(157.357)	(84.293)
Diferidos	9.a	13.357	(52.464)	19.193	(54.515)
Lucro Líquido do Exercício		**285.367**	**262.577**	**291.345**	**275.491**
Atribuível Aos: Acionistas controladores				285.367	262.577
Acionistas não controladores				5.978	12.914
Média Ponderada de Ações		39.626	39.626	38.634	39.626
Lucro Líquido do Exercício por lote	26	7.2[illegible]	6.6[illegible]	7.54	6.95

Demonstrações do Resultado Abrangente

	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro Líquido do Exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Outros resultados abrangentes		**(1.758)**	**(13.570)**	**(1.758)**	**(13.570)**
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - "hedge de fluxo de caixa"	22.e	(363)	(17.323)	(363)	(17.323)
Impostos e contribuições sobre os ajustes a valor justos de hedge de fluxo de caixa	22.e	124	5.890	124	5.890
Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros - hedge de fluxo de caixa - controladas	22.e	(1.344)	(2.534)	(1.344)	(2.534)
Ajuste a valor justo de benefício empregados - controladas	22.e	(175)	398	(175)	398
Resultado Abrangente do Exercício		**283.609**	**249.007**	**289.587**	**261.921**
Atribuível aos: Acionistas controladores		–	–	283.609	249.007
Acionistas não controladores				5.978	12.914

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	Notas	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Lucro líquido do exercício		285.367	262.577	291.345	275.491
Reconciliação do lucro líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	13, 14 e 15	43.018	33.638	62.649	45.644
Juros sobre operações de arrendamento mercantil	15	833	319	1.454	571
Ganho/perda na baixa/venda de imobilizado e intangível	13, 14 e 15	734	68	1.527	115
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	20	(2.312)	2.699	(2.537)	2.760
Provisão para benefícios aos funcionários		–	–	(781)	254
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7	(27.646)	70	(22.872)	4.379
IR e CS diferidos	9	(13.357)	52.464	(19.193)	54.515
Equivalência patrimonial		(90.707)	(68.921)	(389)	(190)
		195.930	282.914	311.204	383.539
(Aumento) redução nos ativos:					
Contas a receber de clientes		(456.507)	(500.401)	(616.512)	(586.751)
Aplicações Financeiras		–	–	–	(30.000)
Instrumentos financeiros derivativos		(2.573)	1.550	(704)	3.948
Impostos a recuperar		(6.465)	2.107	(6.509)	(2.460)
Outras contas a receber		3.873	(985)	65.612	(4.279)
Outros créditos com partes relacionadas		(4.633)	2.839	18.729	46.804
Despesas antecipadas		750	(193)	(110)	(562)
Depósitos judiciais		9.642	(906)	9.620	(2.012)
Aumento (redução) nos passivos:					
Afiliados a pagar		248.292	29	429.258	91.660
Fornecedores		7.040	2.590	56.180	3.939
Reembolsos a efetuar		183.290	374.869	236.187	366.382
Obrigações trabalhistas		875	4.835	(768)	6.797
Obrigações tributárias		1.714	424	2.927	2.603
IR e CS a recolher		105.090	34.970	154.928	77.502
Outras contas a pagar com partes relacionadas		7.339	(20.995)	(22.745)	(44.407)
Operação com instrumentos derivativos		–	–	–	1.281
Contas a pagar de aquisição de empresa		31.697	–	31.697	–
Outras contas a pagar		3.073	(1.223)	20.375	(56)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**328.427**	**179.424**	**689.367**	**313.928**
Juros pagos		(61.199)	(4.840)	(61.361)	(5.705)
IR e CS pagos		(101.052)	(25.872)	(146.747)	(69.947)
Juros recebidos		14.677	4.589	48	1.047
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**180.853**	**153.301**	**481.307**	**239.323**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento					
Empréstimos líquidos concedidos		65.630	(52.810)	23.880	(23.989)
Dividendos recebidos		34.110	81.329	–	–
Redução (aumento) de bens mantidos pra venda		467	–	467	–
Redução (aumento) de investimentos em controladas	13 e 14	(115.248)	519	(26.573)	(2.972)
Aquisições ativo imobilizado e intangível		(54.965)	(42.439)	(171.348)	(74.781)
Reestruturação societária		–	–	–	(4.084)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(70.006)**	**(13.401)**	**(173.574)**	**(105.826)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento					
Amortizações dos financiamentos e arrendamentos mercantis (IFRS 16)		(4.406)	(2.604)	(6.188)	(3.973)
Reestruturação societária/Aumento Capital		–	(6.718)	30.000	(6.718)
Pagamento de dividendos		(132.740)	(356.202)	(138.955)	(373.108)
Empréstimos líquidos tomados		(39.682)	236.452	(39.682)	182.364
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**(176.828)**	**(129.072)**	**(154.825)**	**(201.435)**
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Saldo inicial		321.734	310.906	445.535	511.154
Caixa cindido/Incorporado - aquisição Greenpass		–	–	23.435	(2.319)
Saldo final		255.753	321.734	621.879	445.535
Aumento do Caixa e Equivalentes de Caixa		**(65.981)**	**10.828**	**152.909**	**(67.938)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

1. Contexto Operacional: A Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia"), tem por objeto social principal a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamentos ao público; a instituição de pagamentos eletrônicos; a prestação de serviços de administração, por conta própria ou de terceiros, de sistemas e/ou convênios de qualquer natureza, especialmente os relativos às atividades de administração de sistema de gestão de frotas; emissão e administração de cartões, de convênio e de meios de pagamento em geral. A Companhia possui sua matriz localizada na Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, na cidade de Campo Bom (RS) e filiais administrativas em Porto Alegre (RS) e São Paulo (SP). **1.1. Reestruturação societária:** Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Nos termos do artigo 233, parágrafo único da Lei das S.A., a cisão parcial realizada com solidariedade entre a Companhia e a Freto Soluções e Tecnologia S.A., sendo certo que ela será responsável apenas pelos direitos e obrigações que compuseram o acervo cindido por ela incorporado. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu 51% da participação da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A. que fornece serviço de emissão de "tags" eletrônicas "white label" que conecta instituições financeiras ou de pagamento ao sistema de cobrança automática de pedágios e estacionamentos. O detalhamento dessa aquisição encontra-se divulgado na nota explicativa nº 11. **2. Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras e Resumo das Principais Práticas Contábeis: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as interpretações e as orientações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. • O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. • Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. • Além disso, para fins de preparação de relatórios financeiros, as mensurações do valor justo são classificadas nas categorias de níveis 1, 2 ou 3, descritas a seguir, com base no grau em que as informações para as mensurações do valor justo são observáveis e na importância das informações para a mensuração do valor justo em sua totalidade: • Informações de Nível 1 são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a Companhia pode ter acesso na data de mensuração. • Informações de Nível 2 são informações, que não possuem os preços cotados incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente. • Informações de Nível 3 são informações não observáveis para o ativo ou passivo. **2.3. Base de consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia incluem:

Entidade	Percentual de participação 2022	Percentual de participação 2021	Natureza	País
Embratec Tecnologia e Serviços HEQ Ltda.	99,99%	99,99%	Controlada	Brasil
Repom S.A.	100%	100%	Controlada	Brasil
Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A.	76,92%	76,92%	Controlada	Brasil
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	100%	–	Controlada	Brasil
Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.	51%	–	Controlada	Brasil

Controlada é a entidade na qual a controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores. Em 01 de fevereiro de 2021 a Companhia realizou a cisão de seu investimento na Freto Soluções e Tecnologia S.A. ("Freto") composto pela totalidade das ações de emissão de propriedade da Companhia, de modo que as ações da Freto passaram a ser de titularidade dos mesmos acionistas da Ticket Soluções HDFGT S.A. ("Companhia") na data-base da aprovação da cisão. Em 21 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a participação de 51% da empresa Greenpass Tecnologia em Pagamentos S.A.. As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle total se inicia até a data em que deixa de existir. As políticas contábeis das controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela controladora. Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. Mudança na participação sobre uma controlada que não resulta em perda de controle é contabilizada como uma transação entre acionistas, no patrimônio líquido. O resultado do período e cada componente dos outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladora e à participação dos não controladores. Perdas são atribuídas à participação de não controladores, mesmo que resultem em um saldo negativo. **2.4. Novos pronunciamentos e alteração de pronunciamentos:** Alterações na IAS 1 e declaração da Prática de IFRS Apresentação das Demonstrações Contábeis - Requer que apenas as informações sobre políticas contábeis materiais sejam divulgadas, eliminando divulgações de informações que duplicam ou sumarizem os requerimentos das normas IFRS. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações da IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Erros - Incluir a definição de estimativas contábeis: valores monetários sujeitos às incertezas em sua mensuração. São exemplos de estimativas contábeis a perda de crédito esperada e o valor justo de um ativo ou passivo. Esta alteração é efetiva para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023 e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Alterações na IAS 12 - Impostos sobre a Renda - Esclarece que a isenção para contabilização de impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias geradas no reconhecimento inicial de ativos ou passivos não se aplica às operações de arrendamentos. Estas alterações são efetivas para exercícios iniciados em 1º de janeiro de 2023, e não trazem impactos financeiros para a Companhia. Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia. Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2023. **3. Principais Políticas Contábeis: a) Conversão de moeda estrangeira:** O R$ é a moeda funcional da controladora. **(i) Transações e saldos:** As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço, e todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado. **b) Reconhecimento de receita:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita: **(i) Prestação de serviços:** A receita de prestação de serviço é reconhecida no resultado com base no serviço prestado. **(ii) Receita de juros:** Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. **c) Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras:** Compreendem o caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo e aplicações financeiras prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos no fim de cada exercício e ajustados ao seu valor justo ou de realização. **d) Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída considerando uma análise do risco de realização sobre os títulos vencidos e de acordo com os critérios de perda esperada estipulado pelo CPC 48, para atender às prováveis perdas na realização desses ativos, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **e) Investimentos:** Os investimentos em controladas é avaliado por equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2), para fins de demonstrações financeiras da controladora. Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que o investimento em controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora. Não houve a necessidade de constituição de provisão de perda por redução ao valor recuperável para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo estimado de aquisição. A depreciação é calculada usando o método linear por valor sem custos aos seus valores residuais. Durante a vida útil estimada, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisadas e ajustadas, se apropriado, ao final do exercício. **g) Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo menos a amortização acumulada. A Companhia adota a política de ativar despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de softwares para uso em suas operações. Estas despesas incluem gastos com terceiros contratados para o desenvolvimento dos sistemas operacionais utilizados pela Companhia e gastos com mão de obra interna de desenvolvimento. Ativos intangíveis gerados internamente, são reconhecidos como ativos apenas na fase de desenvolvimento desde que sejam demonstrados os seguintes aspectos: • Viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponível para uso ou venda. • Intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo. • Demonstrar a existência de mercado ou outras formas de auferir benefícios econômicos futuros. • Disponibilidade de recursos técnicos financeiros para a conclusão do ativo intangível. • Capacidade de mensurar com segurança os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante o seu desenvolvimento. • Os gastos com pesquisa são registrados como despesa quando incorridos. Ativos intangíveis são avaliados com vida útil definida, são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis, de forma prospectiva. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia considerou que o valor contábil de seus softwares não excede seu valor recuperável, e, desta forma, nenhuma provisão para redução a valor recuperável foi registrada durante o exercício. Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **h) Redução ao valor recuperável de ativos, exceto ágio:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se houver, são classificadas como "Outras despesas operacionais". Não houve a necessidade de constituição de provisão para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021. **i) Provisões: Geral:** Provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia e suas controladas esperam que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando

continua ★

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 06/03/2023 08:18:12 Página 1 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_009_23777.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:10 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Ticket Soluções HDFGT S.A.

o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: As provisões para riscos são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, formalizada ou não formalizada, como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor ser mensurado com confiabilidade suficiente. As provisões são quantificadas ao valor do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais externos da Companhia. Os fundamentos e a natureza da provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 20. **j) Impostos: (i) Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente e para a contribuição social à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. **(ii) Impostos diferidos:** A recuperação do saldo dos diferidos ativos é revisada no fim de cada exercício, e, quando não for mais provável tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, saldo do ativo é ajustado para que reflita o montante que se espera ser recuperado. **(iii) Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos impostos sobre vendas, exceto: • Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso. • Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas. • Quando o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas de serviços no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas Controladora e consolidado
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,00% a 7,60%
Programa de Integração Social - PIS	0,65% a 1,65%
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	2,00% a 5,00%

Esses encargos são contabilizados como deduções de vendas. **k) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R02) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **l) Instrumentos financeiros:** Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros valor justo são reconhecidos imediatamente no resultado. A Companhia classifica seus instrumentos financeiros, em função da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiri- é determinada no reconhecimento inicial, seguindo as classificações estipuladas pelo Custo amortizado; (ii) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); justo por meio do resultado. Instrumentos financeiros derivativos e operações de "hedge": Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo data em que um contrato de derivativo é celebrado e, posteriormente, são atualizados pelo valor justo. As alterações no valor justo são registradas na demonstração do resultado, exquando o derivativo é considerado "hedge" contábil de fluxo de caixa. A Companhia pode instrumentos financeiros derivativos, a fim de proteger a Companhia de flutuações juros com a contratação de instrumentos de "swaps". **m) Ativos não circulantes venda:** A Companhia recebe bens diversos através de execução de garanpor renegociações de dívidas com clientes e, como não há intenção de operação, a Companhia destina tais bens à venda e não registra despesas estes bens. Os grupos de ativo não circulante classificados como manmensurados com base no menor valor entre o valor contábil e o valor jusde venda. Os grupos de ativo não circulante são classificados como mantidos para venda se seus valores contábeis forem recuperados por meio de uma transação de venda, em vez de por meio de uso contínuo. Essa condição é considerada cumprida apenas quando a venda for altamente provável e o grupo de ativo ou de alienação estiver disponível para venda imediata na sua condição atual. **n) Direito de bens arrendados e Arrendamento a pagar:** Os ativos de direito de uso da Companhia referem-se a contratos de arrendamento de ativos de imóvel na qual a Companhia está localizada e veículos. A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento, e reconhece o direito de uso e o passivo de arrendamento. Deste modo, os ativos e passivos de acordo com o CPC 06 (R2) são mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento devido durante o prazo razoavelmente certo do arrendamento. Os ativos de direito de uso são representados na rubrica de arrendamento mercantil, e os passivos são apresentados na rubrica de arrendamentos a pagar no balanço patrimonial, ambos mencionados na nota explicativa nº15. **4. Principais Fontes de Julgamento e Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 3, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos que não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse exercício, ou também em exercícios posteriores, se a revisão afetar tanto o exercício presente como exercícios futuros. **a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa é registrada conforme norma CPC 48.** A carteira é segmentada conforme seu nível de risco e as provisões levam em conta a probabilidade de perda de cada cliente, o histórico de perda incorrida no segmento e a perda esperada com base em estudos macroeconômicos correlacionadas ao modelo. A análise de risco considera o valor total da exposição no momento da perda e leva em consideração fatores mitigadores de risco, como garantias e seguro de crédito. **b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:** A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor. A Administração da Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos e passivos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **c) Vida útil dos bens do imobilizado e intangível:** Conforme descrito nas notas explicativas nº 13 e nº 14, a Administração da Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado e intangível anualmente no fim de cada exercício. Durante o exercício corrente, a Companhia revisitou a análise periódica do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado e intangível, requerida pela interpretação técnica ICPC 10 - Esclarecimento sobre o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. Não houve efeitos a serem registrados no encerramento das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Ágio: Classificado como intangível com vida útil indefinida, não sendo amortizado contabilmente. Para fins de teste de redução ao valor recuperável, o ágio é alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia (ou grupos de unidades geradoras de caixa) que irão beneficiar-se das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente a teste de redução ao valor recuperável ou com maior frequência, quando houver indicação de que uma unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil de qualquer ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um de seus ativos. Qualquer perda por redução ao valor recuperável de ágio é reconhecida diretamente no resultado do exercício. A perda por redução ao valor recuperável não é revertida em períodos subsequentes. Quando da alienação da correspondente unidade geradora de caixa, o valor atribuível de ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo da alienação. **d) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, como descrito na nota explicativa nº 20. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e que possam ser estimadas com confiabilidade suficiente. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração da Companhia acredita que a provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas está corretamente apresentada nas demonstrações financeiras. **e) "Hedge":** Os "hedges" para risco nas variações das taxas de juros são contabilizados como "hedge" contábil de fluxo de caixa ou de valor justo. No início da relação de "hedge", a Companhia documenta a relação entre o instrumento de "hedge" e o item objeto de "hedge" com seus objetivos na gestão de riscos e sua estratégia para assumir variadas operações de "hedge". Adicionalmente, no início do "hedge" e de maneira continuada, a Companhia documenta se o instrumento de "hedge" usado em uma relação de "hedge" é altamente efetivo na compensação das mudanças de valor justo ou fluxo de caixa do item objeto de "hedge", atribuível ao risco sujeito a "hedge". A nota explicativa nº 21 traz mais detalhes sobre o valor justo dos instrumentos derivativos utilizados para fins de "hedge". "Hedge" contábil de fluxo de caixa: A parte efetiva das mudanças no valor justo dos derivativos que for designada e qualificada como "hedge" contábil de fluxo de caixa é reconhecida em "Outros resultados abrangentes" e acumulada na rubrica "Outros resultados abrangentes" líquido dos efeitos tributários. Os ganhos ou as perdas relacionadas à parte inefetiva são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício. Os valores anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido são reclassificados para o resultado no exercício em que o item objeto de "hedge" afeta o resultado, na mesma rubrica da demonstração do resultado em que tal item é reconhecido. Entretanto, quando uma transação prevista objeto de "hedge" resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos e as perdas anteriormente reconhecidos em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio são transferidos para a mensuração inicial do custo desse ativo ou passivo. A contabilização de "hedge" é descontinuada quando a Companhia cancela a relação de "hedge", o instrumento de "hedge" vence ou é vendido, rescindido ou executado, ou não se qualifica mais como contabilização de "hedge". Quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em "Outros resultados abrangentes" e acumulados no patrimônio líquido naquela data permanecem no patrimônio e são reconhecidos quando a transação prevista for finalmente reconhecida no resultado. Quando não se espera mais que a transação prevista ocorra, os ganhos ou as perdas acumulados e diferidos no patrimônio líquido são reconhecidos imediatamente no resultado. **5. Patrimônio Líquido: a) Capital social:** O capital social no valor de R$147.314 (R$147.314 em 2021) é composto de 39.626.465 ações ordinárias nominativas (39.626.465 em 2021), constituído como segue: A composição do capital social em 31 de dezembro de 2022 compreende:

	Quantidade [illegible]ções	Participação
Acionistas:		
Manzat Inversiones AUU S.A.	[illegible].085.[illegible]8	27,98%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.[illegible]15	7,02%
Edenred Brasil Participações S.A.	[illegible].202	65,00%
Total	39.626.465	100,00%

b) Reserva de Capital: Transação de capital: O saldo de R$5.974 registrado como transação de capital entre sócios é proveniente do aumento no valor do investimento na controlada Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. não decorre[illegible] dos lu[illegible] da investida, mas decorrente do aumento de capital social e reservas em virt[illegible] da operação societária de cisão do produto manutenção sem alterar sua participação ou co[illegible]. **c) Reservas de lucros:** Reserva legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Neste exercício, a reserva legal não foi constituída pois já atingiu 20% do capital social. Reservas de lucros: O saldo será ou parte dele, alocado, total ou parcialmente à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei dos impostos que lucros o nº 6.404/76. Os dividendos de[illegible] deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária c/ou juros somente qua[illegible] Assembleia Geral o decidir expressamente. **d) Dividendos:** Em 30 de abril de 202[illegible] em A[illegible]mbleia Geral Ordinária, foi deliberado o pagamento de dividendos no monta[illegible] de R$132.[illegible] referente aos lucros oriundos do exercício findo em 31 de dezem[illegible] de 202[illegible] sendo que a liquidação ocorreu em 22 de dezembro de 2022. Conforme estatuto social da Companhia, as ações ordinárias fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 95% do lucro líquido apurado no exercício, após as deduções da reserva legal, quando aplicável. Os dividendos foram calculados conforme segue:

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	285.367	262.577
IFRS16 - Bacen GAAP **(b)**	116	(154)
Reserva legal (5%) **(a)**	–	–
Lucro base para distribuição	285.483	262.423
Dividendos intermediários distribuídos	–	116.562
Dividendos a pagar	271.209	132.740
Total dos dividendos mínimos propostos pela Administração (95%)	271.209	249.302

(a) Reserva Legal atingiu o limite estabelecido de 20% do capital social pela Lei nº 6.404/76, portanto não houve constituição em 2022 e 2021 **(b)** Adequação da norma IFRS 16 entre a publ[illegible] em BRGAAP versus o BACEN GAAP aplicado na empresa REPOM S.A. **e) Outros resultados abrangentes:** A movimentação da parcela efetiva da marcação a mercado no [illegible]rcício [illegible]s instrumentos financeiros derivativos, classificados como "*hedge*" contábil de fluxo de c[illegible] como segue:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo final em 31.12.2020	13.361	(4.543)	8.818
Movimentação	(21.164)	7.196	(13.968)
Saldo em 31.12.2021	(7.803)	2.653	(5.150)
Movimentação	(1.152)	(431)	(1.583)
Saldo em 31.12.2022	(8.955)	2.222	(6.733)

f) Participação de minoritários e consolidado:

	Consolidado 2022	2021
Participação acionistas não controladores	19.563	3.796
Opção de compra empresas controladas (nota 11)	(142.081)	–
	(122.518)	**3.796**

O reconhecimento por equivalência patrimonial da movimentação da parcela efetiva do reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais referente aos benefícios de longo prazo e pós emprego estão demonstrados conforme tabela abaixo:

	Saldo Principal	Imposto de renda e contribuição social diferido	Saldo Líquido
Saldo em 31.12.2021	603	(205)	398
Movimentação	–	(175)	(175)
Saldo em 31.12.2022	603	(380)	223

6. Lucro por Ação: Conforme descrito na nota explicativa nº 22, a Companhia possui apenas ações ordinárias. O lucro por ação, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 41 - Resultado por Ação, está demonstrado a seguir:

	2022	2021
Lucro líquido atribuído aos acionistas	285.367	262.577
Média ponderada de ações ordinárias (em milhares) utilizadas na apuração do lucro por ação	39.626	39.626
Lucro por ação - R$	7,20	6,63

Diretoria

Douglas Almeida Pina — Diretor Presidente

Viviane Pampin Rodriguez — Diretora Financeira

Contador

Adriana Rodrigues Chaves — CRC-1SP 260030/O-0

ENSINO

Editora: **Maria José Vasconcelos** ensino@correiodopovo.com.br

Cpers rejeita proposta do governo

Na 1ª assembleia geral do ano, os educadores estaduais decidiram não aceitar o reajuste de 9,45%

RICARDO GIUSTI

Sindicato, que rea[illegible] 14,95% [illegible] categoria [illegible] 7/3

Em assembleia realizada na tarde de sexta-feira (3/3), na Casa do Gaúcho, em Porto Alegre, o Cpers/Sindicato reuniu mais de mil professores públicos estaduais, de seus 42 núcleos regionais, para debater sobre o reajuste de 9,45% no Piso do Magistério, anunciado pelo governador Eduardo Leite, no dia 14/2. Em plenária, a maioria votou pela rejeição da oferta do Estado.

As duas propostas apresentadas nessa 1ª assembleia do ano do Cpers convergiam na questão de seguir na luta pelos 14,95%. No entanto, a Proposta 1 reafirmava os 14,95% para toda a categoria e rejeitava o uso da parcela de irredutibilidade, além de prever a inclusão de funcionários e aposentados sem paridade. Já a Proposta 2 previa paralisação para pressionar o pagamento dos 14,95% a toda a categoria. E com 1.031 votos, a Proposta 2 foi a mais votada pelos presentes; enquanto a Proposta 1 contou com 661 votos.

Apesar das diferenças das proposições, a presidente do Cpers, Helenir Schurer, reforçou a unidade da luta. "Nossa proposta é uma só: 14,95% em todas as categorias", acentuou, complementando que "a educação não é e nunca será mercadoria."

Outros importantes temas tratados foram: revogação do Novo Ensino Médio; e a necessidade de valorização dos funcionários de escolas, que encontram-se excluídos da proposta do governo, contemplando apenas professores em exercício e aposentados com paridade. A deputada estadual Sofia Cavedon, que acompanhou os debates, avalia que é justa a luta pelo reajuste previsto no Piso Nacional, assinando a importância de incluir os funcionários de escola. "Eles estão há oito anos sem reajuste. Esperávamos que, no ano passado, com a mudança do Piso Regional, eles passassem a R$ 1,5 mil. É uma situação massacrante com os funcionários", lamenta.

O Cpers também apresentou seu calendário de próximas mobilizações, que prevê: um ato estadual para pressionar o governo pelo reajuste para toda a categoria, no dia 7/3; luta pela revogação do novo Ensino Médio e pela valorização dos educadores, no dia 15/3; e um dia de paralisação e luta da CNTE e pelo Piso e carreira, no dia 22/3.

- **Revalida:** A 1ª etapa do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira 2023/1 acontece neste domingo (5/3), em oito cidades brasileiras, entre elas Porto Alegre. Essa etapa do exame envolve avaliação escrita, com aplicação de duas provas (objetiva e discursiva), pela manhã e à tarde. Detalhes: bityli.com/2ujQX.
- **Dança:** A Universidade Feevale, em Novo Hamburgo, inscreve crianças de 8 a 11 anos e adultos a partir de 60 anos para o projeto Dançar, que oferece aulas gratuitas de dança. Inscrições até 10/3, pelo site: feevale.br/dancar. Contato: projetosproppex@feevale.br.
- **Mulheres:** Inscrições abertas para o clube de leitura "Ler Mulheres", do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O projeto é dedicado à leitura de autoras e aberto ao público, com reuniões, uma vez por semana, sobre as obras. Inscrições pelo link: bit.ly/3EvN3rV.

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 06/03/2023 08:18:43 Página 1 de 2

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCERGS

Nome do arquivo: 040323_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_010_9665.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA	06/03/2023 08:18:41 GMT-03:00	92757798000139 01340347750	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.678-0	RSE2300179849	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, DOUGLAS ALMEIDA PINA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 21/09/1969, RG Nº M3.981.272 SSP-MG, CPF 582.074.816-68, AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, Nº 7815, ANDAR 6 BLOCO TORRE II, BAIRRO PINHEIROS, CEP 05425-905, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Bom, 22 de maio de 2023.

DOUGLAS ALMEIDA PINA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9009054 em 23/06/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231646780 - 22/06/2023. Autenticação: BE893F86BD74A93A3138532B6613E64530EA4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/164.678-0 e o código de segurança ht8e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 23/164.678-0 em 22/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9009054, em 23/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
037.435.667-02	VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ	21/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	09/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/06/2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/164.678-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2023, às 15:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/164.678-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2200683575

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CAMPO BOM
Local

27 Setembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 06 de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lucia, CEP 93700-000.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes à assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia, após a discussão da matéria da Ordem do Dia, os acionistas, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram, por unanimidade, o que segue:

5.1. Aprovar a alteração do Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o cumprimento de ofício enviado à Companhia pelo Banco Central sob o nº 18.998/2022.

5.1.1. Tendo em vista as deliberações acima, o Artigo 38 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

***"Art. 38** – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas*

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo."

5.2. Em decorrência das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I à presente ata.

5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações acima indicadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral.

6. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Douglas Almeida Pina – Presidente; Mathieu Dehaine – Secretário. Acionistas: Buzau Inversiones AA S/A. (p.p. Angelita Eltz); Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf); e Edenred Brasil Participações S.A. (p.p. Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/MF nº 03.506.307.0001-57
NIRE 43.3.0005700-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

Anexo I
Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º - A Companhia tem a denominação social de Ticket Soluções HDFGT S.A.

§ 1º - O nome fantasia da Companhia é Ticket Log.

§ 2º - A Companhia será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Machado de Assis, 50, prédio 2, bairro Santa Lucia, CEP 93.700-000 e possui as seguintes filiais:

Filial 01: Rua Dezoito de Novembro, 273, 4º andar, sala 401, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90240-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.307/0002-38 e sob o NIRE nº 43900804926.

Filial 02: Alameda Tocantins, nº 350, 15º andar, unidade n° 1503 – parte, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 03.506.307/0020-10.

Parágrafo Único - A Companhia poderá a qualquer tempo, mediante deliberação do conselho de administração, abrir ou fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto: (a) administração de sistema de gestão de frotas; (b) locação de bens móveis; (c) consultoria e gestão de frotas; (d) locação de mão de obra para gestão de frotas; (e) emissão e administração de cartões convênio e de meios de pagamento em geral; (f) desenvolvimento de software de gestão empresarial na área de administração de convênios e de meios de pagamento em geral; (g) agenciamento e intermediação de serviços

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prestados por terceiros em geral, bem como divulgação e organização de eventos promocionais de terceiros (h) implementação e manutenção de sistemas de captura; (i) administração e gestão de convênios de vale-refeição e vale-alimentação regidos pelo PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, de vale transporte e benefícios em geral; (j) repasse de valores para terceiros através de desconto no pagamento à rede credenciada; (k) prestação de serviço de correspondente bancário; (l) atividades de instituidora de arranjo de pagamento; (m) instituição de pagamento eletrônico (incluindo, mas não se limitando a Frete, PAT, Benefícios e Gestão de Frotas); (n) administração e comercialização de créditos de carbono, e (o) disponibilização, armazenamento ou hospedagem de informações, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

Parágrafo Único - Todas as filiais têm por objeto a prestação de serviços administrativos de apoio para reuniões.

Art. 4º - O prazo de vigência da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de votos, exceto pelas matérias expressamente indicadas neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas.

§2º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

§3º - O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais). As ações assim emitidas serão ordinárias, sempre observada a proporção então existente entre ações ordinárias e preferenciais.

§4º - As ações ordinárias terão, cada uma, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§5º - As ações preferenciais, uma vez emitidas, terão os mesmos direitos políticos atribuídos às ações ordinárias de emissão da Companhia existentes, farão jus a um dividendo fixo e cumulativo de R$0,01 por ação e serão obrigatoriamente resgatáveis no 13º mês de sua emissão pelo preço fixo por ação de R$0,01.

Art. 6º - Todas as ações serão nominativas, não sendo emitidos títulos simples ou múltiplos, a não ser mediante solicitação do acionista, quando, então, os títulos serão assinados por dois diretores.

Art. 7º - Poderá a Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III
Da Administração

Art. 8º - A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com o presente Estatuto Social, observados ainda os acordos de acionistas arquivados em sua sede.

§ 1º - A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria, que deverão satisfazer os requisitos legais e ter reputação ilibada, far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

§ 2º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Do Conselho de Administração

Art. 9º - O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiado, composto de 5 membros efetivos, e até igual número de suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 3 anos, facultada a reeleição. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

§ 1º - Os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, que (1) detenham, isolada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ou conjuntamente, 20% ou mais do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 2 membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes; ou (2) detenham, isolada ou conjuntamente, menos de 20% e mais do que 5% do capital social votante da Companhia, terão o direito de indicar e eleger, em eleição em separado, 1 membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente, sendo que, em qualquer caso, o acionista Controlador terá assegurado o direito de indicar e eleger, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes.

§ 2º - A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente (estabelecendo-se a agenda de tais reuniões no início de cada exercício social) e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

§ 4º - A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, seja em primeira ou em segunda convocação, juntamente com a respectiva ordem do dia, deverá ser enviada por escrito a todos os membros do Conselho de Administração, com no mínimo 3 Dias Úteis de antecedência da respectiva reunião e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 2 Dias Úteis. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinária será feita por qualquer membro do Conselho de Administração, isoladamente, e deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária à avaliação e deliberação das matérias a serem tratadas.

§ 5º - As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão instaladas com a presença de, pelo menos, 3 conselheiros dos quais um deverá ser um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto. Se durante 3 reuniões do Conselho de Administração consecutivas (nas quais as ordens do dia sejam as mesmas), que tenham sido regularmente convocadas nos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo entre cada reunião (e para as quais tenha sido disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para discutir e deliberar sobre qualquer matéria de responsabilidade do Conselho de Administração o quórum de instalação previsto na frase anterior não for atingido, um quórum na reunião do Conselho de Administração subsequente, isto é, na 4ª reunião do Conselho de Administração convocada para deliberar sobre a(s) mesma(s) matéria(s), regularmente convocada nos termos deste Estatuto Social, com no mínimo 3 Dias Úteis de intervalo desde a última reunião (e para a qual também seja disponibilizada a participação dos conselheiros via conferência telefônica ou vídeo conferência) para tratar da mesma questão, será considerado obtido com a presença da maioria dos membros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

do Conselho de Administração, e a questão a ser deliberada poderá ser aprovada pelo voto da maioria dos membros presentes na reunião subsequente, ainda que a matéria esteja prevista no artigo 9º, § 11 abaixo e desde que nenhum conselheiro eleito em separado nos termos do artigo 9º, § 1º tenha enviado manifestação por escrito aos demais conselheiros indicando ser contrário à aprovação de tal matéria.

§ 6º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com opção, para o conselheiro que assim o desejar, de participação por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que viabilize as discussões, constando da respectiva convocação. Nestes casos, os membros do Conselho de Administração da Companhia poderão manifestar seu voto por escrito, pelos meios previstos §§ 7º e 8º abaixo, por telefone ou por videoconferência.

§ 7º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o Conselheiro temporariamente impedido ou ausente poderá (i) nomear outro membro do Conselho de Administração, para que este vote em seu nome nas Reuniões do Conselho de Administração; ou (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto antes da instalação da reunião do Conselho de Administração, via fax, correio eletrônico (email) com comprovante de entrega, carta registrada ou carta entregue em mãos.

§ 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual será assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado nas formas previstas nos §§ 6º e 7º acima constar da ata, bem como, conforme o caso, ser anexada à ata e juntada ao referido livro cópia do respectivo correio eletrônico (e-mail) ou carta contendo o seu voto.

§ 9º - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia e serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer conselheiro escolhido pelos membros presentes, observado o § 6º.

§ 10 - Somente os membros do Conselho de Administração terão o direito de participar e votar nas reuniões do Conselho de Administração, exceto por pessoas convidadas expressamente por qualquer conselheiro a participar.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 11 - As matérias listadas abaixo serão obrigatoriamente submetidas ao Conselho de Administração da Companhia e de suas Controladas (sendo que quando tais matérias envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso), e, quando os acionistas, excluído o acionista Controlador e suas Afiliadas, tiverem eleitos dois membros em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto, a aprovação das matérias referidas nos itens (vii) a (xxii) abaixo dependerá do voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo um deles obrigatoriamente um dos membros eleitos em separado nos termos do Artigo 9º, § 1º deste Estatuto:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o item "vii";

(iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

(iv) apreciar o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(v) submeter à Assembleia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

(vi) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;

(vii) eleger e destituir o Diretor Vice Presidente;

(viii) recompra, resgate, cancelamento, manutenção em tesouraria e amortização de ações e outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas;

(ix) exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, venda, doação, transferência, permuta, Oneração, dação em pagamento, oferecimento como

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

garantia, contratação de opção de compra ou cessão de direitos; de bens e direitos de propriedade ou posse da Companhia ou de suas Controladas, incluindo CAPEX, investimentos, bens imóveis, móveis, do ativo não circulante e circulante, ativos intangíveis, direitos de propriedade intelectual, títulos, investimento em participações, aquisição e/ou cessão de direitos e obrigações contratuais, individualmente ou em conjunto com outras operações relacionadas em um mesmo exercício fiscal (sendo todos os atos listados anteriormente denominados "Atos de Disposição ou Investimento"), em montante que exceda R$2.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, e sejam realizados no curso normal dos negócios

(x) aquisição, alienação (ou resgate ou cancelamento) ou Oneração, pela Companhia e/ou suas Controladas, por qualquer meio, de participação no capital social de qualquer pessoa jurídica, de valores mobiliários ou direitos passíveis de serem convertidos em participação societária ou valores mobiliários de qualquer pessoa jurídica, sociedade ou fundo de investimento, incluindo mas não se limitando, as Controladas, bem como a formação ou participação (ou extinção, rescisão ou saída) da Companhia ou de suas Controladas em grupos de sociedades ou consórcios;

(xi) qualquer alteração nas práticas contábeis da Companhia ou de suas Controladas, exceto conforme exigido pela Lei ou regulamentos ou por auditores independentes;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, despesa, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros, ou negócio similar àqueles antes referidos, tendo a Companhia ou suas Controladas como credoras, devedoras ou garantidoras, realizadas (a) em valor superior a R$ 20.000.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, no curso normal dos negócios, exceto se previsto em Business Plan devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, ou (b) em qualquer valor, fora do curso normal dos negócios;

(xiii) pedido de autofalência, recuperação judicial, extrajudicial, renegociação com credores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou quaisquer outros atos de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

reorganização financeira da Companhia ou suas Controladas ou evento similar, incluindo qualquer homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(xiv) a celebração, alteração e/ou rescisão de qualquer acordo regulando operação da Companhia ou de suas Controladas com qualquer Parte Relacionada (exceto por (x) operações necessárias à implementação de políticas globais e/ou regionais e/ou locais do Grupo Edenred uniformemente aplicáveis a todas as sociedades do Grupo Edenred de tal região ou local, conforme aplicável, relacionadas a convenções anuais, campanhas internas e treinamentos, auditorias ou certificações (dentre outras similares na mesma categoria), de funcionários das Companhia ou suas Afiliadas, ou (y) operações que tenham sido previamente aprovados nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia). Em qualquer hipótese, (a) a Companhia ou Controlada, conforme o caso, comunicará previamente a realização de tal operação a todos os acionistas, detalhando a operação pretendida, e (b) as operações realizadas sem prévia aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia por conta da exceção prevista neste item "vii" estarão sujeitas a limite global de R$1.500.000,00 (montante este que deverá ser anualmente ajustado pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo o primeiro ajuste a ser realizado em 01 de junho de 2017, por operação ou por conjunto de operações similares e realizadas em um mesmo exercício social, sendo sempre realizadas em condições equitativas (*arm's length*), passíveis de rescisão sem penalidade a qualquer tempo, e sem contratação de exclusividade, preferência, "*most favored nation*" ou outras restrições em desfavor da Companhia ou suas Controladas); e (B) a alteração (e/ou rescisão que não de acordo com seus próprios termos) de qualquer dos contratos descritos em lista aprovada previamente por unanimidade do conselho de administração, observados os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;

(xv) exceto se previsto em *Business Plan* devidamente aprovado nos termos deste Estatuto, qualquer Ato de Disposição ou Investimento fora do curso normal dos negócios, em qualquer valor;

(xvi) aprovações, revisões ou modificações de Business Plan e Orçamento Anual (observado que, na hipótese em que um Business Plan e/ou um Orçamento Anual não ser/sejam aprovado(s), será(ao) utilizado(s) o último Business Plan e/ou o último Orçamento Anual aprovado, conforme o caso, com ajuste pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) sobre todos os montantes e valores nele(s) contidos, até que um novo Business Plan e/ou Orçamento Anual seja

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

aprovado nos termos deste Estatuto e de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia);

(xvii) aprovação, criação, outorga, alteração ou cancelamento de plano de opção de compra ou subscrição de ações, ou a celebração dos respectivos contratos de outorga considerados todos os planos de opção de compra ou subscrição de ações baseados em ações, bem como, em relação a planos e programas de opção de compra de valores mobiliários de outras sociedades do grupo do Acionista Controlador, a aprovação da outorga e respectivos termos e condições caso tal outorga resulte em qualquer custo ou despesa para a Companhia;

(xviii) aumentar a remuneração dos administradores da Companhia e de suas Controladas (considerando-se a remuneração atribuída a um determinado cargo e não a um indivíduo específico) em percentual superior a 15% ao ano (observado que, caso a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) seja superior a 15% ao ano, então poderá ser realizado aumento correspondente ao IPCA) à remuneração vigente;

(xix) abertura e encerramento de filiais, escritórios, sucursais e representações da Companhia e de suas Controladas, em qualquer localidade do país ou do exterior, em qualquer caso, desde que sejam filiais, escritórios e/ou representações operacionais, que emitam nota fiscal e possuam inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

(xx) contratação e substituição de auditores independentes da Companhia que não sejam KPMG, Ernst&Young, Deloitte ou PwC;

(xxi) orientação de voto a ser proferido em qualquer deliberação de Controladas relacionadas às matérias previstas nos itens (vii) a (xxii) deste § 12 ou no Artigo 19 do presente Estatuto; e

(xxii) nomeação de mandatários com poderes para a prática de atos previstos nos itens (vii) a (xxi) deste parágrafo, sem prejuízo das aprovações aqui previstas.

§ 12 - O Conselho poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia, ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 13 – Para fins deste Estatuto:

"Afiliadas" significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja, direta ou indiretamente, uma Controladora, Controlada, ou sociedade sob Controle comum; Para fins deste Estatuto, fundos de investimento nos quais uma determinada Pessoa ou quaisquer de suas Afiliadas detenha a maioria das quotas serão considerados "Afiliadas" de tal Pessoa.

"Controle" (e "Controlada" e suas derivações), para fins deste Estatuto, o significado previsto nos artigos 116 e 243 da Lei nº 6.404/76.

"Autoridade Governamental" significa qualquer órgão, agência, departamento, secretaria, comissão, Banco Central, tribunal (incluindo tribunal arbitral) ou outro instrumento de atuação de governo, quer seja federal, estadual ou municipal vinculados, direta ou indiretamente, aos poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, no Brasil ou no exterior, e incluindo Bolsas de Valores;

"*Business Plan*" significa o plano de negócios a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, o cronograma e valores dos aportes de capital a serem realizados pelos acionistas e que incluirá, em qualquer caso, o Orçamento Anual.

"Dia Útil" significa qualquer dia, exceto sábado, domingo ou outro dia em que os bancos comerciais estejam autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de São Paulo ou em Porto Alegre;

"Grupo Edenred" significa qualquer sociedade Controlada, direta ou indiretamente, pela Edenred S.A.

"Lei" significa qualquer lei, regulamento, ordem, sentença ou decreto expedido por qualquer Autoridade Governamental.

"Ônus" significa todo e qualquer ônus ou gravame, incluindo, mas não se limitando a, qualquer promessa de venda, opção de compra ou venda, direito de primeira ou última oferta, direito de preferência, direito de venda conjunta ("tag along"), direito de exigir venda conjunta ("drag along"), encargo, penhora, restrição, obrigações de recompra, fideicomisso, penhor, alienação fiduciária em garantia, hipoteca, usufruto ou qualquer outro direito real de fruição, caução ou

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

outra garantia, bem como quaisquer outras reivindicações que possuam substancialmente os mesmos efeitos dos institutos ora referidos.

"Orçamento Anual" significa o orçamento anual da Companhia a ser aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, que detalhará, dentre outras matérias, valor autorizado (issue volume); número de transações; ticket médio; número de clientes; receita de cliente bruta e líquida; receita de juros e multa deduzida de descontos; receita de rede (intermediação); receita de rede (manutenção, DOC, outras de rede); receita da atividade de antecipação de recebíveis, incluindo a estimativa de custo de funding (se aplicável); receitas financeiras sobre caixa excedente (floating); receitas de rejeitados (breakage); eventuais outras receitas de serviços agregados; despesas com impostos sobre receita (aberto por imposto e respectiva alíquota por linha de receita), incluindo eventuais benefícios fiscais; custos de captura; custos de processamento; custo de comissões; custos de operacional e logística, incluindo transporte, materiais, embossing; despesas de pessoal aberto por área e headcount, incluindo salários, encargos, participação nos resultados; despesas corporativas; despesas indiretas; despesas de marketing; despesas de PDD; despesas de fraude; despesas de credenciamento de rede; quaisquer eventuais despesas não recorrentes; despesas de depreciação e amortização; custos de TI (tecnologia) incluindo desenvolvimento de software, segurança da informação, infra básica; despesas de impostos sobre resultado (IR/CSLL), incluindo previsão para benefício fiscal do ágio e eventuais outros benefícios fiscais; contas de balanço patrimonial, incluindo todas as contas de ativos e passivos; capital de giro; investimento (capex); fluxo de caixa; sendo certo que todas as matérias acima serão abertas por produto (combustível, manutenção, frete, plus), segmento (frota leve, frota pesada, frete, plus) e mercado (mercado público e privado) e que será, em qualquer caso, o primeiro ano do Business Plan.

"Parte Relacionada" significa, com relação a uma Pessoa, (a) qualquer de suas Afiliadas ou, no caso de pessoa natural, cônjuges, descendentes ou ascendentes de seus acionistas; (b) qualquer diretor ou conselheiro de qualquer de suas Afiliadas, ou de Afiliadas de qualquer das Pessoas referidas na Cláusula "a" anterior; ou (c) qualquer outra Pessoa em que tal Pessoa detenha, direta ou indiretamente, participação superior a 5% do capital social.

"Pessoa" significa qualquer pessoa física ou jurídica, firma, sociedade, fundo de investimento, entidade fechada de previdência complementar, consórcio, joint venture, trust, condomínio, universalidade de direitos, ou qualquer outra forma de organização, com ou sem personalidade jurídica.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

"Transferir" (e os termos correlatos "Transferência", "Transferido", etc.) significa qualquer venda, cessão, permuta, alienação, transferência, cessão do direito de subscrição, conferência ao capital de outra sociedade, outorga de opção ou, ainda, qualquer outro ato ou acordo que resulte na disposição direta, onerosa ou gratuita, de ações, inclusive quando decorrentes de qualquer reestruturação societária (tal como cisão, fusão, redução de capital, incorporação ou incorporação de ações).

Da Diretoria

Art. 10 - A Diretoria será eleita e destituída pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 3 diretores, sendo pelo menos um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Financeiro, os quais terão mandato unificado de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 - Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º - Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

(a) ao Diretor-Presidente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos demais membros da Diretoria, fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e representá-la perante terceiros, conduzir e coordenar as atividades dos Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidos para os respectivos Diretores e tomar decisões previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, desde que dentro do Orçamento Anual;

(b) ao Diretor Vice-Presidente, coordenar e dirigir as áreas de integração, vendas e marketing da Companhia e suas Controladas;

(c) ao Diretor Financeiro, elaborar e acompanhar o orçamento anual a ser apresentado e aprovado pelo Conselho de Administração, interagir com auditores em assuntos especificamente relacionados à auditoria independente, participar na organização das reuniões do Conselho de Administração, elaboração do relatório mensal para Companhia, controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Companhia e com as partes envolvidas, coordenar e supervisionar o desempenho e os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

resultados das áreas de finanças e exercer outras funções ou atribuições que lhe forem determinadas.

§ 2º - Compete à Diretoria disponibilizar aos acionistas, mediante solicitação escrita, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Art. 12 - Os Diretores, sem prejuízo de suas funções individuais, agirão sob orientação do Conselho de Administração.

§ 1º - Incumbe à Diretoria elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(i) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(ii) sugerir alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(iii) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(iv) sugerir a estrutura administrativa da Companhia, obedecida à atribuição de funções dos Diretores;

(v) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(vi) submeter ao Conselho de Administração programas de expansão ou investimentos e responder pelos respectivos resultados;

(vii) acompanhar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(viii) submeter ao Conselho de Administração a proposta para nomeação de procuradores, quando for de competência do Conselho de Administração aprovar sua respectiva nomeação, devendo constar a qualificação, os poderes, o prazo e demais termos e condições do mandato, se houver.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - Cada membro da Diretoria será responsável pela gestão dos processos e operações que lhe forem cometidos pelo Conselho de Administração.

Art. 13 - Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 14 - A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto.

§ 1º - Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração, da Assembleia Geral ou conforme previsto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar, na forma prevista no caput deste artigo 14 ou por dois procuradores constituídos com prévia aprovação do Conselho de Administração para tal ato específico, sendo que quando tais atos envolverem Controladas da Companhia, (x) serão observados os mecanismos de decisão (incluindo reunião prévia) previstos em acordo de acionistas arquivados na sede da Companhia para definir o voto a ser proferido em assembleia de acionistas ou cotistas ou reunião de sócios de tal Controlada e (y) quando a Controlada em questão não possuir Conselho de Administração, a matéria será obrigatoriamente submetida à Assembleia Geral ou Reunião de Sócios, conforme o caso.

§ 2º - A Companhia poderá nomear procuradores para representar a Companhia, hipótese na qual no respectivo instrumento de mandato deverão constar os poderes, os atos que poderão ser praticados e o seu prazo de validade, que não poderá ser superior a 01 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. A outorga de mandato para a prática de qualquer ato que dependa de prévia autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração observará necessariamente o disposto no §3º, "a" abaixo e ocorrerá após a respectiva assembleia ou reunião do Conselho de Administração que o autorizar. Se a procuração for do tipo *ad juditia,* o prazo de vigência poderá ser indeterminado.

§ 3º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todos os mandatos serão outorgados mediante a assinatura de dois diretores, sendo que, quando conferirem poderes para praticar atos previstos no art. 9, § 11 ou no art. 19, um de tais diretores será necessariamente o Diretor Presidente, e os termos do mandato (inclusive os

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

mandatários) serão previamente aprovados pelo Conselho de Administração (conforme o artigo 9º, §11, item "xxii" acima) ou pela assembleia geral (conforme o artigo 19, item "x" abaixo), respectivamente, inclusive no que se refere a atos a serem praticados em relação a Controladas da Companhia, incluindo proferir voto pela Companhia e/ou qualquer Controlada em qualquer assembleia ou reunião de qualquer Controlada;

b) exceto nos casos de representação em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.

§ 4º - Serão nulos e não obrigarão a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 15 - O Conselho Fiscal da Companhia será integrado por no mínimo 3 e no máximo 05 membros, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado na forma da legislação vigente. Seus membros poderão ser reeleitos e terão a remuneração que for fixada em Assembleia Geral.

CAPÍTULO V
Da Assembleia Geral

Art. 16 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

§ 2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, na forma da lei.

§ 3º - A convocação da Assembleia Geral deverá ser realizada, em primeira convocação, com no mínimo 8 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, contando-se este

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

prazo a partir da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral em primeira convocação, será realizada segunda convocação, com no mínimo 5 dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral. Em qualquer caso, as convocações de Assembleias Gerais da Companhia deverão ser realizadas com a antecedência necessária para respeitar eventuais formalidades previstas em acordos de acionistas, arquivados na sede da Companhia.

§ 4º - Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem ou na qual estiverem representados todos os acionistas.

§ 5º - Qualquer pessoa escolhida pelos acionistas presentes, presidirá a Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral escolherá um ou mais dos presentes para secretariá-lo.

Art. 17 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 18 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordo de acionistas, arquivado na sede da Companhia, e neste Estatuto Social, as matérias submetidas à Assembleia Geral serão sempre tomadas, quando em assembleia geral, por votos favoráveis que representem a maioria do capital social votante da Companhia presente à assembleia, não se computando os votos em branco ou abstenções.

Art. 19 - Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias serão obrigatoriamente submetidas à Assembleia Geral e somente serão aprovadas mediante o voto favorável de acionistas que representem no mínimo 95% do capital votante da Companhia, observado o disposto no Artigo 20 abaixo:

(i) modificações ao capital social da Companhia ou de qualquer das Controladas, grupamento e desdobramento de ações ou quotas, bem como a emissão de ações, quotas ou qualquer outro tipo de valor mobiliário conversível ou não em ações, quotas ou valores mobiliários de emissão da Companhia ou de qualquer das Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do capital social da Companhia, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto ao prazo);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(ii) qualquer emissão de ações preferenciais ou qualquer alteração aos direitos das ações existentes, ou a criação de nova classe mais favorecida;

(iii) aprovação e/ou alteração da política de dividendos, ou do percentual do lucro líquido do exercício atribuído como dividendo mínimo obrigatório, a distribuição de dividendos ou o pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, incluindo a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, bem como a destinação do saldo do lucro líquido;

(iv) alteração ao objeto social da Companhia ou de Controladas (exceto se tal modificação for decorrente de exigência legal ou regulamentar superveniente que torne obrigatória a modificação do objeto social, hipótese em que a modificação poderá ser feita nos estritos termos de tal exigência, inclusive quanto a prazo);

(v) criação ou extinção de qualquer reserva estatutária, orçamento de capital, alocação de resultados, ou a criação de outras provisões que não sejam obrigatórias de acordo com a Lei ou com as normas contábeis aplicáveis;

(vi) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações, resgate de ações, transformação ou qualquer outra operação que resulte em reestruturação societária, envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas;

(vii) aprovação de mudança do tipo societário da Companhia;

(viii) liquidação ou dissolução total ou parcial da Companhia ou suas Controladas, aprovar a eleição e destituição do liquidante e a prestação de contas; e

(ix) alteração deste estatuto social de forma a alterar os direitos de acionistas, excluídos o acionista Controlador e suas Afiliadas, e/ou de forma inconsistente com o disposto expressamente nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e

(x) a orientação de voto a ser proferido em assembleia ou reunião de Controladas com relação às matérias acima.

Art. 20 - As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito das matérias listadas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira e em segunda convocação com a presença de, pelo menos, 95% do capital votante

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

da Companhia (ou de suas Controladas) e em terceira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia, sendo que entre a primeira e a segunda convocações deverá ser observado o prazo de 5 dias e entre a segunda e a terceira o prazo de 1 dia, e a questão a ser deliberada na assembleia geral original nesta terceira convocação (desde que a ordem do dia seja a mesma das demais convocações) poderá ser aprovada por maioria absoluta de votos (exceto se acionistas, excluído o acionista Controlador, representando mais de 5% do capital votante estiverem presente, hipótese em que deliberação somente será aprovada mediante o seu voto afirmativo), ainda que a matéria esteja prevista no artigo 19. As assembleias gerais de acionistas da Companhia (ou de suas Controladas) convocadas para deliberar a respeito de qualquer matéria que não seja uma das matérias previstas no artigo 19 acima serão instaladas em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a maioria do capital votante da Companhia (ou de suas Controladas), exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei, e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

§ 1º - O Presidente da Assembleia, bem como os demais membros da administração da Companhia e de suas Controladas deverão observar os termos de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, para todos os fins do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração poderá requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração (ou de outros órgãos de administração), da Companhia, que declare a invalidade de qualquer voto proferido em desacordo com quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, na hipótese de ausência ou abstenção, que permita aos acionistas, sócios ou administradores prejudicados votar com as ações ou quotas dos acionistas ou sócios, ou em lugar dos administradores, conforme o caso, tudo na forma do artigo 118, §§ 8º e 9º da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

Art. 21 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. As demonstrações financeiras previstas em lei deverão ser elaboradas ao final de cada exercício social, e deverão incluir uma proposta de alocação para o lucro líquido do exercício.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 22 - Previamente a qualquer deliberação acerca da alocação de lucros, quaisquer perdas ou provisões de impostos deverão ser deduzidas do resultado anual. Quaisquer perdas no exercício deverão ser absorvidas pelos lucros acumulados, pela reserva de lucros ou pela reserva legal, nesta ordem.

§ 1º - O lucro líquido apurado no exercício, após as deduções previstas no caput deste artigo 22, deverá ser alocado da seguinte maneira:

a) 5% (cinco por cento) para reserva legal, até que esta atinja o montante igual a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. A constituição da reserva legal deverá ser dispensada em qualquer exercício social em que montante da reserva, quando adicionado às demais reservas de capital previstas no parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceda 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 95% do lucro líquido auferido no exercício, depois de deduzidos os montantes referidos na alínea anterior, deverá ser alocado para o pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e

c) o saldo será alocado, total ou parcialmente, à Reserva de Investimentos de que trata o § 2º abaixo, ou retido, total ou parcialmente, nos termos de orçamento de capital na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Os dividendos declarados deverão ser pagos conforme aprovado pela Assembleia Geral e observado o período estabelecido em lei, e deverão sujeitar-se a correção monetária e/ou juros somente quando a Assembleia Geral o decidir expressamente. Dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados de sua disponibilização aos acionistas deverão ser revertidos em favor da Companhia.

Art. 23 - Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais e pagar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado em referidos balanços; e/ou (ii) pagar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 1º - Dividendos distribuídos em conformidade com as disposições deste artigo deverão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório referido neste artigo 22, §1º, "b".

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

§ 2º - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio e alocar este montante ao dividendo mínimo obrigatório, seguindo os mesmos regulamentos e procedimentos previstos na Deliberação CVM 207/96.

CAPÍTULO VII
Da Resolução de Controvérsias

Art. 24 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal expressamente concordam que quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes, dentre outros, da existência, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, implementação, extinção ou violação deste Estatuto Social ou de qualquer modo a ele relacionado (inclusive com relação a leis e regulamentos a ele aplicáveis e à existência, validade e eficácia desta cláusula arbitral) e de quaisquer relações jurídicas associadas com este Estatuto ("Disputas"), serão definitivamente solucionadas por arbitragem, na forma prevista neste Capítulo VII.

Art. 25 - A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal concordam que, antes de iniciar uma arbitragem para solução de qualquer Disputa, tentarão negociar um acordo para solução amigável de referida Disputa, em prazo não superior a 20 Dias Úteis contados do recebimento por qualquer das partes de notificação sobre a existência da Disputa. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal reconhecem que sua obrigação de resolver Disputas amigavelmente é uma obrigação de meio que não impede a imediata instauração da arbitragem.

Art. 26 - Findo o prazo fixado no artigo 25 acima, ou sendo impossível obter uma solução amigável, a parte interessada submeterá a Disputa à arbitragem, perante a Corte de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCI em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento da Câmara"), com exceção das alterações aqui previstas. As disposições do Regulamento da Câmara relativas ao árbitro de emergência não serão aplicáveis. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será dirimida de forma final e vinculante pelo Tribunal Arbitral de acordo com este Capítulo VII.

Art. 27 - O procedimento arbitral será conduzido por um tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral"), composto por 3 (três) árbitros, sendo que 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerente e 1 (um) árbitro será nomeado pelo requerido. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data em que o último dos dois árbitros foi nomeado. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento da Câmara, caberá à CCI nomeá-lo(s) de acordo com o Regulamento da CCI. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela CCI.

Art. 28 - A arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português, observado que todos e quaisquer documentos apresentados ao Tribunal Arbitral, bem como as decisões e manifestações do Tribunal Arbitral poderão ser apresentadas tanto em português como em inglês. O Tribunal Arbitral aplicará a Lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Art. 29 - O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste Estatuto. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será considerada final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Art. 30 – Fica eleito o Foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instituição do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como ato de renúncia à arbitragem. Quaisquer medidas concedidas pelo Poder Judiciário deverão ser imediatamente notificadas à CCI pela parte que requereu tal medida. O Tribunal Arbitral poderá, assim que constituído, rever, manter ou revogar as medidas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário.

Art. 31 - Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes, na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Art. 32 - As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da Lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação pelas partes ou por suas Afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das Partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na lei n. 9.307/96. Todas e quaisquer controvérsias referentes à obrigação de sigilo aqui estabelecida serão dirimidas, em caráter definitivo, pelo Tribunal Arbitral.

Art. 33 - A fim de facilitar a resolução de controvérsias relacionadas, a CCI poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste Estatuto e/ou de qualquer outro instrumento do qual também sejam partes a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal, de acordo com o Regulamento da Câmara. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas controvérsias e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

Art. 34 - A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito.

Art. 35 - As Partes concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer Disputa.

CAPÍTULO VIII
Da Oferta Pública de Ações e Disponibilização de Documentos

Art. 36 - Em caso de aprovação de abertura de capital social, a Companhia deverá ser admitida em segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos neste Estatuto e na Instrução CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Art. 37- Mediante solicitação escrita de qualquer acionista, serão disponibilizados os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Aplicáveis a Administradores e Controladas

Art. 38 – Qualquer acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia será também imediatamente arquivado na sede de todas as Controladas da Companhia. Em caso de conflito entre o acordo de acionista arquivado na sede da Companhia e o presente Estatuto, prevalecerão as disposições do Estatuto Social, devendo os acionistas aprovarem as modificações necessárias ao acordo de acionistas para conformá-lo ao presente Estatuto Social. A Companhia, seus administradores, suas Controladas e os administradores de suas Controladas obrigam-se a observar e cumprir, bem como fazer cumprir, os termos e condições deste Estatuto Social, tudo conforme previsto na lei aplicável, sendo que os termos de posse de administradores da Companhia e de suas Controladas conterão, obrigatoriamente, previsão de que, mediante a investidura em seus cargos, os administradores da Companhia e de suas Controladas se obrigam na forma prevista neste artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que se processará de acordo com deliberação da Assembleia Geral, competindo-lhe, também, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

***

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Campo Bom, RS, 06 de setembro de 2022.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/327.709-6	RSE2200683575	27/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8456000 em 07/10/2022 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 223277096 - 03/10/2022. Autenticação: A61C78DCB882E038921365565656F916AC134849. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/327.709-6 e o código de segurança vSKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 22/327.709-6 em 03/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8456000, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	03/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/09/2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 20:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/327.709-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300057003	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2393193061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO BOM
Local

3 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 01 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, localizada na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93.700-000 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, arquivado na sede social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Sr. Douglas Almeida Pina; Secretário: Sr. Mathieu Dehaine.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** o "*Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento HU S.A.*" ("Protocolo"), celebrado em 01 de abril de 2023 pela administração da Companhia e da Edenred Soluções de Mobilidade e Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul ("Edenred Mobilidade"), o qual estabelece, dentre outros, a justificativa, os termos e as condições em se realizará a cisão parcial da Companhia ("Cisão Parcial"), com a versão dos ativos relacionados no Anexo I do Protocolo à Edenred Mobilidade ("Acervo Cindido"); **(ii)** a ratificação da nomeação Empresa Especializada (conforme definida abaixo) que realizou a avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia; **(iii)** a aprovação do laudo de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido da Companhia elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação"); e **(iv)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia no âmbito da Cisão Parcial, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Cisão Parcial pela Companhia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Assembleia, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia resolveu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o § 1.º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Aprovar o Protocolo, o qual integra a presente ata na forma de seu Anexo I.

5.3. Ratificar a escolha e nomeação da **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706, Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.032.265/0001-22 e no CRC/SP sob o nº 2SP021583/O-3 ("Empresa Especializada"), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou as suas avaliações do Acervo Cindido da Companhia descrito nos anexos do Protocolo, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação, o qual integra o Protocolo na forma do seu Anexo II.

5.4.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido de forma conjunta é de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), avaliado pelo seu valor contábil com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("Data Base").

5.4.2. Eventuais variações patrimoniais relativas ao Acervo Cindido da Companhia após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo.

5.5. Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, nos termos do Protocolo de Cisão Parcial, com a consequente redução de capital social da Companhia em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia **de** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **para** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5.5.1. Consignar que a Companhia será sucedida em todos os direitos e obrigações relacionados apenas ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Companhia e a Edenred Mobilidade, nos termos do Protocolo e do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações.

5.6. Tendo em vista as deliberações tomadas acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive os registros, averbações e transferências necessários para a implementação da Cisão Parcial e assinatura de todos os documentos necessários à consecução das operações aqui previstas, respeitadas as diretrizes estabelecidas no Protocolo. Ficam ratificados os atos já praticados pela administração da Companhia com relação às operações aqui previstas.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Douglas Almeida Pina; Secretário: Mathieu Dehaine; Acionistas presentes via videoconferência: Manzat Inversiones AUU S/A (por Angelita Eltz), Guilherme Alberto Berthier Stumpf (p.p. Haroldo Pimentel Stumpf) e Edenred Brasil Participações S.A. (por Alaor Barra Aguirre e Viviane Pampin Rodriguez).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

Mesa:

Douglas Almeida Pina	**Mathieu Dehaine**
Presidente	Secretário

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.506.307/0001-57
NIRE 43.300.057.003

ANEXO I À ATA DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. COM VERSÃO DE PARCELA CINDIDA PARA A EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Pelo presente instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação ("Protocolo e Justificação"), os administradores das seguintes sociedades:

I. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede social na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Douglas Almeida Pina e Sr. Mathieu Dehaine, doravante designada, individualmente como "Ticket Log"; e

II. EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, sala 201, Santa Lúcia, CEP 93700-000, na Cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato na forma de seu estatuto social por seus diretores Sr. Eduardo Fleck Diefenthaeler e Sr. Mathieu Daehaine, doravante designada, individualmente como "Edenred Mobilidade";

Ticket Log e Edenred Mobilidade doravante designadas, conjuntamente, como "Partes" e, isolada e indistintamente, como "Parte".

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo"), com fulcro nos dispositivos legais aplicáveis, em especial dos artigos 224, 225, 226, 229, 233 e 234 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

1. OBJETO

1.1. Cisão Parcial. Por meio deste Protocolo, os administradores da Ticket Log e da Edenred Mobilidade propõem aos acionistas dessas companhias, respectivamente, as bases da operação que consiste na cisão parcial dos ativos e passivos da Ticket Log listados no Anexo I ("Acervo Cindido"), com versão e a subsequente absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade ("Operação" ou "Cisão Parcial").

2. ESTRUTURA SOCIETÁRIA DAS PARTES

2.1. Composição Societária da Ticket Log**.** A Ticket Log é uma sociedade por ações, com capital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

social no valor de R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo distribuídas da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	25.757.202	65,0000%
Manzat Inversiones AUU S.A.	11.085.948	27,9761%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	2.783.315	7,0239%
TOTAL	**39.626.465**	**100%**

2.2. Composição Societária da Edenred Mobilidade**.** A Edenred Mobilidade é uma sociedade por ações, com capital social no valor de R$ 2.677.116,81 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.911.626 (dois milhões, novecentas e onze mil, seiscentas e vinte e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de titularidade da Ticket Soluções Holding Financeira S.A.

3. JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO

3.1. Justificação. A proposta de Cisão Parcial se justifica pela necessidade de segregação parcial dos elementos que constituem o patrimônio da Ticket Log, com a transferência do acervo relacionado aos negócios de produto pedágio para a Edenred Mobilidade, com o objetivo de promover a reorganização das atividades.

4. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

4.1. A avaliação do Acervo Cindido foi realizada pela empresa especializada **LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**., com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3 ("Empresa Especializada"), na qualidade de empresa especializada para fins de avaliação do valor contábil do Acervo Cindido e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), o qual integra o Anexo II deste Protocolo. A escolha da Empresa Especializada para a elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos acionistas da Ticket Log e Edenred Mobilidade, por ocasião dos atos societários que deliberarem sobre a

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Operação.

4.2. Os bens, direitos e obrigações que compõem o Acervo Cindido foram avaliados pela Empresa Especializada por seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial levantado em 28 de fevereiro de 2023 ("Data Base"). De acordo com o Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Especializada, com base no valor contábil, o Acervo Cindido corresponde, de forma conjunta, ao valor de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos).

4.3. As variações patrimoniais ocorridas no Acervo Cindido após a Data Base, se existentes, serão absorvidas pela Edenred Mobilidade, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais.

5. BASES E EFEITOS DA OPERAÇÃO

5.1. Redução de Capital da Ticket Log. Em decorrência da Cisão Parcial, o capital social da Ticket Log será reduzido em R$ 64.245,17 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), sem o cancelamento de ações, passando o capital social desta companhia **de** R$ 147.313.565,05 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) **para** R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

5.2.

5.2.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Ticket Log passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia é de R$ 147.249.319,88 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), dividido em 39.626.465 (trinta e nove milhões, seiscentas e vinte e seis mil, quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*".

5.2.2. A Cisão Parcial não implicará qualquer alteração nas características das ações da Ticket Log, ou alteração na proporção da participação dos acionistas no capital social, não havendo, portanto, qualquer distinção ou diluição entre os acionistas.

5.3. Absorção do Acervo Cindido pela Edenred Mobilidade. Como resultado da absorção do Acervo Cindido, o capital social desta companhia será aumentado em R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e três reais e vinte e um centavos), mediante a emissão de 1.905.833 (um milhão novecentos e cinco mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

nominativas e sem valor nominal, de modo que o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

ACIONISTAS	AÇÕES	PORCENTAGEM
Edenred Brasil Participações S.A.	1.238.791	25,70%
Manzat Inversiones AUU S.A.	533.252	11,08%
Guilherme Alberto Berthier Stumpf	133.790	2,78%
Ticket Soluções Holding Financeira S.A.	2.911.626	60,44%
TOTAL	**4.817.459**	**100%**

5.3.1. Uma vez implementada a Cisão Parcial, o *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Edenred Mobilidade passará a vigorar com a seguinte redação:

"***Artigo 5º.*** *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 3.041.920,02 (três milhões e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais e dois centavos), dividido em 4.817.459 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.".*

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Sucessão em Direitos e Obrigações. A Edenred Mobilidade sucederá a Ticket Log em todos os direitos e obrigações relacionados ao Acervo Cindido, sem qualquer solidariedade entre a Edenred Mobilidade e a Ticket Log, nos termos deste Protocolo, do parágrafo único do art. 233 da Lei das Sociedades por Ações, de maneira que a Edenred Mobilidade será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas com o Acervo Cindido, e a Cindida, responderá exclusivamente e totalmente pelo restante do patrimônio que permanece.

6.2. Atos Societários Necessários – Ticket Log. Os acionistas da Ticket Log deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a Cisão Parcial da Ticket Log com versão do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade; (v) aprovar a redução do capital social da Ticket Log em decorrência da Cisão Parcial; e (vi) ratificar os atos já praticados pela administração da Ticket Log e autorizá-la a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.3. Atos Societários Necessários – Edenred Mobilidade. Os acionistas da Edenred Mobilidade

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

deverão reunir-se uma Assembleia Geral Extraordinária, visando, em termos gerais: (i) aprovar o presente Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a absorção do Acervo Cindido; e (v) ratificar os atos já praticados pela administração da Edenred Mobilidade e autorizá-los a realizar todas as medidas e atos necessários para a implementação da Cisão Parcial e absorção do Acervo Cindido, incluindo os registros junto às autoridades competentes e a publicação dos documentos relativos à Cisão Parcial.

6.4. Os eventos descritos no presente Protocolo, bem como as demais matérias submetidas aos acionistas das Partes nos atos societários necessários que deliberarem sobre o Protocolo, são negócios jurídicos reciprocamente dependentes, sendo premissa que um negócio não tenha eficácia sem que os demais também a tenham.

6.5. Alterações. Este Protocolo somente poderá ser alterado por escrito e com a aprovação de todas as Partes.

6.6. Por todos os fatos e elementos expostos, os quais incluem todos os requisitos previstos nos artigos 224, 225, 227 e 229, 233 e 234 da Lei das Sociedades por Ações, entende-se que a operação atende aos interesses da Ticket Log e da Edenred Mobilidade, pelo que é recomendada sua implementação.

6.7. Mediante a aprovação da Cisão Parcial pelos acionistas das Partes, as Partes comprometem-se a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente Protocolo, inclusive, mas não se limitando, aos que se façam necessários à perfeita transferência do Acervo Cindido para a Edenred Mobilidade.

6.8. Foro. As Partes e suas respectivas administrações elegem o foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, os administradores das Partes firmam o presente Protocolo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Campo Bom, 01 de abril de 2023.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(Única página de assinaturas do instrumento de Protocolo e Justificação de Operação de Cisão Parcial da Ticket Soluções HDFGT S.A. com Versão de Parcela Cindida para a Edenred Soluções De Mobilidade E Instituição De Pagamento HU S.A., celebrado em 01 de abril de 2023)

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Por: Douglas Almeida Pina Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor

EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO HU S.A.

Por: Eduardo Fleck Diefenthaeler Cargo: Diretor Presidente	Por: Mathieu Dehaine Cargo: Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I – ACERVO CINDIDO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DIÁRIO GERAL DO MÊS:			DA EMPRESA:			FOLHA: 005	
DATA	CONTA	CONTRA PARTIDA	TIPO	DOCTO.	HISTÓRICO	VALOR A DÉBITO	VALOR A CRÉDITO

Ticket Soluções HDFGT S/A

CNPJ 03.506.307/0001-57

BALANCETE INTERMEDIÁRIO DATA BASE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Produto: Pedágio - Modalidade PÓS

ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Estoque TAG	1.030.296,03	Fornecedores	2.648.418,75
Outras contas a receber (Prov. de receita)	1.000.221,30	Obrigações trabalhistas	79.775,01
		Outras contas a pagar	66.867,75
Total do ativo circulante	**2.030.517,33**	**Total do passivo circulante**	**2.795.061,51**
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo:		**NÃO CIRCULANTE**	
Intangível - Software CLT	793.452,94		
Adto imobilizado	335.894,45		
Total do ativo não circulante	**1.129.347,39**		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital	364.803,21
		Total do patrimônio líquido	**364.803,21**
TOTAL DO ATIVO	**3.159.864,72**	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.159.864,72**

Adriana Rodrigues Chaves
CRC. SP 260030/O-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO

(vide anexo)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I - Preâmbulo

LANZOTTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida dos Autonomistas, 900, conjunto 706 Edifício Mykonos, CEP 06020-012, inscrita no CNPJ 04.032.265/0001-22 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP021583/O-3, neste ato representada por seu sócio **CLAUDIO MANABU SATO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8.073.523 – SSP/SP e do CPF nº 849.800.448-91, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SP122.855/O-5, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, com escritório no endereço supra, perita indicada pelas administrações da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.587.586/0001-06, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, Prédio 2, sala 201, Bairro Santa Lúcia, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS, e da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Santa Lúcia, CEP 93700-000, para avaliação da parcela do patrimônio líquido desta última, considerando as disposições contidas na Lei n. 6.404/76, vem apresentar o resultado do seu trabalho, consubstanciado no presente laudo de avaliação.

II - Critério de Avaliação

O investimento componente da parcela do patrimônio líquido da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, foi avaliado de acordo com as normas e princípios contábeis previstos na Lei n. 6.404/76 e nas normas fundamentais de contabilidade emanadas dos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desta avaliação, foi tomado como base o balanço patrimonial da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023.

III - Procedimentos de avaliação

Na sede da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, foram examinados os livros societários e fiscais, balancetes mensais, extratos de contas e outras demonstrações analíticas de contas, mais precisamente o balanço patrimonial de 28 de fevereiro de 2023, e verificados os valores componentes da parcela do patrimônio líquido a ser cindida se encontram registrados na escrituração contábil, bem como sua adequação aos princípios contábeis geralmente adotados previstos na legislação vigente.

IV - Conclusão

Considerando-se o acima exposto, concluímos que o valor da parcela do patrimônio líquido contábil da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.,** em 28 de fevereiro de 2023, a ser cindida e vertida para absorção da **EDENRED SOLUÇÕES DE MOBILIDADE E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS HU S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.587.586/0001-06, avaliado de acordo com os critérios acima mencionados, perfaz o montante de R$ 364.803,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e um centavos), conforme anexo.

São Paulo, 15 de março de 2023.

Lanzotti Assessoria Empresarial Ltda
CRC/SP nº. 2SP021583/O-3
Cláudio Manabu Sato
CRC – 1SP122.855/O-5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/138.178-6	RSN2393193061	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9080552 em 27/07/2023 da Empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., CNPJ 03506307000157 e protocolo 231381786 - 29/04/2023. Autenticação: 56DCB3E8D2229C3A5E25B3E79482F0DA8DB32450. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/138.178-6 e o código de segurança 5n83 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A., de CNPJ 03.506.307/0001-57 e protocolado sob o número 23/138.178-6 em 29/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9080552, em 27/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
582.074.816-68	DOUGLAS ALMEIDA PINA	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
242.588.878-03	MATHIEU DEHAINE	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.570.130-98	EDUARDO FLECK DIEFENTHAELER	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
126.591.738-85	ADRIANA RODRIGUES CHAVES	04/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
849.800.448-91	CLAUDIO MANABU SATO	05/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel em 27/07/2023, às 18:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/138.178-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 27 de julho de 2023

CPRM
Serviço Geológico do Brasil
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a **Ticket Soluções HDFGT S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: 065/PR/2014
- Período Contratual: 21/11/2014 até a presente data
- Valor do Contrato: R$ 2.830.000,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil reais)
- Quantidade de Veículos: 297
- Estado do Contratante: Rio de Janeiro

Serviços contratados:

- ***Sistema de Manutenção:*** *Sistema Web on-line de Gestão de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos.*

Objetivo: Realizar a gestão de manutenção através de um sistema on-line de alta tecnologia, que permite a regulação e negociação das ordens de serviço conforme a política do cliente.

Principais características do sistema: Realização de cotações eletrônicas de preços na rede credenciada objetivando o orçamento de menor custo com avaliação técnica realizando o detalhamento dos itens (peças, componentes, acessórios, materiais e serviços) da Ordem de Serviço, além da realização de vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário ou solicitado pelo gestor de frota; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados à manutenção preventiva e corretiva com emissão de relatórios (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

6° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE-RS
Av. Benjamin Constant,1921•Cep 90550-005•Fone/Fax: (51) 3343.5054
www.6tabelionato.com.br
ALBERTO CARVALHO - TABELIÃO
<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
Autentico a presente cópia, verso e anverso, que confere com o documento original. Dou fé.
Porto Alegre, 12 de março de 2018.
Emol R$9,20 - SELO: 0459.01.1800001.62040/62041 (R$2,80)
Cristiano da Silva Torres - Escrevente Autorizado

Metodologia Aplicada:

Atestamos, ainda, que a **Ticket Soluções HDFGT S/A.** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita para administrar de forma eficiente o gerenciamento de sua frota.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018.

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CNPJ n.º00.091.652/0002-60
Avenida Pasteur, nº404 – Urca- Rio de Janeiro – RJ CEP 22290-255
21 2546-0336
Cíntia Gonçalves Alves Moreira
Analista em Geociências - Administradora

TERMO DE VISTORIA

A empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede na **Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS**, inscrita no CNPJ sob o n. **03.506.307/0001-57**, através de sua representante legal Drielli Duarte da Silva, CPF: 022.034.580-54 e RG: 1093596871, através de seu representante legal infra-assinado, Declara, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº28/2023 que ( ) compareci perante o representante da UFPI e vistoriei os equipamentos e o ambiente operacional onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes, que permitirá dar ciência da abrangência e criticidade do serviço solicitado. (x) optei por não realizá-la e tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, e assumo total responsabilidade por este fato e não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com esta entidade.

Campo Bom – RS, 06 de dezembro de 2023.

DRIELLI DUARTE DA SILVA:02203458054

Assinado de forma digital por DRIELLI DUARTE DA SILVA:02203458054
Dados: 2023.12.06 19:39:16 -03'00'

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

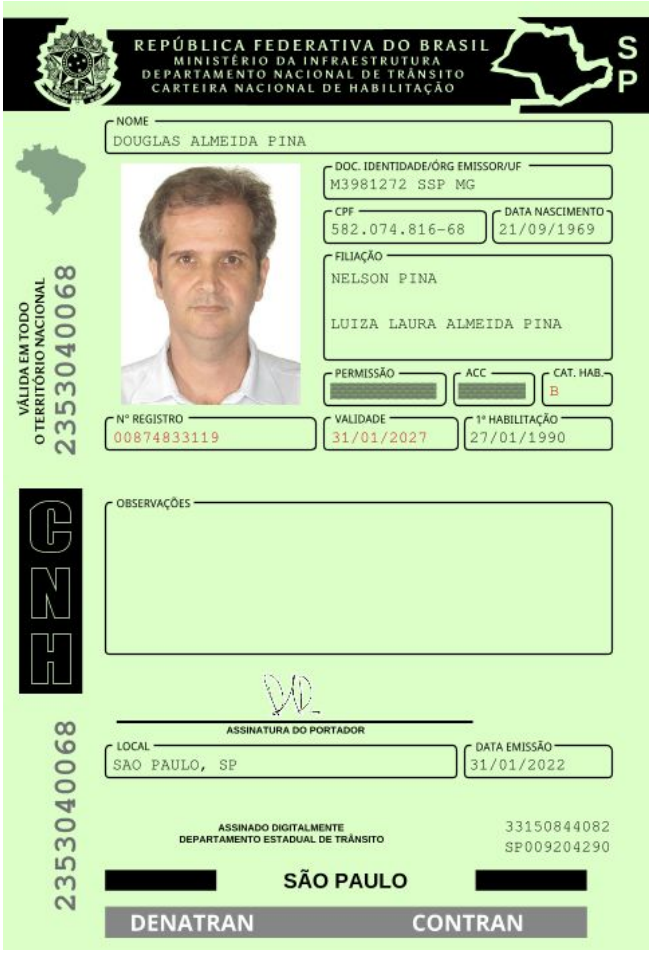

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

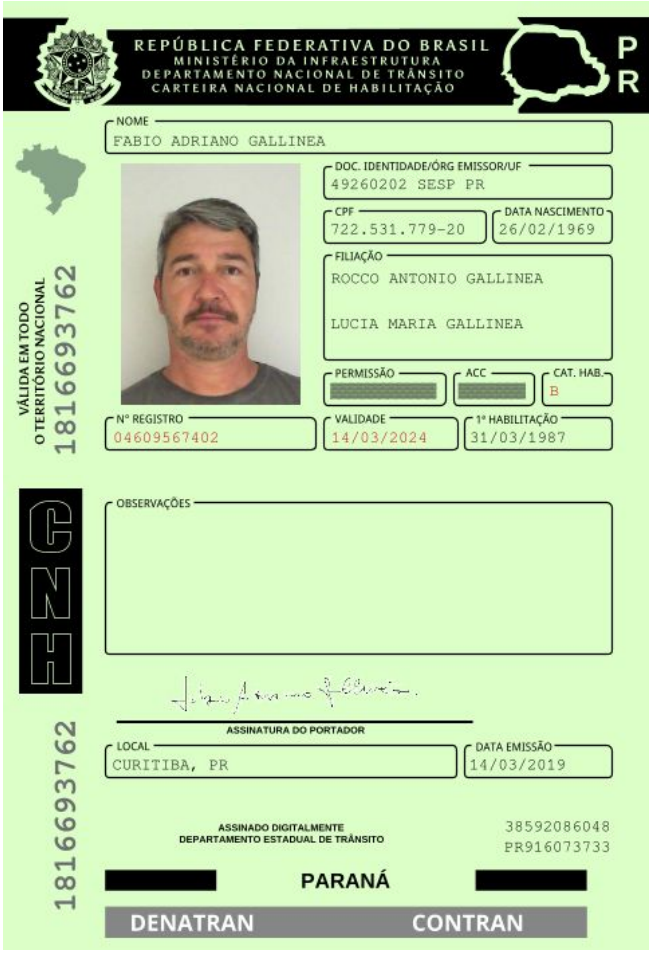

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

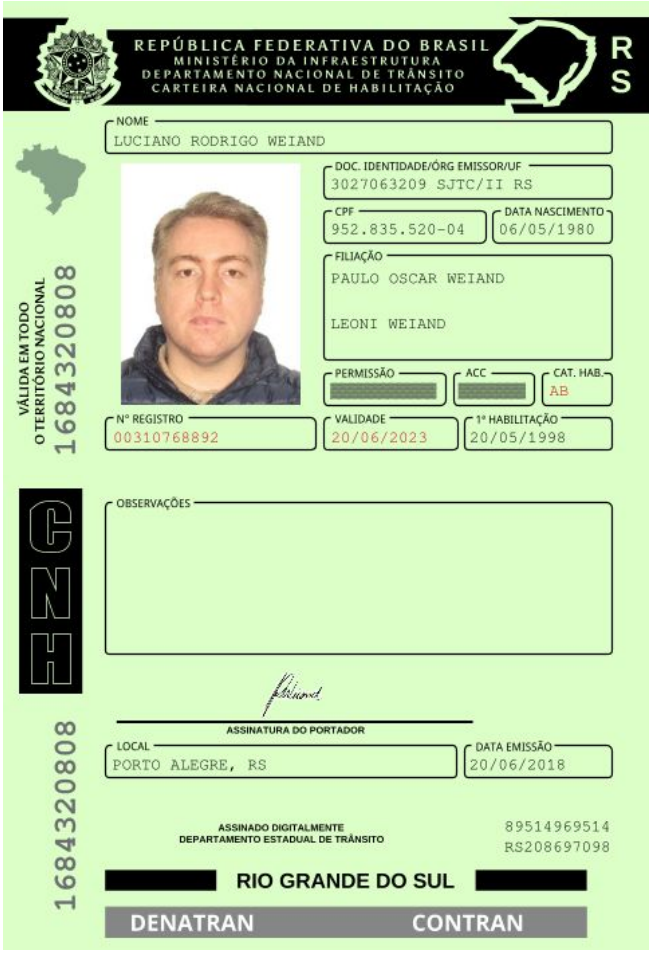

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

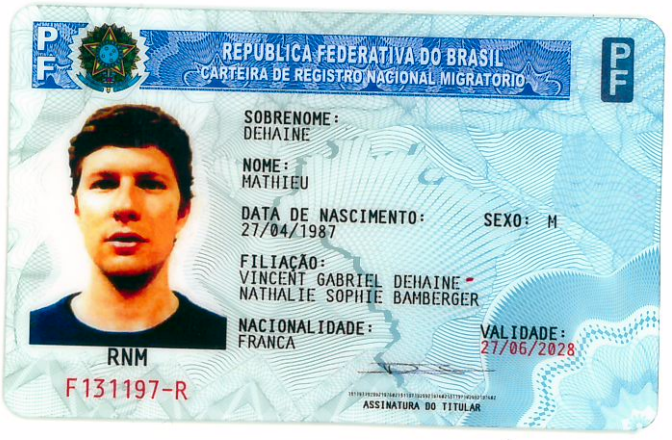
PF
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO
PF
SOBRENOME:
DEHAINE
NOME:
MATHIEU
DATA DE NASCIMENTO:
27/04/1987
SEXO: M
FILIAÇÃO:
VINCENT GABRIEL DEHAINE
NATHALIE SOPHIE BAMBERGER
NACIONALIDADE:
FRANCA
VALIDADE:
27/06/2028
RNM
F131197-R
ASSINATURA DO TITULAR

O PORTADOR TEM ASSEGURADO TODOS OS DIRETOS PREVISTOS NO ART. 4 DA LEI N. 13.445/2017 E NÃO RECEBERÁ TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO DE QUALQUER NATUREZA. ESTE DOCUMENTO GARANTE O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS, EM ESPECIAL OS RELATIVOS A EDUCAÇÃO, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALÉM DE PERMITIR A EXPEDIÇÃO DE CPF, CTPS E ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA.

CPF: 242.588.878-03

CLASSIFICAÇÃO: RESIDENTE

PRAZO DE RESIDÊNCIA: Indeterminado

EMISSÃO: 26/08/2019 CGPI/DIREX/PF

AMPARO LEGAL: RN 11 OU 12/2017 - CNIG

131197192992197602

A VALIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONSULTADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA POLÍCIA FEDERAL

I<BRAF131197R<0<<<<<<<<<<<<<<<
8704278M2806273FRA<<<<<<<<<<<6
DEHAINE<<MATHIEU<<<<<<<<<<<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

POLEGAR DIREITO

2

Viviane Campin Rodriguez

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

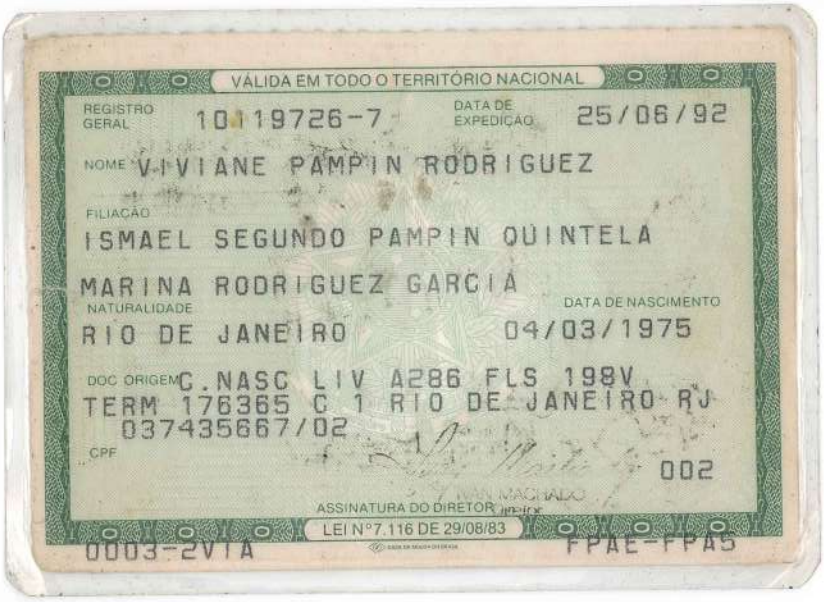

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10119726-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/92

NOME VIVIANE PAMPIN RODRIGUEZ

FILIAÇÃO

ISMAEL SEGUNDO PAMPIN QUINTELA

MARINA RODRIGUEZ GARCIA

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

04/03/1975

DOC ORIGEM C.NASC LIV A286 FLS 198V
TERM 176365 C 1 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 037435667/02

002

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0003-2VIA FPAE-FPAS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00, é nossa fornecedora nos serviços discriminados abaixo:

- N.º do Contrato: Pregão Eletrônico n.º 04/2016 Processo n.º 08650002924201592

- Período Contratual: 03/2016 até a presente data, renovável até 60 meses.
- Valor do Contrato por ano: R$44.904.609,31 (Quarenta e quatro milhões novecentos e quatro mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos).
- Quantidade de Veículos: 6.804
- Quantidade de Equipamentos: 126
- Estado sede do Contratante: Distrito Federal
- Abrangência Territorial da Operação: Nacional – Todas as regiões do país

Participantes da Contratação
SRPRF/GO
SRPRF/MT
SRPRF/MS
SRPRF/MG
SRPRF/RJ
SRPRF/SP
SRPRF/PR
SRPRF/SC
SRPRF/RS
SRPRF/BA
SRPRF/PE
SRPRF/ES
SRPRF/AL
SRPRF/PB
SRPRF/RN
SRPRF/CE
SRPRF/PI
SRPRF/MA
SRPRF/PA

SRPRF/SE
SRPRF/RO
SRPRF/DF
SRPRF/TO
SRPRF/AM
SRPRF/AP
SRPRF/RR
SRPRF/AC
ANPRF/SC

NOME DO CLIENTE	TOTAL ATIVOS (Veículos, motocicletas, equipamentos, máquinas)
ABASTECIMENTO - UNIPRF	114
ABASTECIMENTO SRPRF/AC	67
ABASTECIMENTO SRPRF/AL	119
ABASTECIMENTO SRPRF/AM	68
ABASTECIMENTO SRPRF/AP	4
ABASTECIMENTO SRPRF/BA	334
ABASTECIMENTO SRPRF/CE	232
ABASTECIMENTO SRPRF/DF	169
ABASTECIMENTO SRPRF/ES	107
ABASTECIMENTO SRPRF/GO	257
ABASTECIMENTO SRPRF/MA	137
ABASTECIMENTO SRPRF/MG	345
ABASTECIMENTO SRPRF/MS	253
ABASTECIMENTO SRPRF/MT	209
ABASTECIMENTO SRPRF/PA	243
ABASTECIMENTO SRPRF/PB	131
ABASTECIMENTO SRPRF/PE	235
ABASTECIMENTO SRPRF/PI	143
ABASTECIMENTO SRPRF/PR	515
ABASTECIMENTO SRPRF/RJ	466
ABASTECIMENTO SRPRF/RN	143
ABASTECIMENTO SRPRF/RO	155
ABASTECIMENTO SRPRF/RR	85

ABASTECIMENTO SRPRF/RS	500
ABASTECIMENTO SRPRF/SC	342
ABASTECIMENTO SRPRF/SE	107
ABASTECIMENTO SRPRF/SP	359
ABASTECIMENTO SRPRF/TO	63
ABASTECIMENTO-DPRF-SEDE	786
ABASTECIMENTO-OPERACAO PRF	242
Total Geral	**6930**

- **Estimativa de consumo por tipo de combustível:**

ANO	ARLA 32 - Litros	DIESEL - Litros	DIESEL S-10 - Litros	ETANOL - Litros	GASOLINA - Litros	Total Geral
2016	5.602,21	708.405,71	1.173.979,89	19.774,90	4.735.543,56	6.643.306,27
2017	4.890,90	506.562,34	1.463.813,81	23.816,27	5.092.678,00	7.091.761,32
2018	7.616,80	366.661,08	1.976.493,19	39.239,38	5.040.375,65	7.430.386,10
2019	9.174,79	254.566,04	3.386.353,32	79.907,21	3.923.734,55	7.653.735,91
2020	5.493,53	140.310,44	3.884.433,72	67.411,67	3.892.952,41	7.990.601,77
Total Geral	**32.778,23**	**1.976.505,61**	**11.885.073,93**	**230.149,43**	**22.685.284,17**	**36.809.791,37**

Serviços contratados: Sistema de gerenciamento do fornecimento de combustíveis.

Objetivo: Prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis para o uso do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de suas desconcentradas e aqueles a seu serviço, e dos órgãos participantes, com abrangência nacional.

Principais características do sistema: consulta via *web* em tempo real dos abastecimentos efetuados na rede credenciada, com emissão de relatórios, possibilitando parametrizar as transações para serem auditadas; gestão de indicadores de desempenho da frota de veículos; e, gestão dos pagamentos voltados a produtos consumidos em postos de combustíveis (em tempo real) com informações sobre cadastro, histórico de utilizações e extratos financeiros.

Metodologia Aplicada:

Execução dos serviços:

Expectativas da contratação	*Praticidade e agilidade na melhoria dos processos (Pagadoria e Indicadores).*	*Controle das transações de compra fazendo que o condutor respeite os controles internos*	*Gerenciamento de informações em tempo real para tomadas de decisões para obtenção de redução de custo.*

Atestamos, ainda, que a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade, eficiência e recursos tecnológicos que a Contratante necessita, com controle e acuracidade nos indicadores de km rodado, média de consumo e do custo do litro e atendimento diferenciado.

Brasília – DF, 03 de dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA
Coordenador Geral De Administração

Departamento De Polícia Rodoviária Federal
Cnpj N.º: 00394494010441
Endereço Completo: Spo, Quadra 03, Lote 5, Setor Policial Sul, Brasília
Cep: 70610-909
Telefone Com DDD: 61 20256700

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNHA FIGUEIREDO DE SOUSA**, **Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 04/12/2020, às 15:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **29293284** e o código CRC **29B1A786**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita CNPJ nº 03.506.307/0001-57, com sede na rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-00 é a empresa vencedora do **Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 12/2016** e que a mesma fornece para o Governo do Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ/MF nº 05.247.283/0001-94**, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350 – Marco - CEP: 66.093-542 - Belém – Pará, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, o serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, através de sistema web on-line, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 73.802.768,87
VIGÊNCIA DA ATA: 20/01/2017 a 19/01/2018
VOLUME EM LITROS ESTIMADO DA ATA: 19.923.016 litros
PERÍODO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS: 12 MESES, renováveis de acordo com o previsto em Lei.

- **Quantitativo de órgãos estaduais com contratos firmados: 63**
- **Quantidade aproximada de veículos, motos, embarcações e equipamentos gerenciados através do sistema de gestão: 6.000**

Atestamos ainda, que tal serviço está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. A empresa contratada vem prestando os serviços de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, atendendo com qualidade às necessidades da contratante.

Belém, 05 de novembro de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SEAD CNPJ: 05.247.283/0001-94

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Alice Viana Soares Monteiro (Lei 11.419/2006)
EM 12/11/2018 11:46:56 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 93FCD1FA3A.C0F70BEB8D.74C38485D5.20

Identificador de autenticação: 97E1453.9FD6.BD4.31555CF59AE976C44D
Confira a autenticidade deste documento em http://www.prodepa.pa.gov.br/eprotocolo/validacao
Nº do Protocolo: 2018/225461